



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LXVII – Nº 077 – TERÇA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2012 – BRASÍLIA-DF**

---

**MESA DO SENADO FEDERAL**

<b>PRESIDENTE</b> José Sarney - (PMDB-AP)	<b>3º SECRETÁRIO</b> João Vicente Claudino - (PTB-PI)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Marta Suplicy - (PT-SP)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Ciro Nogueira - (PP-PI)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Waldemir Moka - (PMDB-MS) <sup>(1,4)</sup>	<b>SUPLENTE DE SECRETÁRIO</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b> Cicero Luicena - (PSDB-PB)	<b>1º</b> - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) <sup>(1,5,6,7)</sup>
<b>2º SECRETÁRIO</b> João Ribeiro - (PR-TO) <sup>(2)</sup>	<b>2º</b> - João Durval - (PDT-BA)
	<b>3º</b> - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
	<b>4º</b> - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

- Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RGS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
- Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
- Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
- O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

**LIDERANÇAS**

<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PPV) - 25</b> <b>Líder</b> Renan Calheiros - PMDB ..... <b>Líder do PMDB - 19</b> Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jacó <sup>(46)</sup> Sérgio Souza <sup>(26)</sup> Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner <b>Líder do PP - 5</b> Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia <sup>(12)</sup> <b>Líder do PV - 1</b> Paulo Davim	<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25</b> <b>Líder</b> Walter Pinheiro - PT <sup>(22,26)</sup> Vice-Líderes Acir Gurgacz Lídice da Mata <sup>(29,39)</sup> Inácio Arruda Eduardo Lopes <sup>(37,45)</sup> ..... <b>Líder do PT - 13</b> Walter Pinheiro <sup>(22,26)</sup> Vice-Líderes do PT Wellington Dias <sup>(27)</sup> Lindbergh Farias <sup>(23)</sup> Ana Rita <sup>(28)</sup> Ambal Diniz <sup>(5)</sup> <b>Líder do PDT - 5</b> Acir Gurgacz Vice-Líder do PDT Pedro Taques <sup>(21)</sup> <b>Líder do PSB - 4</b> Lídice da Mata <sup>(29,39)</sup> Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares <sup>(30)</sup> <b>Líder do PC DO B - 2</b> Inácio Arruda <b>Líder do PRB - 1</b> Eduardo Lopes <sup>(37,45)</sup>	<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14</b> <b>Líder</b> Jayme Campos - DEM <sup>(34)</sup> Vice-Líderes Cyro Miranda <sup>(34)</sup> Flexa Ribeiro <sup>(7,38)</sup> Lúcia Vânia <sup>(31)</sup> Mário Coato <sup>(32)</sup> Paulo Bauer <sup>(8,33)</sup> ..... <b>Líder do PSDB - 10</b> Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysius Nunes Ferreira <sup>(8)</sup> Paulo Bauer <sup>(8,33)</sup> Flexa Ribeiro <sup>(7,38)</sup> <b>Líder do DEM - 4</b> José Agripino <sup>(21,14,43,48)</sup> Vice-Líder do DEM Pedro Taques <sup>(21)</sup> Jayme Campos <sup>(34)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PRC) - 13</b> <b>Líder</b> Gim Argello - PTB Vice-Líderes Blairn Maggi <sup>(19)</sup> Alfredo Nascimento <sup>(41)</sup> João Vicente Claudino Eduardo Amorim <sup>(17,47,48)</sup> ..... <b>Líder do PTB - 6</b> Gim Argello Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti <b>Líder do PR - 6</b> Blairn Maggi <sup>(19)</sup> Vicentinho Alves <sup>(45)</sup>	<b>Governo</b> Eduardo Braga - PMDB <sup>(8)</sup> Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata <sup>(29,39)</sup> Jorge Viana Vital do Rêgo	<b>PSD - 2</b> <b>Líder</b> Kátia Abreu - PSD <sup>(11,13)</sup> Vice-Líder Sérgio Petecão
<b>Líder do PSC - 1</b> Eduardo Amorim <sup>(17,47,48)</sup>	<b>PSOL - 1</b> <b>Líder</b> Randolf Rodrigues - PSOL <sup>(18)</sup>	

**Notas:**

- Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
- Senador José Agripino exercera a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
- Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 7 e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 7 de março de 2011.
- Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
- Senador Aloysius Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
- O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
- Senador José Agripino exercera a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 61/2011, lido na sessão do dia 09 de outubro de 2011.
- Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
- Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
- Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
- Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
- Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
- Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
- Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
- Senador Randolf Rodrigues é designado Líder do PSOL, conforme OF. GSBM Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
- Senador Blairn Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. SN - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
- Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
- Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPPT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
- Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
- Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. SN, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Ambal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
- Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
- Senadora Lúcia Vânia é designada 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Mário Coato é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme OF. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
- Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
- Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
- Senador Romero Jacó é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
- Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012-GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
- Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012-GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
- Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM, Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formulação para leitura em Plenário.
- Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
- Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
- Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC decidido de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUIFSF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/2012-GLBUIFSF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.

**EXPEDIENTE**

<b>Doris Marize Romariz Peivoto</b> Diretora-Geral do Senado Federal	<b>Claudia Lyra Nascimento</b> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
<b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	<b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata
<b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	<b>Luiz Carlos de Figueiredo T. Evangelista</b> Diretor da Secretaria de Taquigrafia

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

<b>1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS</b>	
1.1 – LEI PROMULGADA	
Lei nº 12.652, de 25 de maio de 2012, que altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, para autorizar a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea h do inciso VI do <b>caput</b> do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; autoriza a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão firmado entre a União e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP; e dá outras providências. ....	21560
1.2 – DECRETOS LEGISLATIVOS	
Nºs 188 a 192, de 2012 .....	21561
<b>2 – ATA DA 90ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 28 DE MAIO DE 2012</b>	
2.1 – ABERTURA	
2.2 – EXPEDIENTE	
<b>2.2.1 – Pareceres</b>	
Nºs 574 a 619, de 2012, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre os Projetos de Decreto Legislativo nºs 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 401, 402, 405, 412, 421, 423, 432, 443, 458 e 460, de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 25, 29, 30 e 137, de 2012, respectivamente. ....	2153
<b>2.2.2 – Comunicações da Presidência</b>	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 401, 402, 405, 412, 421, 423, 432, 443, 458 e 460, de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 25, 29, 30 e 137, de 2012, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário ( <b>Ofícios nºs 61 e 88/2012-CCT</b> ). ....	21747
Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 279, 352 e 637, de 2011.....	21747
<b>2.2.3 – Mensagens da Presidente da República</b>	
Nº 36/2012 (nº 209/2012, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr.	
HUGO CARLOS SCHEUERMANN para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria da Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa.....	21748
Nº 37/2012 (nº 210/2012, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro Milton de Moura França. ....	21754
Nº 38/2012 (nº 211/2012, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação da Srª ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, em vaga reservada a juízes dos Tribunais Regionais Federais, decorrente da aposentadoria do Ministro Aldir Guimarães Passarinho Júnior.....	21766
<b>2.2.4 – Comunicações</b>	
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de cessão, ao PSC, de uma vaga de titular na Subcomissão Permanente do Desenvolvimento do Nordeste ( <b>Ofício nº 140/2012</b> ). ....	21781
Do Senador Vital do Rêgo, justificando o não registro da presença de S. Exª. na sessão do dia 24 do corrente ( <b>Ofício s/n</b> ).....	21781
Da Liderança do PSD no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Temporária Externa destinada a representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20 ( <b>Ofício nº 27/2012</b> ). Designação da Senadora Kátia Abreu, como suplente, para compor a referida Comissão.....	21782
<b>2.2.5 – Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados</b>	
Nº 329/2012, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2012. ....	21782
<b>2.2.6 – Discursos do Expediente</b>	
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Defesa de incentivo à produção de conhecimento científico na região amazônica. ....	21782

SENADOR ALVARO DIAS – Comentários acerca da apresentação, por líderes partidários, de uma representação, ao Procurador-Geral da República, pedindo instauração de inquérito policial e de ação penal contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva..... 21805

SENADOR ACIR GURGACZ – Cumprimentos à Presidente Dilma Rousseff pela sanção do novo Código Florestal. .... 21810

SENADOR JORGE VIANA – Elogio à Presidente Dilma Rousseff pelos vetos ao texto do novo Código Florestal..... 21812

### 2.2.7 – Comunicações da Presidência

Realização de sessão especial, segunda-feira próxima, às 10 horas, destinada a comemorar o centenário do ex-Governador Janary Nunes, nos termos do Requerimento nº 459, de 2012, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores. 21816

Realização de sessão solene do Congresso Nacional, segunda-feira próxima, às 12 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente. .... 21816

### 2.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA – Crítica à conduta do ex-Presidente Lula que estaria exercendo pressão sobre um ministro do STF para proteger réus no processo do “mensalão”..... 21816

### 2.2.9 – Leitura de requerimento

Nº 487, de 2012, de autoria do Senador Walter Pinheiro, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011-Complementares e 35, 89, 100 e 114, de 2012-Complementares. .... 21817

### 2.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR PAULO PAIM – Considerações acerca de indicações e emendas das bancadas estaduais ao Orçamento da União; e outros assuntos. .... 21817

SENADOR HUMBERTO COSTA – Homenagem à Fiocruz pelo transcurso de seus 112 anos de fundação; e outros assuntos. .... 21821

### 2.2.11 – Comunicação

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 570, de 2012 (**Ofício nº 142/2012**). Designação do Senador Renan Calheiros, como titular, para compor a referida Comissão..... 21822

### 2.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR CÍCERO LUCENA – Necessidade de debate nacional acerca da regulamentação do uso de ciclomotores, as chamadas “cinquentinhas”. .... 21822

SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG – Reflexão sobre alguns vetos presidenciais à proposta do Código Florestal..... 21823

SENADOR ANTONIO RUSSO – Considerações acerca da precariedade da infraestrutura em transportes no País; e outros assuntos. .... 21826

SENADOR FRANCISCO DORNELLES – Atenção às medidas econômicas adotadas, na última semana, pelo Ministro de Estado da Fazenda, visando o aquecimento da economia, especialmente da indústria automobilística; e outros assuntos. ... 21827

### 2.2.13 – Leitura de requerimento

Nº 488, de 2012, de autoria do Senador José Pimentel, solicitando tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77 e 58, de 2011..... 21829

### 2.2.14 – Avisos do Ministro de Estado de Minas e Energia

Nº 73/2012, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 97, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. .... 21829

Nº 74/2012, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 131, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. .... 21829

### 2.2.15 – Ofícios do Ministro de Estado da Educação

Nº 131/2012, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 81, de 2012, de autoria do Senador João Vicente Claudino. .... 21829

Nº 133/2012, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 130, de 2012, de autoria do Senador Aécio Neves. .... 21829

Nº 134/2012, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.562, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias..... 21829

### 2.2.16 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. .... 21829

### 2.3 – ENCERRAMENTO

### 3 – RETIFICAÇÃO

Ata da 77ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 10 de maio de 2012, publicada no **Diário do Senado Federal nº 65**, do dia subsequente. .... 21832

### 4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 28.5.2012

### 5 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO

5.1 – Discurso do Senador Fernando Collor, proferido em sessão anterior.

### 5.2 – Termo de Reunião

Referente à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 570, de 2012.... 21928

### SENADO FEDERAL

### 6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

### 7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	21941	Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) .....	22001
CAS – Comissão de Assuntos Sociais .....	21946	Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009) .....	22003
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania .....	21952	Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010) .	22005
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte .....	21957	Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) .....	22007
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.....	21961		
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa .....	21971		
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional .....	21977		
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura	21983		
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.....	21988		
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária .....	21993		
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática .....	21996		
<b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b>			
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) .....	21998		
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993) .....	21999		
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) .....	22000		
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) .....	22000		
		<b>CONGRESSO NACIONAL</b>	
		<b>11 – COMISSÕES MISTAS</b>	
		CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006).....	22009
		CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008)..	22012
		Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007) .....	22014
		CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) ....	22015
		Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito.	22016
		<b>12 – CONSELHOS E ÓRGÃO</b>	
		Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) .....	22020
		Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) .....	22021
		Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) .....	22022

# CONGRESSO NACIONAL

## LEI Nº 12.652, DE 25 DE MAIO DE 2012.

**Altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, para autorizar a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea h do inciso VI do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; autoriza a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão firmado entre a União e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP; e dá outras providências.**

Faço saber que a Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 555, de 2011, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 3º da Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da

Educação – FNDE autorizados a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 31 de dezembro de 2012, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, vigentes em 31 de janeiro de 2011, firmados com fundamento na alínea h do inciso VI do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação do inciso III do parágrafo único do art. 4º daquela Lei.

.....” (NR)

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 3º Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato de gestão firmado entre a União e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, na forma do disposto no art. 26 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 25 de maio de 2012. – 191ª da Independência e 124ª da República, Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

### ANEXO

(Anexo II à Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010)

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO	QUANTIDADE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	914/BRA/1065 – PROMED 914/BRA/1111 – FUNDESCOLA BRA/03/032 - PROEP	71
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	BRA/02/011 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL BRA/01/037 – USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS	8
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio	BRA 00/009 – CONSERVAÇÃO DE MANEJO DOS ECOSSISTEMAS BRASILEIROS - PROECOS	12

# SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 2012(\*)**

**Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes de Membros de Missão Diplomática e Repartições Consulares, celebrado no Rio de Janeiro, em 28 de maio de 2010.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes de Membros de Missão Diplomática e Repartições Consulares, celebrado no Rio de Janeiro, em 28 de maio de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2012. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(\*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 7-3-2012

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 2012(\*)**

**Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Libéria sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 7 de abril de 2010.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Gover-

no da República da Libéria sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 7 de abril de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2012. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(\*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 13-3-2012

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 190, DE 2012(\*)**

**Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Federal Suíço sobre Cooperação em Ciência e Tecnologia, assinado em Berna, em 29 de setembro de 2009.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Federal Suíço sobre Cooperação em Ciência e Tecnologia, assinado em Berna, em 29 de setembro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos ou instrumentos subsidiários que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2012. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(\*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 13-3-2012

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 191, DE 2012(\*)**

**Aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação no Sudeste Asiático – TAC, firmado em Bali, em 24 de fevereiro de 1976, pelos países-membros da Associação de Nações do Sudeste Asiático – ASEAN, bem como de seus Protocolos Adicionais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Amizade e Cooperação no Sudeste Asiático – TAC, firmado em Bali, em 24 de fevereiro de 1976, pelos países-membros da Associação de Nações do Sudeste Asiático – ASEAN, bem como de seus Protocolos Adicionais.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2012. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(\*) O texto do Tratado acima citado está publicado no DSF de 27-4-2012

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 192, DE 2012(\*)**

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Gabinete de Ministros da Ucrânia, assinado em Kiev, em 2 de dezembro de 2009.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Gabinete de Ministros da Ucrânia, assinado em Kiev, em 2 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2012. – Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

(\*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 13-3-2012

# Ata da 90ª Sessão, Não Deliberativa em 28 de maio de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Waldemir Moka, Acir Gurgacz e Paulo Paim*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 8 minutos e encerra-se às 16 horas e 51 minutos.)*

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos no dia 28 de maio, às 14 horas e 8 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Declaro aberta a sessão.

São lidos os seguintes:

## **PARECER Nº 574, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2011 (nº 2.447/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural, Esportiva e Artesanal de Carapajó para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cametá, Estado do Pará.

**RELATOR: Senador VITAL DO RÊGO**

**RELATOR “AD HOC”:** Senador **ANIBAL DINIZ**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 10, de 2011 (nº 2.447, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural, Esportiva e Artesanal de Carapajó* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cametá, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para

serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

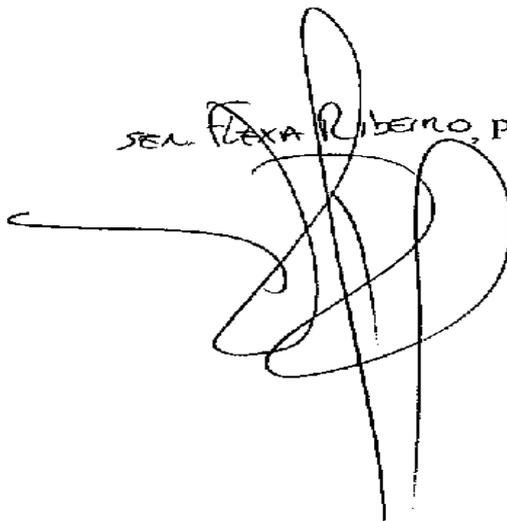
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 10, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 10, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural, Esportiva e Artesanal de Carapajó* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cametá, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. ALEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL



, Relator

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 10, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AD HOC SEN. ANIBAL DINIZ.

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) <i>AD HOC</i>	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT					DELCEIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB				
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERREÃO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PV/DB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB	X			
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERRIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CICEIRO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PETECÃO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012

  
SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 575, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2011 (nº 2.781/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Arizona de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Moju, Estado do Pará.

**RELATOR:** Senador **VITAL DO RÊGO**

**RELATOR "AD HOC":** Senador **ANIBAL DINIZ**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 56, de 2011 (nº 2.781, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao *Sistema Arizona de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Moju, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

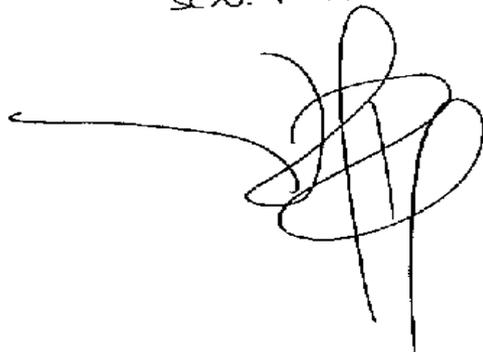
Em atendimento ao Ofício nº 17/2011-CCT, de 27 de abril de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 56, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão ao *Sistema Arizona de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Moju, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL



, Relator

**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 56, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL *sen. FLEXA RIBEIRO*

**RELATOR:** AD HOC *SEN. ANIBAL DINIZ*

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) <i>Anibal Diniz</i>	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <i>Alfredo</i>	2. João Ribeiro (PR)
PSD/PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

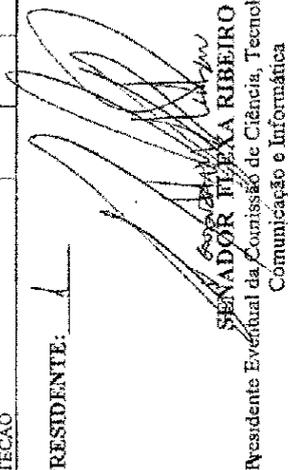
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011, 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT					DELCEIDIO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO FAIM - PT				
WALTER FERREIRO - PT	X				KRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIREIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO KOLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR KALFF - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB	X				RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
ELINICE OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (USDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARLA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOAO RIBEIRO - PR				
VAGO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					SERGIO PETEÇAO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 ABSTENÇÃO: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012

  
 SENADOR FLEXA RIBEIRO  
 Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 576, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2011 (nº 2.173/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Itaituba, Estado do Pará.

RELATORA: Senadora ANGELA PORTELA

RELATOR “AD HOC”: Senador CYRO MIRANDA

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 298, de 2011 (nº 2.173, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Beija-Flor Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Itaituba, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do

art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 212/2011-CCT, de 24 de novembro de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 298, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão à *Beija-Flor Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Itaituba, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL

  
Relatora

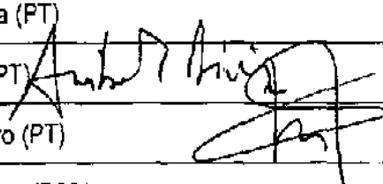
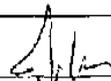
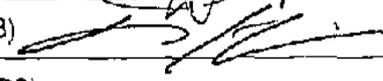
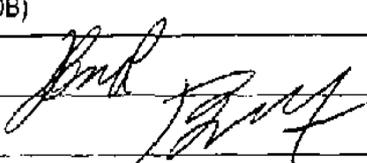
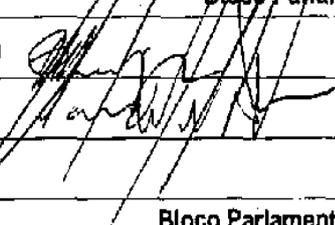
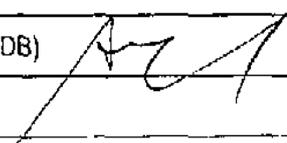
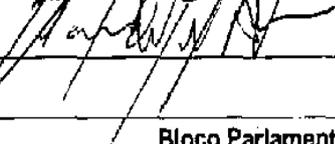
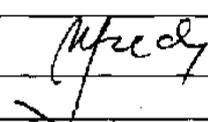
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 298, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO.

**RELATOR:** AD HOC SEN. CYRO MIRANDA

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) 
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Flexa Ribeiro (PSDB) 	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA FORTLEA - PT					DELCÍDIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO KOLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB				
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
ELINICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRIL MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRUPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PETECAO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER**

### **Nº 577, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2011 (nº 2.580/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores do Jardim Cristina, Ouro Preto e Portal de Minas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **DELCÍDIO DO AMARAL**

RELATOR "AD HOC": Senador **WALTER PINHEIRO**

#### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 304, de 2011 (nº 2.580, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Moradores do Jardim Cristina, Ouro Preto e Portal de Minas* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

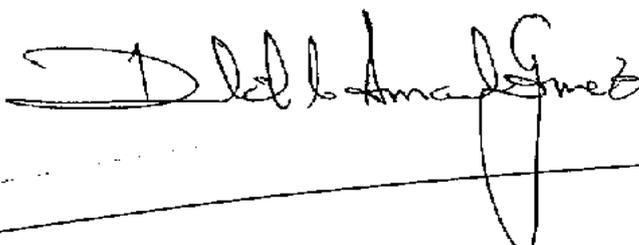
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 304, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 304, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Moradores do Jardim Cristina, Ouro Preto e Portal de Minas* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL

 , Relator

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 304, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AD HOC SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	→ 1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	- 2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) AD HOC	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PR)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT					DELCLIDIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CICERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PEITECAO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 578, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 2011 (nº 120/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Peperi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO SOUZA**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 336, de 2011 (nº 120, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Sociedade Rádio Peperi Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 336, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Sociedade Rádio Peperi Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL  
T. N. A. O. M., Relator

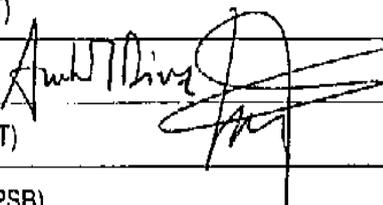
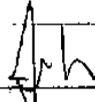
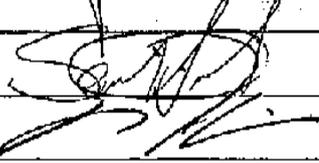
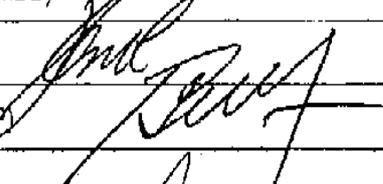
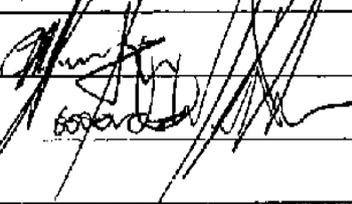
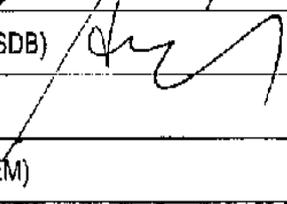
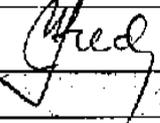
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 336, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AD HOC SEN SÉRGIO SOUZA

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)  <i>AD HOC</i>
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) 
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>PRESIDENTE</i>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

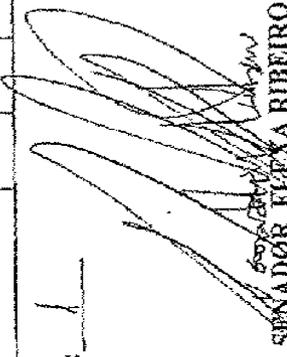
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 453 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC de B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC de B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA FORTIOLA - PT	X				DELCEÍDO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SAKAGA - PMDB	X				SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPE - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO REGO - PMDB	X				RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB	X				RENAN CALFEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUMÉCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRICINO - DEM					MARJA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PL, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
VAGO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					SERGIO PETECCO				

TOTAL: 13 SIM; 12 NÃO; -- ABS; -- AUTOR; -- PRESIDENTE; 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FÁTIMA RIBEIRO  
Presidente Efêmera da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER**

### **Nº 579, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA., sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2011 (nº 198/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Integridade de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

**RELATOR: Senador EDUARDO LOPES**

#### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 350, de 2011 (nº 198, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rede Integridade de Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

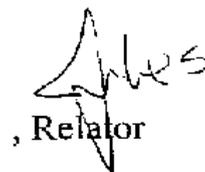
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 350, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rede Integridade de Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL

  
, Relator

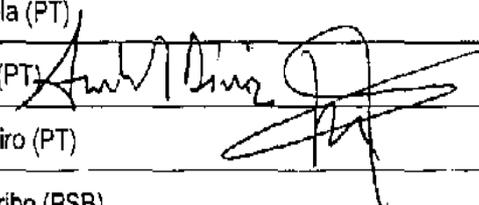
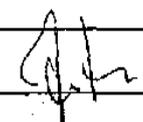
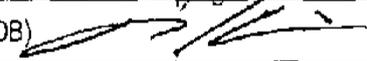
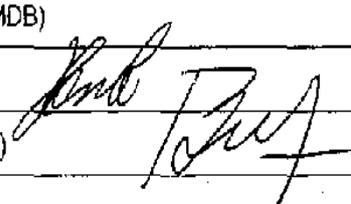
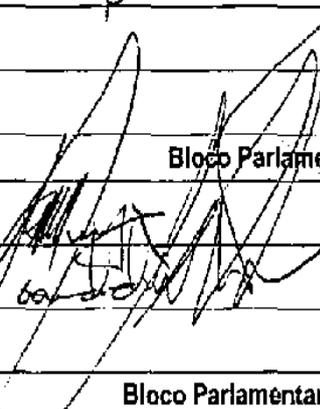
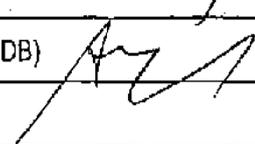
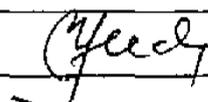
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 350, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** SEN. EDUARDO LOPES

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
9 Eduardo Braga (PMDB) 	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Régo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) 
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Flexa Ribeiro (PSDB) PRESIDENTE	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC de B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC de B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCEIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERUBE - PSB					LEDICE DA MAIA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUFF - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO REGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
CYRÓ MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CICERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (FTB, PR, PSC)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (FTB, PR, PSC)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO
GIM ARGELLO	X				FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR					JOAO RIBEIRO - PR				
VAGO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO	SERGIO PETEACAO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENCAO

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012

SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 580, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2011 (nº 267/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Quatituba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itueta, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 356, de 2011 (nº 267, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Quatituba* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itueta, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 356, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 356, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Quatituba* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itueta, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLECYA RIBEIRO, Presidente *EVENTUAL*

 , Relator

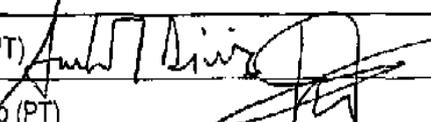
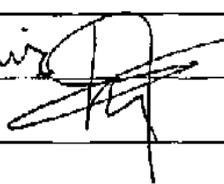
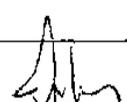
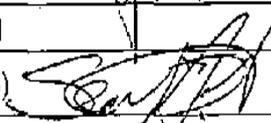
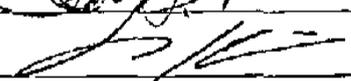
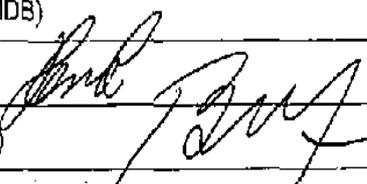
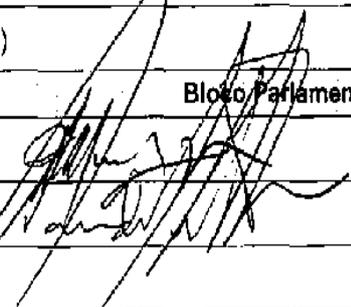
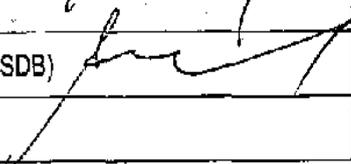
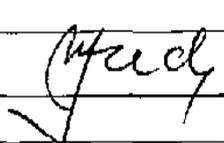
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 356, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** SEN. WALTER PINHEIRO

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) 	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) 
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Flexa Ribeiro (PSDB) <small>PREZIDENTE</small>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	ABSTENÇÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA FORTELA - PT	DELÍCIO DO AMARAL - PT								
ANIBAL DINIZ - PT	PAULO PAIM - PT								
WALTER PINHEIRO - PT	CRISTOVAM BUARQUE - PDT								
JOAO CAMBERIPE - PSB	LIDICE DA MATA - PSB								
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	EDUARDO LOPES - PRB								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	ABSTENÇÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	SERGIO SOUZA - PMDB								
VALDIR KAUFF - PMDB	LUIZ HENRIQUE - PMDB								
VITAL DO RÊGO - PMDB	RICARDO FERRAÇO - PMDB								
LOBÃO FILHO - PMDB	RENAN CALHEIROS - PMDB								
CIRO NOGUEIRA - PP	IVO CASSOL - PP								
BUNICIO OLIVEIRA - PMDB	BENEDITO DE LIRA - PP								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	ABSTENÇÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRÓ MIRANDA - PSDB	ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDH								
FLEXA RIBEIRO - PSDB	CICERO LUCENA - PSDB								
JOSE AGRIPINO - DEM	MARIA DO CARMO ALVES - DEM								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTR, PR, PSC)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	ABSTENÇÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SIM ARGELLO	FERNANDO COLLOR								
ALFREDO NASCIMENTO - PR	JOÃO RIBEIRO - PR								
TITULAR - PSOL	SUPLENTE - PSD/PSOL	ABSTENÇÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO	SERGIO PETEÇÃO								

TOTAL: 13 SIM; 12 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE;

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012

  
 SENADOR FLEXA RIBEIRO  
 Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER**

### **Nº 581, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2011 (nº 269/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Senadoreense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

RELATOR "AD HOC": Senador **LOBÃO FILHO**

#### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 357, de 2011 (nº 269, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Senadoreense* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

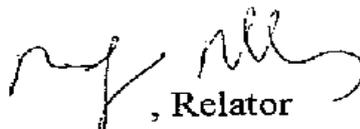
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 357, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III - VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 357, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Senadoreense* para executar ~~serviço de radiodifusão~~ comunitária na cidade de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL

  
, Relator

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 357, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EUTUVA L EN FLEXA RIBEIRO.

**RELATOR:** AO HOC SEN. LOBÃO FILHO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) <i>Anibal Diniz</i>	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>Sérgio Souza</i>
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) <i>AO HOC</i>	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>PRESIDENTE</i>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <i>Alfredo</i>	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

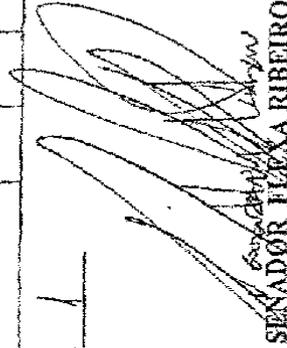
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 355, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT					DELÍDIO DO AMARAL - PT				
AMBEL DRIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER FINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPRERIBI - PSB					LIDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td></td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td></td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td>	ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td>	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td>	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUFF - PMDB	X				LUÍZ HENRIQUE - PMDB				
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PT	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSB, DEM)	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSB, DEM)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td></td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSB, DEM)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td></td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSB, DEM)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td>	ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSB, DEM)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td>	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSB, DEM)	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td>	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB					ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CICERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA JO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td></td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td></td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td>	ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td>	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td>	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				IGOR RIBEIRO - PR				
TITULAR: FSOL	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE: PSD/PSOL</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td></td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE: PSD/PSOL</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td></td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE: PSD/PSOL</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td>	ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE: PSD/PSOL</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td>	SUPLENTE: PSD/PSOL	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td>	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PETEÇÃO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 582, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2011 (nº 302/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transamérica de São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

RELATOR "AD HOC": Senador **ALFREDO DO NASCIMENTO**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 358, de 2011 (nº 302, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Transamérica de São Paulo Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se

art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

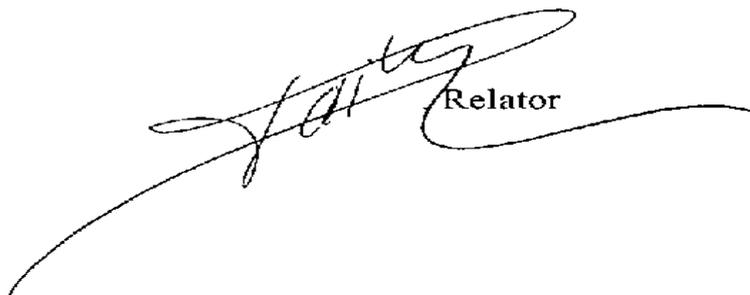
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 358, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Transamérica de São Paulo Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EMENTUAL

  
Relator

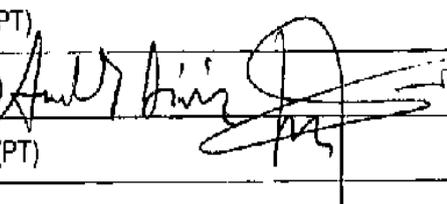
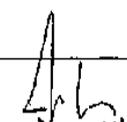
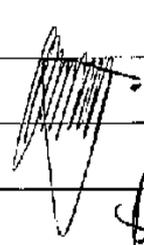
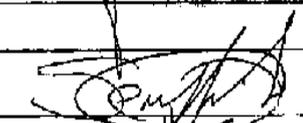
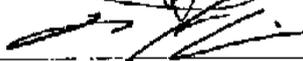
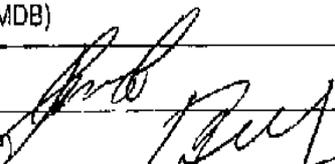
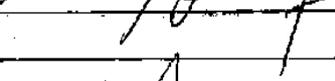
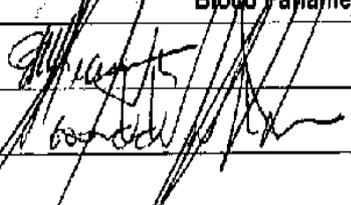
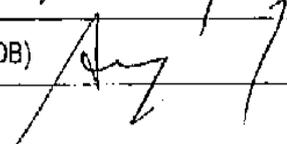
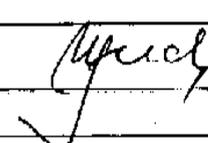
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 358, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AD HOC SEN. ALFREDO NASCIMENTO

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB) 	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) 
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP) 
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

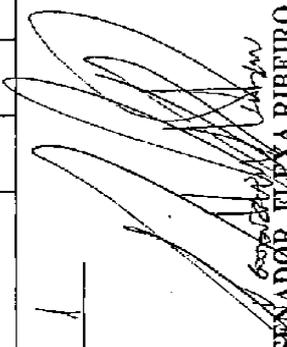
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA FORTELA - PT					DELÍCIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB	X			
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CICERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOAO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PETEÇAO				

TOTAL: 13 SIM; 12 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE;

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO  
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 583, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2011 (nº 315/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Sanraimundense de Comunicação para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

RELATOR: Senador **EDUARDO LOPES**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 359, de 2011 (nº 315, de 2011, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Sanraimundense de Comunicação* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 359, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 359, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Sanraimundense de Comunicação* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLAVIA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL



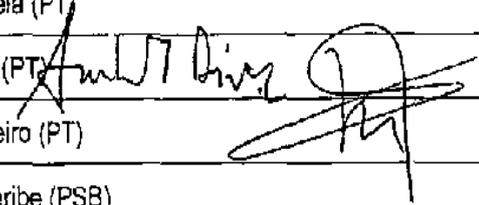
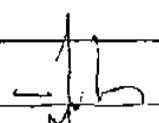
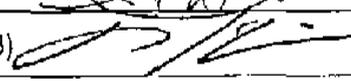
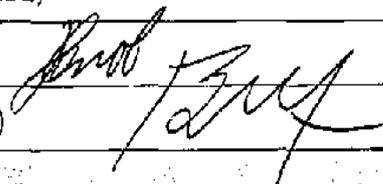
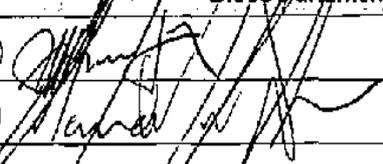
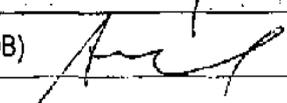
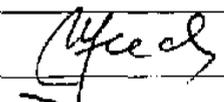
, Relator

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 359, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO  
**RELATOR:** SEN. EDUARDO LOPES

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) 
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Flexa Ribeiro (PSDB) PRESIDENTE	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

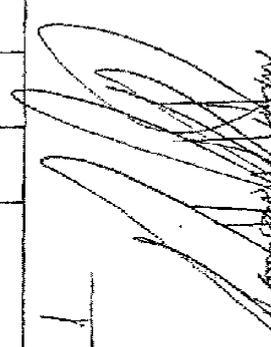
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 448 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA - PT					DELÍCIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PALM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
KODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PR, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PR, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB	X				RENAN CAUHEIRÓN - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIKANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PETECAO				

TOTAL: 13 SIM; 12 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE;

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012

  
 SENADOR FLEXA RIBEIRO  
 Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 584, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2011 (nº 2.009/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **CIRO NOGUEIRA**

RELATOR “AD HOC”: Senador **WALTER PINHEIRO**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 361, de 2011 (nº 2.009, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

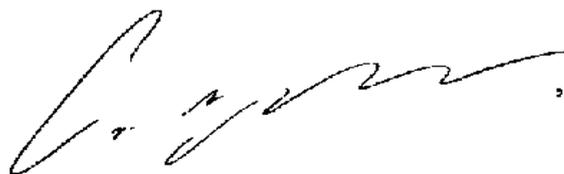
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 361, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 361, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

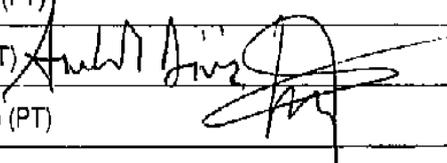
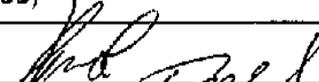
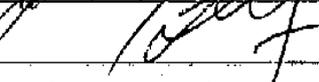
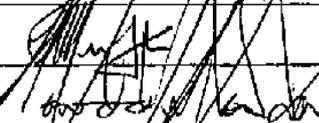
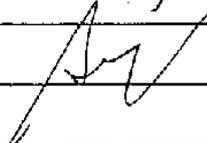
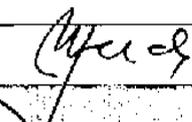
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 361, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AD HOC SEN. WALTER PINHEIRO

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) AD HOC	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) 
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP) 
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Flexa Ribeiro (PSDB) PRESIDENTE	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD, PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

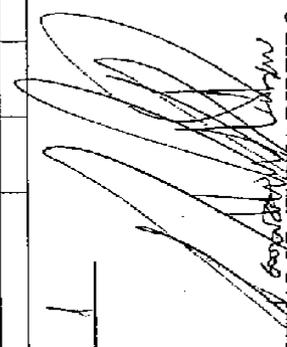
## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT					DELCEIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CICERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRUPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PETEÇAO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER**

### **Nº 585, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2011 (nº 2.682/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Timbó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rodeio, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **CYRO MIRANDA**

#### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 364, de 2011 (nº 2.682, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Timbó Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rodeio, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se

executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 222/2011-CCT, de 14 de dezembro de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 364, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Timbó Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rodeio, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. ALEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL



, Relator

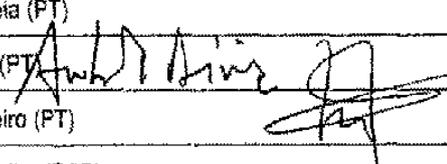
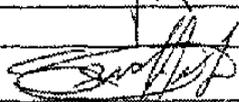
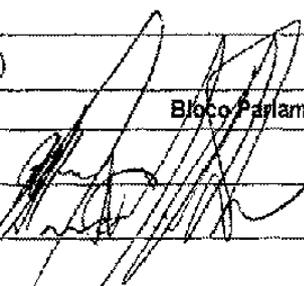
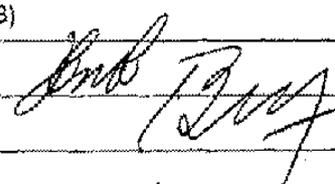
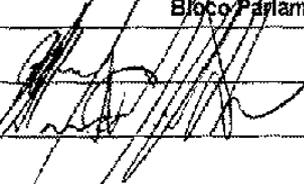
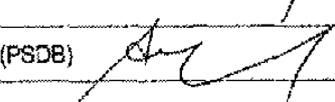
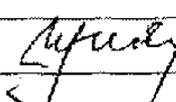
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 364, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AD HOC SEN. CYRO MIRANDA

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Porteira (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Vaílde Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB) 	6. Benedito de Lira (PP) 
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB) <u>AD HOC</u> 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Flexa Ribeiro (PSDB) <u>PREZIDENTE</u>	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

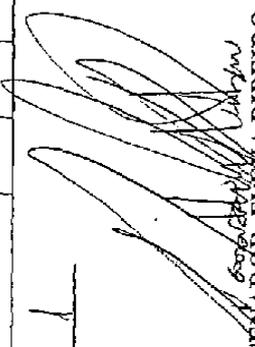
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 357, 358, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT					DELÍCIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
VAGO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					SÉRGIO PETEÇAO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 586, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2011 (nº 2.906/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Pirassununga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

RELATOR "AD HOC": Senador CYRO MIRANDA

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 369, de 2011 (nº 2.906, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Difusora de Pirassununga Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 369, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Difusora de Pirassununga Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente *EVENTUAL*

 , Relator

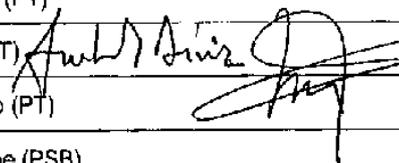
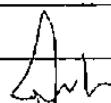
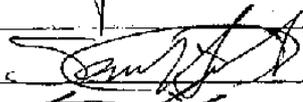
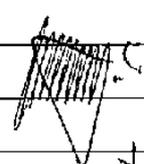
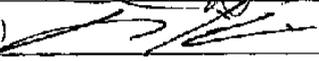
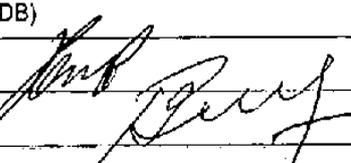
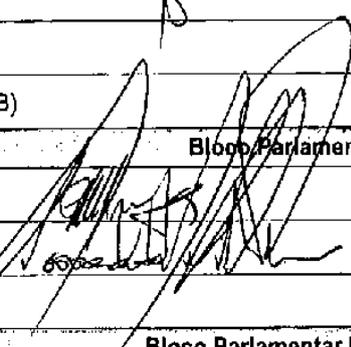
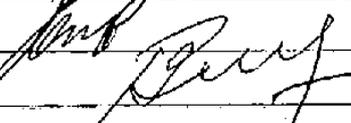
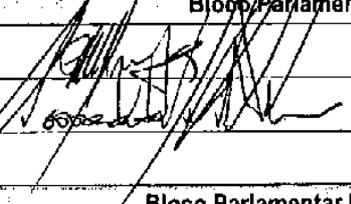
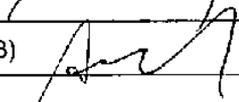
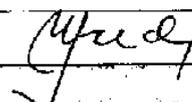
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 369, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** 100 AOC SEN. CYRO MIRANDA

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Cyro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) 
→ Eunício Oliveira (PMDB) 	6. Benedito de Lira (PP) 
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Flexa Ribeiro (PSDB) 	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCIDIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT					CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO FOLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PETEÇAO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER**

### **Nº 587, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2011 (nº 2.918/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fênix Radiodifusão Ltda. originalmente Rádio Difusão Carvalho & Martins, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajobi, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **CYRO MIRANDA**

#### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 370, de 2011 (nº 2.918, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Fênix Radiodifusão Ltda., originalmente Rádio Difusão Carvalho & Martins*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajobi, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 370, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Fênix Radiodifusão Ltda., originalmente Rádio Difusão Carvalho & Martins*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajobi, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL

  
, Relator

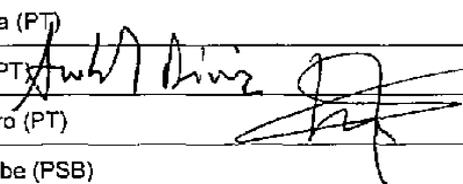
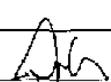
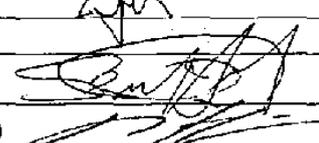
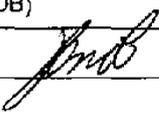
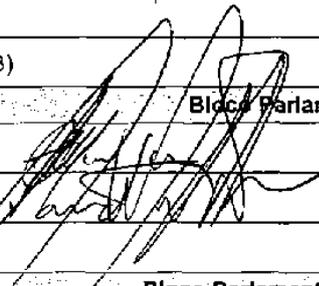
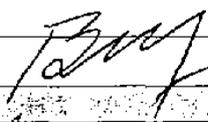
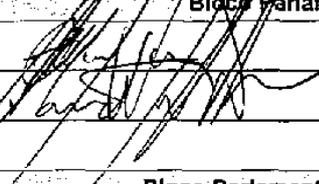
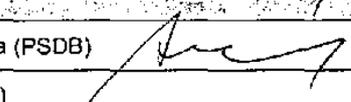
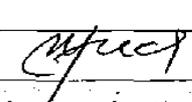
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 370, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AD HOC SEN. CYRO MIRANDA

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB) 	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) 
Eunício Oliveira (PMDB) 	6. Benedito de Lira (PP) 
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Flexa Ribeiro (PSDB) PRESIDENTE	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

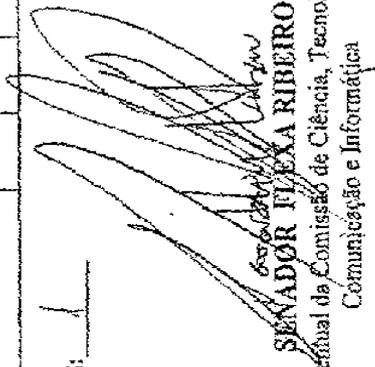
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 366, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCÍDIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DRIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOAO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO KOLLBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO DRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB				
VITAL DO REGO - PMDB	X				RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOUÍSA FILHO - PMDB					RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDETO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PETEÇÃO				

TOTAL: 13 SIM; 12 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE;

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

# **PARECER**

## **Nº 588, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 375, de 2011 (nº 2.937/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária da Cidade de Aricanduva de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aricanduva, Estado de Minas Gerais.

**RELATOR: Senador EDUARDO LOPES**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 375, de 2011 (nº 2.937, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária da Cidade de Aricanduva de Radiodifusão* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aricanduva, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

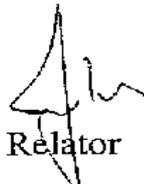
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 375, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 375, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária da Cidade de Aricanduva de Radiodifusão* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL

  
, Relator

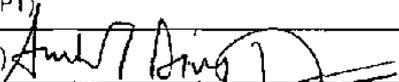
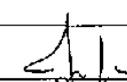
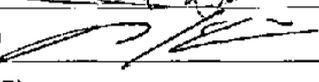
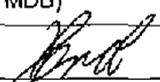
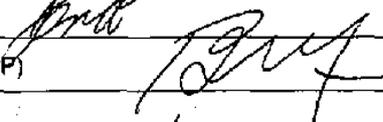
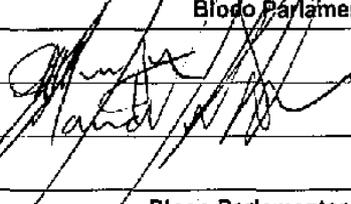
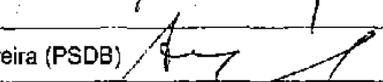
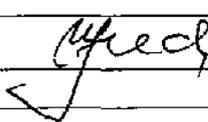
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 375, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** SEN. FLEXA RIBEIRO (EVENTUAL)

**RELATOR:** SEN. EDUARDO LOPES

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) 
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP) 
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Flexa Ribeiro (PSDB) <small>PRESIDENTE</small>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

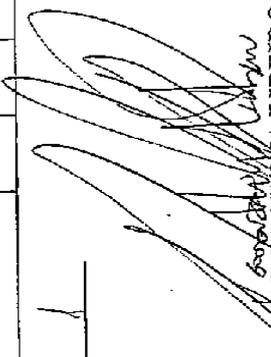
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	DELÍCIO DO AMARAL - PT					DELÍCIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	PAULO PAIM - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	CRISTOVAM BUARQUE - PDT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB	LÍDICE DA MATA - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	EDUARDO LOPES - PRB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	SERGIO SOUZA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPEL - PMDB	LUIZ HENRIQUE - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB				
VITAL DO RÉGO - PMDB	RICARDO FERRAÇO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB	RENAN CALHEIROS - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP	IVO CASSOL - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB	BENEDITO DE LIRA - PP					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				
FLEXA RIBEIRO - PSDB	CÍCERO LUCENA - PSDB					CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM	MARIA DO CARMO ALVES - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO	FERNANDO COLLOR					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	JOÃO RIBEIRO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO	SERGIO PETEÇÃO					SERGIO PETEÇÃO				

TOTAL: 13 SIM; 12 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE;

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO  
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER**

### **Nº 589, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 376, de 2011 (nº 2.939/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Benevides FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Benevides, Estado do Pará.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

RELATOR "AD HOC": Senador **CYRO MIRANDA**

#### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 376, de 2011 (nº 2.939, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Difusão Comunitária Benevides FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Benevides, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 376, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 376, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Difusão Comunitária Benevides FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Benevides, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL  
  
, Relatora

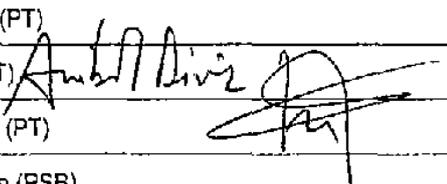
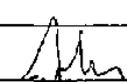
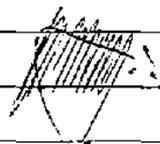
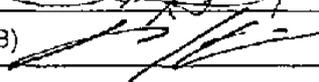
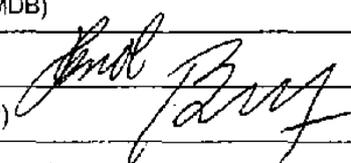
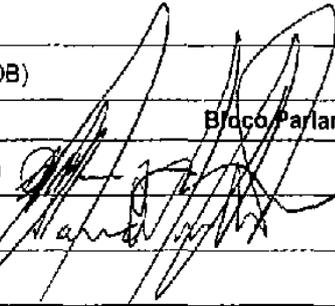
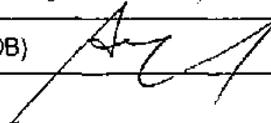
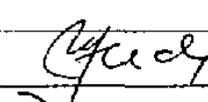
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 376, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AD HOC SEN. CYRO MIRANDA

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) 
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB)  <small>AD HOC</small>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Flexa Ribeiro (PSDB) <small>PRESIDENTE</small>	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

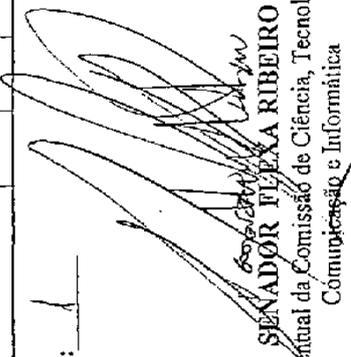
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA FORTLEA - PT					DELCÍDIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUJO - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRÓ NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EDÚCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CICERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PETEÇAO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012

Publicado no DSF de 29/05/2012.



SENADOR FLEXA RIBEIRO  
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER**

### **Nº 590, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2011 (nº 2.940/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos da Rádio de Veredinha para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Veredinha, Estado de Minas Gerais.

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

RELATOR “AD HOC”: Senador **CYRO MIRANDA**

#### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 377, de 2011 (nº 2.940, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Amigos da Rádio de Veredinha* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Veredinha, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 377, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 377, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Amigos da Rádio de Veredinha* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Veredinha, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL  
  
, Relatora

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 377, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EUENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AP HOC SEN. CYRO MIRANDA

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) <i>Anibal Diniz</i>	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>Sérgio Souza</i>
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB) <i>Luiz Henrique</i>
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) <i>Ivo Cassol</i>
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB) <i>Ap Hoc</i>	1. Aloysius Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysius Nunes Ferreira</i>
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>PRESIDENTE</i>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <i>Alfredo Nascimento</i>	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

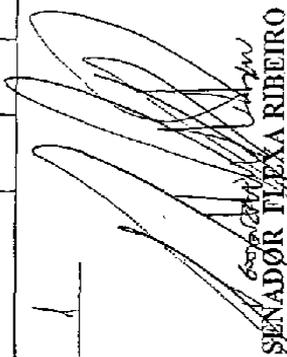
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC de B e PRB)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC de B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC de B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA FORTALEZA - PT	DELÍCIO DO AMARAL - PT									
ANIBAL DINIZ - PT	PAULO PAIM - PT	X								
WALTER PINHEIRO - PT	CRISTOVAM BUARQUE - PDT	X								
RODRIGO KOLLEMBERG - PSB	LÍDICE DA MATA - PSB						X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	SÉRGIO SOUZA - PMDB						X			
VALDIR RAUPP - PMDB	LUIZ HENRIQUE - PMDB	X					X			
VITAL DO RÉGO - PMDB	RICARDO FERRAÇO - PMDB									
LOBÃO FILHO - PMDB	RENAN CALHEIROS - PMDB	X								
GIRO NOGUEIRA - PP	IVO CASSOL - PP						X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB	BENEDITO DE LIRA - PP						X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRÓ MIRANDA - PSDB	ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB						X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	CICERO LUCENA - PSDB									
JOSÉ AGRIPINO - DEM	MARIA DO CARMO ALVES - DEM									
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARDELLO	FERNANDO COLLOR									
ALFREDO NASCIMENTO - PR	JOÃO RIBEIRO - PR	X								
TITULAR - PSOL	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO	SÉRGIO PETEÇÃO									

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012

Publicado no DSF, de 29/05/2012.



SENADOR FLEXA RIBEIRO  
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 591, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 378, de 2011 (nº 2.945/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga, autorização à Associação Beneficente Educativa Novo Horizonte, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 378, de 2011 (nº 2.945, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Beneficente Educativa Novo Horizonte* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de

distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 378, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 378, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Beneficente Educativa Novo Horizonte* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 378, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollenberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyrto Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <small>PRESIDENTE</small>	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT					DELÍCIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X		AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAJUP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB	X				RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB	X			
GIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CICERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PETEÇÃO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 592, DE 2011**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2011 (nº 2.951/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio São João para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.

**RELATOR: Senador WALTER PINHEIRO**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 379, de 2011 (nº 2.951, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Rádio São João* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem

sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 379, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 379, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Rádio São João* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN FLESA RIBEIRO, Presidente ~~EVENTUAL~~

 Relator

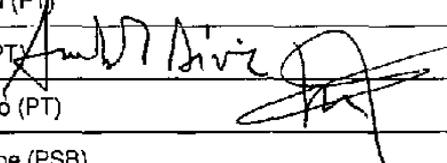
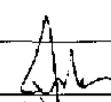
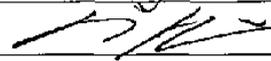
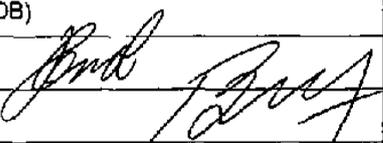
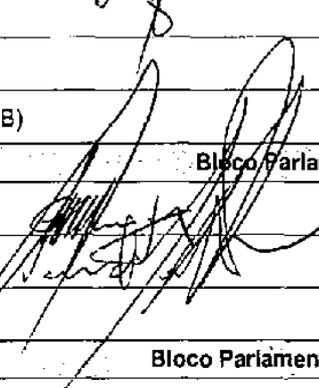
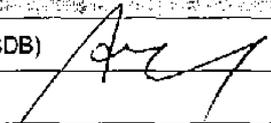
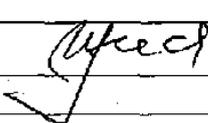
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 379, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EUCENAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) 
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Flexa Ribeiro (PSDB) PRESIDENTE	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 368, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDB, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDB, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELCIEJO DO AMARAL - PT				
AMÍBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSB				
KODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	X				SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB	X				RICARDO FERRAZO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB	X			
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CICERO LICENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO	X				FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PETECAO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012

  
 SENADOR FLEXA RIBEIRO  
 Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER**

### **Nº 593, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2011 (nº 2.983/2010) na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão À Terra FM Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tailândia, Estado do Pará.

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

RELATOR “AD HOC”: Senador **LOBÃO FILHO**

#### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 385, de 2011 (nº 2.983, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Terra FM Ltda. – ME* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tailândia, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do

art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

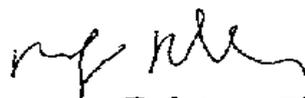
Em atendimento ao Ofício nº 212/2011-CCT, de 24 de novembro de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 385, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Terra FM Ltda. – ME* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tailândia, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL

  
, Relator

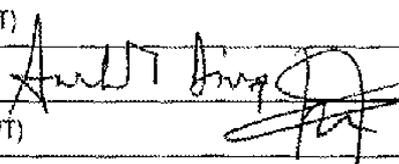
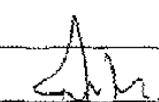
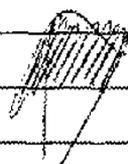
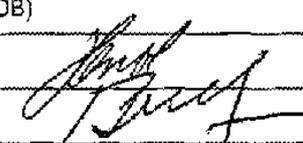
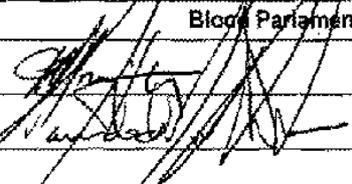
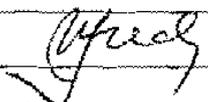
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 385, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AD HOC SEN. LOBÃO FILHO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) AD HOC	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP) 
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) PRESIDENTE	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

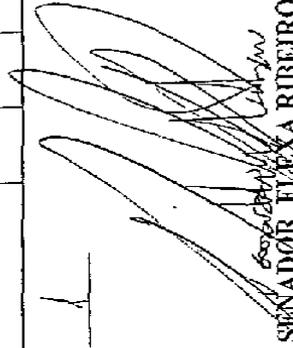
## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 360, 356, 357, 358, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 445 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT					DELCEÍDO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPE - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB	X			
CIRO NOGUEIRA - PT					IVO CASSOL - PP	X			
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CICERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
VAGO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					SERGIO PETEÇAO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 594, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 390, de 2011 (nº 1.882/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora da Barra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

RELATOR "AD HOC": Senador **LOBÃO FILHO**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 390, de 2011 (nº 1.882, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Emissora da Barra Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 390, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Emissora da Barra Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL

  
, Relator

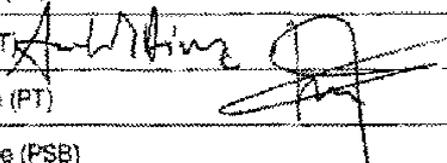
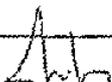
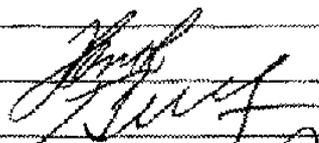
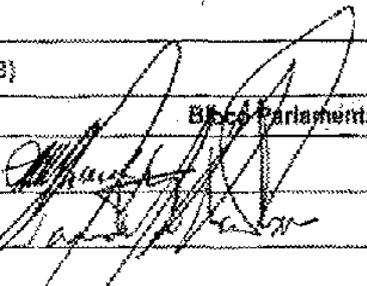
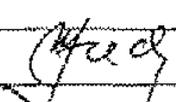
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 390, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AD HOC SEN. LOBÃO FILHO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
9 Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
Bloco Parlamentar da Majoria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Vaidir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) AD HOC	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP) 
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) AD HOC	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

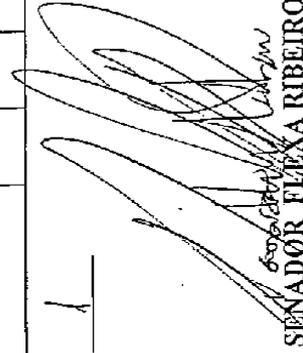
## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT					DELCEIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VAIDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB	X				REMAN CALHEIROS - PMDB	X			
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUMÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CICERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PETEÇAO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 595, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2011 (nº 2.936/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização ao Instituto de Promoção e Ação Social Francisco Pereira dos Santos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pilõezinhos, Estado da Paraíba.

**RELATORA:** Senadora **LÍDICE DA MATA**

**RELATOR “AD HOC”:** Senador **SÉRGIO SOUZA**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 393, de 2011 (nº 2.936, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização ao *Instituto de Promoção e Ação Social Francisco Pereira dos Santos* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pilõezinhos, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 393, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 393, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização ao *Instituto de Promoção e Ação Social Francisco Pereira dos Santos* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pilõezinhos, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL

Fidiceia da Costa e Souza

, Relatora

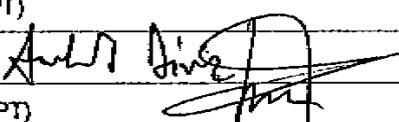
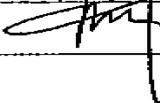
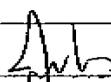
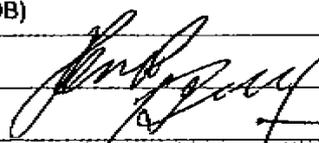
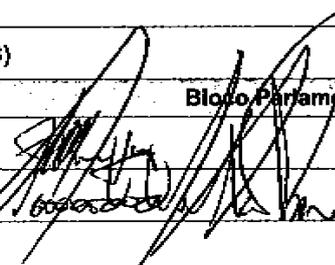
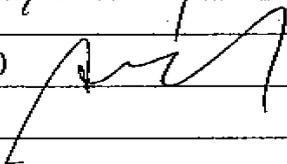
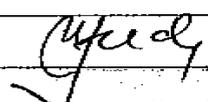
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 393, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AD HOC SEN. SÉRGIO SOUZA

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) 	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	→ 4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB) 	1. Sérgio Souza (PMDB)  AD HOC
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) 
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Flexa Ribeiro (PSDB) PRESIDENTE	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 55, 298, 304, 336, 350, 356, 367, 358, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT					DELÍDIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAJORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAJORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPE - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB				
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CICERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRUPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - FSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PETEÇAO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 596, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 395, de 2011 (nº 2.960/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à *Moreira Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais.

**RELATOR: Senador VALDIR RAUPP**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 395, de 2011 (nº 2.960, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à *Moreira Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

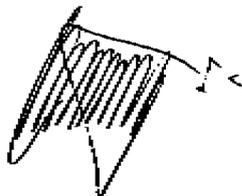
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 395, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão à *Moreira Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL



, Relator

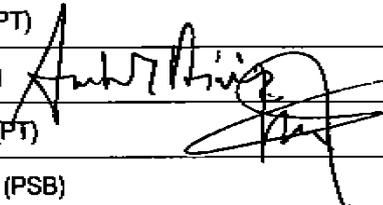
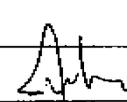
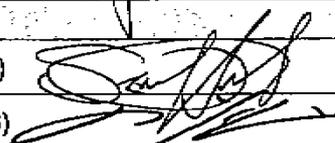
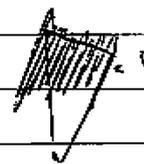
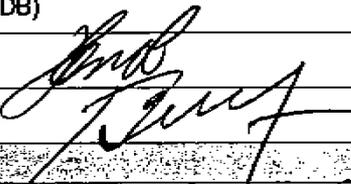
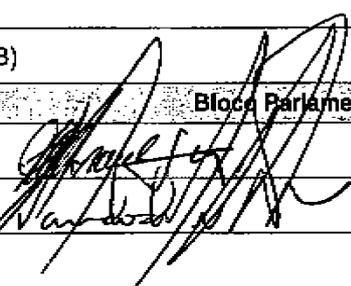
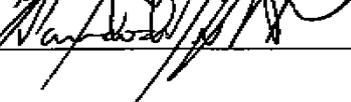
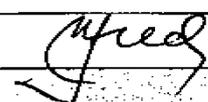
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 395, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** SEN. VALDIR RAUPP

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
→ Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP) 
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) Presidente 	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD/PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 296, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC de B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC de B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTIOLA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO KOLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	X				SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB	X				RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB	X			
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CICERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SÉRGIO PETEÇAO				

*[Handwritten Signature]*  
**SENADOR FLEXA RIBEIRO**

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

TOTAL: 13 SIM; 12 NÃO; — ABS; — AUTOR; — PRESIDENTE; 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012

## **PARECER Nº 597, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 396, de 2011 (nº 2.974/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Rádio FM Concórdia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

**RELATOR: Senador VITAL DO RÊGO**

**RELATOR "AD HOC": Senador ANIBAL DINIZ**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 396, de 2011 (nº 2.974, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à *Rádio FM Concórdia Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

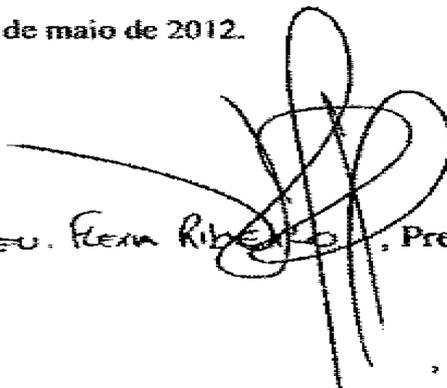
A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 396, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão à *Rádio FM Concórdia Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

  
SEN. FLÁVIA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL  
, Relator

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 396, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AD HOC. SEN ANIBAL DINIZ

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT) <i>Aníbal Diniz</i>	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>Sérgio Souza</i>
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP) <i>Benedito de Lira</i>
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <i>Alfredo Nascimento</i>	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

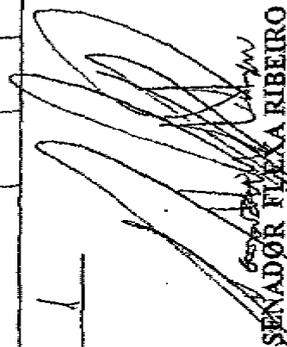
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 376, 378, 379, 385, 390, 393, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	DELÍCIO DO AMARAL - PT								
ANIBAL DINIZ - PT	PAULO PAIM - PT	X							
WALTER PINHEIRO - PT	CRISTOVAM BUARQUE - PDT	X							
JOÃO CAPIBERIBE - PSB	LÍDICE DA MATA - PSB								
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	EDUARDO LOPES - PRB					X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PR, PSC, PV)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PR, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	SERGIO SOUZA - PMDB					X			
VALDIR RAUPP - PMDB	LUÍZ HENRIQUE - PMDB	X				X			
VITAL DO REGO - PMDB	RICARDO FERRAÇO - PMDB								
LOBAO FILHO - PMDB	RENAN CALHEIROS - PMDB	X							
CIRO NOGUEIRA - PP	IVO CASSOL - PP					X			
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB	BENEDITO DE LIRA - PP					X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X				X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	CIGERO LUCENA - PSDB								
JOSE AGRIPINO - DEM	MARIA DO CARMO ALVES - DEM								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO	FERNANDO COLLOR								
ALFREDO NASCIMENTO - PR	JOÃO RIBEIRO - PR	X							
VAGO	TITULAR: PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
	SERGIO PETEÇAO								

TOTAL: 13 SIM; 12 NÃO; -- ABS; -- AUTOR; -- PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 598, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 397, de 2011 (nº 2.976/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Osvaldo Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador CIRO NOGUEIRA

RELATOR "AD HOC": Senador WALTER PINHEIRO

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 397, de 2011 (nº 2.976, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Sociedade Rádio Clube de Osvaldo Cruz Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 397, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à *Sociedade Rádio Clube de Osvaldo Cruz Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL



, Relator

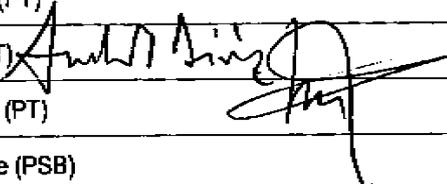
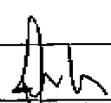
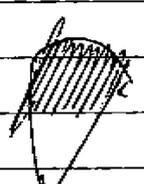
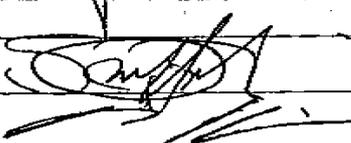
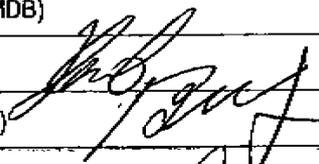
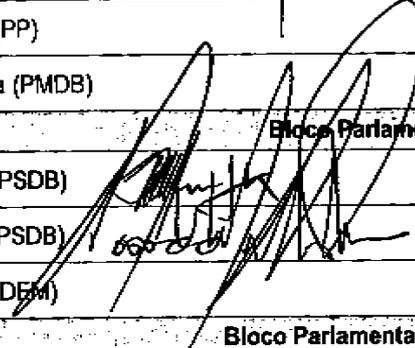
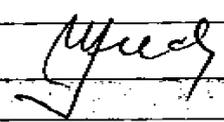
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 397, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AD HOC SEN. WALTER PINHEIRO

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) AD HOC	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB) 	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) 
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) PARECER	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD/PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

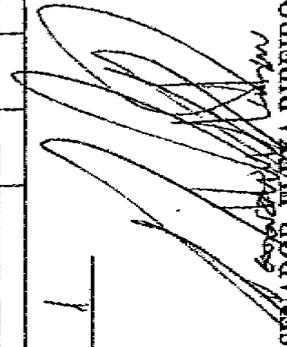
## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 355, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT					DELÍCIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPE - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
VAGO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SÉRGIO PETEÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 599, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2011 (nº 2.999/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Bandeirantes de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

**RELATOR: Senador SÉRGIO SOUZA**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 400, de 2011 (nº 2.999, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio e TV Bandeirantes de Campinas Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

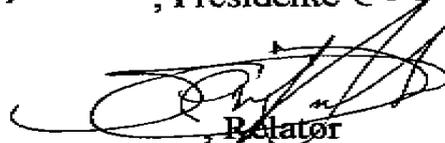
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 400, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio e TV Bandeirantes de Campinas Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL



Relator

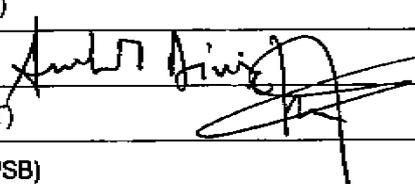
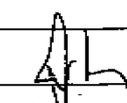
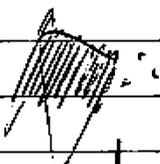
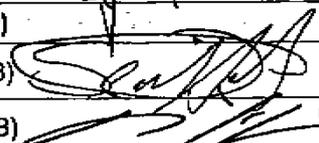
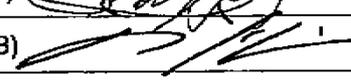
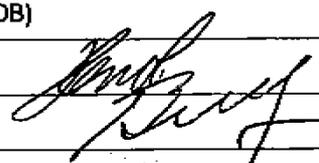
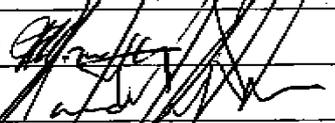
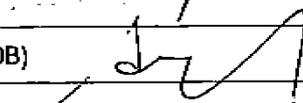
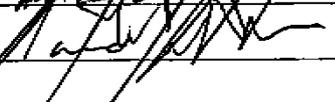
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 400, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: FUENTUAL SEN FLEXA RIBEIRO

RELATOR: SEN. SÉRGIO SOUZA

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB) → 	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) 
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Flexa Ribeiro (PSDB) <small>Presidente</small> 	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

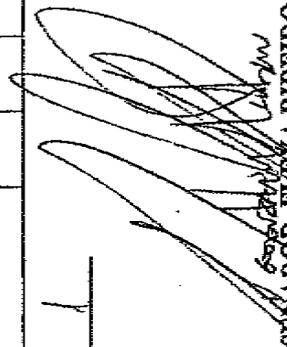
## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 355, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT					DELÍCIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB	X			
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EDÚCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SÉRGIO PETECCO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 600, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 401, de 2011 (nº 3.003/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Organização dos Moradores de Pirituba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **IVO CASSOL**

RELATOR “AD HOC”: Senador **FLEXA RIBEIRO**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 401, de 2011 (nº 3.003, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Organização dos Moradores de Pirituba* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 401, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 401, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Organização dos Moradores de Pirituba* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. EDUARDO BRAGA

, Presidente



, Relator

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 401, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** SEN. EDUARDO C. BRAGA

**RELATOR:** SEN. FLEXA RIBEIRO (AD HOC)

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB) <small>PRESIDENTE</small>	1. Sérgio Souza (PMDB)
Váldir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	→ 5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <small>RELATOR AD HOC</small>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

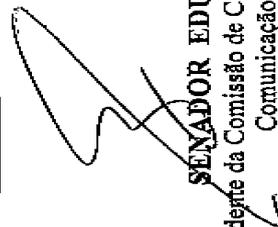
## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N.º 401/2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT					DELÍCIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER FINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO REGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PETEÇÃO				

TOTAL: 13 SIM; 12 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 601, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 402, de 2011 (nº 3.009/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Ramalhense de Comunicação para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Ramalho, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador BENEDITO DE LIRA

RELATOR "AD HOC": Senador CYRO MIRANDA

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 402, de 2011 (nº 3.009, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Cultural Ramalhense de Comunicação* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Ramalho, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela ~~Comissão de Ciência e Tecnologia~~ Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 402, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 402, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Cultural Ramalhense de Comunicação* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Ramalho, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLÁVIA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL

  
, Relator

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 402, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AD HOC SEN. CYRO MIRANDA

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) <i>Anibal Diniz</i>	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) <i>Ed</i>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>Sérgio Souza</i>
Valdir Raupp (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP) <i>Benedito de Lira</i>
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyrol Miranda (PSDB) <i>AD HOC</i>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes</i>
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Presidente</i>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <i>Alfredo</i>	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

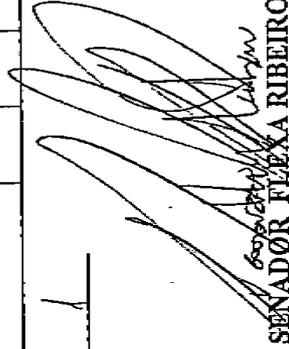
## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 66, 288, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 448 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	DELCIDIO DO AMARAL - PT								
ANIBAL DINIZ - PT	PAULO PAIM - PT	X							
WALTER PINHEIRO - PT	CRISTOVAM BUARQUE - PDT	X							
JOÃO CAPIBERIBE - PSB	LIDICE DA MATA - PSB								
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	EDUARDO LOPES - PRB					X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	SÉRGIO SOUZA - PMDB					X			
VALDIR RAUPP - PMDB	LUIZ HENRIQUE - PMDB	X							
VITAL DO RÊGO - PMDB	RICARDO FERRACO - PMDB								
LOBAO FILHO - PMDB	RENAN CALHEIROS - PMDB	X							
CIRO NOGUEIRA - PP	IVO CASSOL - PP					X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB	BENEDITO DE LIRA - PP								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB					X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	CÍCERO LUCENA - PSDB								
JOSE AGRIPINO - DEM	MARIA DO CARMO ALVES - DEM								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO	FERNANDO COLLOR								
ALFREDO NASCIMENTO - PR	JOÃO RIBEIRO - PR	X							
TITULAR - PSOL	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO	SERGIO PETEÇAO								

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012

  
SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 602, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de 2011 (nº 3.043/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Querência de Santo Augusto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul.

**RELATOR: Senador SÉRGIO SOUZA**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 405, de 2011 (nº 3.043, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Querência de Santo Augusto Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa. <sup>16</sup>

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 222/2011-CCT, de 14 de dezembro de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 405, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à *Rádio Querência de Santo Augusto Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL

  
Relator

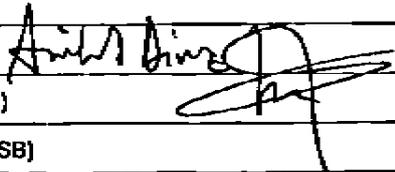
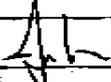
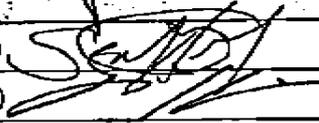
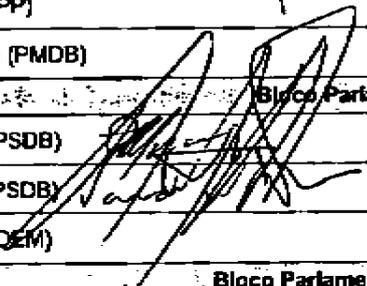
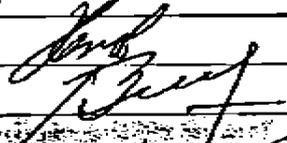
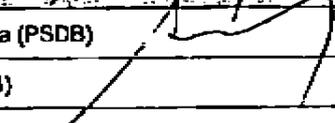
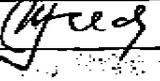
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 405, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

RELATOR: SEN. SÉRGIO SOUZA

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB) 	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Váldir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB) 	6. Benedito de Lira (PP) 
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Flexa Ribeiro (PSDB) <small>INDEFINITE</small>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD/PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 376, 377, 378, 379, 386, 390, 393, 396, 398, 400, 402, 406, 412, 423, 432, 443, 448 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC de B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC de B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT					DELÍCIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CUSTOVAM BUARQUE - PDT				
JOAO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PSB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td></td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td></td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td>	ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td>	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td>	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAZ - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB	X			
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
ELNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td></td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td></td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td>	ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td>	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td>	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLÁXIA RIBEIRO - PSDB					CICERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td></td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td></td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td>	ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC)</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td>	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td>	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOAO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - PSOL</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td></td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - PSOL</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td></td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - PSOL</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td></td>	ABSTENÇÃO <td>SUPLENTE - PSOL</td> <td>SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td></td>	SUPLENTE - PSOL	SIM <td>NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td></td>	NÃO <td>AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td> </td>	AUTOR <td>ABSTENÇÃO</td>	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PETECCAO				

TOTAL: 13 SIM; 12 NÃO; -- ABS; -- AUTOR; -- PRESIDENTE; 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLÁXIA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 603, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 2011 (nº 2.384/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Farroupilha de Comunicação Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATORA: Senadora LÍDICE DA MATA

RELATOR “AD HOC”: Senador SÉRGIO SOUZA

### **I – RELATÓRIO**

· Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 412, de 2011 (nº 2.384, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Farroupilha de Comunicação Comunitária* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência,

Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 412, de 2011, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 412, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Farroupilha de Comunicação Comunitária* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO Presidente EVENTUAL

Ídilia da Mata e Souza, Relatora

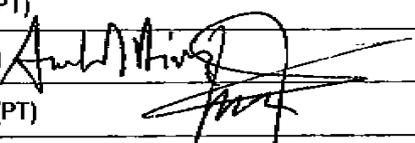
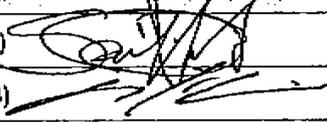
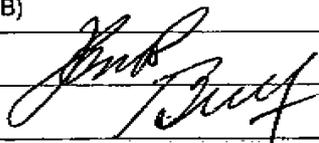
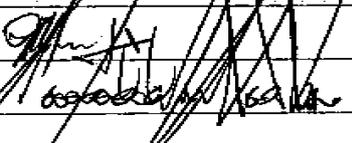
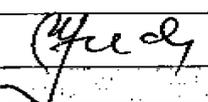
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 412, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AD HOC SEN. SERGIO SOUZA

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP) 
<b>Bloco Parlamentar: Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) 	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar: União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD/PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

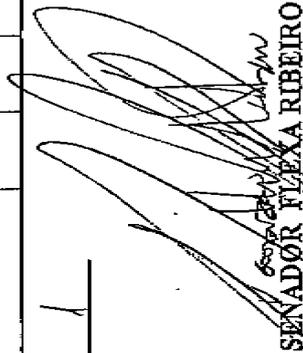
## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	DELÍCIO DO AMARAL - PT									
ANIBAL DINIZ - PT	PAULO FAIM - PT	X								
WALTER PINHEIRO - PT	CRISTOVAM BUARQUE - PDT	X								
JOÃO CAPIBERIBE - PSB	LÍDICE DA MATA - PSB									
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	EDUARDO LOPES - PRB					X				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	SERGIO SOUZA - PMDB						X			
VALDIR RAUPP - PMDB	LUIZ HENRIQUE - PMDB	X					X			
VITAL DO RÊGO - PMDB	RICARDO FERRAÇO - PMDB									
LOBAO FILHO - PMDB	RENAN CALHEIROS - PMDB	X								
CIRO NOGUEIRA - PP	IVO CASSOL - PP						X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB	BENEDITO DE LIRA - PP						X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB						X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	CÍCERO LUCENA - PSDB									
JOSÉ AGRIPINO - DEM	MARIA DO CARMO ALVES - DEM									
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO	FERNANDO COLLOR									
ALFREDO NASCIMENTO - PR	JOÃO RIBEIRO - PR	X								
TITULAR - PSOL	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO	SÉRGIO PETEÇÃO									

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER**

### **Nº 604, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2011 (nº 2.778/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SBC – Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipixuna do Pará, Estado do Pará.

RELATOR: Senador IVO CASSOL

RELATOR “AD HOC”: Senador VALDIR RAUPP

#### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 421, de 2011 (nº 2.778, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SBC – Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipixuna do Pará, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 222/2011-CCT, de 14 de dezembro de 2011, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 421, de 2011, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *SBC – Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipixuna do Pará, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

Sen. Alexsandro Barbosa, Presidente



, Relator

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 421, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AD HOC VALDIR RAUPP

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) <i>Anibal Diniz</i>	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) <i>Ed. Lopes</i>
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>Sérgio Souza</i>
Valdir Raupp (PMDB) <i>RELATOR AD HOC</i>	2. Luiz Henrique (PMDB) <i>Luiz Henrique</i>
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	→ 5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP) <i>Benedito de Lira</i>
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Abysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Abysio Nunes Ferreira</i>
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>PRESIDENTE</i>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <i>Alfredo Nascimento</i>	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

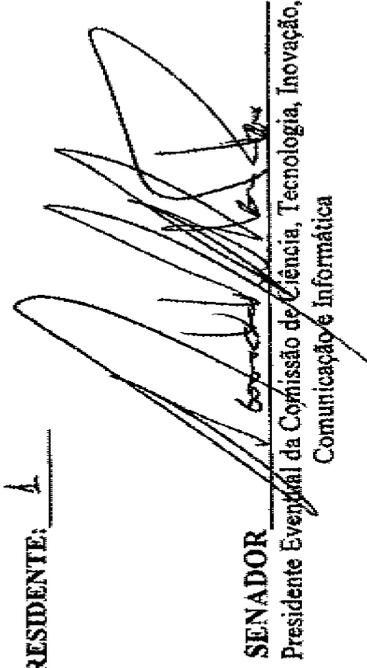
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N.º 421 / 2011

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT					DELCÍDIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PT, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP				
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CICERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PETEÇAO				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012

  
**SENADOR**  
 Presidente Especial da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER**

### **Nº 605, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 2011 (nº 2.852/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada ao Governo do Estado de Goiás – Agência Goiana de Comunicação – AGEKOM para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

**RELATOR: Senador GIM ARGELLO**

**RELATOR “AD HOC”: Senador VALDIR RAUPP**

#### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 423, de 2011 (nº 2.852, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada ao *Governo do Estado de Goiás – Agência Goiana de Comunicação – AGEKOM* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

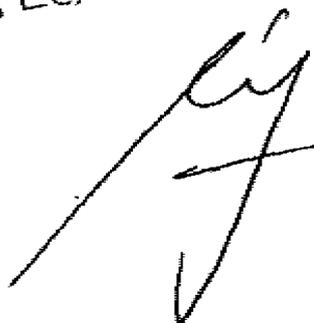
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 423, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada ao *Governo do Estado de Goiás – Agência Goiana de Comunicação – AGECOM* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala a Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL



, Relator

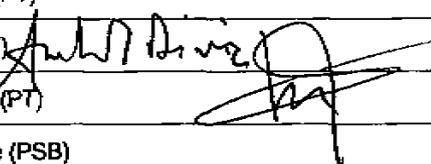
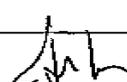
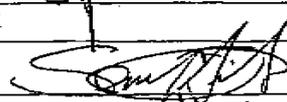
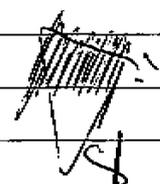
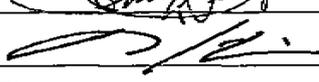
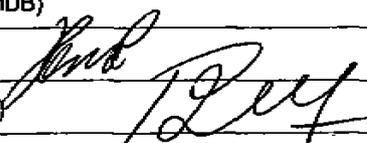
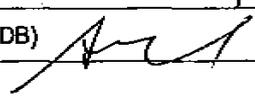
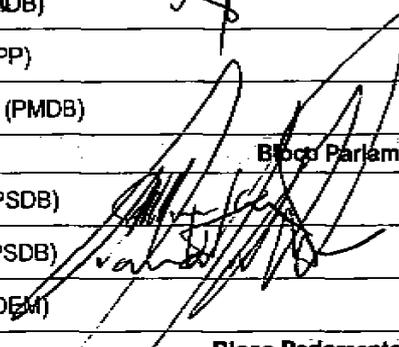
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 423, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** FUEVUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AD HOE SEN. VALDIR RAUPP

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) AD HOE 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) 
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Flexa Ribeiro (PSDB) PRESIDENTE 	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 367, 368, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT					DELÍCIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CICERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PETECAO				

*[Handwritten Signature]*  
**SENADOR FLEXA RIBEIRO**

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia Inovação, Comunicação e Informática

TOTAL: 13 SIM; 12 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE;

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012

## **PARECER**

### **Nº 606, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 432, de 2011 (nº 88/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Paraíso FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

**RELATOR: Senador VALDIR RAUPP**

#### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 432, de 2011 (nº 88, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Paraíso FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se

executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

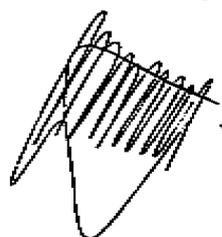
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 432, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Paraíso FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL

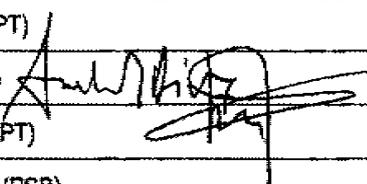
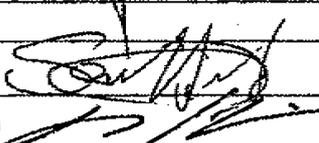
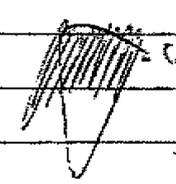
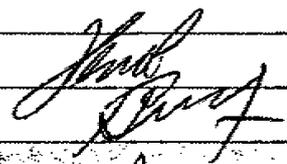
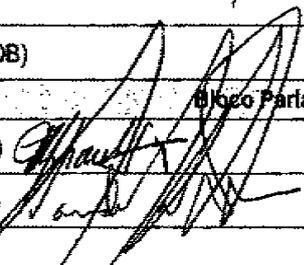
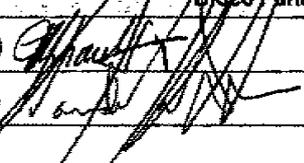
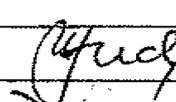
, Relator

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 432, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO  
**RELATOR:** SEN. VALDIR RAUPP

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
→ Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vilal do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP) 
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) 	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

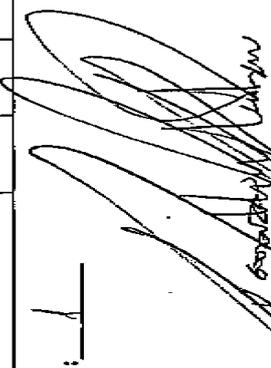
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 367, 358, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA FORTLELA - PT	DELCÍDIO DO AMARAL - PT							
ANIBAL DINIZ - PT	PAULO PAIM - PT				X			
WALTER PINHEIRO - PT	CRISTOVAM BUARQUE - PDT				X			
JOÃO CAPIBERIBE - PSB	LIDICE DA MATA - PSB							
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	EDUARDO LOPES - PRB				X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	SERGIO SOUZA - PMDB				X			
VALDIR RAUPP - PMDB	LUIZ HENRIQUE - PMDB				X			
VITAL DO RÉGO - PMDB	RICARDO FERRAÇO - PMDB							
LOBÃO FILHO - PMDB	RENAN CALHEIROS - PMDB				X			
CIRO NOGUEIRA - PP	IVO CASSOL - PP				X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB	BENEDITO DE LIRA - PP				X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	CICERO LUCENA - PSDB							
JOSÉ AGRIPINO - DEM	MARIA DO CARMO ALVES - DEM							
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO	FERNANDO COLLOR							
ALFREDO NASCIMENTO - PR	JOÃO RIBEIRO - PR				X			
VAGO	TITULAR - PSOL	ABSTENÇÃO	AUTOR	NÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
	SERGIO PETEÇAO							

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012

  
**SENADOR FLEXA RIBEIRO**  
 Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 607, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2011 (nº 203/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**RELATOR: Senador CÍCERO LUCENA**

**RELATOR "AD HOC": Senador VALDIR RAUPP**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 443, de 2011 (nº 203, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de

distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 443, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL

 , Relator

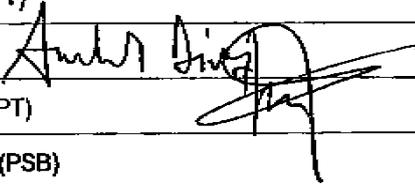
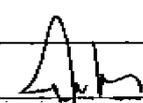
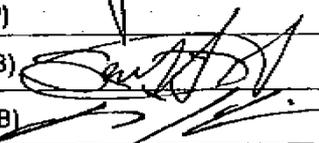
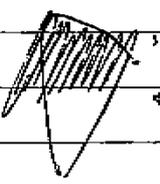
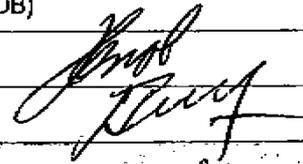
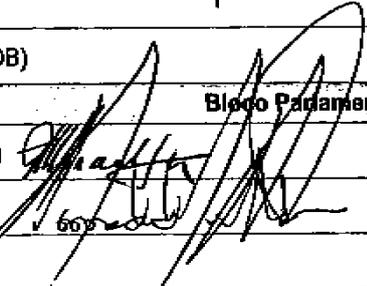
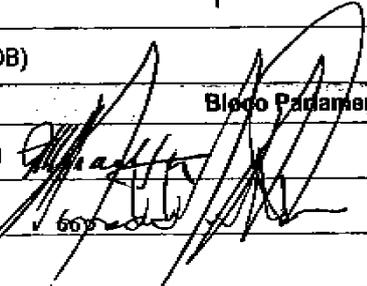
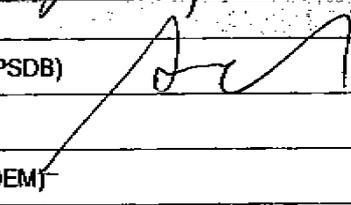
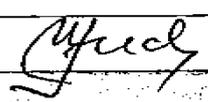
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 443, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** PE HOC SEN. VALDIR RAUPP

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) PE HOC 	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) 
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) PRESIDENTE 600 	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) 
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD/PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

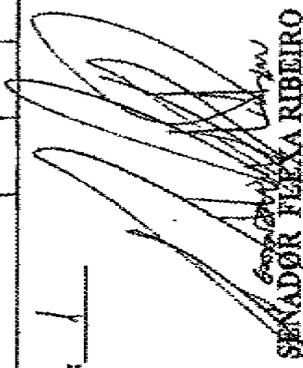
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT					DELCIDIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOAO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUFP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO REGO - PMDB					RICARDO FERRACO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CICERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOAO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PETECAO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 ABSTENÇÃO: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO  
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 608, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2011 (nº 73/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa Radiofônica Ouro Branco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**

RELATOR "AD HOC": Senador **VALDIR RAUPP**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 458, de 2011 (nº 73, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Empresa Radiofônica Ouro Branco Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

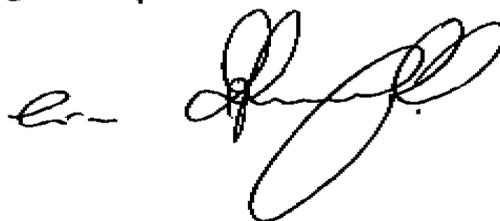
É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 458, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à *Empresa Radiofônica Ouro Branco Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala a Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL

 , Relator

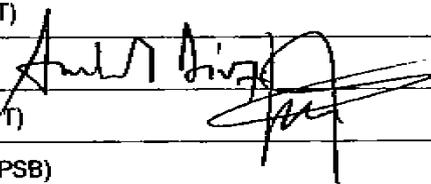
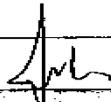
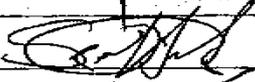
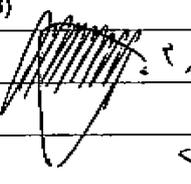
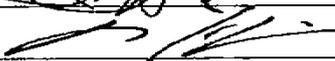
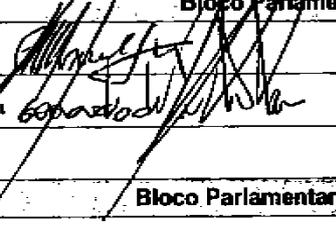
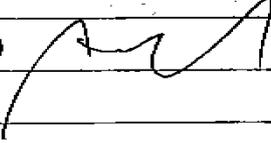
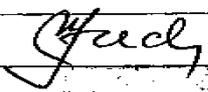
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 458, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AD HOC SEN. VALDIR RAUPP

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP) 
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Flexa Ribeiro (PSDB) <small>PREVIDENTE</small>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

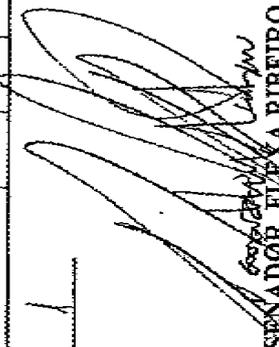
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 367, 368, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 16, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC de B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC de B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT					DELCEIO DO AMARAL - PT				
ANTIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOAO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PR, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PR, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUFF - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAZ - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CICERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARCELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO FETECAO				

TOTAL: 13 SIM; 12 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE;

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012

  
 SENADOR FLEXA RIBEIRO  
 Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 609, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 460, de 2011 (nº 330/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Valença Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

RELATOR: Senador **VITAL DO RÊGO**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANIBAL DINIZ**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 460, de 2011 (nº 330, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Clube de Valença Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 460, de 2011, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Clube de Valença Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL  
 , Relator

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 460, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AD HOC SEN. ANIBAL DINIZ

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) <i>Anibal Diniz</i>	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>Sergio Souza</i>
Valdir Raupp (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>	2. Luiz Henrique (PMDB) <i>Luiz Henrique</i>
Vital do Rêgo (PMDB) <i>Vital do Rêgo</i>	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) <i>Ivo Cassol</i>
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP) <i>Benedito de Lira</i>
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB) <i>Cyro Miranda</i>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <i>Alfredo Nascimento</i>	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD, PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 357, 358, 369, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA FORTALEZA - PT	DELÍCIO DO AMARAL - PT	X							
ANIBAL DINIZ - PT	PAULO PAIN - PT	X							
WALTER FINHEIRO - PT	CRISTOVAM BUARQUE - PDT	X							
JOAO CATERINE - PSB	LEDICE DA MATA - PSB								
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	EDUARDO LOPES - PRB								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	SERGIO SOUZA - PMDB	X							
VALDIR RAUPEL - PMDB	LUIZ HENRIQUE - PMDB	X							
VITAL DO REGO - PMDB	RICARDO FERRAÇO - PMDB	X							
LOBAO FILHO - PMDB	RENAN CALHEIROS - PMDB	X							
CIRO NOGUEIRA - PP	IVO CASSOL - PP								
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB	BENEDITO DE LIRA - PP								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X							
FLEXA RIBEIRO - PSDB	CICERO LUCENA - PSDB								
JOSE ACIPERNO - DEM	MARIA DO CARMO ALVES - DEM								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO	FERNANDO COLLOZ								
ALFREDO NASCIMENTO - PR	JOAO RIBEIRO - PR	X							
VAGO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
	SERGIO PETECCAO								

TOTAL: 13 SIM; 12 NAO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE;

SALA DAS REUNIOES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO  
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 610, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2012 (nº 2.038/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ponto Norte Rádio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul.

**RELATOR: Senador ALFREDO NASCIMENTO**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 4, de 2012 (nº 2.038, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Ponto Norte Rádio FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se

executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

Em atendimento ao Ofício nº 17/2012-CCT, de 29 de fevereiro de 2012, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 4, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à *Ponto Norte Rádio FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente eventual

Alfred Jerey, Relator

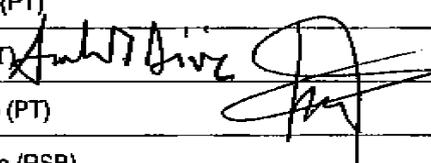
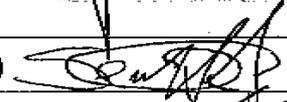
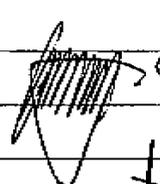
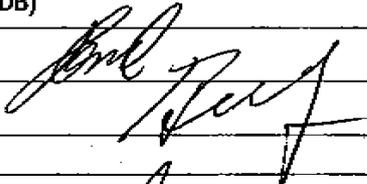
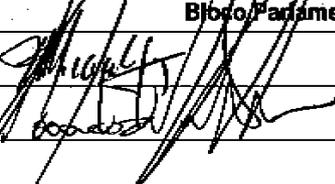
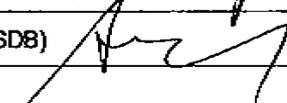
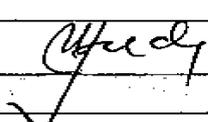
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 4, de 2012**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Sen. Flora Ribeiro

**RELATOR:** Sen. Alfredo Nascimento

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP) 
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
→ Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

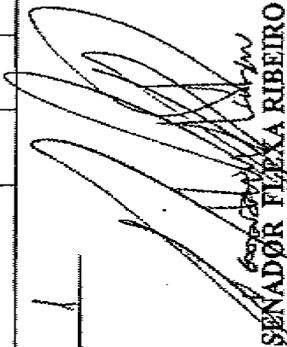
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 376, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA FORTALEZA - PT					DELCEIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAJORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAJORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÊGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CICERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PETEÇAO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO  
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER**

### **Nº 611, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2012 (nº 2.344/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à TV e Rádio Cidade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceres Estado de Goiás.

**RELATOR: Senador WALTER PINHEIRO**

#### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 6, de 2012 (nº 2.344, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *TV e Rádio Cidade FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceres, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de

distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 6, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 6, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *TV e Rádio Cidade FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ceres, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO Presidente EVENTUAL

 Relator

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 6, de 2012**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** FUENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** SEN. WALTER PINHEIRO

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT) <i>Aníbal Diniz</i>	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT) <i>Walter Pinheiro</i>	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>Sérgio Souza</i>
Valdir Raupp (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>	2. Luiz Henrique (PMDB) <i>Luiz Henrique</i>
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferrazo (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) <i>Ivo Cassol</i>
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <i>Alfredo Nascimento</i>	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA - PT					DELÍCIO DO AMARAL - PT				
ANÍBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBAO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIAO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARBELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PETEÇÃO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 ABSTENÇÃO: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 612, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2012 (nº 2.814/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Imigrantes de Turvo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador JOÃO RIBEIRO

RELATOR "AD HOC": Senador SÉRGIO SOUZA

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 12, de 2012 (nº 2.814, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Imigrantes de Turvo Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 12, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Imigrantes de Turvo Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLÁVIA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

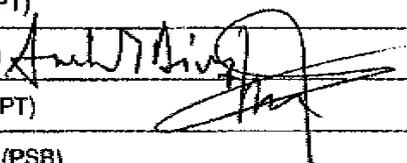
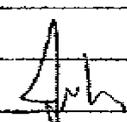
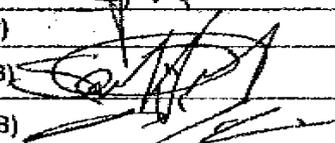
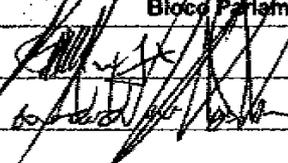
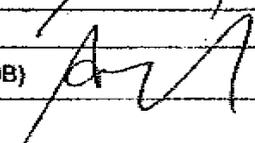
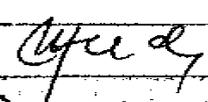
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 12, de 2012**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AD HOC SEN. SÉRGIO SOUZA

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB) 	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) 
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Flexa Ribeiro (PSDB) PRESIDENTE	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

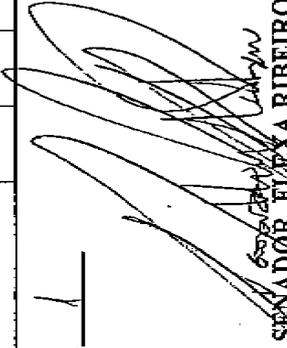
## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 360, 366, 357, 368, 369, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT					DELÍCIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBÉ - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAJORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAJORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO REGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVÓ CASSOL - PP	X			
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSE AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR: PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE: PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PETEÇÃO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 613, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2012 (nº 2.922/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Subaé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador ANIBAL DINIZ

RELATOR "AD HOC": Senador VALDIR RAUPP

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 13, de 2012 (nº 2.922, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *TV Subaé Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se

executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 13, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *TV Subaé Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

Antonio Diniz

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 13, de 2012**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. FLEXA RIBEIRO (EVENTUAL)

RELATOR: AO LOC SEN. VALDIR RAUPP

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 360, 366, 367, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT					DELÍCIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUÍZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB	X			
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SÉRGIO PETECÃO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 614, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2012 (nº 2.949/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Sócio-Cultural Ibipetuba-ASCIB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador **ANÍBAL DINIZ**

RELATOR "AD HOC": Senador **VALDIR RAUPP**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 15, de 2012 (nº 2.949, de 2010, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Sócio-Cultural Ibipetuba-ASCIB* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa,

radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 15, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 15, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Sócio-Cultural Ibipetuba-ASCIB* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN-FLEXIA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL

, Relator

Antônio Diniz

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 15, de 2012**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** FLEXA RIBEIRO SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AD HOC SEN. VALDIR RAUPP

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) <i>Anibal Diniz</i>	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>Sérgio Souza</i>
Valdir Raupp (PMDB) <i>AD HOC</i>	2. Luiz Henrique (PMDB) <i>Luiz Henrique</i>
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) <i>Ivo Cassol</i>
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes</i>
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>PRESIDENTE</i>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <i>Alfredo</i>	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

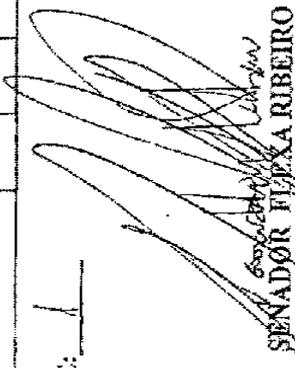
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA FORTLELA - PT	DELÍCIO DO AMARAL - PT								
ANIBAL DINIZ - PT	PAULO PAIM - PT	X							
WALTER PINHEIRO - PT	CRISTOVAM BUARQUE - PDT	X							
JOÃO CAPIBERIBE - PSB	LÍDICE DA MATA - PSB								
RODRIGO KOLLEMBERG - PSB	EDUARDO LOPES - PRB					X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	SÉRGIO SOUZA - PMDB					X			
VALDIR RAUFF - PMDB	LUIZ HENRIQUE - PMDB	X				X			
VITAL DO REGO - PMDB	RICARDO FERRAÇO - PMDB								
LOBÃO FILHO - PMDB	RENAN CALHEIROS - PMDB	X							
CIRCO NOGUEIRA - PP	IVO GASSOL - PP					X			
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB	BENEDITO DE LIRA - PP								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X				X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	CICERO LUCENA - PSDB								
JOSÉ AGRIPINO - DEM	MARIA DO CARMO ALVES - DEM								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO	FERNANDO COLLOR								
ALFREDO NASCIMENTO - PR	JOÃO RIBEIRO - PR	X							
TITULAR - PSOL	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO	SÉRGIO PETEÇÃO								

TOTAL: 13 SIM; 12 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 615, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2012 (nº 3.048/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Akatu FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sapeaçu, Estado da Bahia.

RELATOR: Senador SÉRGIO PETECÃO

RELATOR "AD HOC": Senador CYRO MIRANDA

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 18, de 2012 (nº 3.048, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Akatu FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sapeaçu, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

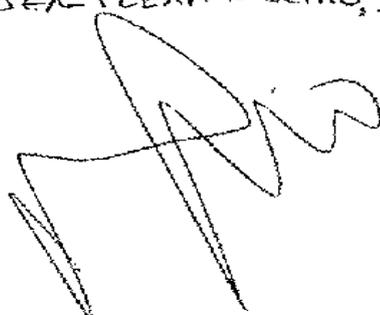
Em atendimento ao Ofício nº 17/2012-CCT, de 29 de fevereiro de 2012, foram encaminhados pelo Ministério das Comunicações os Demonstrativos Financeiros constantes nos autos dos processos licitatórios solicitados.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 18, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Akatu FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sapeaçu, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL



, Relator

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 18, de 2012**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AD HOC: SEN. CYRO MIRANDA

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	→ 1. Sérgio Petecão

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 396, 399, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	DELÍCIO DO AMARAL - PT								
ANTBAL DINIZ - PT	PAULO PAIM - PT	X							
WALTER PINHEIRO - PT	CRISTOVAM BUARQUE - PDT	X							
JOAO CAPIBERIBE - PSB	LIDICE DA MATA - PSB								
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	EDUARDO LOPES - PRB					X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB	SERGIO SOUZA - PMDB	X				X			
VALDIR RALUPP - PMDB	LUIZ HENRIQUE - PMDB	X				X			
VITAL DO RÊGO - PMDB	RICARDO FERRAÇO - PMDB	X							
LOBÃO FILHO - PMDB	RENAN CALHEIROS - PMDB								
CIRO NOGUEIRA - PP	IVO CASSOL - PP					X			
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB	BENEDITO DE LIRA - PP					X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	ALOYSIO NUNES FERRERA - PSDB	X				X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	CICERO LUCENA - PSDB								
JOSE AGRIPINO - DEM	MARIA DO CARMO ALVES - DEM								
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO	FERNANDO COLLOR								
ALFREDO NASCIMENTO - PR	JOÃO RIBEIRO - PR	X							
TITULAR - PSOL	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO	SERGIO PETEÇAO								

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 616, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2012 (nº 110/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato renova a concessão outorgada à Rádio Independente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 25, de 2012 (nº 110, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Independente Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

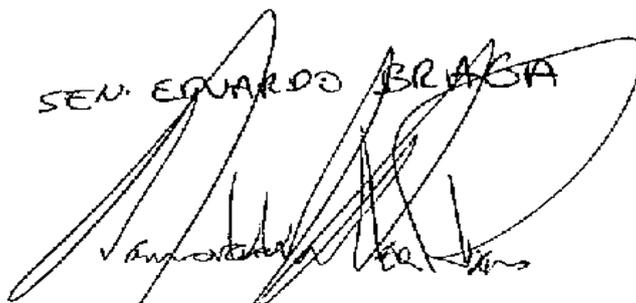
### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 25, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Independente Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. EDUARDO BRAGA

, Presidente



, Relator

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 25, de 2012**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** SEN. EDUARDO BRAGA

**RELATOR:** SEN. FLEXA RIBEIRO

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) <i>Anibal Diniz</i>	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB) <i>Eduardo Braga</i>	1. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <i>Alfredo Nascimento</i>	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

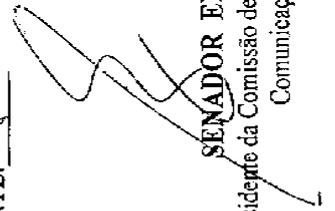
## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N.º /

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT					DELÍCIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LIDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB					RICARDO FERRACO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNICIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X				CÍCERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PETEÇÃO				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR EDUARDO BRAGA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 617, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2012 (nº 206/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Vip Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo.

**RELATOR:** Senador **CYRO MIRANDA**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 29, de 2012 (nº 206, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Vip Rádio e Televisão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 29, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Vip Rádio e Televisão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23/5/2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL



, Relator

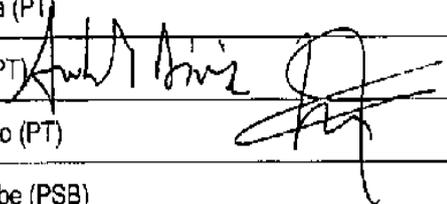
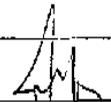
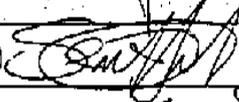
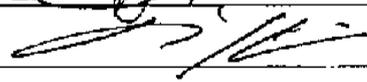
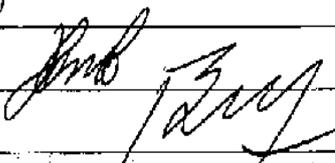
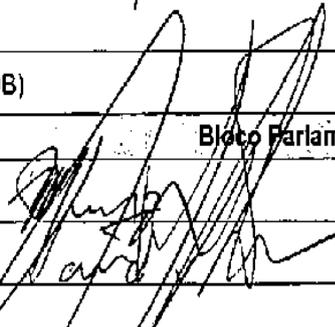
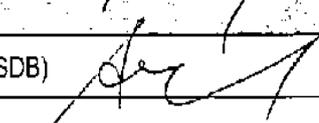
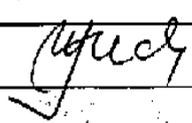
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 29, de 2012**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** SEN. CYRO MIRANDA

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) 
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Flexa Ribeiro (PSDB) <small>PROCURADOR</small>	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

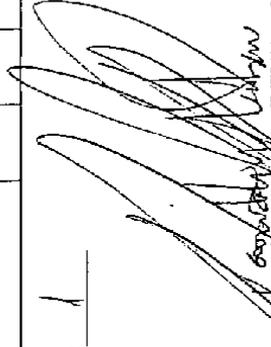
## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	ABSTENÇÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA - PT	DELÍCIO DO AMARAL - PT							
ANÍBAL DINIZ - PT	PAULO PAIM - PT				X			
WALTER PINHEIRO - PT	CRISTOVAM BUARQUE - PDT				X			
JOÃO CAPIBERIBE - PSB	LÍDICE DA MATA - PSB							
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	EDUARDO LOPES - PRB				X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	ABSTENÇÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO DRAGA - PMDB	SÉRGIO SOUZA - PMDB				X			
VALDIR RAUPP - PMDB	LUIZ HENRIQUE - PMDB				X			
VITAL DO RÉGO - PMDB	RICARDO FERRAÇO - PMDB							
LOBÃO FILHO - PMDB	RENAN CALHEIROS - PMDB				X			
GIRO NOGUEIRA - PT	IVO CASSOL - PP							
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB	BENEDITO DE LIRA - PP				X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	ABSTENÇÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB				X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB	CICERO LUCENA - PSDB							
JOSE AGRIPINO - DEM	MARIA DO CARMO ALVES - DEM							
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	ABSTENÇÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO	FERNANDO COLLOR							
ALFREDO NASCIMENTO - PR	JOÃO RIBEIRO - PR				X			
TITULAR - PSOL	SUPLENTE - PSD/PSOL	ABSTENÇÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO	SÉRGIO PETEÇÃO							

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARECER Nº 618, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2012 (nº 212/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itapema FM de Santa Maria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATORA: Senadora MARIA DO CARMO ALVES

RELATOR "AD HOC": Senador VALDIR RAUPP

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 30, de 2012 (nº 212, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Itapema FM de Santa Maria Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 30, de 2012, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Itapema FM de Santa Maria Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL

MU - D, Relatora

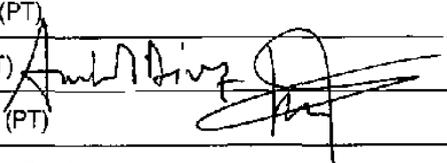
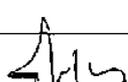
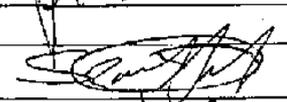
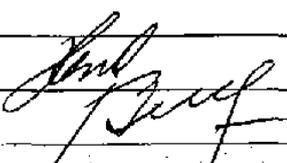
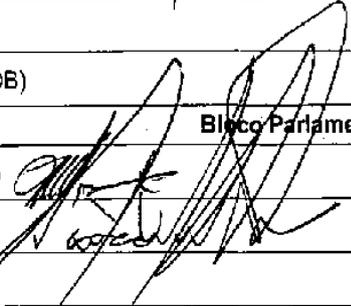
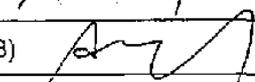
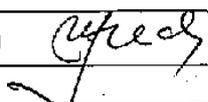
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 30, de 2012**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 23/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** FUEVITAL SEN. FLEXA RIBEIRO

**RELATOR:** AD HOC SEN. VALDIR RAUPP

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT) 	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) 
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) 
Valdir Raupp (PMDB) 	2. Luiz Henrique (PMDB) 
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP) 
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB) 	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 
Flexa Ribeiro (PSDB) PRESIDENTE	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	→ 3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) 	2. João Ribeiro (PR)
<b>PSD PSOL</b>	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 402, 405, 412, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 29 e 30 de 2012.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT					DELÍCIO DO AMARAL - PT				
ANÍBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB				
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO REGO - PMDB	X				RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB					RENAN CALHEIROS - PMDB				
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CICERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PH, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
VAGO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					SERGIO PETEÇAO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/05/2012



SENADOR FLEXA RIBEIRO

Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

## **PARCER**

### **Nº 619, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2012 (nº 415/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Centroeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.

**RELATOR: Senador BENEDITO DE LIRA**

#### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 137, de 2012 (nº 415, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Centroeste Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 137, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio Centroeste Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de maio de 2012.

SEN. FLEXA RIBEIRO, Presidente EVENTUAL

  
, Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 137/2012 NA REUNIÃO DE 23 MAI 2012  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>EVENTUAL SEN. FLEXA RIBEIRO</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B e PRB)	
ÂNGELA PORTELA	1. DELCÍDIO DO AMARAL
ANIBAL DINIZ <i>Anibal Diniz</i>	2. PAULO PAIM
WALTER PINHEIRO <i>Walter Pinheiro</i>	3. CRISTOVAM BUARQUE
JOÃO CAPIBERIBE	4. LÍDICE DA MATA
RODRIGO ROLLEMBERG	5. EDUARDO LOPES <i>Eduardo Lopes</i>
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. SÉRGIO SOUZA <i>Sérgio Souza</i>
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	2. LUIZ HENRIQUE <i>Luiz Henrique</i>
VITAL DO RÉGO <i>Vital do Rêgo</i>	3. RICARDO FERRAÇO
LOBÃO FILHO <i>Lobão Filho</i>	4. RENAN CALHEIROS
CIRO NOGUEIRA	5. IVO CASSOL <i>Ivo Cassol</i>
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA <i>Benedito de Lira</i> <i>RELATOR</i>
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA <i>Cyro Miranda</i>	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>
FLEXA RIBEIRO <i>FLEXA RIBEIRO</i> <i>PRES. EVENTUAL</i>	2. CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i>
JOSÉ AGRIPINO	3. MARIA DO CARMO ALVES
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
GIM ARGELLO	1. FERNANDO COLLOR
ALFREDO NASCIMENTO <i>Alfredo Nascimento</i>	1. JOÃO RIBEIRO
PSD/PSOL	
VAGO	SÉRGIO PETECÃO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS N.º 137/2012

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA - PT	X				DELÍCIO DO AMARAL - PT				
ANIBAL DINIZ - PT	X				PAULO PAIM - PT				
WALTER PINHEIRO - PT	X				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
JOÃO CAPIBERIBE - PSB					LÍDICE DA MATA - PSB	X			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB					EDUARDO LOPES - PRB	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA - PMDB					SERGIO SOUZA - PMDB	X			
VALDIR RAUPP - PMDB	X				LUIZ HENRIQUE - PMDB	X			
VITAL DO RÉGO - PMDB	X				RICARDO FERRAÇO - PMDB				
LOBÃO FILHO - PMDB	X				RENAN CALHEIROS - PMDB	X			
CIRO NOGUEIRA - PP					IVO CASSOL - PP	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB					BENEDITO DE LIRA - PP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA - PSDB	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB					CICERO LUCENA - PSDB				
JOSÉ AGRIPINO - DEM					MARIA DO CARMO ALVES - DEM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GIM ARGELLO					FERNANDO COLLOR				
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X				JOÃO RIBEIRO - PR				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					SERGIO PETEÇAO				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 MAI 2012

SENADOR

Presidente Especial da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 61, de 2012**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 401, 402, 405, 412, 421, 423, 432, 443, 458 e 460, de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 25, 29 e 30, de 2012.**

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 61/2012 – CCT

Brasília, 23 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nºs: 10, 56, 298, 304, 336, 350, 356, 357, 358, 359, 361, 364, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 385, 390, 393, 395, 396, 397, 400, 401, 402, 405, 412, 421, 423, 432, 443, 458 e 460 de 2011; 4, 6, 12, 13, 15, 18, 25, 29 e 30 de 2012. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Com referência ao **Ofício nº 61, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – A Presidência recebeu o Ofício nº 88, de 2012, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos **Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2012.**

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 88/2012 – CCT

Brasília, 23 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2012. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Com referência ao **Ofício nº 88, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2011**, do Senador Rodrigo Rollemberg, que *altera as Leis nº 8.212 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para incluir o catador de material reciclável como segurador especial da Previdência Social;*
- **Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2011**, da Senadora Ana Amélia, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para incluir os tratamentos antineoplásicos de uso oral entre as coberturas obrigatórias; e*
- **Projeto de Lei do Senado nº 637, de 2011**, do Senador Valdir Raupp, que *acrescenta o § 2º ao art. 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT, para disciplinar o abandono de emprego.*

Tendo sido apreciados terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, os **Projetos de Lei do Senado nºs 279, 352 e 637, de 2011**, aprovados, vão à Câmara dos Deputados.

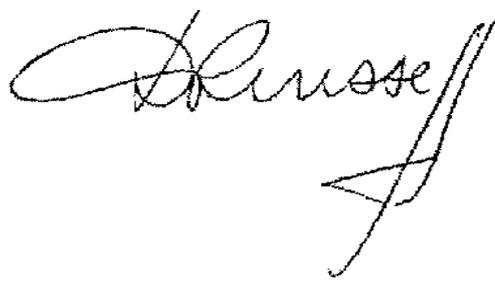
**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – A Presidência recebeu, da Presidente da República, as seguintes **Mensagens**:

**MENSAGEM**  
**Nº 36, DE 2012**  
**(nº 209/2012, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 111-A, *in fine*, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor HUGO CARLOS SCHEUERMANN, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - RS, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro, em vaga reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria da Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa.

Brasília, 24 de maio de 2012.



### Curriculum Vitae

## HUGO CARLOS SCHEUERMANN

JUSTIÇA DO TRABALHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
4ª REGIÃO



ASSINATURA DO MAGISTRADO  
Nº DO REGISTRO JT022

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MAGISTRADO

VALIDO COM MARCA D'ÁGUA E ARMAS DA REPUBLICA

TEM FE PUBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

NOME HUGO CARLOS SCHEUERMANN

CARGO DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO

NACIONALIDADE TRÊS PASSOS/RS

DATA DE NASCIMENTO 15/07/1959

DATA DE INGRESSO NA MAGISTRATURA 19/04/1989

FILIAÇÃO ALOYSIO EMILIO SCHEUERMANN  
ELVIRA SCHEUERMANN

CARTEIRA DE IDENTIDADE 7010633324/SSP

CPF 281.373.530-20

TÍTULO ELEITORAL 012495080450

PERÍODO NEGÓCIOS 16/06/2011

*Hugo Carlos Scheuermann*  
DESEMBARGADOR - PRESIDENTE

E prerrogativa de Magistrado portar arma de defesa pessoal  
de acordo com o art. 36 de 14 de março de 1974 Artigo 13 inciso V.

Nº DO REGISTRO JT022

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MAGISTRADO

VALIDO COM MARCA D'ÁGUA E ARMAS DA REPUBLICA

TEM FE PUBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

**DADOS PESSOAIS**

**Data de Nascimento:** 15/07/1959

**Filiação:** Aloysio Emilio Scheuermann  
Elvira Scheuermann

**Cédula de Identidade:** 7010633324

**CPF:** 281.373.530-20

**Endereço Residencial:** Av. Itaqui, 194/504,  
Porto Alegre - RS

**Telefone:** (51) 9222.6469

**E-mail:** hcarlos@trt4.jus.br

**FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO**

**1.** Graduação: Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS (1986):

**2.** Pós-Graduação:

**2.1** Especialista (Pós-graduação lato sensu) em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Previdenciário pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC (2007).

**2.2** Curso de Preparação ao Ministério Público, pela Escola Superior do Ministério Público - ESMP (1988).

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

**1.** Magistratura

**1.1** Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 4.<sup>a</sup> Região, nomeado em 04-04-1989, após aprovação em concurso público.

**1.2** Juiz do Trabalho Titular do TRT da 4.<sup>a</sup> Região, promovido por merecimento, em 11-10-1991.

**1.3** Juiz Convocado a atuar no TRT da 4.<sup>a</sup> Região, de 01-07-1999 a 31-12-1999 e de 16-08-2000 a 06-01-2003.

**1.4** Desembargador Federal do Trabalho do TRT da 4.<sup>a</sup> Região, promovido por merecimento, em 16-01-2003. Atualmente integrante da 4.<sup>a</sup> Turma e 2.<sup>a</sup> Seção de Dissídios Individuais.

**1.5** Desembargador Convocado a atuar no TST, no período de 16-11-2011 a 16-12-2011, em substituição ao Exmo. Ministro Lélío Bentes Corrêa.

## **2. Magistério**

**2.1** Professor da disciplina de "Teoria Geral dos Recursos", no curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Direito Processual do Trabalho, na Universidade de Caxias do Sul - UCS (2010).

**2.2** Professor da disciplina de "Provas Processuais" e "Recursos", no Módulo de Direito Processual do Trabalho do Curso de Especialização em Direito do Trabalho da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), Unidade de Caxias do Sul (2010), Unidade de São Leopoldo (2008, 2010-2011) e Unidade de Bento Gonçalves (2009).

**2.3** Professor da disciplina "Processo do Trabalho - Fase Recursal" no Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, na Unidade de Passo Fundo da Faculdade Meridional - IMED (2009).

**2.4** Professor da disciplina de "Direito Processual do Trabalho: Fase Recursal, Mandado de Segurança e Ação rescisória", no Curso de Pós-Graduação em Direito Processual do Trabalho e Direito Previdenciário - Nível de Especialização, na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, Erechim (2009).

**2.5** Professor da disciplina de "Recursos em Espécie" na Curso de Especialização em Direito do Trabalho, Previdenciário e Processo do Trabalho da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, nas Unidades de Capão da Canoa e Santa Cruz do Sul - UNISC (2009-2011).

**2.6** Professor da disciplina de "Recursos" no Curso de Especialização em Advocacia Pública Federal, no Instituto de Desenvolvimento Cultural - IDC (2009).

**2.7** Professor convidado a ministrar aulas sobre "Aspectos Processuais do Acidente do Trabalho" no Curso de Especialização em Processo do Trabalho, no Instituto de Desenvolvimento Cultural - IDC (2008).

**2.8** Professor da disciplina de "Metodologia da Sentença" no Curso Oficial de Preparação à Magistratura do Trabalho, na Fundação Escola da Magistratura do Trabalho/RS - FEMARGS (desde 2005).

**2.9** Professor convidado a ministrar aulas nos Cursos de Revisão e Atualização em Direito Processual do Trabalho, na Fundação Escola da Magistratura do Trabalho/RS - FEMARGS (desde 2005).

**2.10** Professor convidado a ministrar aula sobre "Recursos" no Curso de Pós-Graduação em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, na Universidade Luterana do Brasil (ULBRA).

**2.11** Professor convidado em diversos cursos promovidos pela Escola Judicial do TRT da 4.<sup>a</sup> Região, entre eles "A prova no processo do trabalho", "Recursos no processo do trabalho", "Metodologia do processo decisório", "Teoria da Sentença", "Pressupostos e Condições da Ação" "Ônus da Prova".

**2.12** Professor das disciplinas de "Direito Civil" e de "Direito do Trabalho" no faculdade de Ciências Contábeis da Universidade de Passo Fundo (UPF), Unidade Carazinho (1995-1996).

**2.13** Professor orientador de diversos alunos na realização de Trabalhos de Conclusão em Cursos de Pós-Graduação.

## **3. Outras Atividades Profissionais**

**3.1** Office boy e auxiliar de escritório, de 1974 a 1975, Erno W. Diesel Ltda., cidade de Três Passos - RS.

**3.2** Auxiliar de escritório e Encarregado de setor, de 1975 a 1978, Três Passos Cia. Industrial de Alimentos, cidade de Três Passos - RS.

**3.3** Auxiliar Administrativo e Assessoria à Direção de Recursos Humanos (setor pessoal, recrutamento e seleção, treinamento, cargos e salários), de 1979 a 1982, J.H. Santos S.A. Indústria e Comércio, cidade de Porto Alegre - RS.

**3.4** Comerciante - Sócio-Gerente de Empresa Comercial, de 1982 a 1983, cidade de Porto Alegre - RS.

**3.5** Servidor do TRT da 4.ª Região

**3.5.1** Auxiliar Judiciário do TRT da 4.ª Região, cargo para o qual foi nomeado em 03-10-1983 em virtude de aprovação em concurso público, exonerado em 24-06-1988, a pedido. Funções exercidas:

- Assistente de Diretor de Secretaria, de 07-01-1987 a 26-01-1987

- Secretário Especializado de Juiz de 1.º Grau, de 27-01-1987 a 19-05-1988

- Assistente Administrativo de Desembargador, de 19-05-1988 a 24-06-1988.

**3.5.2** Assessor de Desembargador Federal do Trabalho, cargo em comissão para o qual foi nomeado em 24-06-1988 e exonerado em 19-04-1989, em virtude de nomeação em outro cargo público (Juiz do Trabalho Substituto).

## TÍTULOS E NOMEAÇÕES

**1.** Membro da Comissão instituída pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), com a finalidade de realizar estudos e apresentar proposta de Anteprojeto de Lei destinada a regulamentar o art. 98, §2.º, da Constituição Federal (2011).

**2.** Gestor Regional do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho, instituído pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) (2011).

**3.** Coordenador do Núcleo Regional do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho, instituído no âmbito do TRT da 4.ª Região (2011).

**4.** Membro da Comissão de Informática do TRT da 4ª Região (desde 2006).

**5.** Membro do Grupo de Trabalho instituído para exame da proposta de adaptação da estrutura do TRT da 4.ª Região às disposições da Resolução n.º 63/2010 do CSJT, que institui a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (2011).

**6.** Presidente do Comitê de Segurança da Informação do TRT da 4.ª Região (desde 2008).

**7.** Magistrado responsável pelo "Projeto de Reestruturação organizacional" do Planejamento Estratégico do TRT da 4.ª Região para o quinquênio 2010-2015.

**8.** Membro do Grupo de Trabalho para elaboração de estudo acerca das competências da Direção-Geral de Coordenação Judiciária dentro da estrutura organizacional do TRT da 4.ª Região (2011).

**9.** Integrante do Órgão Especial do TRT da 4.ª Região, na condição de eleito (biênios 2004-2005, 2006-2007 e 2010-2011).

**10.** Vice-Diretor da Fundação Escola da Magistratura do Trabalho/RS - FEMARGS (2009-2011).

**11.** Diretor acadêmico da Fundação Escola da Magistratura do Trabalho/RS - FEMARGS (2009-2011).

**12.** Membro Titular da Comissão Examinadora da Prova Prática (Sentença Trabalhista) do Concurso para Juiz do Trabalho Substituto da 4.ª Região (2004).

**13.** Membro da Comissão de Jurisprudência do TRT da 4.ª Região (biênio 2004/2005).

**14.** Supervisor pedagógico da Fundação Escola da Magistratura do Trabalho/RS - FEMARGS (de 2006 a 2011).

## PALESTRAS PROFERIDAS

**1.** Aula Magna do Curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis (FEMA), em Santa Rosa - RS, sobre o tema "Responsabilidade Civil do empregador por Acidente do Trabalho - Aspectos Relevantes" (2011).

**2.** Palestra sobre "O processo judicial eletrônico (PJe)", promovido pela Coordenação de Capacitação da Secretaria de Recursos Humanos do TRT da 4.ª Região, realizado na Escola Judicial do TRT da 4.ª Região (2011).

**3.** Palestra sobre "O processo judicial eletrônico (PJe) da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul", realizada no VI Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul, em Bento Gonçalves - RS (2011).

**4.** Aulas sobre "Acidentes do Trabalho/Doenças Profissionais" no curso de Formação dos Assistentes de Gabinetes de Desembargadores do Tribunal - Formação Continuada Básica, realizado pela Escola Judicial do TRT da 4.ª Região (2010).

**5.** Palestra sobre o tema "A Função dos Embargos de Declaração - Aspectos práticos", no Seminário Temático de Estudos do Direito e Processo do Trabalho, promovido pela Faculdade IDC (2010).

**6.** Entrevista concedida ao Programa "Justiça do Trabalho", apresentado pela TVE, sobre o tema "Acidentes de Trabalho" (2010).

**7.** Palestra sobre o tema "A Justiça do Trabalho, doença ocupacional e o NTEP", no IV Fórum de Relações Trabalhistas, promovido pela Associação Brasileira de Recursos Humanos - seccional Rio Grande do Sul - ABRH-RS (2008).

**8.** Palestra sobre o tema "Provas Ilícitas", proferida no Curso de Especialização em Processo e Prática do Trabalho, no Instituto de Desenvolvimento Cultural - IDC (2008).

**9.** Entrevista concedida ao Programa "Entrevistas & Debates", apresentado pela UNITV - Canal Universitário de Porto Alegre, com a pauta "As atividades do TRT e o âmbito da atuação da Justiça do Trabalho" (2008).

**10.** Palestra sobre o tema "Direito Trabalhista" na VI Semana Acadêmica do Curso de Direito da Faculdade da Serra Gaúcha - FSG, promovida pela Escola Superior de Ciências Jurídicas e Sociais (2007).

**11.** Palestra sobre "Temas Atuais do Direito do Trabalho", na I Jornada Jurídica da Associação Gaúcha dos Advogados Trabalhistas - AGETRA (2007).

**12.** Palestra sobre "Acidente do Trabalho - Aspectos Relevantes", na 1.ª Jornada de Estudos Contemporâneos da Justiça do Trabalho, promovida pela Subseção de Caxias do Sul da Ordem dos Advogados do Brasil OAB-RS (2007).

**13.** Palestra sobre "Acidentes do Trabalho" em Seminário realizado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Caxias do Sul (2007).

**PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E SEMINÁRIOS**

- 1.** Seminário Mundo do Trabalho e Crise Capitalista: em busca de Justiça Social, realizado no Fórum Social Temático 2012. Participação como representante do TRT da 4.ª Região (2011).
- 2.** Seminário de Prevenção de Acidentes de Trabalho, realizado pelo Tribunal Superior do Trabalho (2011).
- 3.** Curso de Formação Continuada em Administração de Vara do Trabalho, na Modalidade à Distância, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT (2010).
- 4.** XXI Encontro dos Juizes do Trabalho do Rio Grande do Sul, realizado na Universidade Católica de Pelotas - UCPEL (2010).
- 5.** Curso de Extensão sobre Direito Eletrônico, realizado pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro (FGV) junto à Escola Judicial do TRT da 4.ª Região (2009).
- 6.** V Seminário Gaúcho de Direito e Processo do Trabalho e III Seminário Brasileiro de Direito e Processo do Trabalho (2008).
- 7.** Painel de Discussão sobre Ações Monitorias, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região (2007).
- 8.** XV Encontro Regional da Associação dos Magistrados do Trabalho da IV Região - AMATRA IV, promovido junto à Universidade de Caxias do Sul - UCS (2001).
- 9.** VIII Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, promovido pelo Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul - IARGS e pelo Instituto Brasileiro de Direito Constitucional - IBDC (1987).

Aviso nº 391 - C. Civil.

Em 24 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador CÍCERO LUCENA  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor HUGO CARLOS SCHEUERMANN, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - RS, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro, em vaga reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria da Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

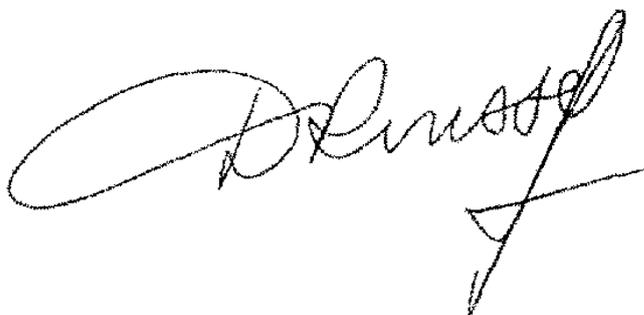
*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

**MENSAGEM**  
**Nº 37, DE 2012**  
**(nº 210/2012, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 111-A, *in fine*, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro Milton de Moura França.

Brasília, 24 de maio de 2012.



**CURRICULUM VITAE**

**Desembargador ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE**  
**(TRT da 1ª Região)**

**INDICADO EM LISTA TRÍPLICE AO CARGO DE MINISTRO DO TRIBUNAL  
SUPERIOR DO TRABALHO**

**Nome:** ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE  
**Nascimento:** Rio de Janeiro, em 25/02/1959 (53 anos)  
**End. Residencial:** Rua Barão da Torre, 313/401 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ -  
Cep.22.411-001  
**End. Profissional:** Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região - av. Presidente. Antonio Carlos,  
251 - 10º andar - gabinete 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Cep nº  
20.020-010  
**Profissão:** Magistrado - Desembargador Federal do Trabalho da 1ª Região  
**Identidade:** 1937 -TRT 1ª Região - RJ  
**CPF nº:** 601.357.867-20  
**Telefones:** 21-88558039 (cel) - 21-23806306 (gab) - 21-25210170 (res)

**Escolaridade:****a) Pós-graduação *stricto sensu***

- **Doutor** em Justiça e Sociedade, 2003, Universidade Gama Filho
- **Mestre** em Direito das Relações Sociais, 1998, Universidade Gama Filho

**b) Pós-graduação *lato sensu***

- **Especialista** em Direito Privado Aprofundado, 1987, Universidade Federal Fluminense

**c) Graduação**

- Graduado como Bacharel em Direito em 1981, Universidade Gama Filho

**d) Primeiro e segundo graus**

- Colégio de São Bento e Colégio Anderson

**Carreira Jurídica:****a) Advocacia**

- Advocacia cível e trabalhista, de 1981 a 1993

**b) Magistratura – sequência cronológica**

- Provimento, mediante concurso público, como Juiz do Trabalho substituto do TRT da 1ª Região, **em abril de 93 – 1º colocado**
- Promoção a Juiz do Trabalho titular do TRT da 1ª Região **em abril de 94**
- Convocação para o 2ª grau do TRT da 1ª Região - 1999
- Promoção, **por merecimento**, a Juiz do TRT (Desembargador) da 1ª Região **em março de 2004**
- Designação para integrar a 5ª Turma e a Seção Especializada em Dissídios Individuais do TRT da 1ª Região – 2004 a 2005
- Designação para integrar a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do TRT da 1ª Região – de 2005 a 2010
- Remoção, a pedido, para integrar a 6ª Turma do TRT da 1ª Região – a partir de 2005
- Membro suplente eleito do Órgão Especial do TST – biênio 2011 - 2012
- Remoção, a pedido, da Seção de Dissídios Coletivos para Subseção I de Dissídios Individuais do TRT da 1ª Região - 2011
- Presidência da 6ª Turma do TRT da 1ª Região no período setembro a outubro de 2011
- Presidência da Seção de Dissídios Individuais no mês de janeiro de 2011

**c) Integração de Comissões do TRT da 1ª Região**

- Membro integrante do Conselho Editorial da Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – a partir de 2001

- **Presidente da Comissão Editorial da Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – a partir de 2010**
- **Membro titular da Comissão Examinadora** da segunda prova escrita do concurso público para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 1ª Região - 2001
- **Membro titular da Comissão de Apoio à Administração do TRT da 1ª Região**, em julho de 2003
- **Membro titular da Comissão Examinadora** da prova oral do concurso público para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 1ª Região – 2004
- **Membro titular da Comissão Examinadora** da segunda prova escrita do concurso público para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 1ª Região - 2008
- **Membro titular da Comissão de Jurisprudência do TRT da 1ª Região –** biênio 2009 – 2011 e 2011 - 2012
- **Membro da Comissão de Regimento Interno do TRT da 1ª Região –** biênio de 2009 – 2011 e 2011 - 2012
- **Membro titular da Comissão Examinadora** da segunda prova escrita do concurso público para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 1ª Região – 2010
- **Membro titular da Comissão Examinadora** da segunda prova escrita do concurso público para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 1ª Região – 2011
- **Nomeação, em 2012, para presidir Comissão Temporária com vistas à preparação do TRT para as demandas extraordinárias relacionadas aos preparativos para os eventos esportivos internacionais (Copa da Confederações FIFA 2013, Copa do Mundo FIFA 2014 e Olimpíadas 2016)**
- **Gestor Regional do TRT na campanha regional de prevenção de acidentes do trabalho - 2011**
- **Gestor Regional do TRT junto ao TST na campanha nacional de prevenção de acidentes do trabalho - 2011**
- **Delegado eleito em 2011 como um dos representantes do judiciário trabalhista na 1ª Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente**, programada para o mês de maio, em Brasília
- **Coordenação, por designação do TST, de Ato Público de Prevenção de Acidentes do Trabalho no Maracanã**, no Rio de Janeiro, reunindo 4.000 trabalhadores, a União Geral de Trabalhadores, o Sindicato dos

Empregados da Construção Civil do Rio de Janeiro, o Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil Pesada do Rio de Janeiro, o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro, a Procuradoria Regional do Trabalho, a Secretaria de Trabalho e Renda do Estado, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Trabalho e Emprego do Rio de Janeiro e outras instituições e parceiros - 2012

#### d) Grupos de Estudos

- Membro da Comissão Permanente de Direito do Trabalho do Instituto dos Advogados do Brasil
- Membro do Grupo de Estudos de Direito Desportivo, presidido pelo Ministro Guilherme Caputo Bastos

#### e) Docência

- Exercício do magistério, como professor de Introdução ao Estudo do Direito na SUAM, de 86 a 87
- Exercício do magistério, como professor adjunto de Direito e Processo do Trabalho na Universidade Santa Úrsula, de março de 87 a março de 94
- Professor da Escola de Magistratura do TRT da 1ª Região de 97 a 99
- Exercício do magistério, como professor adjunto de Direito e Processo do Trabalho da UniverCidade, a partir de fevereiro de 98
- Promoção a **professor titular** de Direito e Processo do Trabalho da UniverCidade em 2000. Desligamento em 2007
- Provimento, mediante seleção, em 1ª colocação (grau 10) a professor assistente de Direito Civil e Comercial da Universidade Federal de Rio de Janeiro, no período de 2002 a 2004
- Exercício do magistério como **professor de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado)** da disciplina Direitos Fundamentais e Relações de Trabalho na UNIPAC, de 2006 a 2007 e de Efetividade dos Direitos Sociais de 2011 a 2012
- Coordenador do Centro Avançado de Pesquisas e Estudos Jurídicos da Universidade Candido Mendes a partir de 2008 – em convênio com a Academia Nacional de Direito do Trabalho
- **Aprovação em 1º lugar** em concurso de provas e títulos para professor adjunto de Direito do Trabalho a **Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - 2011**

**Insignias institucionais:**

- **Diploma do CNJ**, conferida pelo cumprimento do META 2
- **Medalha da Ordem do Mérito Judiciário** no Grau Grã-Cruz, concedida em 2005 pelo TRT da 1ª Região
- **Titulo de Cidadão Benemérito da Cidade do Rio de Janeiro**, concedido em 2006 pela Câmara dos Vereadores do Município do Rio de Janeiro, pelo pioneirismo na implantação e coordenação de prestação de trabalho jurídico comunitário nos Complexos do Alemão e Maré
- **Medalha Pedro Ernesto**, concedida em 2006 pela Câmara dos Vereadores do Município do Rio de Janeiro, em reconhecimento aos serviços prestados à comunidade
- **Medalha da Ordem do Mérito Judiciário** no Grau Comendador, concedida em 2006 pelo TRT da 17ª Região
- **Medalha da Ordem do Mérito Judiciário** no Grau Grã-Cruz, concedida em 2009 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
- **Medalha Tiradentes**, conferida em 2010 pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
- **Medalha da Ordem do Mérito Judiciário** no Grau Comendador, concedida em 2011 pelo Tribunal Superior do Trabalho

**Participações associativas**

- **Membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB** até 1993 e membro honorário a partir da posse no TRT da 1ª Região como magistrado
- **Membro efetivo da Academia Nacional de Direito do Trabalho – 2005** (coordenador regional desde 2006)
- **Membro efetivo do Instituto Cesarino Junior de Direito Social**
- **Membro da Associação Latino-Americana de Juizes do Trabalho**
- Associado da Amatra I
- Associado da Anamatra
- Associado da AMB

**Livros e capítulos de livros publicados:**

- *Crêterios para o estabelecimento de limites à liberdade de pensamento no ambiente de trabalho, in Filosofia do Direito e o Tempo – Estudos em Homenagem ao professor Nuno M.M.S. Coelho, Editar, Juiz de Fora-MG, 2011, coord. Cleyson de Moares Mello e Luciana Maciel Braga*
- *Reflexões sobre a Convenção nº 158 da OIT como Norma Regulamentadora da vedação às despedidas arbitrárias ou sem justa*

- causa, in Direito Constitucional do Trabalho – O que há de novo? 1ª edição. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010 coord. Fábio Rodrigues Gomes*
- **Curso de Responsabilidade Trabalhista** - 2ª edição. São Paulo: LTr Editora, 2009
  - **Instituições Cíveis no Direito do Trabalho** - 4ª edição. Rio de Janeiro: Renovar, 2009
  - **Danos Morais no Direito do Trabalho** – 3ª edição. Rio de Janeiro: Renovar, 2007
  - **O Monitoramento da Correspondência Eletrônica nas Relações de Trabalho**. São Paulo: LTR, 2004
  - **O Novo Código Civil - Doutrina e Legislação**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002
  - **A Natureza Jurídica dos Shopping Centers**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1989
  - Artigos 7º ao 11 in: **Comentários à Constituição Federal de 1988**, 1ª edição, RJ, Forense, 2009, pp.390-465. Coordenação de Paulo Bonavides, Jorge Miranda e Walber de Moura Agra
  - **O Assédio à Mulher Nas Relações de Trabalho** in: *Trabalho da Mulher*. 1ª ed, SP: LTr, 2009, pp.74-104. Coord. Georgeton de Souza Franco Filho
  - **As Tecnologias da Informação e as Relações Jurídicas Trabalhistas** In: *Design - Gestão Métodos Projetos Processos*. 1ª ed. RJ: Ciência Moderna, 2007, v.01, pp.25-34

#### Artigos publicados:

- **Critérios para o estabelecimento de limites à liberdade de pensamento no ambiente de trabalho** – Revista OABRJ, vol.26, nº 2, julho a dezembro de 2010
- **Reflexões sobre a Convenção nº158 da OIT como Norma Regulamentadora da Vedação às Despedidas Arbitrárias ou sem Justa Causa** – O Trabalho nº155 – janeiro de 2010
- **A Tutela Jurídica do Assédio Moral por Discriminação nas Relações De Trabalho e sua Reparação** - Revista da OAB/RJ – 2010
- **Direito Desportivo, Justiça Desportiva e principais aspectos jurídicos-trabalhistas da relação de trabalho do atleta profissional** – Revista nº 47 do TRT da 1ª Região – janeiro-junho de 2010
- **Serviços de Teleatendimento: Aspectos Jurídicos Materiais e Processuais Controvertidos** – Revista do TST – Ano 75 - nº 4 – out. a dez.2009

- **Aspectos Jurídicos Materiais e Processuais da Terceirização Trabalhista** - Revista LTr – v.73-10/1189 – 2009
- **Os Efeitos Trabalhistas da Transferência do Negócio ou do Estabelecimento na Falência e nas Recuperações Judicial e Extrajudicial**. Revista Semestral de Direito Empresarial, v.3, pp.75-103, 2009
- **A Responsabilidade da Empresa por Sucessão e suas Exceções**. LTr. Suplemento Trabalhista, v.111, pp.545-554, 2008
- **Aspectos Jurídicos Atuais da Terceirização**. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, v.4, p.26-52, 2008
- **Corretor de seguros: competência e regulamentação**. Revista de Direito do Trabalho, RT, SP, v.131, p.11 - 27, 2008
- **O Assédio Moral nas Relações de Trabalho**. Revista LTr. Legislação do Trabalho, v.72, p.1329-1337, 2008
- **Os Direitos Fundamentais Juslaborais e a Convenção n.158, da OIT**. LTr. Suplemento Trabalhista, v.075, p.363-372, 2008
- **Problemas Jurídicos do Teletrabalho no Brasil**. Anuario de la Facultad de Derecho - Madrid, v.26, p.295-311, 2008
- **Aspectos controversos da sucessão e da responsabilidade trabalhista na falência e recuperação de empresas**. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, v.4, p.80 - 92, 2007.
- **Desafios da efetividade da execução trabalhista diante do concurso universal e da continuidade do negócio**. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, v.4, p.114 - 116, 2007.
- **Mútuo consentimento como condição da ação no dissídio coletivo**. Revista do Tribunal Regional do Trabalho 15. Região, v.18, p.81 - 86, 2007.
- **O Mútuo Consentimento como Condição da Ação nos Dissídios Coletivos de Trabalho**. Revista LTr. Legislação do Trabalho, v.71, p.681 - 684, 2007.
- **Pejotização, Intermediação de Venda de Seguros, Participação em Blogs de Consultas e Opiniões e Contratos de Figuração Avulsa - Algumas Reflexões**. LTr. Suplemento Trabalhista, v.066/07, p.283 - 287, 2007.
- **Problemas Jurídicos do Teletrabalho**. Revista de Direito do Trabalho (São Paulo), v.127, p.14 - 27, 2007.
- **Responsabilidade por Danos Morais nas Relações de Trabalho**. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, v.73, p.178 - 185, 2007.

- **As tecnologias da informação e as relações jurídicas.** Fundamentos e Fronteiras do Direito, v.02, p.51 - 63, 2006.
- **Danos Morais Decorrentes da Relação de Trabalho.** Revista LTr. Legislação do Trabalho, v.70, p.146 - 162, 2006.
- **Execução Fiscal do Trabalho.** Revista LTr. Legislação do Trabalho, v.69, p.1311 - 1317, 2005.
- **O Controle da Correspondência Eletrônica nas Relações de Trabalho.** Revista LTr. Legislação do Trabalho, v.68, 2004.
- **Redução da Jornada de Trabalho.** Revista LTr. Legislação do Trabalho, v.68, 2004.
- **A Causa de Pedir Próxima no Processo do Trabalho.** LTR, 2003.
- **As Relações de Trabalho na Era da Tecnologia.** Caderno de Cultura do IDEAS, v.1, p.64 - 70, 2003.
- **Execução por Título Extrajudicial na Especializada.** LTR, v.67, 2003.
- **O Equívoco na Introdução da Norma Legal.** Caderno de Cultura do IDEAS, p.27 - 30, 2003.
- **O Novo Código Civil: Lesão e Estado de Perigo.** Lições de Direito I, UniverCidade, p.11 - 17, 2003.
- **Prescrição e Decadência no Novo Código Civil.** In Suplemento LTR. , 2003.
- **Aspectos da Flexibilização Trabalhista.** TRT - 1ª Região, v.31, 2002.
- **Reformas na Legislação Trabalhista.** In Informativo ADCOAS. , 2002.
- **A Possibilidade da Cláusula Penal Contida em Termo de Conciliação Trabalhista Exceder o Valor da Obrigação.** In Caderno Científico do Mestrado e Doutorado em Direito da UGF, p.88 - 94, 2001.
- **A Possibilidade da Cláusula Penal Contida em Termo de Conciliação Trabalhista Exceder o Valor da Obrigação.** LTR, 2001.
- **Onerosidade Excessiva e o Novo Código Civil.** In Revista do TRT da 1ª Reg, pp.110 - 115, 2001.
- **Da Tutela Específica.** In Revista de Direito do Trabalho, pp.679 - 682, 2000.
- **Do Dano Moral Trabalhista.** In Direito em Revista. , v.2, pp.38 - 44, 1999.
- **Do Dano Moral Trabalhista.** In Revista de Ciências Sociais da Universidade Gama Filho. , v.4, pp.214 - 247, 1998.

#### **Trabalhos publicados em anais de eventos:**

- **As Tecnologias da Informação e as Relações Jurídicas In: Congresso Científico da UniverCidade, 2006, Rio de Janeiro - Anais do 1o**

**Congresso Científico da UniverCidade.** Rio de Janeiro: UniverCidade, 2006.

- **Novos Marcos- Conceituais da Competência Material da Justiça do Trabalho** In: XVI CONAMAT, 2002, **Revista ANAMATRA**, 2002.
- **Morosidade do Processo** In: Congresso Nacional dos Magistrados Trabalhistas, 2000, **Revista ANAMATRA**. Rio de Janeiro: Abril, 2000. p.97 – 108.
- **Morosidade do Processo** In: Congresso Nacional dos Magistrados Trabalhistas, 1998, Rio de Janeiro, **Revista ANAMATRA**, 1998.

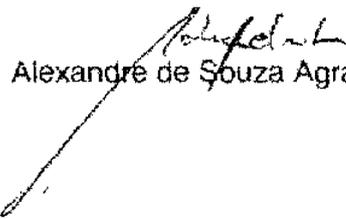
**Participação em eventos jurídicos (como conferencista, palestrante ou organizador) e bancas examinadoras:**

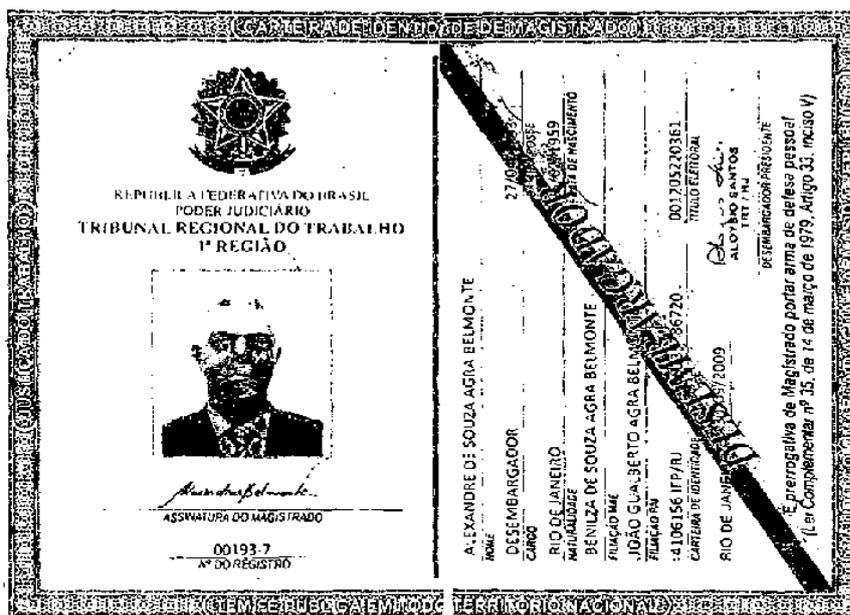
- **XII EMAT**, 1998. Tema: **Morosidade do Processo**.
- Palestrante no **Seminário A Reforma Administrativa (Emenda Constitucional nº 19/98)**, 1998 - UGF. Tema: **Agentes Públicos na Emenda Constitucional nº19/98**.
- Conferencista no **I Seminário Internacional de Direito Comparado**, 2001, UniverCidade. Tema: **Principais Aspectos do Direito do Trabalho no Brasil**.
- Conferencista no **XVI Encontro dos Magistrados do Trabalho - 1ª Região - EMAT**, 2002. Tema: **Ação Civil Pública - Aplicação no Processo do Trabalho**.
- Palestrante no **II Seminário de Juízes e Advogados Trabalhistas do Espírito Santo**, 2002. Tema: **Código Civil e Direito do Trabalho**.
- Palestrante na **Primeira Jornada Trabalhista EMATRA/ESA**, 2002. Tema: **Os Reflexos do Novo Código Civil na Área Trabalhista**.
- Palestrante na **Jornada Jurídica Sul-Fluminense**, 2003 – EMATRA/RJ. Tema: **Aspectos Gerais do novo Código Civil**.
- Conferencista no(a) **XVIII Congresso da LTR**, 2003. Tema: **Redução da Jornada de Trabalho**.
- Membro de banca examinadora do **Concurso Público para o Magistério Superior - Professor Assistente** da Universidade Federal Fluminense, 2003 - Universidade Federal Fluminense
- Membro de banca examinadora do **Concurso Público para o Magistério Superior - Professor Titular**, 2004 - Universidade Federal Fluminense.
- Palestrante no **Seminário As Relações de Trabalho na Reforma do Judiciário**, 2005 - UniRio. Tema: **As Relações de Trabalho na Reforma do Judiciário**.

- Membro de banca examinadora do **Concurso Público para o Magistério Superior - Professor Adjunto**, 2005 - Universidade Federal Fluminense
- Palestrante no **II Ciclo de Palestras sobre Carreiras Jurídicas do Diretório Acadêmico Afonso Arinos**, 2006 – Universidade Federal do Rio de Janeiro - UniRio. Tema: Carreiras Jurídicas.
- Apresentação oral de trabalho publicado no **1º Congresso Científico da UniverCidade**, 2006. Tema: As Tecnologias da Informação e as Relações Jurídicas.
- **Centenário da Aviação, 2006**. Seminário Jurídico em Homenagem a aos 100 Anos da Aviação – Santos Dumont. Organizador. Local: FIRJAN.
- **Cidadania, Técnica Jurídica e Técnica Legislativa**, 2006. Câmara dos Vereadores RJ (Organização de evento)
- Conferencista no **I Congresso Internacional de Direito do Trabalho da 21ª Região**, 2007. Tema: Questões Inerentes ao Dano Moral nas Relações de Trabalho.
- Conferencista no Congresso de **Direito do Trabalho e Novo Humanismo: A Efetividade dos Direitos Sociais**, TRT da 19ª Região, 2007. Tema: O Código Civil e o Direito do Trabalho.
- Conferencista no **I Congresso de Direito e Processo do Trabalho do Espírito Santo**, 2007. Tema: O Mútuo Consentimento como Condição da Ação nos Dissídios Coletivos.
- Conferencista no **XV Fórum de Debates sobre Direitos e Garantias nas Relações de Trabalho da UERJ**, 2008. Tema: Responsabilidade Empresarial.
- Conferencista no **XVI Fórum de Debates sobre Direitos e Garantias nas Relações Trabalhistas**, 2009 – OAB. Tema: Justiça do Trabalho X Celeridade Processual - Um Tema Recorrente.
- Conferencista no **XVI Ciclo de Estudos de Direito do Trabalho**, 2009. Tema: O Princípio da não Discriminação no Direito do Trabalho Assédio e Dano Moral.
- Conferencista no(a) **48º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho**, 2008. Tema: A Responsabilidade da Empresa por Sucessão e suas Exceções.
- Seminário **Reflexões do Judiciário Trabalhista – Emenda Constitucional nº 45/2004 Cinco Anos Depois - TRT da 1ª Região (Coordenação Geral) – 2009**
- **Congresso Internacional de Direito Material e Processual do Trabalho – TRT da 1ª Região – novembro de 2010 (participação e Presidência de Mesa)**

- Participação em Banca Examinadora de Tese de Doutorado do Juiz Fábio Rodrigues Gomes – "Direitos Fundamentais dos Trabalhadores: Uma Questão Resolvida? UERJ – dezembro de 2010
- **70 Anos do TRT da 5ª Região** – participação e palestra sob o título "Os limites da Liberdade de Pensamento nas Relações de Trabalho - 2011
- **I Congresso de Direito Desportivo sobre Legislação Desportivo – Trabalhista** – TRT da 1ª Região (coordenação geral) – 2011
- **IV Encontro Nacional sobre Legislação Esportivo Trabalhista** – TST - Mini Curso – Justa causa do Empregado e Empregador no Direito Desportivo – 2011
- Conferencista no **XV Congresso Brasileiro de Trabalho Rural** – Questões Processuais Relativas às Demandas Trabalhistas Rurais - TRT da 15ª Região – Ônus da Prova nas Demandas Trabalhistas Rurais – 2011
- Conferencista no **Congresso Internacional: Atualidades do Direito do Trabalho**, promovido pela Academia Nacional de Direito do Trabalho – Tema: A Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos – Sindicatos ou Ministério Público do Trabalho? Realização Academia Nacional de Direito do Trabalho – SP – 2011
- **Direito Desportivo** – evento da Escola Judicial do TRT da 4ª Região – novembro de 2011 (painelista)
- **Homenagem ao Ministro Arnaldo Lopes Sussekind** – orador convidado para a homenagem no I Congresso Estadual de Direito do Trabalho – USP - 2011
- **Homenagem ao Ministro Arnaldo Lopes Sussekind** – orador convidado para a homenagem no Forum Nacional em Defesa da CLT – Senado Federal – 2011
- **I Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente do Estado do Rio de Janeiro** – dezembro de 2011 (participação)
- **Encontro Mineiro de Legislação Desportivo Trabalhista** – abril de 2012 (painelista)

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2012

  
Alexandre de Souza Agra Belmonte



Aviso nº 392 - C. Civil.

Em 24 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador CÍCERO LUCENA  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro, em vaga reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro Milton de Moura França.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

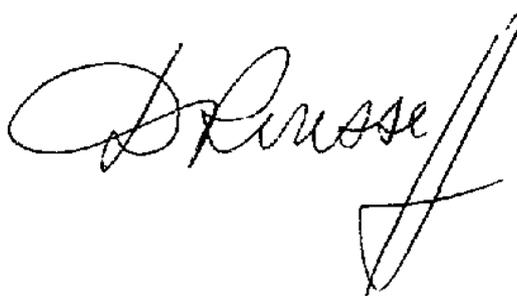
(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**MENSAGEM**  
**Nº 38, DE 2012**  
**(nº 211/2012, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do parágrafo único, "in fine" do art. 104 da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região/DF, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministra, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Aldir Guimarães Passarinho Junior.

Brasília, 24 de maio de 2012.



**CURRICULUM**  
**VITAE**

Desembargadora Federal **ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES**

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Maio/2012

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 - NOME:** Assusete Dumont Reis Magalhães

Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a partir de 19/10/1993.

**1.2 - SEXO:** Feminino

**1.3 - DATA DE NASCIMENTO:** 18 de janeiro de 1949

**1.4 - NATURALIDADE:** Serro/MG

**1.5 - FILIAÇÃO:** José dos Santos Reis e  
Maria Eugênia Dumont Reis

**1.6 - ESTADO CIVIL:** Casada

**1.7 - REGISTRO/CJF:** 144

**1.8 - CPF:** 111.097.006-44

**1.9 - RG 2.933.710 – SSP/MG**

**1.10 - ENDEREÇO:** - SQS 316 - Bl. "A" - Aptº 603, Brasília/DF - CEP: 70387-010

Fone: 3346.9855

- Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Praça dos Tribunais Superiores, Brasília/DF

Fone: 3314 5122

## **2. ESCOLARIDADE**

### **2.1 - PRIMÁRIO:**

G.E. João N. Kubitschek - Serro-MG - 1956-1959.

### **2.2 - SECUNDÁRIO:**

**GINASIAL:** Ginásio e Escola Normal N.S. da Conceição de Serro - Serro/MG  
1960/1963.

**COLEGIAL:** Ginásio e Escola Normal N.S. da Conceição de Serro - Serro/MG  
1964/1966.

**2.3 - SUPERIOR:**

- Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais - Belo Horizonte/MG - 1969/1973.
- Bacharel em Letras (Português-Inglês) - Licenciatura de Curta Duração - Convênio UFMG/FAE/PREMEN - Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais - Belo Horizonte/MG - 1973/1974.
- Curso de pós-graduação "O direito no limiar do 3º milênio", realizado na Universidade Lusíada, em Porto/Portugal, de 03 a 11/05/2001.

**2.4 - OUTROS CURSOS:**

- Curso de Formação de Gerentes de Banco, do Banco Nacional de Minas Gerais S/A - BH/MG - 1971.
- Curso Especial de Inglês Contemporâneo Falado e Escrito, realizado no 9º Seminário para Professores de Inglês de Ensino Médio e Superior do Brasil - Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos - ICBEU - BH/MG - 1967.
- Curso de Inglês Ameribrás - BH/MG - 1961/1966.
- Curso realizado no Seminário de Desenvolvimento Econômico, patrocinado pela Faculdade de Ciências Econômicas - Universidade Federal de Minas Gerais - BH/MG - 1969.
- Participação no Simpósio sobre "Modernização da Justiça Federal", promovido pelo Conselho da Justiça Federal, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e CENDEC/IPEA/SEPLAN-Presidência da República, em Belo Horizonte/MG, de 17 a 20.03.88.
- Participação no Simpósio sobre a Constituição Federal de 1988, promovido pelo Instituto dos Advogados de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, de 16.11.88 e 14.12.88.
- Participação no Seminário de Estudos Jurídicos, realizado em Londres, no King's College - Universidade de Londres, em julho de 1990.

- Participação no 3º curso de pós-graduação promovido pela Universidade Lusíada e pela Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE: “O Direito no Limiar do 3º Milênio”, na cidade de Porto, em Portugal, no período de 03 a 12 de maio de 2001.

### **3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ANTERIORES À COLAÇÃO DE GRAU**

- 3.1** - Professora de Inglês do Ginásio Estadual de Serro - Serro/MG - 1967/1968.
- 3.2** - Professora de Inglês do Ginásio e Escola Normal N.S. da Conceição de Serro - Serro/MG - 1964/1968.
- 3.3** - Professora de Inglês do Curso Complementar Menino Antônio - Serro/MG - 1967/1968.
- 3.4** - Escrivã da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, após aprovação em concurso público - 1970/1971.
- 3.5** - Gerente do Banco de Brasília S/A (Grupo Nacional de Minas Gerais), após aprovação em concurso - 1972.
- 3.6** - Secretária bilingüe do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal das Centrais Elétricas de Minas Gerais-CEMIG, após aprovação em concurso público - 1973.
- 3.7** - Estagiária do Departamento de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, após aprovação em concurso público, com a média 95, 2º lugar - 1972/1973.

### **4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E EXERCÍCIO DE FUNÇÕES**

#### **TÉCNICO-JURÍDICAS POSTERIORES À COLAÇÃO DE GRAU**

- 4.1** - Exercício de advocacia, no período de fevereiro/74 a julho/75, em escritório à Rua dos Goitacazes, nº 14, conjunto 502, em Belo Horizonte-MG, juntamente com os Drs. Humberto Agrícola Barbi, Procurador da República em Minas Gerais, e Eurípedes Miranda, advogado, com atuação, em Belo Horizonte, junto à Justiça Estadual, Federal e Trabalhista – BH/MG.

- 4.2 - Exercício do cargo de Inspectora do Trabalho, na função de assessora jurídica, na Delegacia Regional do Trabalho de Minas Gerais, no período de 01.08.75 a 08.04.76 – BH/MG.**

O exercício da função deu-se após aprovação em concurso público para Inspetor do Trabalho, realizado pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil, da Administração Federal, concurso para o qual se exigiu diploma de Bacharel em Direito - Média 84 - 4º lugar (Suplemento do Diário Oficial de 09.05.75, pág. 33).

- 4.3 - Exercício da função de Procuradora Autárquica do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social-IAPAS, no período de 09.04.76 a 11.07.82, atuando, em diversas ações, na defesa dos interesses das entidades do SINPAS, em Belo Horizonte -MG, especialmente junto a todas as Varas da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, e, ainda, junto à Justiça do trabalho e Justiça Estadual – BH/MG.**

O exercício da função deu-se após aprovação em concurso público para Procurador Autárquico/Assistente Jurídico dos órgãos da Administração Federal direta e indireta - (Média 88 - 1º lugar - Suplemento do Diário Oficial de 24.12.75), compreendendo, a função, a representação, em Juízo, de todas as entidades do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS (Portaria MPAS nº 954/78, DO 47, de 09.03.78).

Passou a exercer como titular, de 25.01.80 a 11.07.82, a função de Chefe do Serviço de Consultoria e Contencioso Geral da Procuradoria Regional do IAPAS em Minas Gerais, tendo sido designada, no período de 16.06.80 a 11.07.82, substituta automática do Diretor da Divisão de Consultoria e Contencioso Geral da Procuradoria Regional do IAPAS em Minas Gerais.

- 4.4 - Exercício da função de Chefe de Serviço de Consultoria e Contencioso Geral da Procuradoria Regional do IAPAS em Minas Gerais, nos períodos de 21.12.78 a 20.01.79, 12.07.79 a 10.08.79, 13.08.79 a 01.09.79, 02.09.79 a 31.10.79, 01.11.79 a 30.11.79, 01.12.79 a 20.12.79, 02.01.80 a 24.01.80, como substituta, e, como titular da referida chefia, de 25.01.80 até 11.07.82 – BH/MG.**

- 4.5 - Exercício da função de Diretora de Divisão de Consultoria e Contencioso Geral da Procuradoria Regional do IAPAS em Minas Gerais, nos períodos de 21.01.78 a 01.02.78, 16.06.80 a 15.07.80, 11.08.80 a 09.09.80, 17.11.80 a 16.12.80, 05.01.81 a 03.02.81, 27.07.81 a 25.08.81, 31.08.81 a 29.09.81, 14.10.81 a 12.11.81- BH/MG.**

- 4.6 - Exercício da função de Procuradora da República, do Quadro do Ministério Público Federal, lotada em Minas Gerais, de 12.07.82 até 04.09.84 – BH/MG.**

O exercício da função deu-se após aprovação em concurso público de provas e títulos para o cargo de Procurador da República de Segunda Categoria, do Quadro do Ministério Público Federal - Média 68,1 - 19º lugar (Diário da Justiça de 16.06.82, pág. 5.911 e Diário da Justiça de 20.06.82, pág. 6.428).

**4.7** - Juíza Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, com funções de auxílio junto à 3ª Vara da mesma Seção, no período de 05.09.84 a 02.12.84 – BH/MG.

O exercício do cargo deu-se após aprovação em concurso público de provas e de títulos para provimento de cargos de Juiz Federal da Justiça Federal de Primeira Instância, realizado de 1983 a 1984, com resultado homologado em 02.07.84, pelo Conselho da Justiça Federal, consoante publicação no Diário da Justiça de 02.07.84, pág. 10.894 - Média 7,46 - 2º lugar.

**4.8** - Juíza Federal titular da 18ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no período de 03.12.84 a 05.02.85 – RJ/RJ.

**4.9** - Juíza Federal titular da 2ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, de 06.02.85 até 18.10.95 – BH/MG.

**4.10** - Vice-Diretora do Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, em 1989 e 1990, por indicação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – BH/MG.

**4.11** - Juíza Substituta do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, por indicação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no biênio 1989/1991, tendo substituído por dois períodos, em agosto de 1989 e junho de 1990 – BH/MG.

**4.12** - Juíza Titular do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, de 02.05.91 até 01.05.93, por indicação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – BH/MG.

**4.13** - Diretora do Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, de 07.01.91 até 05.05.93, por indicação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – BH/MG.

**4.14** - Juíza convocada para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no período de 09.03.92 a 24.04.92, atuando na 2ª Turma, em substituição ao MM. Juiz Hermenito Dourado – Brasília/DF.

**4.15** - Juíza do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, mediante promoção por merecimento, a partir de 19/10/1993 – Brasília/DF.

**4.16** - Juíza Presidente da 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de abril de 1995 a abril de 1997 e de 01/10/2003 a 19/04/2004 – Brasília/DF.

**4.17** - Juíza integrante do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de abril de 1995 a abril de 1997 – Brasília/DF.

- 4.18** - Membro suplente da Comissão permanente do IV Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da 1ª Região, por indicação do Plenário do Tribunal, em 1994 – Brasília/DF.
- 4.19** - Membro efetivo da Comissão Examinadora do V Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da 1ª Região, por indicação do Plenário do Tribunal, em 1996 – Brasília/DF.
- 4.20** - Membro efetivo da Comissão Examinadora do VI Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da 1ª Região, por indicação do Plenário do Tribunal - 1997/98 – Brasília/DF.
- 4.21** - Membro efetivo e Presidente da Comissão Examinadora do VII Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da 1ª Região, por indicação do Plenário do Tribunal – 1999 – Brasília/DF.
- 4.22** - Diretora da Escola de Magistratura Federal da 1ª Região - ESMAF, eleita pelo Plenário do Tribunal para o biênio 2000/2002, tendo tomado posse em 19/06/00 – Brasília/DF.
- 4.23** - Juíza Suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, para o biênio 2001/2003, tendo tomado posse em 07/02/2001 – Brasília/DF.
- 4.24** - Juíza Presidente da 1ª Seção do TRF/1ª Região, de março de 2001 a março de 2003 – Brasília/DF.
- 4.25** – Juíza Titular do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, para o biênio 2002/2004, tendo tomado posse em 12/06/2002 – Brasília/DF.
- 4.26** – Desembargadora Federal integrante do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para o biênio de 2004/2006 – Brasília/DF.
- 4.27** – Desembargadora Federal Corregedora-Geral da Justiça Federal de Primeiro Grau da 1ª Região, para o biênio de 2004/2006 – Brasília/DF.
- 4.28** – Desembargadora Federal Presidente do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, para o biênio 2006/2008 – Brasília/DF.

- 4.29** – Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, de 19/04/2006 a 22/04/2008 – Brasília/DF.
- 4.30** – Conselheira do Conselho da Justiça Federal, de 19/04/2006 a 22/04/2008 – Brasília/DF.
- 4.31** – Desembargadora Federal integrante da 3ª Turma e da 2ª Seção do TRF – 1ª Região, a partir de 23/04/2008.
- 4.32** – Desembargadora Federal Presidente da 3ª Turma do TRF/1ª Região, a partir de 01/04/2011.

## **5. ESTÁGIO**

- 5.1** - Estagiária do Departamento de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 10.11.72 a 26.03.73, após aprovação em concurso público, com a média 95, 2º lugar.

## **6. APROVAÇÃO EM CONCURSOS, NA ÁREA DO DIREITO**

- 6.1** - Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Juiz Federal da Justiça Federal de Primeira Instância, realizado de 1983 a 1984, com resultado homologado pelo Conselho da Justiça Federal em 02.07.84 - Média 7,46 - 2º lugar (resultado de aprovação e homologação de concurso constantes do Diário da Justiça de 02.07.84, pág. 10.894).
- 6.2** - Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Procurador da República de Segunda Categoria, do Quadro do Ministério Público Federal, realizado de 1981 a 1982 - Média 68,1 - 19º lugar (resultado de aprovação e homologação de concurso constantes do Diário da Justiça de 16.06.82, pág. 5.911 e Diário da Justiça de 30.01.82, pág. 6.428).
- 6.3** - Aprovação em Concurso Público para Procurador Autárquico/Assistente Jurídico dos Órgãos da Administração Federal direta e indireta, realizado em 1975 pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, da Administração federal - Média 88 - 1º lugar (resultado de aprovação e homologação do concurso constantes do Suplemento do Diário Oficial de 24.12.75, pág. 19).

- 6.4** - Aprovação em Concurso Público para Inspetor do Trabalho, realizado em 1975 pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil, da Administração Federal, concurso para o qual se exigiu diploma de Bacharel em Direito - Média 84 - 4º lugar (resultado de aprovação e homologação de concurso constantes do Suplemento do Diário Oficial de 09.05.75, pág. 33).
- 6.5** - Aprovação em Concurso Público para estágio no Departamento de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais - Média 95 - 2º lugar.

## **7. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COMO PALESTRANTE, PAINELISTA OU DEBATEDOR**

- 7.1** - Conferência sobre Mandado de Segurança e os Novos Institutos Constitucionais da Constituição Federal de 1988, no curso de Direito para Procuradores das universidades federais brasileiras, promovido pelo MEC, em Belo Horizonte, em setembro de 1989 – BH/MG.
- 7.2** - Conferência sobre Mandado de Segurança, proferida no curso de aperfeiçoamento de Procuradores da Previdência Social, realizado em Brasília, em novembro e dezembro de 1995 – Brasília/DF.
- 7.3** - Conferência sobre Direito Previdenciário, proferida no Seminário de Direito Previdenciário, realizado pela Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia, em 30/10/96 – Salvador/BA.
- 7.4** - Conferência sobre "Reajuste dos benefícios previdenciários, à luz da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional", proferida na abertura do I Encontro de Estudos de Direito Previdenciário e Processual Civil de Juízes Federais e Estaduais de Minas Gerais - Araxá/MG - 17/10/97.
- 7.5** - Conferência sobre "Reajuste dos benefícios previdenciários", proferida na abertura do I Encontro de Estudos de Juizes Federais do Distrito Federal e Goiás - Brasília/DF - 19/11/97.
- 7.6** - Painel sobre "Reajuste dos benefícios previdenciários" - I Encontro de Juizes Federais e Estaduais dos Estados do Acre, Tocantins, Mato Grosso, Rondônia e representantes do Ministério Público do Acre - Rio Branco/AC - 14/11/97.

- 7.7** - Painel sobre "Correção monetária, custas processuais e honorários de advogado em ações de natureza previdenciária" - I Encontro de Estudos de Direito Previdenciário e Processual Civil de Juizes Federais e Estaduais de Minas Gerais - Araxá/MG - 18/10/97.
- 7.8** - Conferência sobre "Benefícios Previdenciários - alterações da Lei nº 8.213/91", para os Juizes da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiás, em 12/11/98 - Goiânia/GO.
- 7.9** - Conferência sobre "Reforma da Previdência - conceito histórico e enfoque jurisprudencial", no Encontro de Secretários de Recursos Humanos dos Tribunais Regionais Eleitorais, realizado no Tribunal Superior Eleitoral, em novembro de 1999 - Brasília/DF.
- 7.10** - Conferência sobre "Liminares e antecipação dos efeitos da tutela: pressupostos, eficácia e restrições à sua concessão", proferida no Quartel General do Exército, em Brasília/DF, no Primeiro Estágio para alunos do Curso de Formação de Oficiais/Quadro Complementar - Direito da Escola de Administração do Exército - Brasília/DF.
- 7.11** - Conferência sobre "Interpretação das Leis Previdenciárias", no Curso de Preparação para Juizes Federais Substitutos, promovido pela Escola de Magistratura Federal da 1ª Região, em 27/03/2000 - Brasília/DF.
- 7.12** - Conferência sobre "Reforma da Previdência", na Justiça Federal, Seção Judiciária do Maranhão, em 06/06/2003 - São Luís/MA.
- 7.13** - Palestra na Universidade Federal do Piauí: "A Justiça Federal: sua história e desafios para o futuro" - 12/06/2006 - Teresina/PI.
- 7.14** - Palestra na Universidade Federal de Viçosa - MG: "Justiça Federal: Histórico e Desafios" - 04/09/2006 - Viçosa/MG.
- 7.15** - Conferência de abertura, no 4º Encontro da Associação dos Juizes Federais da 1ª Região - AJUFER: "Caminhos e Desafios para uma nova Justiça", em 06/09/2006 - Salinas de Maragogi/AL.
- 7.16** - Palestra na Universidade Católica de Brasília: "O Papel do Ensino Jurídico Frente à Administração da Justiça" - 29/09/2006 - Brasília/DF.

- 7.17** – Palestra na Seção Judiciária do Estado de Rondônia, durante a II Jornada de Palestras da Justiça Federal de Rondônia: “A Justiça Federal: Sua História e Desafios para o Futuro” – 13/11/2006 - Porto Velho/RO.
- 7.18** – Palestra na Justiça Federal, Seção Judiciária do Maranhão: “Os caminhos da Justiça Federal no século XXI” – 15/12/2006 - São Luis/MA
- 7.19** – Palestra na Justiça Federal, Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG: “Os desafios da Justiça Federal no século XXI” – 06/03/2007 – Governador Valadares/MG.
- 7.20** – Palestra no Congresso Brasileiro de Jovens Advogados, promovido pela Ordem dos Advogados, Seccional de Minas Gerais – “A Justiça Federal e os seus desafios para o século XXI” – 28/04/2007 – Belo Horizonte/MG.
- 7.21** – Palestra nas Faculdades Alves Faria – ALFA: “A Reforma do Poder Judiciário e os novos paradigmas da Justiça Federal” – 29/08/2007 – Goiânia/GO
- 7.22** – A Realização da Justiça e a Responsabilidade Ético-Social – Abertura do 5º Encontro Anual da Associação dos Juizes Federais da 1ª Região – AJUFER , em 05/09/2007, Salvador – BA.
- 7.23** – A Reforma do Poder Judiciário e os Novos Paradigmas da Justiça Federal, Jornada Jurídica – Universidade Estadual do Piauí, em 19/09/2007, Parnaíba – PI.
- 7.24** – O Papel do Ensino Jurídico Frente à Administração da Justiça, em 29/02/2008, na Faculdade da Amazônia Ocidental, Rio Branco – AC.
- 7.25** – A Reforma do Poder Judiciário e os Novos Paradigmas da Justiça Federal, em 17/03/2008, na Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Piauí, Teresina – PI.
- 7.26** – Palestra proferida durante a VI Jornada Jurídica, em homenagem ao 41º aniversário da instalação da Justiça Federal no Amazonas: “Experiência da Justiça Federal da Primeira Região nos Projetos de Conciliação” –17/11/2008 – Manaus/AM.
- 7.27** – Palestra proferida na Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, sobre “A Experiência da Conciliação no Âmbito da Justiça Federal da 1ª Região” – 02/09/2011 – Belo Horizonte/MG.

## **8. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES DE CONCURSO E BANCAS**

- 8.1** - Membro da Subcomissão Estadual do Concurso Público para Procurador da República de 2ª Categoria, realizado em 1990, por indicação do Procurador-Geral da República, conforme publicação no Diário Oficial da União de 25.05.90, pág. 10.037 – BH/MG.
- 8.2** - Presidente da Comissão de Execução e Fiscalização do I Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da Primeira Região, realizado em 1991/1992, por designação do Presidente da Comissão Examinadora do referido Concurso – BH/MG.
- 8.3** - Presidente da Comissão de Execução e Fiscalização do II Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 1ª Região, iniciado em 1992, conforme Ato nº 01, de 28.08.92, do Presidente, em exercício, da Comissão Examinadora do referido Concurso – BH/MG.
- 8.4** - Membro suplente da Comissão permanente do IV Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da 1ª Região, por indicação do Plenário do Tribunal, em 1994 – Brasília/DF.
- 8.5** - Membro efetivo da Comissão Examinadora do V Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da 1ª Região, por indicação do Plenário do Tribunal, em 1996 – Brasília/DF.
- 8.6** - Membro efetivo da Comissão Examinadora do VI Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da 1ª Região, por indicação do Plenário do Tribunal - 1997/98 – Brasília/DF.
- 8.7** - Membro efetivo e Presidente da Comissão Examinadora do VII Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da 1ª Região, por indicação do Plenário do Tribunal – 1999 – Brasília/DF.
- 8.8** – Participação na banca examinadora do Prêmio Djaci Falcão, promovido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal – 2006 - Brasília/DF
- 8.9.** – Presidente da Comissão Julgadora do X Concurso Nacional de Monografias, promovido pelo TRF – 1ª Região – abril/2008 – Brasília – DF.

## **9. TRABALHOS E ARTIGOS PUBLICADOS**

- 9.1** - Sentenças publicadas na Revista Jurídica Mineira, no Manual de Direito Financeiro Aplicado e outros periódicos.
- 9.2** – Artigo “Mudança no Modelo de Estado e as Reformas Administrativa e da Previdência”, publicado no livro “Direito Público Moderno”, Editora Del Rey, em 2003.
- 9.3** – Publicação de Cartilha Jurídica, pelo TRF/1ª Região, sobre “Mudança no Modelo de Estado e as Reformas Administrativa e da Previdência”, em 2003.

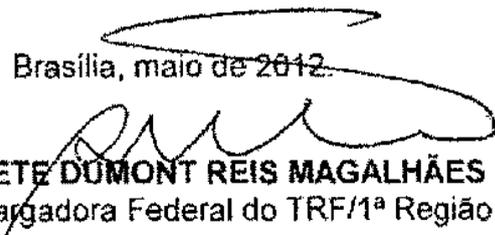
## **10. COMENDAS, TÍTULOS E MEDALHAS**

- 10.1** - Título de Honra ao Mérito conferido pelo Clube dos Advogados de Minas Gerais, por haver sido distinguida como “Personalidade de Destaque Judiciário no ano de 1987” – 21/12/87 - BH/MG.
- 10.2** - Título de Honra ao Mérito conferido pelo Clube dos Advogados de Minas Gerais, por haver sido distinguida como “Personalidade de Destaque Judiciário no ano de 1991” – 29/05/92 - BH/MG.
- 10.3** - Título de “Personalidade Jurídica de 1993”, outorgado pela Associação Brasileira das Mulheres da Carreira Jurídica – 1993 - BH/MG.
- 10.4** - Medalha do Pacificador, outorgada pelo Senhor Ministro do Exército, em 25/08/96 – Brasília/DF.
- 10.5** - Medalha da Ordem do Mérito Militar, no grau Oficial, outorgada pelo Senhor Ministro do Exército, em 19/04/2000 – Brasília/DF.
- 10.6** - Medalha da Ordem do Mérito de Brasília, no grau Comendador, outorgada pelo Governador do Distrito Federal, em 26/04/2001 – Brasília/DF.
- 10.7** - Medalha Justiça Século XXI, outorgada pela Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, em 26/10/2001 – BH/MG.

- 10.8** - Diploma e troféu "Berta Lutz", conferido pelo Clube Soroptimist Internacional Brasília Alvorada, na área Direitos Humanos/Status da Mulher, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, em 08/03/2002 – Brasília/DF.
- 10.9** - Diploma de "Mérito Jurídico", outorgado pela Prefeitura de Serro/MG, durante o I Encontro Jurídico de Serro, em 22 de setembro de 2002 – Serro/MG.
- 10.10** – Medalha do Mérito Eleitoral do Distrito Federal, outorgada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em 23/04/2003 – Brasília/DF.
- 10.11** – Diploma Grã-Cruz do Mérito Judiciário "Milton Campos", outorgado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Presidente do Conselho de Administração da Grã-Cruz, em 05/12/2003 – Belo Horizonte – MG.
- 10.12** – Medalha da Ordem do Mérito Militar, no grau Comendador, outorgada pelo Senhor Comandante do Exército, em 19/04/2004 – Brasília/DF.
- 10.13** – Medalha da Ordem do Mérito Judiciário, no grau Grã-Cruz, outorgada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em 10/05/2005 – Brasília/DF.
- 10.14** – Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar, no grau Alta Distinção, outorgada pelo Superior Tribunal Militar, em 31/03/2006 – Brasília/DF.
- 10.15** – Medalha Alferes Tiradentes, outorgada pela Polícia Militar de Minas Gerais, em 09/06/2006 - BH/MG.
- 10.16** – Placa de Honra ao Mérito e diploma outorgados pela Justiça Federal, Seção Judiciária de Rondônia, em 13/11/2006 – Porto Velho/RO.
- 10.17** – Medalha "Mérito Judiciário", pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em 15/12/2006 – São Luís/MA.
- 10.18** – Medalha Carlos Madeira, outorgada pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Maranhão, em 15/12/2006 - São Luís/MA
- 10.19** – Grande Medalha da Inconfidência, outorgada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, em 21/04/2006 e recebida em 21/04/2007, em Ouro Preto – MG.

- 10.20** – Diploma de Mérito pela Valorização da Vida, outorgado pela Secretaria Nacional Antidrogas e referendado pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e Presidente do Conselho Nacional Antidrogas, em 25/06/07, Brasília/DF.
- 10.21** – Comenda da Ordem do Mérito de Dom Bosco, no grau de Grande Cruz, outorgado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, em 31/08/2007, em Brasília/DF.
- 10.22** – Comenda Estadual do Mérito Renascença do Piauí, outorgado pelo Governo do Estado do Piauí, em 17/10/2007, em Teresina/PI.
- 10.23** – Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria Alckmim, outorgado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em 13/09/2007, em Belo Horizonte – MG .
- 10.24** – Comenda da Ordem do Mérito Aeronáutico, no Grau de Comendador, outorgada pelo Comando da Aeronáutica, em 23/10/2007, em Brasília – DF.
- 10.25** – Medalha Teófilo Otoni, outorgada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, em 27/11/2007, na cidade de Serro – MG.
- 10.26** – Comenda Grã-Cruz do Mérito Judiciário Evandro Lins e Silva, outorgada pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Piauí, em 17/03/2008, em Teresina – PI.
- 10.27** – Comenda da Ordem do Mérito Naval, no Grau de Oficial, outorgada pelo Comando da Marinha – junho/2008 – Brasília – DF.
- 10.28** – Medalha Paulo Bregaro, outorgada pela Federação dos Aposentados, Aposentáveis e Pensionistas dos Correios e Telégrafos – FAACO – novembro/2010 – Salvador – BA.

Brasília, maio de 2012.

  
**ASSUETE DUMONT REIS MAGALHÃES**  
Desembargadora Federal do TRF/1ª Região

Aviso nº 393 - C. Civil.

Em 24 de maio de 2012.

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora ASSUSETE DUMONT REIS MAGALHÃES, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região/DF, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministra, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Aldir Guimarães Passarinho Junior.

Atenciosamente,



GLÁISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos.

São lidos os seguintes:

Of. GLPMDB nº 140/2012

Brasília, 28 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de Titular, ao Partido Social Cristão – PSC, na Subcomissão Permanente do Desenvolvimento do Nordeste pertencente à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do Bloco Parlamentar da Maioria.

Brasília, 28 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Na condição de Presidente da CPMI – Práticas criminosas desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo”, da Polícia Federal – CPMIVEGAS, e devido à extensa reunião que presidi na última quinta-feira, 24 de maio do corrente, não foi possível registrar a minha presença em Plenário. Solicito a Vossa Excelência providências no sentido de justificar a minha ausência nos trabalhos da Casa.

Cordialmente, – Senador **Vital do Rêgo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – A Presidência designa a Senadora Kátia Abreu, para integrar, como suplente, a Comissão Temporária Externa, criada nos termos do Requerimento nº 39, de 2012, destinada a representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, conforme o **Ofício nº 27/2012**, da Liderança do PSD.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 27/2012-GLPSPD

Brasília, 24 de maio de 2012

Ref.: Indicação para compor a Comissão Externa para representar o Senado na Conferência da ONU – Rio+20

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, conforme cessão do Bloco Parlamentar da Maioria, constante do Ofício GLPMDB nº 136, de 2012, de uma vaga como suplente na Comissão Externa para representar o Senado na Conferência da ONU – Rio+20, coloco meu nome a disposição, pelo Partido Social Democrático – PSD, para compor essa comissão.

Certo de contar com sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente, – Senadora **Kátia Abreu**, Líder do PSD.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 329, de 2012**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2012.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 329/12/PS-GSE

Brasília, 24 de maio de 2012

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foram aprovadas nesta Casa as Emendas do Senado Federal oferecidas ao Projeto de Lei nº 1.597, de 2011, do Superior Tribunal de Justiça, que “Dispõe sobre a criação de estrutura permanente para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais; cria os respectivos cargos de Juízes Federais; e revoga dispositivos da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Iniciamos os trabalhos com o Senador Mozarildo Cavalcanti, do PTB de Roraima, em permuta com o Senador Paulo Paim.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe do tempo regimental.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Acir Gurgacz, é uma feliz coincidência que eu vá falar do tema Amazônia tendo V. Ex<sup>a</sup>, que é de Rondônia, portanto, da nossa Amazônia, presidindo a sessão neste momento.

Muito se fala e se constata, aliás, que a Amazônia é tratada pelo Brasil de uma maneira inadequada sob todos os aspectos. Primeiro, só se ouve e se vê falar nas televisões da Amazônia como uma espécie de lugar onde só há devastadores, onde só há grileiros, onde só há malfeitores, enfim. E aí pergunta-se: o que existe, de fato, de investimento do Governo brasileiro no sentido de fazer com que os amazônidas que estão lá, 25 milhões de brasileiros e brasileiras, possam, de fato, ter uma condição de vida melhor no que tange à saúde, à segurança, a condições de trabalho, de sobrevivência e de educação? Posso até ter colocado os termos na ordem inversa.

Por exemplo, tive a oportunidade, Senador Acir, de ver a questão do programa da Capes no que tange aos programas de pós-graduação para o Brasil. Tenho dois dados aqui: um mais antigo, que diz que, das 75 áreas de conhecimento em que a Capes desenvolve programa de pós-graduação, 25 não são contempladas na região amazônica brasileira, ou seja, em nosso País, simplesmente um terço dos campos científicos apoiados e contemplados oficialmente não existe nas universidades dos Estados do Norte.

Em plena era do conhecimento, quando a informação e a tecnologia assumem a condição de reais indutores do desenvolvimento, alguns dados sobre os nossos investimentos em pesquisa científica nos causam preocupação, notadamente uma constatação relacionada à região Norte que eu já comecei a mencionar. Aí estão incluídas áreas como a Botânica, cujo maior laboratório e campo experimental do mundo é justamente a Floresta Amazônica. Percebam o absurdo da situação: não temos pesquisadores gabaritados nem projetos de pesquisa acadêmica sediados na Amazô-

nia, projetos de botânica para estudar a riquíssima e cobiçada flora da região!

Tal constatação levou o Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia a afirmar que o principal entrave para a cooperação científica naquela região é, justamente, a falta de massa crítica e de produção científica da qual padecem os órgãos de pesquisa de lá.

A conclusão do Diretor do Inpa é de uma lógica incontestável. Como estabelecer convênios ligados à cooperação científica na região se não há um número minimamente razoável de pesquisadores científicos fixados e residentes na Amazônia? E aqui é bom dizer, Senador Moka, que agora preside a sessão, que, além disso, os pesquisadores que vão para lá não são concursados. Quer dizer, não se abrem concursos para que pesquisadores permaneçam lá na Amazônia. Apenas são alguns bolsistas ou alguns contratados temporariamente. Trata-se de um grave problema estratégico, Sr. Presidente, que tem levado a sérias restrições na produção de conhecimento sobre a floresta e suas particularidades. Quando se fala em Amazônia, só se pensa em floresta, e não temos sequer, portanto, pesquisadores brasileiros amazônidas lá fixados.

O fato é que, ao incremento do ciclo de cooperação, não bastam vontades e recursos. Para tanto, torna-se necessária, acima de tudo, a criação de uma massa crítica local, que possibilite o enraizamento do conhecimento e sua aplicação direta nas potencialidades e perspectivas da região.

Nesse sentido, Sr. Presidente, compreendemos perfeitamente as alegações do Diretor do Inpa sobre as dificuldades em estabelecer acordos de incentivo à pesquisa científica entre instituições acadêmicas da região, dada a baixa densidade em seus programas de inovação tecnológica.

Nas zonas de fronteira, onde as possibilidades de intercâmbio científico com instituições dos países vizinhos são naturais e amplamente promissoras, há outro importante entrave para essa cooperação: a burocracia.

Há relatos de pesquisadores brasileiros que, para realizar uma reunião em uma nação de nossa vizinhança, levaram quase dois meses em seu planejamento.

Tiveram que solicitar autorização prévia do Ministro da Ciência e Tecnologia para aprovar o pedido e esperar sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Tais constrangimentos, Sr. Presidente, têm causado graves óbices ao desenvolvimento da área que considero o maior valor estratégico para o nosso País: a geração de conhecimento e de novas tecnologias.

Todos nós sabemos das imensas e imensuráveis potencialidades de pesquisa que se apresentam em

nossa região amazônica. Cobiçado e ameaçado por interesses alienígenas e corporativos, seu fantástico patrimônio natural corre sério risco de se tornar objeto de investigação e exploração científica de pessoas e institutos alhures, sem a nossa participação.

Aqui, abro parêntesis para dizer claramente que casos de biopirataria na Amazônia já estão fartamente comprovados, porque, disfarçados, pesquisadores de outros países vão para lá, identificam produtos da nossa flora ou da nossa fauna e os patenteiam fora do Brasil. Chegou-se ao cúmulo até de se patentear produtos típicos da região, como o cupuaçu e o açaí.

Portanto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, alerta para a necessidade científica de, em nossa região, incrementarmos cursos e a presença de pesquisadores, facilitarmos a cooperação com outros institutos de pesquisa. Um país que investe e planeja na área de inovação tecnológica será uma nação preparada e voltada para o futuro.

Aqui, Sr. Presidente Waldemir Moka, tenho um material intitulado *Amazônia – Reflexões para o Plano Nacional de Pós-Graduação – 2011-2020*, de autoria de Adalberto Luís Val, Doutor pelo Inpa, com pós-graduação na UBC do Canadá, autor de centenas de artigos e livros, que orientou mais de 50 dissertações e teses e é membro titular da Academia Brasileira de Ciências e pesquisador do CNPq. Atualmente, é Diretor do Inpa – Instituto Nacional da Amazônia.

Ao pedir a V. Ex<sup>a</sup> que autorize a transcrição, na íntegra, desse material, chamo atenção para o total de cursos de mestrado e de pós-graduação e mestrados profissionais. Se compararmos a região Norte com a região Sul: no Norte, temos 124 programas; na região Sul, há 526 e, na Sudeste, Senador Paim, 1.526. Na região Norte, repito, 124. Doutorados: na região Norte toda, 44; na região Sudeste, 875; na região Sul, 290. Mestrado profissional: 7 na região Norte; 148 na Sudeste; 57 na Sul. Então, é um descalabro o que se faz aqui também no que tange, portanto, à capacitação, à pós-graduação, mestrado, doutorado, à formação, enfim, de cientistas e pesquisadores.

Também aqui a região Norte e a Amazônia como um todo é penalizada, é discriminada. Eu quero deixar este meu protesto, já que em tantos outros aspectos a Amazônia é tratada, eu diria, aqui num linguajar bem claro, como uma espécie de quintal do País, e um quintal abandonado. Não é nem um quintal bem tratado onde haja preocupação de, de fato, ter esse quintal bem desenvolvido. Os amazônidas não merecem esse tipo de tratamento.

Eu quero, como um amazônida de fato, porque não só represento um Estado da Amazônia, meu querido Roraima, mas sou uma pessoa que nasci na região amazônica, estudei e me formei em Medicina na região amazônica, não concordo com esse descaso, com esse tratamento desigual, com mais esse aspecto, porque não é só nesse aspecto que é tratado desigualmente não. Mas, nesse aspecto da educação, querer que a Amazônia seja, de fato, uma Amazônia brasileira digna tratando um assunto tão importante, como é o caso da educação, dessa forma é inadmissível.

Termino, portanto, Senador Paim, pedindo a V. Ex<sup>a</sup> que autorize a transcrição dessa matéria *Amazônia – Reflexões para o Plano Nacional de Pós-Graduação – 2011-2020*, do Dr. Adalberto Luís Val.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI  
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)*

## AMAZÔNIA

### Amazônia – Reflexões para o Plano Nacional de Pós-Graduação 2011-2020

**Adalberto Luis Val**

*Doutor pela INPA, com pós-doutorado na UBC, Canadá, é autor de uma centena de artigos e livros, orientou mais de 50 dissertações e teses, é membro titular da Academia Brasileira de Ciências e pesquisador 1A do CNPq. É atualmente Diretor do INPA.*

#### Resumo

O tratado de Madrid reconheceu a soberania portuguesa na Amazônia, valendo-se de uma figura jurídica nova para a época que foi o “*utis possidetis*” (possui de direito quem possui de fato). Isso ocorreu há 260 anos. Desde então vem sendo empreendida, sem sucesso, uma longa busca para dotar a região das condições de produção de informações robustas que permitam a soberania brasileira sobre a região; não a soberania pela presença bélica, mas pelo domínio hegemônico do que a região encerra do ponto de vista ambiental, de seus recursos naturais, mas principalmente social. Na Amazônia vivem mais de 20 milhões de brasileiros, parte deles sem acesso à energia elétrica, à informação, à saúde e à educação. Neste documento estão sendo analisados os principais desafios da região para que possa integrar-se aos processos de desenvolvimento sustentável, isto é, para que possa apropriar-se de tecnologia para uso de produtos da floresta para a inclusão social e geração de renda. Recursos humanos qualificados são necessários para todas as etapas. Contudo, esses faltam na região que, apesar de representar cerca de 60% do território brasileiro, abrigar cerca de 10% de sua população e contribuir com 8% do PIB nacional, possui pouco mais de 4000 doutores, metade dos quais não está mais envolvida com a produção de informações e qualificação de pessoal em nível de pós-graduação. Além da inclusão social e geração de renda e, portanto, ampliação da soberania na região, o desafio brasileiro enfeixa uma ampliação dos programas de pós-graduação na região, consolidando e ampliando os programas nas áreas já existentes, mas, principalmente, induzindo a instalação de programas nas áreas que não possuem programas em funcionamento na região. A região ainda não possui programas em 23 das 79 áreas consideradas pela CAPES, por conseguinte a região tem 56 áreas abrangidas pelos cursos.

Entre elas estão áreas vitais para o desenvolvimento sustentável da região. Para solucionar as deficiências há necessidade de ações para a capacitação de pessoal compatível com a escala amazônica, com a necessidade de geração de renda e inclusão social, com a expansão da capacitação para as áreas não contempladas e com a cooperação intrarregional. Em se tratando de uma região de vital importância para o Brasil, são recomendáveis ações para promover a cooperação nacional para a capacitação regional por meio de programas de financiamento especialmente desenhados para a mobilidade nacional e para a indução de novos programas de pós-graduação na região. As ações têm uma barreira bem definida que é a fixação de pessoal qualificado na região. Essa barreira será vencida por meio de uma revisão da legislação pertinente que objetive a ampliação da contratação de pessoal qualificado pelas instituições da região. São sugeridos novos mecanismos para uma revisão do arcabouço jurídico vigente que poderão contribuir com a solução das dificuldades em tela. Qualquer que seja o caminho, o aparato para a qualificação em nível de mestrado e doutorado atualmente instalado na região não será capaz de atender às demandas previstas nos cenários regulares desenhados para a Amazônia. Por isso, a concepção de programas de apoio à cooperação interregional, nacional e internacional para a qualificação de pessoal para a Amazônia é de fundamental importância. Além disso, será necessário induzir novos programas de pós-graduação na região. A coordenação das ações deve ter como alvo a hegemonia brasileira nas questões amazônicas e a ampliação dos processos de inclusão social e geração de renda para os povos amazônicos.

### **Amazônia – identidade regional**

A Amazônia é a maior extensão de florestas tropicais do planeta, com cerca de sete milhões de Km<sup>2</sup> que se estendem por todos os países do norte da América do Sul, sendo que 60% desta área se encontram em território brasileiro. Afora a dimensão territorial da parte brasileira, que é maior do que a Europa, é preciso destacar que a região abriga cerca de 25 milhões de brasileiros. Destes brasileiros, constituídos por povos indígenas, por um sem número de comunidades ribeirinhas, de quilombolas e de migrantes, não só brasileiros de outras regiões, mas nacionais de outros países que se fixaram na Amazônia nos diversos momentos de sua história, aflora uma infindável diversidade de matizes culturais. A Amazônia não é, portanto, uma região de bichos e plantas, de águas de diversas cores, de uma floresta que estoca mais de cem bilhões de toneladas de carbono. é também, e principalmente, “social, cultural – moral”<sup>1</sup>. Este é o principal recorte da identidade regional

<sup>1</sup> MENDES, A.D. (2005) Ciência & tecnologia e invenção, Inovação, inclusão: o caso amazônico. *Amazônia: Ciência & Desenvolvimento*, Belém, v. 1, n. 2, jan./jun. 2006.

que por décadas vem sendo confundida com seu imenso patrimônio biológico. O brasileiro que vive no interior da Amazônia, longe das cidades, vem contribuindo de forma marcante desde os tempos imemoriais com a conservação regional e acumulando conhecimento (etnoconhecimento) acerca de seus recursos naturais, conhecimento esse que pode ajudar a desenvolver ações sustentáveis para a região. É bom que se enfatize que essa característica não se restringe à Amazônia brasileira, difunde-se por todo o bioma conformando uma matriz cultural bem definida.

O outro atributo singular dessa grande extensão territorial refere-se aos seus recursos naturais, que sempre despertaram interesse. Por um lado a água superficial, de rios, lagos, igarapés, paranás, igapós e várzeas, que a partir do pequeno olho d'água nas cabeceiras, muitas vezes localizado em países vizinhos, configuram uma extensa malha hídrica com águas de diferentes características e cores que vão se juntando e se avolumando de tal forma que ao atingirem a calha central do Rio Amazonas no seu trecho final carregam para o Oceano Atlântico cerca de 20% de toda a água doce que entra nos oceanos do mundo todo. Esta extensa malha hídrica, dinâmica, em contínua interação com a floresta abriga uma diversidade biológica sem paralelo no planeta. Diversidade essa que se apresenta heterogênea ao longo dos diferentes eixos principais da própria Amazônia, guardando intrincadas relações com o ambiente. O que está escondido nessa diversidade de plantas, animais e microrganismos potencializa seus contornos e configura um cenário que se mede por sua própria imensurabilidade.

### **Amazônia – história distal**

Com o Tratado de Madri, firmado em 1750, consagrando um novo princípio do direito privado à época, qual seja, *uti possidetis* (possui de direito quem possui de fato), é reconhecida a posse lusitana da Amazônia, região que aos poucos já vinha sendo incorporada aos domínios portugueses. Isso aconteceu há apenas 260 anos. A partir de então a Amazônia foi palco da ampliação de um modelo fundamentado no extrativismo predatório que, por não sustentar-se, foi se exaurindo, deixando a região relegada ao abandono. Enquanto isso, as bases para o desenvolvimento nacional eram desenhadas e aos poucos implantadas nas regiões centro-sul do país. É preciso considerar que os países europeus eram ávidos por produtos tropicais e ainda o são. Hoje, contudo, além dos produtos interessam as informações acerca da complexa relação que permite a existência da própria Amazônia.

Na década de 50 foi criada a SPVEA (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia) que, sem pessoal qualificado e sem recursos suficientes, não deu conta de produzir diferenças. Dez anos mais tarde, remodelada, passou a ser designada

SUDAM (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia). Ainda na década de 50 foi criado o INPA (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia). O decreto que o criou, além assinalar a preocupação com o estudo científico da região, incluiu a questão da segurança nacional<sup>2</sup>. Os projetos para a região se multiplicaram, entre os quais se destacam a construção de rodovias (Transamazônica, Belém-Brasília, Brasília-Acre, Perimetral Norte, etc.), e de usinas hidrelétricas (Tucuruí, Samuel e Balbina). A falta de informações seguras e robustas representou um entrave substantivo e representará novamente para as intervenções em curso, como a construção de Belo Monte, Santo Antonio e Jirau, além das dezenas de novas usinas planejadas para o futuro próximo.

Dois outros projetos de porte surgiram na década de 60: a criação da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), com a finalidade de capacitar pessoal para a consolidação de um novo cenário para a região; e a criação da SUFRAMA (Superintendência da Zona Franca de Manaus), com a finalidade de dar uma opção econômica para a parte ocidental da Amazônia, tendo em vista a situação crítica, a necessidade de respostas rápidas e o clamor pela recuperação econômica da região pós-ciclo da borracha. Essa opção econômica estava baseada na importação maciça de tecnologia, que tinha dado certo no Brasil dos anos 50 para a região sudeste. Para a Ciência e Tecnologia, entretanto, isso representou uma inibição de inventividade e de busca de soluções para uso de produtos da floresta que, associada à falta de uma agenda clara e robusta, perdurou até a última década. A análise da evolução desses dois projetos fornece lições importantes para a pós-graduação, não só na Amazônia.

### **Evolução dos programas regionais de capacitação em nível de pós-graduação**

Apenas em 1971 foi iniciada a organização do primeiro programa de pós-graduação na Amazônia em decorrência de diversas recomendações acerca da necessidade de formar recursos humanos para os estudos comparativos da fauna e da flora da Amazônia, como aquela retratada no relatório de Murça Pires<sup>3</sup>. Trata-se do Programa de Botânica Tropical organizado pelo INPA em colaboração com o Royal Botanic Gardens, Kew, que em sua versão inicial contou com professores da envergadura de Sir Ghillean Prance, Theodosius Dobzanski, Fritz Ehrendorfer, Antonio Celso Magalhães, Roberto Goodland, entre outros<sup>4</sup>. Esse programa evoluiu, formou muitos dos profissionais que hoje atuam nessa área na Amazônia, mas estagnou depois de 30 anos, por falta de fixação de pessoal qualificado para essa área de vital importância para o desenvolvimento sustentado da região. Aliás, quanto à

<sup>2</sup> O Decreto 31672 de 29 de outubro de 1952 estabelece como finalidade do INPA "o estudo científico do meio físico e das condições de vida da região, tendo em vista o bem estar humano e os reclamos da cultura, da economia e da segurança nacional".

<sup>3</sup> BEZERRA, M.G.F. (2007) Cientistas, visitantes e guias nativos na construção das representações de ciência e paisagem na floresta nacional de Caxiuanã. Tese de doutorado. PPG em Ciências Sociais. UFPA, Belém, PA. 252p.

<sup>4</sup> LLERAS, E. (1981) Os cursos de pós-graduação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. *Acta Amazonica*, 11(1): 117-123.

fragilidade da pós-graduação na Amazônia, destaca-se a área de Botânica – há apenas dois programas na região, apenas um em nível de doutorado, e uma absoluta carência de pessoal para as áreas de Taxonomia e Sistemática Vegetal, áreas essas cada vez mais dependentes de profissionais externos. Pouco depois, em 1973, foi implantado o curso de pós-graduação em Ciências Geofísicas e Geológicas na Universidade Federal do Pará que deu origem em 1976 ao Programa de pós-graduação em Geologia e Geoquímica. Esta área também é relativamente frágil na região, com apenas dois programas de pós-graduação em nível de doutorado. Estes programas contribuíram com a formação de pouco mais de 100 doutores nesse período.

A percepção de que era necessário ampliar rapidamente os instrumentos de capacitação de pessoal na Amazônia, levou à criação de três outros programas de pós-graduação por meio de uma cooperação interinstitucional entre o INPA e a UFAM: Ecologia, Entomologia e Biologia de Água Doce e Pesca Interior. Estes programas iniciaram suas atividades em janeiro de 1976 com participação majoritária do INPA. Mais tarde, a esses foram acrescidos os programas de Manejo Florestal, hoje Ciências Florestais, Química de Produtos Naturais, Tecnologia de Alimentos e Nutrição. Estes últimos três programas, ministrados apenas em nível de mestrado, foram absorvidos posteriormente pela UFAM, quando os dois últimos passaram a constituir o programa de Ciência de Alimentos que ainda funciona apenas em nível de mestrado<sup>5</sup>. Por muito tempo, programas com o nível de doutorado eram ministrados apenas em Belém, na UFPA, e em Manaus, no INPA. A região tinha pouco mais de mil doutores. Aliás, apenas nos últimos dez anos foi que a pós-graduação se deslocou do eixo Manaus-Belém para os demais estados da Amazônia; mesmo assim, Acre e Roraima ainda não têm programas em nível de doutorado.

A absoluta maioria das iniciativas na área de C&T até então, tendo como exemplos emblemáticos o Programa do Trópico Úmido, o Pólo Noroeste e a cidade de Humboldt, não conseguiu gerar as informações que pretendiam por falta de pessoal qualificado na dimensão das aspirações dessas iniciativas. A fixação de recursos humanos qualificados vindos de outras regiões também não teve a efetividade prevista. Com isso era preciso pensar em alternativas conjuntas para tomar os investimentos mais efetivos e mudar as taxas históricas de crescimento do sistema de capacitação em nível de pós-graduação na Amazônia, tendo em vista, já na década de 80, a necessidade da região produzir ela mesma as informações para o seu desenvolvimento. Assim, por meio da busca de convergências é concebido o Projeto Norte de Pós-graduação, uma iniciativa arrojada que associa todas as

<sup>5</sup> ALMEIDA-VAL, V.M.F.; SILVA, E.B.; SUANO, B.N. & LIRA, J.S. (2002) 30 anos de pós-graduação na Amazônia. Um pouco de nossa história. Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. Manaus, AM. 25p.

instituições de ensino superior e pesquisas da Amazônia e as principais agências de fomento do governo federal. A CAPES e o CNPq abraçam, então, o projeto. Várias versões desse projeto foram levadas a cabo e resultaram numa expansão, ainda que tímida, do sistema de C&T na Amazônia. Houve expansão do volume de bolsas de mestrado e doutorado nos programas da região, intercâmbio de professores e desenvolvimento de atividades em cooperação como os programas de mestrado e doutorado interinstitucionais (Minter e Dinter). Várias análises reconhecem o resultado positivo dessa iniciativa<sup>6,7</sup>. Contudo, poderíamos ter apreciado um resultado mais significativo tendo em vista o entrosamento e a interlocução articulada entre as instituições da região, mediada em boa parte pela CAPES. Faltaram recursos. A vertente mais comprometida foi a fixação do pessoal treinado. CAPES e CNPq buscaram soluções e, explorando seus limites, conseguiram criar o programa de bolsas DCR (Desenvolvimento Científico Regional) para atrair e manter o pessoal qualificado na região. Como bolsa não é instrumento de fixação de pessoal em nenhum lugar, este programa não logrou o êxito pretendido.

Hoje são 232 programas, dos quais 51 com o nível de doutorado, 173 com o nível de mestrado e oito com o nível de mestrado profissionalizante (tabela 1). Os programas com o nível de doutorado representam apenas 3,4% dos programas em funcionamento no país, sendo que apenas um programa de doutorado tem nota seis.

**Tabela 1. Distribuição dos programas de pós-graduação por região do Brasil<sup>8</sup>. Os dados referentes à Amazônia representam a soma dos programas existentes na região Norte com aqueles existentes nos estados do Maranhão e Mato Grosso. M = mestrado; D = Doutorado; F = Mestrado Profissional.**

Regiões	Total	M	D	F
Centro-Oeste	300	190	92	18
Nordeste	729	475	212	42
Norte	175	124	44	7
Sudeste	2279	1256	875	148
Sul	873	526	290	57
Brasil	4356	2571	1513	272
<b>Amazônia</b>	<b>232 (5,3%)</b>	<b>173 (6,7%)</b>	<b>51 (3,4%)</b>	<b>8 (2,9%)</b>

<sup>6</sup> Vide nota 6.

<sup>7</sup> CARDOSO, M.S. (2004) Formação e fixação de pesquisadores na região Norte do Brasil: O Projeto Norte de Pós-graduação e pesquisa/CAPES. Dissertação de Mestrado. PPG Sociologia. Universidade de Brasília. Resumo. *Sociedade e Estado*. Brasília, 19(2): 509.

<sup>8</sup> CAPES (2010) Mestrados/Doutorados reconhecidos. <http://conteudoweb.capes.gov.br/conteudoweb/ProjetoRelacaoCursosServicioRelacao=pesquisarRegiao>. Acesso em 10 de maio de 2010.

A preocupação com a qualificação de pessoal em nível de pós-graduação para a Amazônia continua sendo um desafio. Por isso, nos últimos anos, em particular na última década, afloraram diversas iniciativas que de alguma forma vêm contribuindo para a superação desse desafio. Entre essas iniciativas há três delas que precisam ser destacadas. O programa “Acelera” da CAPES tem como objetivos centrais: acelerar a formação de pessoal na Amazônia, mudar a curva histórica de expansão da pós-graduação na Amazônia, e apoiar a mobilidade acadêmica entre programas emergentes e os de excelência<sup>9</sup>. Já em 2005 foi possível perceber os primeiros resultados dessa empreitada – foram apresentadas 55 novas propostas de programas de pós-graduação para análise pelas comissões de área, das quais 37 foram aprovadas. Um ponto relevante daquele momento foi a aprovação da proposta apresentada pela UNIFAP, ou seja, a partir de então todos os estados da região Norte passaram a ter pelo menos um programa de mestrado. Além disso, a aprovação dos programas de doutorado em Biologia Experimental (UNIR) e em Medicina Tropical (UEA) revelou uma expansão relevante tanto geográfica, um programa de doutorado é ministrado no extremo da Amazônia Ocidental, como de vinculação dos programas, um programa nesse nível vinculou-se a uma Universidade Estadual da região<sup>10</sup>. Outra iniciativa de grande relevância regional foi marcada pela criação de Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisas, com destaque especial para a FAPPEAM do estado do Amazonas, que se incorporaram de forma marcante nos processos de capacitação de pessoal em nível pós-graduado e no financiamento da pesquisa, ora de forma direta, ora de forma partilhada, como foi o caso recente dos INCTs (Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia). Essa iniciativa permitiu uma definição de rumos na área de C,T&I a partir das políticas estaduais ao mesmo tempo em que ampliou sobremaneira a disponibilidade de bolsas de estudo em todos os níveis, desde a iniciação científica até o pós-doutorado. A terceira iniciativa com profundo efeito na pós-graduação refere-se à expansão da graduação, envolvendo a interiorização das Universidades Federais, por meio da consolidação de diversos campi no interior da Amazônia; a organização e consolidação de Universidades Estaduais que, no caso do Amazonas, dotou-se de tecnologia moderna para chegar a todos os municípios do interior do estado; e a ampliação quanti e qualitativa dos centros universitários privados que, em alguns casos, estão se envolvendo, ainda que timidamente, com a formação pós-graduada. O resultado dessa expansão da graduação foi a ampliação do número de candidatos às vagas ofertadas para os programas de mestrado e doutorado.

<sup>9</sup> FOPROP-Norte (2005) Ciência na Amazônia para o Brasil, Programa Acelera Amazônia. Belém, 3-5 de maio de 2005.

<sup>10</sup> VAL, A.L. & GUIMARÃES, J.A. (2005) Um novo momento para a pesquisa e a pós-graduação na Amazônia. *Jornal da Ciência*, 561.

São maiúsculos os resultados dessas iniciativas todas para a região. Nos últimos sete anos houve uma ampliação do número de programas de pós-graduação na Amazônia de 92 para 232, o que representa um crescimento de mais de 150%. Considerando apenas os programas de doutorado, esse crescimento é ainda mais significativo, 200%, ou seja, houve uma ampliação de 17 programas de doutorado em 2003 para 51 em 2010. Entretanto, essa evolução encobre lacunas vitais para o desenvolvimento sustentável da Amazônia; para 23 das 79 áreas de avaliação listadas na página eletrônica da CAPES (30%) não são ofertados programas de pós-graduação em nenhuma das instituições que operam na Amazônia. Entre essas 23 áreas aparecem, entre outras, a Biofísica, a Bioquímica, a Farmacologia, a Morfologia, a Nutrição, a Filosofia, a Arquitetura e Urbanismo, a Ciência da Informação, a Museologia, o Turismo, a Engenharia de Transportes, a Engenharia Naval, a Engenharia Sanitária e a Ciência de Materiais. Para muitas áreas de vital importância para a Amazônia, existe apenas um programa em nível de mestrado, como é o caso da Imunologia, da Engenharia Agrícola, da Comunicação, do Planejamento Urbano Regional, da Engenharia Mecânica e da Engenharia Química. Em outras áreas fundamentais para o desenvolvimento sustentável por produzirem as informações de base, há apenas um programa de doutorado, como mencionado acima, para a área de Botânica. Outro aspecto que esses números encobrem é a baixa conceituação alcançada pelos programas existentes – mais de 70% dos programas de mestrado tem conceito 3 e apenas um programa de doutorado tem conceito 6. A maioria (78%) dos programas de doutorado tem nota 4, o que pode estar refletindo a recente implantação de boa parte deles<sup>11</sup>. Assinale-se também que há três programas de doutorado com conceito 3, entre os quais está o único programa de doutorado em Botânica existente na Amazônia. As causas desse desempenho precisam ser diagnosticadas e uma correção de rumos precisa ser definida e apoiada.

### **Desafios atuais e futuros**

À Conferência Mundial de Ciência, realizada em Budapeste em 1999, seguiram outras reuniões, dentre as quais se destacam as realizadas na cidade do México em março de 2009<sup>12</sup> e na cidade de Buenos Aires em setembro de 2009. Para esta reunião, a delegação brasileira elaborou um documento destacando sete temas importantes, todos com significativa repercussão social<sup>13</sup>. São eles: recursos hídricos, produção de alimentos, fontes limpas de energia, mudanças climáticas, novos materiais de construção, expansão desordenada dos centros urbanos e geração constante de empregos. A relação desses temas com os desafios

<sup>11</sup> Vide nota 9.

<sup>12</sup> ONU (2009) Declaração da América Latina e Caribe no décimo aniversário da "Conferência Mundial sobre a Ciência". 11p

<sup>13</sup> No caminho de uma grande agenda global de CT&I: o papel da América Latina e Caribe. Texto preliminar da Delegação brasileira para o II Fórum Regional de Ciência realizado em Buenos Aires no período de 23-25 de setembro de 2009.

atuais e futuros na área de Ciência e Tecnologia para a Amazônia é marcante. A seguir, esses temas são resgatados no âmbito dos principais desafios atuais e futuros da região, que requerem ações imediatas da C,T&I e, portanto, educação e capacitação pós-graduada.

### *Diversidade Biológica*

A diversidade biológica é dependente da floresta. Assim, a transformação da floresta elimina para sempre qualquer possibilidade de desenvolvimento, como mencionada adiante e, enfatize-se, que o desmatamento continuará acontecendo até que novos produtos e processos sejam economicamente mais viáveis que a extração da madeira. Aqui está outro desafio: o tempo. Os processos de desmatamento na região, estimados a partir das taxas pretéritas, mostram um cenário que requer ações imediatas de todos os tipos nos próximos 20 anos. Ocorre que para capacitar e fixar pessoal qualificado apto a produzir informações para inverter esse quadro, é necessária boa parte desse tempo, o que pode ser tarde demais. Por isso, este não pode ser visto como um desafio apenas amazônico. O Brasil deve articular-se com os demais países amazônicos e delinear um compromisso para a solução desse desafio, inclusive chamando os países desenvolvidos a participar do esforço, já que boa parte deles, paradoxalmente, demanda a conservação da floresta, mas produz as condições que a degrada.

### *Alimentos*

A produção de alimentos encontra na Amazônia um farto e inexplorado eixo de atividades. Uma infindável variedade de organismos aquáticos, com destaque para os peixes, pode, por meio de tecnologias modernas de manejo, produção, elaboração pós-colheita e *marketing* resultar numa importante cadeia produtiva. Frutos, fibras, raízes, entre outros, são produtos conhecidos e usados pelos povos da região e podem igualmente se constituir em importantes oportunidades de negócio. Na terra e na água há também um rol não dimensionado de informações escondidas no genoma de cada espécie que, aos poucos, tem revelado que apenas tocamos a “ponta de um imenso iceberg”<sup>14</sup>. Essas informações são vitais não só para a produção de alimentos, mas para a produção de substâncias para uso medicinal, cosmético e para o controle de pragas<sup>15</sup>. O desafio, entretanto, está em reduzir os processos extrativistas, ampliar o uso de áreas específicas para a produção desses organismos e aumentar a densidade tecnológica associada, o que requer informação científica de alto nível e de gente qualificada para produzi-la.

<sup>14</sup> INCT ADAPTA.

<sup>15</sup> CLAY, J.W.; SAMPAIO, R.T.B. & CLEMENT, C.R. (1999) Biodiversidade Amazônica: Exemplos e estratégias de utilização. Sebrae, AM. 409p.

### *Saúde*

Em todas as suas vertentes, a Saúde representa um enorme desafio para a Amazônia: seja pela interação do homem com uma diversidade de agentes causadores de doenças, presentes na água, na terra e no ar, seja pela distribuição geográfica da população humana. O “front” das populações humanas com a floresta expõe o homem da região a agentes etiológicos conhecidos, mas também a uma infinidade de agentes que precisam ser estudados e explicitados para que os processos de diagnóstico e cura possam ser produzidos. É relativamente bem descrita a relação entre distúrbios causados pelo homem na floresta e incidência de doenças como malária e dengue. Contudo, não se tem informações seguras acerca do comportamento das metapopulações de vetores de doenças amazônicas em face das mudanças climáticas. Dados preliminares indicam um aumento da incidência de malária e dengue em períodos mais quentes na região<sup>16</sup>.

### *Água*

A água é outro grande desafio na Amazônia. A extensa rede de drenagem<sup>17</sup>, o incomparável volume de água e a extensão de seus rios são parâmetros invariavelmente mencionados para ilustrar a magnitude da grandeza. Entretanto, é o que representa a água do ponto de vista social, econômico e ambiental<sup>18</sup> que merece atenção redobrada, particularmente considerando um cenário no futuro próximo de escassez mundial de água. São cerca de 25000 km de rios navegáveis em sete milhões de km<sup>2</sup>, dos quais 3,8 milhões em território brasileiro. Essa malha de rios navegáveis está para a Amazônia como a malha viária está para São Paulo, representando o meio regular de transporte e escoamento da produção, mas está muito longe de ser adequadamente balizada. Não raras vezes causa prejuízos significativos.

A bacia amazônica representa, também, a última fronteira sul-americana para a geração de energia hidrelétrica. No “Plano 2010” do governo brasileiro, está planejada a construção de 68 usinas hidrelétricas na Amazônia. A geração de energia é necessária e alvo desse plano. Contudo, a construção de uma usina hidrelétrica representa uma intervenção de significativas proporções ambientais, sociais, econômicas e médicas<sup>19</sup>. Essas implicações precisam ser profundamente avaliadas e, para isso, são necessários estudos de toda ordem e, portanto, pessoal adequadamente qualificado.

<sup>16</sup> TADEI, W.P. (2010) Relatório parcial. II Workshop do INCT Adapta. Manaus, abril de 2010.

<sup>17</sup> EVA, R. D. & HUBER, D. 2005. Proposta para definição dos limites geográficos da Amazônia – Síntese dos resultados de um seminário de consulta a pares organizado pela Comissão Europeia em colaboração com a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica – CCP ISpra 7-8 de junho de 2005. European Commission e OTCA. Este documento foi consultado em 18 de abril de 2010 no endereço [http://es.jrc.ec.europa.eu/uploads/fileadmin/Documentation/Reports/Global\\_Vegetation\\_Monitoring/EUR\\_2005/eur21808\\_bz.pdf](http://es.jrc.ec.europa.eu/uploads/fileadmin/Documentation/Reports/Global_Vegetation_Monitoring/EUR_2005/eur21808_bz.pdf)

<sup>18</sup> VAL, A.L.; ALMEIDA-VAL, V.M.F.; FEARNSIDE, P.M.; SANTOS, G.M.; PIEDADE, M.T.F.; JUNK, W.; NDZAWA, S.R.; SILVA, S.T. & DANTAS, F.A.C. (2010) Amazônia: Recursos hídricos e sustentabilidade. Academia Brasileira de Ciências. No prelo.

<sup>19</sup> Vide nota 20

Ao lado do transporte e da energia, a água é também fonte importante de alimento no dia a dia do homem da região que apresenta um dos maiores consumos *per capita* de pescado do país. É fonte de alimento e de trabalho – a atividade pesqueira na região gera mais de 100 mil empregos diretos e cerca de 10 vezes mais de forma indireta<sup>20</sup>. Contudo, como o consumo está concentrado em poucas espécies (pouco mais de uma dezena das mais de 3000 espécies conhecidas), há sinais de sobrepesca em alguns pontos da região, principalmente no entorno das grandes cidades. Há três elementos nessa cadeia produtiva, ainda fragmentada, que merecem destaque. O primeiro refere-se à pesca em si, incluindo os artefatos, os profissionais, suas organizações, a economia envolvida e as vulnerabilidades do setor. O dimensionamento dessas questões está fragilmente explicitado. O segundo ponto refere-se à produção do pescado em sistemas de criação por meio de tecnologias avançadas. A implantação de sistemas de criação avança a passos largos na região e há que se ter o devido suporte, incluindo os seus efeitos sobre o ambiente, fontes de ração, produção de alevinos, etc. Ressalte-se que esse desafio estende-se para os peixes ornamentais. O interesse por essa área é tão grande que outros países já produzem peixes amazônicos valendo-se de tecnologias modernas. No entanto, foi apenas no início deste ano de 2010, que se iniciou um programa de pós-graduação em Aquicultura Tropical na Amazônia. O terceiro elemento é a agregação de valor ao pescado para exportação, o que requer capacitação na área de Tecnologia de Alimentos. Evidentemente, esses pontos podem se desdobrar e ser analisados sob diferentes aspectos<sup>21</sup>. Contudo, todas as ações nessa área convergem para uma necessidade comum: pessoal treinado para produzir e se apropriar da informação.

### *Mineração*

Investimentos significativos vêm sendo realizados nas atividades de mineração na Amazônia por se tratar de uma região com depósitos minerais diversificados e em abundância. Além dos depósitos minerais convencionais a Amazônia está contribuindo adicionalmente com a mineração de petróleo. Há dois aspectos que merecem atenção em relação às atividades de mineração na Amazônia: a inclusão social e os impactos ambientais. No primeiro caso, é de fundamental importância que medidas de treinamento de pessoal para a inclusão em atividades próprias de mineração e agregação de valor sejam disseminadas e adotadas prontamente. Há indícios de significativo grau de pobreza exatamente no entorno dos grandes projetos de mineração na Amazônia, o que não condiz com a exploração de uma riqueza que é nacional. No que se refere ao ambiente, qualquer

<sup>20</sup> CABRAL JR, W. & ALMEIDA, O.T. (2006) Avaliação do mercado da indústria pesqueira na Amazônia, p. 17-39. In: A indústria pesqueira na Amazônia. O. T. Almeida (ed.). Ibama/Provarzea, Manaus.

<sup>21</sup> SANTOS, G.M.; FERREIRA, E.G. & VAL, A.L. (2010) Recursos pesqueiros e sustentabilidade na Amazônia: fatos e perspectivas. *Hileia*, 8: 43-77.

exploração do subsolo implica em mudanças na superfície do solo que podem atingir grandes extensões de área e, portanto, afetar de forma significativa as populações de plantas e animais que vivem nessas áreas. Ainda, a lixiviação de elementos (metais, petróleo, água de formação, entre outros) dessas áreas para os corpos de água circunvizinhos alterando negativamente a habitabilidade, particularmente no que se refere aos metais, tendo em vista que os organismos aquáticos da Amazônia, em geral, evoluíram em ambientes relativamente pobres do ponto de vista iônico<sup>22,23</sup>. Definitivamente, um novo momento para a questão mineral na Amazônia requer delineamento, envolvendo pelo menos duas vertentes: uso de novas tecnologias mais adequadas para ambientes biodiversos e processos proativos de inclusão social.

### *Geração de Renda e Inclusão Social*

O futuro da Amazônia passa, inexoravelmente, por geração de alternativas para a geração de renda e inclusão social, isto é, pela solução da dicotomia entre sustentar a floresta em pé e manter o mercado convencional de *commodities*, que inclui, entre outras, a soja e o gado. Aqui está uma das principais fontes de conflito na região. O serviço de monitoramento da floresta por meio de satélites está dotado de ferramental preciso e atual, serviço esse produzido tanto pelo Governo Brasileiro quanto por organismos externos, como é o caso da JAXA, agência de exploração aeroespacial do Governo Japonês. Há um importante e moderno arcabouço legal com vistas à redução do desmatamento na Amazônia. Contudo, esse investimento não foi devidamente acompanhado por ações para dotar a sociedade regional de alternativas para a geração de renda. O resultado é um *continuum* de disputas que geram conflitos de toda ordem. Uma mudança paradigmática desse porte requer, evidentemente, o envolvimento adicional dos mercados internacionais<sup>24</sup>, mas, principalmente, da Ciência e de pessoal qualificado para produzi-la na velocidade compatível com as exigências de um mercado cada vez mais sofisticado e abrangente.

Nesse quesito há dois pontos essenciais que demandam atenção. O primeiro é a geração de informações que permitam a exploração de produtos e o desenvolvimento de processos a partir do coração da floresta, ressaltando-se que a simples observação da conformação fisionômica da região dá claros indicativos de seu zoneamento ecológico, o que deve repercutir nas ações econômicas, indicando um modo inovador de uso do território<sup>25</sup>. Já há algumas ações em curso que devem ser fortalecidas, entre as quais a

<sup>22</sup> DUARTE, R.M.; MENEZES, A.C.; RODRIGUES, L.S.; ALMEIDA-VAL, V.M.F. & VAL, A.L. (2009) Copper sensitivity of wild ornamental fish of the Amazon. *Ecotoxicology and Environmental Sensitivity*, 72: 6930-698.

<sup>23</sup> DUARTE, R.M.; HONDA, R.T. & VAL, A.L. (2010) Acute effects of chemically dispersed crude oil on gill ion regulation, plasma ion levels and haematological parameters in tambaqui (*Colossoma macropomum*). *Aquatic Toxicology*, 97: 134-141.

<sup>24</sup> CLEMENT, C.R. & VAL, A.L. (2009) A future Amazonia. *Live Better*, 5: 14-15.

<sup>25</sup> CGEE (2009) Um projeto para a Amazônia no século 21: desafios e contribuições. Brasília, 425p.

ampliação e a consolidação das iniciativas nas áreas de Biotecnologia, Tecnologia de Alimentos, Nanotecnologia e Aquicultura, tanto no que se refere à capacitação de pessoal em nível de mestrado e doutorado, quando no que se refere aos processos produtivos. Novos programas de capacitação precisam ser instalados e, em todos eles, os fundamentos do empreendedorismo precisam constar da agenda a ser levada aos futuros mestres e doutores.

Na outra vertente, está outro desafio de significativa proporção – a socialização da informação junto à sociedade e ao setor privado. É necessário que esse processo ocorra em mão dupla, reconhecendo as demandas e levando a informação. É dessa forma que redes produtivas podem ser articuladas e consolidadas, tornando-se independentes de soluções exógenas. Assim, a geração de renda e a inclusão social na Amazônia dependem de ações articuladas e competitivas com uso de novos produtos e processos que permitam a conservação ambiental e maximizem o uso das áreas degradadas.

#### *Uso do solo e das áreas degradadas*

O desafio de manter a floresta em pé passa obrigatoriamente por mudanças radicais de atitude sobre o uso do solo na região. Em função das características dos solos da Amazônia, a perda da capacidade produtiva dos agrossistemas pode ocorrer em pouco tempo, com conseqüente abandono de áreas improdutivas e novo desmatamento, um processo de contínuo avanço sobre as áreas pristinas. O primeiro desafio aqui é a apropriação de técnicas adequadas para a reutilização dos espaços degradados, técnicas essas que precisam ser desenvolvidas especificamente para esses espaços. Há estudos pioneiros nesse sentido e indicações claras de que é viável a reincorporação desses espaços nos processos produtivos, inclusive com a redução da emissão de gases de efeito estufa<sup>26</sup>. Dada a dimensão das áreas degradadas e da diversidade de solos em que se encontram é necessária uma contínua evolução das tecnologias apropriadas para esse fim.

#### *Mudanças Climáticas*

Onze dos últimos doze anos estão entre os mais quentes registrados desde 1850. É inequívoco um aquecimento generalizado do planeta, mais evidente, entretanto, nas latitudes maiores<sup>27</sup>. É certo, também, que esse aquecimento resulta de um significativo aumento da concentração dos gases de efeito estufa na atmosfera, com destaque para o dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) que tem origem numa ampla gama de processos antropogênicos. O aumento generalizado da temperatura causa, por sua vez, modificações em nível global

<sup>26</sup> Vide nota 33

<sup>27</sup> IPCC (2007) Climate change: Synthesis report. An Assessment of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Plenary Session XXVII (Valencia, Spain, 12-17 November 2007).

de outros parâmetros climáticos, na produtividade de solos e corpos d'água, na química da atmosfera, nas interações ecológicas, entre outras. Essas modificações podem ter diferentes intensidades dependendo do bioma, de sua conformação geográfica, da forma e intensidade do uso dos recursos naturais, entre outros fatores. Os cenários previstos para a Amazônia incluem todo um espectro de mudanças brandas a mudanças severas, com a savanização de parte do bioma<sup>28</sup>. Dada a complexidade ambiental da região é vital a produção de informações efetivas sobre os efeitos das mudanças climáticas sobre a Amazônia, em particular na preparação de ações para prevenção, adaptação e mitigação dos efeitos<sup>29</sup>.

### *Serviços ambientais*

Os benefícios prestados pelos ecossistemas vêm despertando interesse e representam uma nova e desafiadora forma de economia baseada nos recursos biológicos. Os serviços ambientais incluem quatro classes de serviços: a) serviços de produção (alimentos, combustível, fibras, etc.); b) serviços de regulação (clima, doenças, etc.); c) serviços de suporte (formação do solo e ciclagem de nutrientes); d) serviços culturais (benefícios não materiais, como espirituais e estéticos)<sup>30</sup>. Evidentemente, a operacionalização desses serviços é uma tarefa que requer estudos já que quanto menos tangível, mais difícil a atribuição de valor ao serviço. Ressalte-se que os serviços analisados por Constanza e colaboradores<sup>31</sup> revelaram um valor equivalente a cerca de duas vezes o PIB do planeta. Para a Amazônia, uma análise específica foi apresentada por Fearnside, que conceituou e agrupou os serviços em três categorias: a) biodiversidade (serviços de manutenção da diversidade biológica); b) água (ciclagem de água, com importante papel para a agricultura); e c) aquecimento global evitado (armazenamento de carbono)<sup>32</sup>. Uma análise rigorosa da Comissão Interna do INPA para avaliar a valoração dos serviços ambientais no Estado do Amazonas concluiu que dentre os serviços ambientais oferecidos pela floresta amazônica, que incluem biodiversidade, serviços ambientais em áreas alagáveis, ciclo hidrológico, estocagem de carbono, ciclagem de nutrientes, polinização, conservação do solo e recuperação de áreas degradadas, apenas o carbono tem valor estabelecido, embora num cenário volátil<sup>33</sup>. O desafio de consolidar

<sup>28</sup> Veja nota 27.

<sup>29</sup> INPA & STBI (2009) *Desenvolvimento Inteligente: Doze princípios para maximizar o estoque de carbono e a proteção ambiental nas florestas da Amazônia*. Manaus, AM. 24p

<sup>30</sup> ALCAMO, J. et al. (2003) *Ecosystems and Human Well-being: A Framework for Assessment*. Island Press. Washington, DC. 245p. A publicação tem um total de 51 autores e tem acesso livre em [http://pdl.wri.org/ecosystems\\_human\\_wellbeing.pdf](http://pdl.wri.org/ecosystems_human_wellbeing.pdf)

<sup>31</sup> CONSTANZA, R.; D'ARGE, R.; GROOT, R.; FARBER, S.; GRASSO, M.; HANNON, B.; LIMBURG, K.; NAEEM, S.; O, NEILL, R.V.; RASKIN, R.G.; SUTTON, P. & VAND DEN BELT, M. (1997) The value of the world's ecosystem services and natural capital. *Nature*, 387: 253-260.

<sup>32</sup> FEARNSIDE, P. (2008) Amazon forest maintenance as a source of environmental services. *Anais da Academia Brasileira de Ciências*, 80: 101-114.

<sup>33</sup> INPA (2009) Parecer da comissão Interna para avaliar a valoração dos serviços ambientais no Estado do Amazonas. Manaus, 26p. A comissão esteve constituída por Luizão, F.J. (presidente); Graça, P.M.L.A.; Manzi, A.O.; Clement, C.R.; Piedade, M.T.F. e Higuchi, N.

um regramento para os serviços de ambientes complexos como a Amazônia requer estudos aprofundados e contínuos.

### *Infraestrutura, Informação e Comunicação*

O cenário em que se insere a Amazônia nos anos vindouros requer a existência de infraestrutura adequada para C,T&I e também para as demais ações, como transporte, comunicação, saúde, energia, expansão urbana, esporte, entre outras. A infraestrutura para C,T&I na região deverá contemplar a existência de laboratórios de grande porte, com equipamentos de última geração que permitam a produção de informações capazes de suportar o desenvolvimento sustentável da região. Mas, é da área de C,T&I que deverão derivar as informações que subsidiem a implantação de infraestrutura necessária para as demais áreas, observando os preceitos para a conservação ambiental, adequabilidade ao ambiente tropical, otimização de vida útil para a infraestrutura, entre outros. O desafio é ter a informação disponível para cada ação no seu devido tempo. Um grande desafio de curto prazo é a integração da região ocidental da Amazônia ao sistema nacional de comunicação eletrônica. É necessário expandir a velocidade de conexão da RNP (Rede Nacional de Pesquisa) de tal forma a permitir o tráfego de dados sem os gargalos atuais<sup>34</sup>.

### *Tecnologia e Inovação*

Há vários exemplos de produtos e processos derivados da diversidade biológica existente na Amazônia, alguns deles já patenteados, cujas tecnologias de produção estão bem estabelecidas. Alguns desses produtos despertaram interesse da iniciativa privada e já existem acordos para a transferência da tecnologia. Há investimentos importantes na estruturação dos NIT (Núcleos de Inovação Tecnológica). Mais pesquisadores estão interessados em registrar suas descobertas o que ganhou apoio legal para a posterior partilha de benefícios. Contudo, da bancada do laboratório ao chão da fábrica, e desta para o consumidor, há um conjunto de etapas que precisam ser igualmente estudadas e resolvidas: escala, treinamento de pessoal, embalagens, tempo de prateleira, *marketing*, entre outros. Para os produtos convencionais esse custo foi absorvido ao longo do tempo; para produtos novos, não. Dessa forma, há dois desafios importantes na inovação de produtos e processos na região: ampliação da inovação por meio da socialização da informação e capacitação de pessoal para a absorção da tecnologia e para a elaboração das estratégias de produção e comercialização.

<sup>34</sup> Academia Brasileira de Ciências (2008) Amazônia: desafio brasileiro do século XXI. Academia Brasileira de Ciências, Fundação Conrado Wessel. Rio de Janeiro. 32p.

### *Integração Regional*

A integração da Amazônia continental continua representando um desafio importante, não por suas características, já que compartilham além do bioma com suas diversidades ambiental e biológica, matrizes culturais similares e necessidades comuns de desenvolvimento, ciência e tecnologia, educação e saúde, mas, por falta de políticas claras. Por isso, o objetivo maior deveria ser o de “construir, implementar e manter uma agenda de grandes temas comuns”<sup>35</sup>. Os programas de cooperação precisam ser fortalecidos. O Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) de 1978 foi assinado com a finalidade de encaminhar as soluções para esse desafio. Mais tarde, foi criada a OTCA (Organização do Tratado de Cooperação Amazônica) que tem, entre outros objetivos, a formulação e a execução de uma política de ciência e tecnologia para os países amazônicos que aumente as capacidades nacionais e regionais para desenvolver um amplo programa de avaliação e uso sustentável da biodiversidade amazônica. A frágil estrutura de Ciência e Tecnologia em todos os países amazônicos tem representado um entrave para a consecução dessa meta. A busca de convergências resultou em outros arranjos regionais, como a Associação das Universidades da Amazônia Legal, UNAMAZ, criada em 1987, e a Iniciativa Amazônia, criada em 2004. A primeira voltada para a capacitação de recursos humanos em nível de pós-graduação e a segunda com a finalidade de prevenir a formação de áreas degradadas e tornar possível o uso das existentes<sup>36</sup>. Neste contexto, a vertente do IIRSA (Iniciativa de Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana) para a Amazônia traz elementos novos, já que a integração de mercados é associada à integração física que é muito frágil na região. Em todos os sentidos, a posição do Brasil em relação aos demais países amazônicos, no que se refere à capacitação, ciência e tecnologia, é destacada; ainda que muito frágil em relação às regiões desenvolvidas. A rigor, esses programas buscam resgatar as similaridades das características ambientais, sociais e culturais da Amazônia que, para a concretude plena, depende de informações robustas sobre a região e sua gente.

### *Pessoal qualificado*

A carência de pessoal qualificado, se não é a razão principal dos desafios listados acima, contribui para que esses continuem incluídos de forma substantiva entre os grandes entraves para o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Há na região 11 Universidades Federais, quatro Universidades Estaduais, uma Instituição municipal, três Institutos de Pesquisas federais e mais de uma centena de escolas privadas de ensino superior. Juntas,

<sup>35</sup> MACHADO, J.A.C. (2009) Objetivos de uma política externa do Brasil em relação a Amazônia: proposta para discussão. In: O Brasil no mundo que vem aí. J. Moscardo & C.H. Cardim (orgs). Fundação Alexandre Gusmão, Brasília. 440p.

<sup>36</sup> Vide nota 36.

estas instituições têm em seus quadros pouco mais de quatro mil doutores, parte dos quais não está mais envolvida com a pesquisa científica e não contribui com a formação de pessoal em nível de pós-graduação. Esse quadro é, – mesmo representando uma evolução substancial, já que o número de doutores na última década foi quadruplicado – incompatível com as bases necessárias para o desenvolvimento regional, e desproporcional quando comparado ao número de titulados nesse nível por meio dos programas de doutorado em operação no Brasil, isto é, mais de dez mil a cada ano, e em relação ao número de doutores nas instituições nacionais de ensino, representando pouco mais de 3% do total.

Esses últimos anos marcaram, portanto, uma fase de expansão do quadro de doutores na Amazônia<sup>37</sup> e, conseqüentemente, do número de programas de pós-graduação como mencionado acima. Da mesma forma, a organização desse pessoal em grupos de pesquisa evoluiu de maneira substancial e possibilitou o aperfeiçoamento das ações em Ciência, Tecnologia e Educação. Ressalta-se o envolvimento de escolas privadas no processo de contratação e organização de grupos de pesquisas na região, bem como a interiorização das ações. Essa expansão, entretanto, ainda não se propagou para o rol de bolsistas de produtividade do CNPq: são apenas 259 bolsistas em toda a região, 2,3% dos bolsistas do país. Desses, apenas nove são bolsistas 1A, maior nível. A distribuição desses bolsistas nos diferentes níveis contrasta com aquela observada para o país. Por exemplo, na Amazônia os bolsistas nível 2 representam 77%, enquanto em nível nacional representam 56%. Essa proporção é igualmente destoante para os bolsistas 1A que representam apenas 3,5% dos bolsistas na região enquanto no nível nacional representam 9%. Essa conformação influi nos processos de financiamento da pesquisa na região, já que boa parte dos editais para financiamento de grande porte requerem coordenadores bolsistas 1A, 1B, ou equivalentes.

O desafio, portanto, é ampliar a proporção de pessoal com doutorado nos quadros das Instituições de ensino e pesquisa da região. O censo 2005 do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) indicava apenas 2780 professores com doutorado entre os mais de 23.000 professores dos quadros das instituições da região. A ampliação dos quadros de professores nas Instituições de ensino na região não contemplou, entretanto, um aumento da proporção de doutores nesses quadros. A falta de uma política ostensiva de fixação de pessoal qualificado na região é uma das principais razões para esse desequilíbrio. Por outro lado, um programa de capacitação desse contingente de profissionais já fixados na região contribuiria com uma inflexão na capacidade instalada.

<sup>37</sup> Val, A. L. (2006) Formação e fixação de recursos humanos: ações essenciais para a Amazônia. *Ciência e Cultura*, 58: 79-86.

## Propostas para o próximo decênio

Do exposto, considerando todos os desafios e a longa trajetória da região à margem do processo de desenvolvimento nacional, em parte relacionada à própria história de ocupação do território, evidencia-se um recorte comum: a carência de pessoal qualificado para produzir as informações robustas que a Amazônia precisa para geração de renda, inclusão social e conservação ambiental. As propostas apresentadas a seguir, se implantadas e fomentadas, ajudariam a reduzir a fragilidade regional, levando o país a uma posição hegemônica com relação à Amazônia, inclusive na redução de nossa vulnerabilidade internacional sobre temas amazônicos, decorrente de um longo processo de desapontamentos políticos e sociais causados pela inobservância da escala das ações e das dinâmicas da relação do homem da região com seus ambientes e com a vida nacional. Dessa forma, são necessárias ações em três vertentes principais: a) escala; b) geração de renda e inclusão social; e c) capacitação em todas as áreas do conhecimento.

### *Escala*

A ampliação do número de profissionais pós-graduados na Amazônia, compatível com os indicadores de área geográfica, tamanho da população, produto interno bruto (PIB), riqueza e importância ambiental, requer empreendimentos coordenados com vistas a ampliar o número de doutores na região. De acordo com o estudo recente do CGEE<sup>38</sup>, a região Norte em 2008 possuía apenas 1,1% dos doutores do país, um aumento de 60% em relação ao ano de 1996. Esse aumento, entretanto, não foi proporcional ao observado nas regiões Centro-Oeste, Nordeste e Sul que apresentaram uma ampliação relativa da população de doutores nesse período de 150%, 690% e 106%, respectivamente. Por isso, o esforço para a ampliação do número de doutores na Amazônia precisa ser reforçado. A meta de 8%, isto é, uma ampliação de 690% em relação ao ano de 2008, seria compatível com a contribuição regional para o PIB nacional.

O conjunto de programas instalados na região, além de não ter a dimensão necessária para essa ampliação, não contempla todas as áreas do conhecimento. Por isso, é preciso: ampliar significativamente a população de profissionais aptos a atenderem programas de pós-graduação; desenvolver processos de cooperação com programas consolidados de outras regiões do país; rever os marcos regulatórios para a fixação de pessoal qualificado na região. O contingente de graduados tem aumentado significativamente na região em função do aumento do número de escolas privadas, a exemplo do que vem acontecendo nas demais

<sup>38</sup> CGEE (2010) Doutores 2010: estudos da demografia da base técnico-científica brasileira. Brasília, DF. Centro de Gestão e Estudos Estratégicos. 507p.

regiões do país. Contudo, a qualidade do ensino é muito questionável. A implantação de programas para melhoria da qualidade na graduação e preparação dos estudantes para a pesquisa científica em todas as áreas é fundamental. Os programas de iniciação científica (PIBIC) e os programas especiais de treinamento (PET) têm sido importantes ferramentas e precisam ganhar escala e planejamento adequados. Simultaneamente, esses programas devem contemplar atividades de intercâmbio dos melhores estudantes entre as instituições brasileiras, com vistas à redução das diferenças. Uma iniciativa importante nesse sentido ocorreu por meio do PROVOC (Programa de Vocação Científica) quando 30 estudantes da região Norte participaram de estágios na região sudeste após participação na reunião da FESBE. Parte desses estudantes realizaram seus doutorados na própria região e também nos laboratórios visitados e, hoje, atuam na região. A multiplicação de programas desse tipo é recomendável, no qual deveria ser estimulada também a mobilidade dos orientadores.

Para ampliar a capacitação em nível de pós-graduação de pessoal da região Norte é necessário um processo bem articulado para o envolvimento de programas consolidados de outras regiões do país, bem como a consolidação dos programas já existentes na região e a indução de novos. A adoção de financiamento especialmente desenhado para esse fim, por meio do qual seja possível ampliar a mobilidade e a fixação inicial do doutorando, é imprescindível. Ainda nesse diapasão, um programa doutoral a ser ministrado em conjunto pelos programas com os maiores conceitos de cada área poderia ser idealizado para capacitar pessoal em cada uma das universidades da região. A ação coordenada deveria prover também os recursos necessários para a implantação da infraestrutura necessária para a pesquisa na área em pauta. A estratégia deveria prever a formação de grupos de pesquisas que pudessem, num curto espaço de tempo, ainda sob a supervisão dos orientadores, instalarem as bases de novos programas de pós-graduação na região.

A fixação do pessoal treinado continua sendo o principal gargalo e só será resolvida com profunda revisão da legislação que envolve a contratação de pessoal. A bolsa é o instrumento para a formação e treinamento eventual nos processos continuados, mas não é um bom instrumento para a fixação de recursos humanos qualificados. As variações dos tipos de bolsas criadas para fixação, e utilizadas indiscriminadamente e por longos períodos, têm criado uma situação no mínimo constrangedora. Há profissionais com doutorado que estão sobrevivendo com bolsas de estudo por mais de 10 anos, evidentemente sem contribuições para a seguridade social. Dessa forma, a criação de um grupo de estudos no âmbito do PNPG para desenhar um sistema diferenciado para a fixação de recursos humanos qualificados é vital para dar robustez às ações sugeridas. Uma proposta a ser analisada por esse grupo poderia ser o sistema de contratação de pessoal por tempo pré-definido, após o qual novo exame seria feito, diferente do atual no qual o concursado é praticamente efetivado até

sua aposentadoria. A efetivação definitiva (“tenure-track”) aconteceria apenas após avaliações externas sistematizadas num período de tempo pré-determinado. Por exemplo, o profissional seria contratado inicialmente por três anos, sendo ao final desse período avaliado por comitê externo e, se aprovado, teria seu contrato renovado por sete anos. Ao final desse segundo período, nova avaliação seria realizada; se aprovado, o profissional teria a segunda renovação de seu contrato por dez anos. Após esses 20 anos, o candidato aprovado em nova e definitiva avaliação teria seu contrato renovado até sua aposentadoria. Esse sistema é utilizado com sucesso em alguns países desenvolvidos.

### *Geração de Renda e Inclusão Social*

Vários são os estudos e análises que demonstram haver uma clara correlação entre o número de doutores em uma dada região e o seu PIB. A geração de renda e a inclusão social na Amazônia estão diretamente relacionadas à capacidade de geração e apropriação de novas tecnologias para lidar com novos produtos e processos advindos dos recursos naturais da região. Para isso é preciso fortalecer as áreas tecnológicas na região, formar engenheiros em todas as áreas, socializar a informação e inovar. Várias instituições vêm procurando fortalecer suas ações em áreas tecnológicas, mas é preciso direcionar esforços no sentido de ampliar tais ações para a produção de informações sobre os recursos naturais da Amazônia, adicionando valor aos mesmos. Nesse sentido, a Academia Brasileira de Ciências propôs a criação de Institutos Tecnológicos especificamente desenhados e localizados de acordo com a vocação dos locais de instalação<sup>39</sup>. Evidentemente, as ações nesse sentido precisam de pessoal treinado e a forma mais rápida de tê-lo é por meio do envolvimento das instituições consolidadas.

Mas não basta produzir a tecnologia. É preciso socializar a informação, e de pronto, dar rotina ao processo: socializar e conhecer as demandas da sociedade. Para isso, numa região culturalmente complexa como a Amazônia, é preciso capacitar pessoal nas áreas sociais correlatas para a plena execução dessa atividade. A comunicação com as populações tradicionais da região carece das bases técnico-científicas para valoração do etnoconhecimento. É importante ressaltar, também, que considerando suas dimensões geográficas é recomendada a capilaridade das ações, procurando diminuir os desequilíbrios intrarregionais. Ademais, a apropriação do conhecimento gerado nas instituições também demanda pessoal qualificado. Nesse caso, o Mestrado Profissional é um instrumento valioso para o aperfeiçoamento do processo que lidará com o novo, já que não se trata da produção de produtos convencionais.

---

<sup>39</sup> Vide nota 35.

Por fim, mas não menos importante, a formação de engenheiros em todas as áreas do conhecimento é fundamental para garantir o desenvolvimento regional. Engenheiros deverão atuar como interlocutores para a transferência das informações da bancada dos laboratórios para o chão das fábricas, quando ajustes de escala e de rotina são necessários para a produção. A pós-graduação deve ajudar na formação de quadros docentes nas instituições para garantir a qualidade dos cursos de graduação. Essas ações permitirão a apropriação das informações científicas e tecnológicas para o desenvolvimento sustentável da Amazônia. A coordenação dessas ações com processos de inclusão social ajudará a melhorar a qualidade de vida na região, criando um círculo virtuoso com a conservação ambiental e geração de renda.

#### *Capacitação em todas as áreas do conhecimento*

É recomendável a pronta indução nas 23 áreas que não estão contempladas com programas de pós-graduação na Amazônia, principalmente nas áreas mencionadas anteriormente. Para estas áreas sugere-se a capacitação de grupos de uma mesma instituição ou local para que se possam instalar programas de mestrado e doutorado na região no próximo decênio. Há duas formas que poderiam ser utilizadas para dar escala a esse processo. A primeira seria induzir programas DINTER (Doutorado Interinstitucional) nessas áreas com programas já consolidados. Enfatiza-se, a indução é necessária, considerando um levantamento prévio das vocações locais e institucionais. O financiamento dessa atividade deve prever um processo continuado para que o programa consolidado ajude no estabelecimento das bases para a implantação do programa de pós-graduação na área em tela. Evidentemente, o acompanhamento da CAPES é vital. Como mencionado acima, é possível o envolvimento de mais de um programa consolidado nesse processo, um Dinter plus, também por meio de indução. A segunda forma seria estimular a formação doutoral em programas de outras regiões, nacionais e estrangeiros. A adoção de um tema amazônico para o estudo experimental ou teórico ajudaria a manter o vínculo com a região.

Como há um significativo contingente de pessoal sem doutorado, porém já contratado pelas Instituições da região, a implantação de um programa tendo como alvo esse pessoal poderia acelerar a ampliação do número de doutores fixados na região. Como as instituições têm normalmente limitações para liberar esse pessoal para realizar seus mestrados e doutorados, a adição de bolsas para professores, pesquisadores e tecnologistas substitutos ajudaria nesse processo de indução.

#### *Cooperação Amazônica*

Como mencionado, a Amazônia não é só brasileira e, do ponto de vista ambiental, não há fronteiras. Qualquer ação no bioma pode repercutir em toda a região. Dessa forma,

é importante que a capacitação de pessoal em nível de pós-graduação seja expandida para todos os países amazônicos. Várias ações estão em curso, mas é necessário fortalecê-las. O INPA, por exemplo, já mantém vagas específicas para estudantes de mestrado oriundos dos países signatários do tratado de cooperação amazônica. Destaque-se que há vários convênios de cooperação entre os países amazônicos, bem como várias organizações que se propõem a ampliar a interação entre esses países. A simetria na cooperação científica com os países desenvolvidos só será plenamente alcançada quando houver a participação significativa de pessoal qualificado. Por isso, em todos os convênios de cooperação com os países desenvolvidos há que se incluam ações para a capacitação de pessoal. Essas ações deveriam ser mediadas pela CAPES. Como exemplo de cooperação de longa data que resultou em formação de pessoal para a região, destaca-se a cooperação com a Alemanha, em particular com o Instituto Max Planck, com os EUA, em particular com o Instituto Smithsonian, com França, em particular com o IRD, com o Canadá, em particular com CIDA, entre outros.

## Conclusão

No conjunto, todas essas ações representariam uma revolução científica na Amazônia, com uma significativa inflexão nos processos de produção de informações robustas sobre a região que permitiriam a ampliação da soberania brasileira na Amazônia por meio da inclusão social e geração de renda.

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Mozarildo Cavalcanti. V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Por permuta com este Senador, passo a palavra, neste momento, como orador, inscrito, ao Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente Senador Paulo Paim, Senador Mozarildo Cavalcanti, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, confesso que este é o discurso que não gostaria de pronunciar.

O fato é grave, inusitado, afrontoso e ofende a consciência democrática do povo brasileiro.

Há os que negam o holocausto, Lula teima em negar o mensalão. Se inexistem razões para que ne-

quem o holocausto, razões inexistem para que se negue o mensalão.

Postura herege de quem deseja esconder a verdade dos fatos. Certamente o que ocorreu, e foi revelado neste final de semana pela revista *Veja*, neste embate entre Lula e o Ministro Gilmar Mendes não surpreende a muitos, já que nos acostumamos a ver o Presidente Lula, durante oito anos de seu mandato, como advogado de defesa dos desonestos, a passar a mão na cabeça de corruptos e ditadores mundo afora.

Portanto, essa violência contra duas instituições essenciais no Estado de direito democrático, o Supremo Tribunal Federal e o Parlamento, não surpreende a muitos dos brasileiros. Mas nem por isso deve ser assimilada passivamente, nem por isso não deve existir reação que tenha o tamanho da indignação das pessoas lúcidas deste País.

O Presidente, agora, pretende estabelecer um cerco sobre o Supremo Tribunal Federal e sobre a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Cachoeira, que, para muitos, foi estimulado por ele, com objetivo de desviar o foco do julgamento do mensalão, que o angustia profundamente por ter sido ele o artífice principal ou ter sido ele o alvo dos benefícios propugnados por aqueles que idealizaram o complexo e sofisticado esquema de corrupção que escandalizou as pessoas decentes deste País.

Estamos diante de uma agressão brutal a duas instituições. É evidente que causa espanto ver o ex-Presidente tentando derrotar o Supremo Tribunal Federal, que não foi derrotado nem mesmo pelo autoritarismo. Voltemos aos anos de chumbo e nos lembremos: cassações de mandato ocorreram, até o fechamento do Congresso Nacional, mas o Supremo Tribunal Federal não foi derrotado pelo autoritarismo. Pensa o Presidente Lula em derrotá-lo agora? Alcançará esse intento malévolo? Certamente, não. Mas a palavra da oposição pode ser suspeita para alguns. Há aqueles que certamente afirmarão que a oposição se vale de uma notícia da imprensa para, mais uma vez, agredir o ex-Presidente da República. Não é esse o nosso propósito.

Congresso Nacional agredido; Supremo Tribunal Federal agredido. Nessas duas instituições estão fincados os alicerces essenciais do Estado de direito democrático. Como não reagir a esse avanço que revela resquícios autoritários? Aliás, a democracia brasileira atual é de uma família especial. Sim, há ingredientes democráticos consolidados, mas há resquícios de autoritarismos que sobrevivem. Como consequência, a instituição democrática, que deveria ser valorizada, é substituída pelo populismo autoritário de alguém com carisma e que empolga multidões. E vale-se o ex-

-Presidente desse populismo carismático para afrontar o Estado de direito democrático, tentando derrotar o Supremo Tribunal Federal, que está prestes a realizar um julgamento histórico, que o valor exara sobremaneira na história do País ou o jogará no chão, diante das expectativas da sociedade brasileira. Nós acreditamos na primeira alternativa.

Vejo que não é apenas a voz da oposição que se apresenta indignada. Vejam o que dizem Ministros do Supremo Tribunal Federal: “se ainda fosse Presidente da República, esse comportamento seria passível de *Impeachment*, por configurar infração político-administrativa em que um chefe de poder tenta interferir em outro”, essa frase é do decano do Supremo Tribunal Federal, Ministro Celso de Mello.

Ainda segundo Ministro Celso de Mello, Senador Cristovam Buarque: “a conduta do ex-presidente da República, se confirmada, constituirá lamentável expressão de grave desconhecimento das instituições republicanas e de seu regular funcionamento no âmbito do estado democrático de direito”. “O episódio revela um comportamento eticamente censurável, politicamente atrevido e juridicamente ilegítimo.”

Já o Ministro Marco Aurélio afirmou que pressão sobre o Ministro do Supremo é algo impensável. Para o Ministro, “qualquer tipo de pressão ilegítima sobre o Supremo Tribunal Federal é intolerável”. O Ministro Marco Aurélio disse: “não concebo uma tentativa de cooptação de um Ministro, mesmo que não se tenha tratado do mérito do processo, mas apenas do adiamento, para não se realizar o julgamento no semestre das eleições. Ainda assim é algo inimaginável. Quem tem que decidir o melhor momento para julgar o processo, e decidirá, é o próprio Supremo”.

Enfim, a melhor resposta que o Supremo Tribunal Federal poderia dar é liberar logo os autos do processo, para que o início do julgamento possa se dar o mais rapidamente possível.

É preciso que nos reportemos, quando a CPI Cachoeira se instalou, falou-se, anunciou-se que havia sim um estímulo que tinha origem em São Bernardo do Campo e vinha do ex-Presidente da República, na esteira da estratégia de que era preciso desviar o foco do julgamento do mensalão.

E agora isso se explicitou de forma nítida, com clareza solar, quando o ex-Presidente ameaça um Ministro do Supremo de levá-lo à CPI para responder a respeito de uma viagem à Alemanha. E o Ministro corajosamente afirmou: vá fundo na CPI. Eu vou à Alemanha tanto quanto o senhor vai a São Bernardo do Campo, porque lá tenho uma filha. E denunciou à imprensa, em outra manifestação de coragem do Ministro Gilmar Mendes.

Se a atitude do ex-Presidente não tem nada de republicana, certamente a denúncia formulada pelo Ministro Gilmar Mendes é republicana. E teve ele o cuidado de imediatamente comunicar ao Presidente Carlos Ayres Britto do Supremo Tribunal Federal o ocorrido.

Essa tentativa de chantagear, essa tentativa de manipular politicamente uma comissão parlamentar de inquérito para alcançar objetivos escusos tem de ser repudiada. E é o que pretendemos com uma representação que vamos encaminhar ao Procurador-Geral da República.

Mas antes, e antes mesmo de conceder o aparte ao Senador Cristovam Buarque, eu gostaria de fazer referência à opinião de um constitucionalista, que diz:

Lula cometeu crime.

O presidente do Conselho Fundador da Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst), Flávio Pansieri, afirmou nessa segunda-feira que o ex-Presidente Lula cometeu crime ao propor ao Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), o adiamento do julgamento do mensalão em troca de “blindagem” do magistrado na CPI do Cachoeira. Segundo Pansieri, a notícia representa a maior afronta tornada pública da história do Judiciário brasileiro. Ele conclamou o Ministério Público Federal a entrar imediatamente com uma ação contra Lula, “para evitar que fatos semelhantes voltem a ocorrer no mais importante tribunal do país”.

Na opinião do jurista, o Supremo deve agora pausar e concluir o julgamento do mensalão, demonstrando dessa forma a sua independência e autonomia absoluta de relações espúrias com o Poder ou ex-autoridades da República.

Portanto, as palavras do jurista se compatibilizam com aquilo que estamos produzindo hoje como providência, uma representação ao Procurador-Geral da República.

Concedo, antes de anunciar esta representação, um aparte ao Senador Cristovam Buarque, com quem conversamos já no último sábado sobre este fato, sobre esta ocorrência.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Senador Alvaro, o Senado não poderia deixar passar esta segunda-feira sem enfrentar este problema. Fico feliz que logo no início da tarde, no início da sessão, o senhor esteja aqui levantando todas as consequências, os riscos, as surpresas do Brasil inteiro em relação a este fato. Nem vou querer falar em pessoas especificamente, nem quero “fulanizar” o assunto, quero é chamar à atenção o fato, Senador Paim, de que nós

temos um ministro do Supremo Federal, ex-Presidente desta Suprema Corte, dizendo que recebeu de um ex-Presidente da República, o último dos nossos ex-presidentes, propostas a que posso chamar de indecorosas. E um outro ministro, ex-Presidente também da Corte Suprema, dizendo que o que falou o outro ministro não é verdade. Essa é uma imbricação da maior gravidade para a credibilidade das instituições brasileiras. Se o Presidente Lula fez aquela proposta, temos uma situação de interferência no processo judicial – o que se chama de obstrução da Justiça, se ele fez. Se ele não fez, temos um ministro do Supremo faltando à verdade. Esse fato, pode saber, é um fato que vai ficar na história deste País como um dos momentos negros do nosso republicanismo. Mas eu creio que tem algo mais forte ainda do que isso tudo. É que nós estamos vivendo um momento de promiscuidade entre pessoas de Poderes diferentes. A CPI do Cachoeira, como se diz, já está demonstrando que, na verdade, é uma CPI da promiscuidade entre política, mídia, Justiça, empresas e crime. O que a gente está vendo é uma imbricação terrível de empresas que usaram criminosos, manipularam jornalistas, tentam – sendo verdade isso – comprar juizes. Mesmo que não tentem, outros juizes estão sendo citados; o Ministério Público, sendo citado; e nós políticos, também, alguns políticos, sendo citados nisso. Essa promiscuidade leva a esse tipo de realidade. Em qualquer país onde os três Poderes sejam separados, muito dificilmente um ministro do Supremo se encontraria na casa de outro para conversar com um ex-presidente. Isso é inimaginável em países onde a Corte Suprema tem uma estatura tão alta que os ministros nem circulam. Nos Estados Unidos, as pessoas não convivem com os ministros. Os ministros convivem entre eles e com suas famílias; com mais ninguém. Não se vê ministro do Supremo convivendo com outras autoridades, com empresas, e muito menos ex-presidentes visitando ministros do Supremo, com intenção óbvia – mesmo que não tenha falado nada disso o Presidente Lula, mas a intenção era uma espécie de cooptação. Isso é muito mais grave do que o encontro em si. Mas essa coisa mais grave do que o encontro em si só pode ser levada a fundo estudando o encontro em si. Não podemos deixar passar em branco essa situação. Não podemos! É uma traição à República deixar passar isso em branco, como foi uma falta de respeito à República, ou ter acontecido a proposta, ou o Ministro mentir dizendo que a proposta aconteceu sem ela ter acontecido. Não podemos deixar isso passar em branco. Eu confesso que é tão grave que eu me sinto perplexo sem ter o que propor aqui exatamente. Não sei. Salvo uma coisa: esse assunto não pode morrer até ele ficar esclarecido.

Esse é um ponto. E, segundo, até tomarmos medidas que acabem com a possibilidade de promiscuidade entre os Poderes. E eu acho que uma das formas de promiscuidade é o fato de que, no Brasil, o Ministro do Supremo é praticamente nomeado pelo Presidente da República, porque nossas sabatinas não cumprem o papel de, realmente, fiscalizar as indicações. Cito outra vez os EUA por falta de outro. Há sabatinas que duram sete meses, analisando o nome indicado pelo Presidente. Não é raro que algum nome seja recusado. Eu tenho impressão de que tem que acabar com essa ideia de que Presidentes da República indiquem um nome. Que indiquem pelo menos três, quatro, ou cinco, para que o Senado possa selecionar, porque se o Senado tiver de selecionar, ele vai levar a sério a sabatina. Sem ter que selecionar, apenas dizer sim ou não – e nós as sabemos que o sim é uma das palavras preferidas na política hoje, porque ninguém quer enfrentar nada –, nós temos na verdade a nomeação. A comprovação disso é como a mídia está dizendo quem nomeou quem. Eu ouvi hoje pessoas dizendo que o Ministro Gilmar Mendes está fazendo isso porque foi nomeado por Fernando Henrique Cardoso. A mídia diz que o Presidente Lula dizia que havia alguns Ministros que votariam como ele desejava. Não falou, mas se entenderia que é porque foram indicados por ele. Esta convivência, esta dependência, essa, digamos, gratidão a quem indicou acima da gratidão na República e ao papel republicano do cargo, isso ameaça nossas instituições. Por isso não podemos deixar passar em branco, sem apurar, e não podemos deixar passar em branco, sem tomar medidas legais que impeçam que coisas como essas venham a acontecer. Esse é o comentário de um brasileiro extremamente perplexo e preocupado, nem digo com o fato, mas, simplesmente, com as notícias deste fato, porque só isso já é muito grave.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque...

**O Sr. Jorge Viana** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> enriquece o nosso pronunciamento com a sua postura e com a sua cobrança. Realmente, não podemos ignorar o fato. Ele existe e é lamentável, é dramático, do ponto de vista institucional e republicano, mas nós temos que enfrentá-lo. E é por isso que estamos aqui, tomando providências.

E vou ouvir, com muita satisfação, as palavras do Senador Jorge Viana.

**O Sr. Jorge Viana** (Bloco/PT – AC) – Meu caro Líder, Senador Alvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> tem cumprido nesta Casa uma missão muito difícil, tendo em vista a

composição do Senado a partir das eleições de 2010. Mas devo dizer que V. Ex<sup>a</sup> cumpre, com determinação e competência, diariamente, o papel de Líder da Oposição aqui no Senado. Eu estava ouvindo o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, ouvi o aparte do Senador Cristovam e também acompanhei o noticiário no final de semana. Confesso que me sinto, aqui, no generoso aparte que V. Ex<sup>a</sup> me permite fazer ao vosso discurso, na obrigação de trazer alguns aspectos que acho importantes. Primeiro, o Brasil, hoje, enfrenta e espera que se desmonte o crime organizado, instalado aqui próximo da Praça dos Três Poderes, em Brasília, que operava aqui. O Congresso instalou uma CPMI, que está funcionando. V. Ex<sup>a</sup> e outros colegas – eu sou suplente nela – estamos procurando uma maneira de dar uma satisfação ao Brasil, usando esse instrumento regimental que temos, constitucional, para apurar e colaborar com a Justiça, que já está agindo, no sentido de desmontar essa estrutura criminoso que foi montada, envolvendo autoridades dos mais diferentes espaços institucionais da República. Até aqui, os indícios vão de pessoas da imprensa até parlamentares e pessoas que ocupam funções no Executivo. É óbvio que, também, paralelamente a esse episódio, há agora o julgamento do que se denominou no Brasil de mensalão. E há uma expectativa muito grande sobre o desdobramento do posicionamento da Justiça sobre esse mensalão. E o que me traz para o aparte a V. Ex<sup>a</sup> é dizer que os interesses envolvidos hoje, no País, nesses dois temas, são os mais diversos – alguns interesses claros, como o da oposição, de cobrar isso ou aquilo, e como o nosso, de defender o Governo. Mas o certo é que há muitos outros interesses escusos, escondidos, por trás desses episódios. Eu, particularmente, no aparte que V. Ex<sup>a</sup> me concede com sua generosidade, só queria deixar bem clara uma coisa: houve uma reunião na casa de um Ministro, ex-Presidente do Supremo, Ministro Jobim, da qual participaram o ex-Presidente Lula e um atual Ministro e ex-Presidente do Supremo, que também estava lá, Gilmar Mendes. O Ministro Gilmar Mendes, pelo menos é a versão que chegou em parte da imprensa, falou algo que debatemos aqui hoje. O Ministro Nelson Jobim – foi na casa dele a reunião –, parece-me que convidou o próprio Ministro Gilmar Mendes, deu outra versão completamente diferente, que uma parte da imprensa divulgou e outra escondeu. Só aí já estranho. A gente, para saber um pouco do que ocorreu, tem que ler o que uma e outra parte da imprensa falam. Uma fala uma coisa; a outra, outra coisa. Eu só queria concluir, Senador Alvaro, dizendo uma coisa. Talvez quem melhor possa falar sobre esse episódio seja o Ministro Jobim, porque foi no escritório dele, na casa dele que ocorreu a reunião. E ele já falou.

Mas eu queria aqui dizer e espero e acredito que V. Ex<sup>a</sup> reconheça: o Presidente Lula, a favor dele, tem a sua atitude durante a vida inteira. O Presidente Lula foi um lutador pela democracia. Ficou oito anos no Governo e não mexeu na Constituição em benefício do seu Governo ou de suas pretensões. Talvez só a História do Brasil vá reconhecer isso. Mas ele, com as atitudes dele, sempre demonstrou apreço pelas instituições e praticou isso como maior mandatário do País. Outros foram tentados em situações diferentes, mudaram Constituição, fizeram esquemas que implicaram mudar as regras do jogo com o jogo andando, que deixaram o País absolutamente perplexo e desconfiado da nossa própria e tão nova democracia. O Presidente Lula, não. Cumpriu à risca o seu mandato, nomeou Ministros do Supremo. E acho que, até os dias de hoje, ficou muito bem claro, Senador Cristovam, que ele foi mais do que republicano. Ele, nas nomeações que fez, fez questão de dizer da independência que, a partir daquela nomeação, existiria entre quem estaria indo para um Tribunal, no caso a mais alta Corte de Justiça do País, e ele, que era Presidente de outro Poder. E praticou isso ao longo desses anos todos. Eu prefiro, Senador Alvaro, na dúvida, ficar com a palavra, com o posicionamento do Ministro Nelson Jobim e, especialmente, ficar com as atitudes, com a vida democrática, que sempre foi pautada pelo respeito às instituições e pela luta pela democracia que o Presidente Lula deixa para todos nós como legado de vida, que ele vai seguir praticando. Agora, sinceramente, Senador Alvaro, acho que nós temos que, rapidamente, voltar para temas que nos são muito caros. Tomara que, por trás disso, não esteja uma tentativa de alguns, que certamente têm algo a prestar contas sobre a CPI do seu Cachoeira, de quererem colocar um “bode” na sala. Eu acho que o Congresso tem a obrigação de trabalhar bem essa CPI do seu Cachoeira, de desbaratar mais essa quadrilha que toma conta do nosso País, de governos, de Municípios, de Estados – e que me parece atinge o Governo Federal ou que estava aqui tentando atingi-lo –, para que a gente possa seguir adiante. Tomara que esse episódio não seja mais uma tentativa de alguns de distorcer aquilo que é fundamental para o Brasil neste momento, qual seja, combater a corrupção, como o Congresso está fazendo e V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, como membro, está buscando fazer na CPML do Cachoeira. Obrigada, Senador Alvaro.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Muito obrigada, Senador Jorge Viana.

Eu faço agora um apelo ao Senador Paulo Paim para que me dê mais alguns minutos, já que, com muita honra, eu concedi dois longos apartes e, naturalmente, o meu tempo foi ocupado com brilhantismo pelos

dois apartes. Gostaria de concluir o meu pronunciamento, pois anunciei estar na tribuna exatamente para comunicar uma providência.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O tempo será dado, Senador, tranquilamente.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – O Senador Cristovam pede mais um aparte, vou conceder com prazer, e depois concluirei meu pensamento.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Na verdade, quero fazer um comentário ao Senador Jorge Viana. Senador Jorge Viana, eu prefiro levantar dúvida sobre tudo isso. Agora, se eu tivesse, como o senhor, a certeza de que o ex-Senador Jobim está falando a verdade, eu acho que deveríamos pedir o *impeachment* do Ministro Gilmar Mendes. Porque mentir dessa maneira para o povo inteiro, levantando suspeição desse calibre contra um ex-presidente da República, é da uma gravidade que não pode passar em branco. Não quero dizer que estou pedindo isso, porque estou em dúvida sobre tudo. E, na minha dúvida, eu tenho que acreditar nele também.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Eu quero abordar essa questão, Sr. Presidente. Em primeiro lugar, o Ministro Nelson Jobim, com a elegância reconhecida que possui, procurou minimizar o fato. Na verdade, ele não disse que isso não ocorreu, que esse diálogo não aconteceu. Ao contrário. O Ministro Jobim tentou minimizar o fato e preferiu recolher-se ao silêncio. O Ministro Gilmar Mendes, corajosamente e de forma peremptória, confirma o inteiro teor da matéria veiculada pela revista *Veja* nesse final de semana. Ele reitera os termos do diálogo havido com o ex-Presidente Lula. De outro lado, o Presidente Lula, com o temperamento que possui, não ficaria em silêncio se estivesse sendo vítima de uma calúnia. Não adotaria a estratégia do Cachoeira, de ficar calado diante das indagações feitas, se realmente estivesse sendo vítima de uma calúnia que tem origem num Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Na verdade, houve uma tentativa patética de chantagear e cooptar um Ministro do Supremo Tribunal Federal, valendo-se de uma suposta autoridade sobre uma comissão parlamentar de inquérito instalada no Congresso Nacional. É muito grave anunciar que se utiliza de uma comissão parlamentar de inquérito como mecanismo de natureza política para alcançar objetivos escusos, tentando jogar para as calendas o julgamento do mensalão. Tentativa, repito, patética, mas que vem na esteira de um comportamento de oito anos, em que a cumplicidade com a corrupção se tornou a festa dos desonestos neste País. Nunca houve, pelo menos, durante os anos da minha geração, um Presidente da República que se tornasse tão

cúmplice da corrupção, como assistimos, nos últimos oito anos, no Brasil.

Agora, Sr. Presidente, a providência que vamos anunciar. Hoje, pela manhã, o Senador Aloysio discutiu conosco uma alternativa. Conversamos com os Líderes dos partidos de oposição, do DEM, do PSOL, do PPS, com os Líderes da Câmara e do Senado, e concluímos que deveríamos encaminhar, Senador Aloysio, ao Procurador-Geral da República a seguinte representação:

Estabelece o Código Penal Brasileiro, proporcionando o fundamento jurídico do presente requerimento, que constitui crime 'usar de violência ou grave ameaça, com o fim de favorecer interesse próprio ou alheio, contra autoridade, parte, ou qualquer outra pessoa que funciona ou é chamada a intervir em processo judicial, policial ou administrativo, ou em juízo arbitral', consoante disposto em seu art. 344, em que se estabelece o tipo penal da coação no curso do processo.

Outrossim, o art. 332 do referido diploma legal dispõe que constitui delito de tráfico de influência 'solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função'

Diante dos fatos relatados, ficam evidentes os flagrantes indícios da prática desses crimes, bem como de corrupção ativa, previsto no art. 333 do Código Penal Brasileiro, em vista que veio a "oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício."

Por serem passíveis de ação penal pública, os fatos citados legitimam os presentes parlamentares a solicitar a instauração de inquérito policial.

Neste sentido, diante de todo o exposto, solicitamos a Vossa Excelência:

A instauração do inquérito policial para apurar a materialidade e a autoria da pessoa envolvida.

Promover a devida ação penal, em face da conduta flagrantemente ilícita do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Assinam os Líderes dos partidos de oposição no Senado e na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, concluo dizendo: na ditadura, o Supremo Tribunal Federal não foi derrotado. Não será agora também. E se há aqueles que negam a existên-

cia do holocausto, não é por isso que alguém haverá de negar a existência do mensalão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador Alvaro Dias.

Passamos a palavra ao Senador Acir, que permutou com o Senador Pedro Simon. Em seguida, falará o Senador Jorge Viana, que permutou com este Senador.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco/PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham através da TV Senado e da Rádio Senado, quero iniciar cumprimentando a nossa Presidenta Dilma por ter sancionado o novo Código Florestal. Mesmo com vetos, com uma nova medida provisória, hoje nós temos um código florestal, votado pelo Congresso Nacional, debatido na Câmara dos Deputados, debatido aqui no Senado Federal e sancionado pela nossa Presidenta Dilma.

Houve mudanças no Senado, voltou para a Câmara, onde também houve mudanças, assim como vetos da Presidenta Dilma, todos pertinentes. Todas as modificações que houve, tanto aqui, no Senado Federal, quanto na Câmara dos Deputados, assim como o veto feito pela Presidenta, estão dentro da Constituição, dentro do nosso sistema da democracia brasileira.

A Medida Provisória nº 571, de 2012, publicada na edição desta segunda-feira do *Diário Oficial da União*, juntamente com o texto do novo Código Florestal, sancionado com vetos pela Presidenta Dilma Rousseff, introduz mais de trinta mudanças ao texto aprovado pelo Congresso Nacional. A nossa Presidenta Dilma sancionou o texto do novo código com doze vetos e editou a MP para suprir lacunas deixadas pelos vetos, o que resultou em trinta e duas mudanças. Dessas mudanças, catorze recuperam o texto do Senado, cinco são dispositivos novos e treze são ajustes de conteúdo.

É evidente, Sr. Presidente, que os ajustes feitos pela Presidenta não vão agradar todos os setores, nem mesmo todos os Parlamentares, tanto da Câmara quando do Senado, que, durante tanto tempo, debateram o assunto com a sociedade. Convivemos com a dificuldade de construir consenso sobre um tema tão amplo e complexo aqui, no Senado, onde, depois de muito diálogo, conseguimos quebrar o cabo de força entre ambientalistas e produtores rurais e elaborar um texto equilibrado, que fosse bom para o Brasil e para todos os brasileiros.

O mais importante é que, ao sancionar o texto aprovado pelo Congresso, a Presidenta respeita a decisão democrática tomada pelos representantes do povo brasileiro e abre a possibilidade de levarmos segurança jurídica para o campo.

Temos ainda mais uma etapa pela frente agora, com a apreciação da medida provisória pelo Congresso Nacional, mas creio que saberemos novamente construir um entendimento que seja bom para todo o País, para o meio ambiente e para a produção agropecuária brasileira.

Sr. Presidente, nessa sexta-feira, enquanto a Presidenta Dilma e os Ministros da Agricultura, Mendes Ribeiro, do Desenvolvimento Agrário, Pepe Vargas, e da AGU, Luis Inácio Lucena Adams, e a Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, faziam o anúncio da sanção ao Código Florestal e da nova medida provisória aqui, em Brasília, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal realizava seu ciclo de debates e palestras em Ji-Paraná, na região central de Rondônia, dentro do pavilhão da I Feira de Tecnologias e Oportunidades de Negócios, a I Rondônia Rural Show.

Os Ministros Pepe Vargas e Mendes Ribeiro tinham programado participar de nossa feira, mas, em virtude da convocação para o anúncio da sanção ao Código Florestal, juntamente com a Presidenta Dilma, enviaram seus representantes, que tiveram uma participação importante na abertura da feira, no dia 24, como também em nosso seminário da Comissão de Agricultura, na sexta-feira. Agradecemos pelo apoio desses dois Ministérios e também do Ministério da Pesca; enfim, ao Governo Federal, de um modo geral, que está firmando uma grande parceria com o Estado de Rondônia para o desenvolvimento de nossa agricultura.

Participaram do evento os representantes dos Ministros Mendes Ribeiro e Pepe Vargas, respectivamente Dr. Francisco Jardim e Dr. Laudemir Muller, que muito bem representaram os Ministros e os Ministérios.

Um exemplo disso foram os convênios firmados com o Banco do Brasil para a recuperação das áreas degradadas e a integração da lavoura, pecuária e floresta, anúncio feito pelo Vice-Presidente Nacional do Banco do Brasil, Senador Osmar Dias, bem como os convênios com o Banco da Amazônia, além dos programas de assistência técnica e transferência de tecnologia para a agricultura familiar.

A I Rondônia Rural Show, onde o *show* foram os negócios e as tecnologias apresentadas aos produtores rurais, superou todas as expectativas, e a previsão de fechamento de R\$100 milhões em negócios foi superada já no primeiro dia de feira, quando foram fechados negócios da ordem de R\$115 milhões, e até o domingo, no encerramento da feira, quando nem todos os contratos tinham sido contabilizados, a feira já tinha fechado cerca de R\$200 milhões em negócios diretamente com os agricultores, principalmente da agricultura familiar do nosso Estado de Rondônia, im-

plementos agrícolas, tratores, enfim, tudo aquilo que é necessário para melhorar a produtividade da nossa agricultura de Rondônia.

Nessa feira, não existiam barracas com vendas de bebidas alcoólicas nem tampouco *shows* com cantores. A estrela da Rondônia Rural Show foi o agronegócio, as novas tecnologias para a agricultura familiar e o crédito facilitado para todos.

A feira ofereceu mais de dois mil itens para serem negociados, os mais variados, para melhorar as condições de trabalho no campo e aumentar a produtividade.

Só a Emater levou para a feira projetos de pequenos produtores que, juntos, somavam cerca de R\$95 milhões.

Um dos destaques da feira foi o Fundo do Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia, por meio do qual o Governo subsidia os juros das operações bancárias nas transações até R\$50 mil a juro zero.

Rondônia e Bahia são os únicos Estados brasileiros que oferecem esse tipo de benefício aos pequenos agricultores. Durante a feira, mais de dez mil financiamentos de valores pequenos, na faixa de R\$2 mil a R\$2,5 mil, foram fechados.

Eu quero, mais uma vez, cumprimentar o Governador Confúcio Moura, pois ele cria uma política pública com relação à agricultura do Estado de Rondônia, com interesse em desenvolver, em apoiar a agricultura familiar por meio de um alinhamento, que eu chamo de uma composição entre o Governo Federal, o Ministro da Agricultura, o do Desenvolvimento Agrário e o da Pesca e o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria da Agricultura, liderada pelo nosso ex-Deputado Anselmo de Jesus, que cria uma parceria com o Governo Federal e o Governo Estadual. Há um acordo muito forte, uma ação muito forte entre a Presidenta Dilma e o Governador Confúcio Moura, em que o beneficiado é o povo de Rondônia, é o pequeno agricultor, a agricultura familiar, base da economia do nosso Estado de Rondônia.

Portanto, quero, mais uma vez cumprimentar o Governador Confúcio Moura; o Secretário Anselmo de Jesus; o Leonel, que faz parte da equipe da Secretaria de Estado; o nosso colega Carlos Lira, hoje Presidente da Expojipa, em Ji-Paraná; o Vidal, Presidente do Fefa; e todos os envolvidos nessa feira, que traz muitos benefícios para a nossa agricultura.

A preocupação nossa não é com os negócios fechados relativos à indústria. É evidente que esses negócios movimentam a indústria brasileira, criam empregos no sul do País e levam tecnologia ao campo.

Há muito tempo, nós, aqui mesmo nesta tribuna, cobrávamos assistência técnica para o nosso agricultor,

crédito fácil para o agricultor. “Vamos levar tecnologia ao campo.” Essa cobrança foi feita por nós durante muitos meses no ano passado, principalmente nos amplos debates que fizemos à frente da Comissão de Agricultura, juntamente com os demais Senadores que integram essa Comissão tão importante no Senado Federal. Cobrávamos sempre uma ação efetiva do Governo do Estado, uma ação efetiva do Governo Federal, para que o agricultor pudesse ter acesso à tecnologia, acesso a juros baratos, a crédito fácil.

E hoje nós temos, no Estado de Rondônia, um programa com juro zero para o agricultor familiar, com três anos de carência e mais sete anos para pagar, ou seja, uma oportunidade grande para que o nosso agricultor possa melhorar ainda mais a economia do Estado de Rondônia.

Nós entendemos que esse momento é um divisor de águas na história da agricultura de Rondônia, não em função da feira que aconteceu no final de semana em Ji-Paraná, mas em função do momento político que vivemos, desse alinhamento, dessa política pública alinhada entre Governo do Estado, Governo Federal e também as Prefeituras, sempre apoiadas pelos Deputados estaduais, por nós aqui do Senado, todos os Senadores, e também pela Bancada Federal.

Esperamos que, daqui para frente, os nossos agricultores possam ser tratados como o foram neste final de semana: com muito respeito, com muito carinho pelos bancos, pelos empresários, vendedores de tecnologia, vendedores de implementos agrícolas, tratores. Essa é a função de tudo isso. A partir daí, eu não tenho dúvida de que Rondônia será outro Estado e a nossa economia será fortalecida cada vez mais por termos conseguido levar essa tecnologia ao campo.

Nós estamos vendo a necessidade de produzirmos cada vez mais alimentos não só para o nosso País, mas para todo o mundo. Essa é a função do nosso País, essa é a função do nosso Estado de Rondônia. Nós queremos fazer com que Rondônia seja um Estado produtivo, assim como o é o Estado do Paraná, o Estado do Rio Grande do Sul, o Estado de Santa Catarina, o Estado de São Paulo.

Rondônia é um Estado jovem que está iniciando ainda. Teve a sua primeira feira tecnológica que possibilitou a presença de várias empresas brasileiras, levando essa tecnologia aos nossos agricultores.

Em nosso seminário da Comissão de Agricultura, Sr. Presidente Paulo Paim, todos os debatedores destacaram a necessidade de ampliação do acesso às novas tecnologias para o pequeno agricultor familiar por meio de assistência técnica e crédito com o apoio e investimentos do Governo Federal. O Vice-Presidente do Banco do Brasil, ex-Senador Osmar Dias, que tra-

balhou por dezesseis anos aqui nesta Casa e sempre defendeu o agricultor brasileiro, esteve presente também na nossa audiência e anunciou a abertura de crédito para revitalização de áreas degradadas de pastagens, café e cacau dentro do programa da agricultura de baixo carbono, que prevê a integração das lavouras com a pecuária e a floresta.

Os pequenos agricultores do segmento familiar poderão captar até R\$130 mil, e os médios e grandes agricultores, até R\$ 1 milhão. O financiamento poderá ser pago em um prazo de até 12 anos, com uma carência de até três anos para o início do pagamento.

Essa linha de crédito estava aberta apenas para a recomposição florestal e, agora, será estendida para a recuperação das lavouras e pastagens.

O Vice-Presidente do Banco do Brasil anunciou também a abertura do seguro para a safra do café, que estará disponível a partir do dia 1º de julho. Com isso, o agricultor poderá fazer o seguro de até 80% de sua produção estimada para o ano e não ficará no prejuízo em caso de seca, excesso de chuvas ou outras perdas que não estão previstas.

Portanto, quero também cumprimentar a Embrapa, a Emater e a Ceplac, que estiveram e estarão presentes em todo esse processo, com uma importância cada vez maior, porque não adianta somente levarmos tecnologia ao campo, não adianta darmos crédito aos nossos agricultores. Nós precisamos que, juntamente com isso, o agricultor tenha assistência técnica. E é através da Emater, da Embrapa e da Ceplac que vamos conseguir isso. Quando todas essas forças se unem, se juntam e trabalham concatenados, não há dúvida do futuro da agricultura, não há dúvida do futuro do desenvolvimento do nosso Estado de Rondônia.

Portanto, Senador Paim, nosso Presidente, nós temos certeza de que, a partir desse ato político, deste momento político que vivemos, teremos uma Rondônia pujante, uma Rondônia contribuindo cada vez mais com o nosso País e com o mundo na produção de alimentos.

Eram essas as minhas colocações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Acir, pelo seu pronunciamento.

Passamos, de imediato, a palavra ao Senador Jorge Viana, que permutou com este Senador.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Senador Paim, que presidente esta sessão neste primeiro dia da semana, ainda há pouco fiz um aparte ao Senador Alvaro Dias, Líder do PSDB, e expus a minha opinião quanto à tentativa de envolver o nosso querido Presidente Lula em um episódio que, enten-

do, certamente cabe aos Ministros esclarecer; o que já estão fazendo.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores – inclusive, quero me dirigir ao caro Senador Aloysio Nunes –, venho à tribuna para, em primeiro lugar, cumprimentar a Presidente Dilma pelo veto, atitude que expressou ao homenagear o trabalho que fez o Senado – do qual V.Ex<sup>a</sup>, inclusive, foi um dos engenheiros –, na busca de realizar alterações necessárias ao Código Florestal brasileiro, mas de maneira a levar em conta as opiniões da comunidade científica, dos movimentos sociais, dos interessados, no caso, os produtores rurais e entidades não-governamentais. Mas, de certa maneira, ficamos frustrados quando cedemos. V. Ex<sup>a</sup> foi um dos que, no dia da votação, abriu mão de posicionamentos bem embasados, para que pudesse haver entendimento, mas, quando a matéria voltou para a Câmara, houve modificações e, lamentavelmente, alguns que nos ajudam, aqui, a construir um entendimento desconsideraram aquilo que fizeram e promoveram mudanças que levaram a Presidenta da República, felizmente, a vetar essa matéria.

Como eu havia comentando, ela tinha a posição explícita do Congresso: de um lado o Senado, que mediu um texto bom para o Brasil e que levava em conta os interesses dos produtores e mantinha, explicitamente, a defesa do nosso meio ambiente; e a Câmara que, lamentavelmente, criou um texto em que, mesmo com um olhar superficial, se encontrava ali uma insegurança jurídica e uma retirada de proteção – que a lei deve trazer, como estabelece a Constituição – dos nossos recursos naturais.

Para que aqueles que nos assistem possam compreender, agora estamos diante da Medida Provisória nº 571, de 2012, que carrega a lei e faz alterações na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, alterando as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. Revoga, também, a antiga lei do Código Florestal, Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 e a Lei nº 7.754, de 14 de abril de 1989 e a medida provisória, que foi editada à época pelo então Presidente Fernando Henrique, que alterou a área de reserva legal no Brasil, a Medida Provisória nº 2.166/67 de 24 de agosto de 2001.

Eu pude acompanhar a Presidenta Dilma e vi, primeiro, que ela envolveu um conjunto de ministros e ministérios nessa matéria. Segundo, que ela procurou o aconselhamento e o debate com os cientistas, com os juristas, com interlocutores envolvidos nessa matéria, e o resultado, em minha opinião, se quiser-

mos ser justos com a Presidenta Dilma, o resultado é bom para o Brasil.

A disputa do veto, a campanha que a sociedade fez pelo veto, campanha a que me associei, tendo em vista as perigosas modificações que a Câmara dos Deputados fez, essa campanha foi muito importante – a sociedade se expressou. Primeiro mostrou sua preocupação com o futuro, com os nossos recursos naturais. É óbvio que um país tropical como o nosso, que tem 20% da biodiversidade do Planeta, que tem 12% da água doce, que tem a maior área de floresta tropical do mundo, que é um verdadeiro continente, o Brasil não pode repetir os erros que os países europeus já cometeram, os países da América do Norte já cometeram e de outras regiões do Planeta de primeiro destruir tudo que tem para depois tentar recompor o possível.

O Planeta hoje já não suporta o padrão estabelecido por nós, por nossa civilização de produção e consumo. Se os quase dois bilhões de habitantes deste Planeta, que são sete, alcançassem o que é justo, o que é um bom e um adequado objetivo, um padrão razoável de vida, mesmo assim, se seguissemos nesse padrão, nesse modelo de produção e consumo, o mundo não aguentaria. Ou seja, estamos discutindo que temos de tomar uma atitude e já mudando o padrão de produção de consumo do Brasil para um padrão de produção e consumo sustentáveis.

A Rio+20 se aproxima e lá estão os temas: discutir desenvolvimento sustentável, economia verde, combate à pobreza. E é exatamente na hora em que o mundo para no Brasil, no Rio de Janeiro, para discutir, para debater os limites que devemos impor ao modelo econômico insustentável, e criar as condições, não para um modelo econômico sustentável ou não para nos encontrarmos com o desenvolvimento sustentável, mas para criarmos a base de uma civilização sustentável, o Brasil, nesse momento, faz uma importante modificação na sua legislação. E é óbvio que a Presidenta Dilma traz de volta a responsabilidade do Brasil com a legislação ambiental.

Eu falei com a Ministra Isabela e queria cumprimentá-la; cumprimentar a Advocacia Geral da União; o Gabinete Civil da Presidência da República, a Ministra Gleisi, que tanto se empenhou; o Ministro Pepe Vargas, que foram os construtores desse texto que resgata o entendimento construído aqui no Senado, mas que também não desrespeita a Câmara dos Deputados. Ao contrário, quando a Presidenta Dilma estabelece alterações, inclusive no texto do Senado, favoráveis essas alterações ao agricultor familiar, aos pequenos produtores, mais uma vez a Presidenta Dilma acerta

e faz com que o Brasil comece a pagar a dívida que tem com os menos favorecidos.

Não sei se todos que me assistem pela TV Senado e me ouvem pela Rádio Senado ou me acompanham pela Internet têm noção. Mas no Brasil nós temos 5.498.506 imóveis rurais. A área é de quase 600 milhões de hectares, 599.139.517 hectares. Agora, o Brasil ainda deve muito, ainda tem muito a fazer, ainda deve muito quando o tema é reforma agrária.

Vejam os senhores: desses 5.498.506 imóveis rurais no Brasil, de zero a um módulo fiscal – estou me referindo a propriedades que dependendo da região não passam de 10 hectares, nós temos 3.599.896 imóveis rurais. Ou seja, 65% dos imóveis rurais têm menos de um módulo fiscal; de cada 100, 65 têm menos de um módulo fiscal, menos de dez hectares, pegando o Sul e o Sudeste do Brasil.

O grave é que, mesmo sendo 65% das propriedades rurais do Brasil, elas ocupam, Senador Paim, apenas 9% da área dos imóveis rurais no Brasil. Dos seiscentos milhões de hectares, apenas 9% estão nas mãos de quem tem um módulo fiscal ou menos de dez hectares, mas são 65% dos proprietários.

De um módulo a dois, são 879 mil proprietários, e eles têm 16% dos imóveis rurais no Brasil e apenas 7% da área.

De dois módulos a quatro módulos fiscais, temos 490 mil pequenos proprietários com 9% dos imóveis, tendo uma área de 8% da total dos imóveis rurais no Brasil.

Resumindo, já que o Senado tinha feito uma diferenciação para os proprietários de até quatro módulos e na minha tabela, se considerarmos os imóveis acima de quatro módulos fiscais no Brasil, vamos ter um total de número de imóveis de 527 mil, 4% dos imóveis brasileiros, apenas 4%; mas esses 4% dos proprietários do Brasil têm quase 64% da área dos imóveis rurais no Brasil.

Quer dizer, é muito desigual, é uma situação absolutamente insustentável. E nós sabemos que mais de um terço da produção do agronegócio no Brasil vem dos agricultores familiares, vem do pequeno proprietário.

E a Presidente Dilma, de maneira acertada, deu um tratamento diferenciado para a agricultura familiar, para os pequenos proprietários.

Então, Sr. Presidente Paulo Paim, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu queria rapidamente também deixar claro que a Presidente Dilma não só fez o veto que penso que atende, sim, ao interesse da sociedade brasileira, que fez um grande movimento para que não se permitisse a anistia aos desmatadores, para que não se flexibilizasse a legislação brasileira, a fim de que os desmatamentos ilegais seguissem, mas também fez

um veto, de acordo com o que eu, outros colegas e o Senado esperávamos, fez um veto acompanhado de uma medida provisória, para que não fique lacuna.

O agricultor brasileiro, hoje, não suporta mais a insegurança jurídica, não suporta mais a dúvida, e, quando falo dos menores produtores, estou me referindo a mais de 4,5 milhões de pequenos proprietários no Brasil que não suportam mais a insegurança jurídica, a fiscalização em cima deles, a justiça agindo contra eles por conta do enfrentamento de radicais ruralistas contra companheiros e companheiras que defendem uma proteção maior e melhor para o meio ambiente.

Como Senador, tive o privilégio de ser um dos relatores dessa matéria. Pelo meu Twitter, falei no fim de semana e hoje reforcei que tudo indica que o relator dessa medida provisória será o Senador do PMDB Luiz Henrique. Creio que a relatoria estará em boas mãos, porque o Senador Luiz Henrique, por ser de um partido que tem a maior bancada, aqui, no Senado, no Congresso, tem a prerrogativa da indicação da relatoria. Então, penso que a relatoria não poderia estar em mãos melhores. O Senador Luiz Henrique nos ajudou a construir um entendimento no Senado, abriu mão de convicções que sempre carregou consigo para ajudar a fazer um texto bom para os agricultores, bom para o meio ambiente e bom para o Brasil.

A Presidente Dilma dá agora uma oportunidade para a Câmara dos Deputados, para o Senado, para o Congresso ter o entendimento necessário para virmos a página desse conflito.

Tenho falado, e repito, aqui, da tribuna: ninguém produz bem se não tem o meio ambiente como aliado. Não é possível que esse confronto radicalizado, que não traz uma única árvore de volta, que não protege nossas florestas, siga pautando o debate no Brasil. Precisamos de um novo Código Florestal que proteja as nascentes, os nossos rios, as nossas florestas, a nossa biodiversidade, mas que dê segurança para que os agricultores possam produzir e trabalhar dentro da lei.

Um Novo Código Florestal precisa ser votado para que o Brasil mude a agenda e estabeleça nova política para o setor florestal brasileiro, que é capenga. Não tem sentido termos a maior área de floresta tropical do Planeta e participarmos com 4% do PIB florestal do mundo. Não tem sentido. Eu, que venho da Amazônia, termos um continente verde sem políticas dirigidas para os amazônidas e para a Amazônia. Não tem nenhum sentido, Presidente Paim. A miséria está presente na região mais rica do nosso País e uma das mais ricas do mundo, que é a Amazônia.

Isso é falta de uma política florestal adequada para valorizar a nossa floresta, valorizar o manejo florestal sustentável. Nós precisamos de uma nova governança

para o setor florestal no Brasil. Água e floresta são as nossas maiores riquezas naturais. Nós temos que ter um adequado tratamento para as nossas águas; também um adequado tratamento para as nossas florestas. Floresta e água são ativos da maior importância para a vida e para a economia, mas não são tratadas até hoje como tal em nosso País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não posso deixar de me manifestar também com o posicionamento de alguns mais radicalizados. Querer dizer que a Presidenta Dilma, com essa Medida Provisória nova, põe o meio ambiente sem proteção é desrespeitar a verdade, é desrespeitar a boa fé, é desrespeitar o que está escrito.

A Medida Provisória que hoje foi encaminhada para o Congresso, de nº 571, de 2012, que faz as devidas correções no texto do Código Florestal votado na Câmara, garante todas as salvaguardas ambientais que o Código Florestal brasileiro sempre trouxe. Essa Medida Provisória mantém claramente a preservação das florestas e dos biomas brasileiros. A produção agrícola sustentável, pela primeira vez o Brasil aponta antes da Rio+20. E mais ainda, o atendimento às questões sociais sem prejudicar o meio ambiente, cuidando dos pequenos produtores, dos agricultores familiares.

A Ministra Izabella foi muito bem na apresentação, de maneira didática. E aí não dá para disfarçar que por trás da fala de alguns está a tentativa de esconder a verdade.

O Brasil tem hoje – e a medida provisória permite – de fazer um acerto de conta com o desmatamento ilegal. Com essa medida provisória, o Brasil pode, sim, zerar o desmatamento ilegal de nossas florestas. E mais do que isso, o Brasil é o mais eficiente País do mundo em fazer o monitoramento de suas florestas, em monitorar o quanto foi destruído.

Há quinze anos, a destruição chegava a 30 mil km<sup>2</sup>. Entre a Rio 92 e a Rio+20, foram desmatados mais de 30 milhões de hectares de florestas ao longo desse período de vinte anos, uma área duas vezes maior do que a área do meu Estado, o Estado do Acre. O Brasil, nos últimos anos, só conta e anuncia – e conta com eficiência – o quanto de floresta está sendo destruído. Com o novo Código Florestal, pela primeira vez, o Brasil vai poder contabilizar a floresta recomposta, a recomposição florestal.

E aí, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu queria concluir dizendo que é muito importante que façamos esse diferencial. O que estamos discutindo, na hora de se fazer a mais importante alteração no Código Florestal, que é a recomposição florestal, é que aqueles que – parece-me – querendo ter uma maior proteção, querendo ter toda a floresta de volta, radica-

lizam, batem o pé, dizendo que não podem flexibilizar para aqueles que querem vir fazer a recomposição e se reencontrar com a legislação. Eu não acho correta essa posição, porque esse confronto entre ruralistas e ambientalistas radicalizados não trouxe uma árvore de volta, não trouxe um hectare de floresta de volta às margens dos nossos rios.

Agora não. Com o CAR – Cadastro Ambiental Rural; com o PRA – Programa de Recuperação Ambiental; com os prazos recolocados; com os princípios recolocados no Código; com as datas; com o vínculo de que só terá acesso, depois dos quatro anos e meio – no caso, cinco anos –, a crédito aqueles que tiverem aderido ao Cadastro Ambiental Rural, que estiveram recuperando o dano ambiental que porventura tenham causado em suas propriedades, com esse arranjo todo, com a recomposição da base do texto do Senado, certamente essa é uma lei que veio para durar e para nos ajudar a sair da ilegalidade.

Agora, vamos separar as coisas.

Aqui no Senado, nós já apresentamos a lei dividida em duas partes: as disposições permanentes, que trazem com elas o rigor da legislação construída ao longo de décadas no Brasil, e as disposições transitórias, que enfrentam o problema do passivo ambiental brasileiro. Esse é um diferencial. Não se pode, usando ou tentando abusar da boa-fé do povo brasileiro, distorcer as duas coisas. São coisas distintas.

Acho que quando a Presidente Dilma põe cinco metros de recomposição para quem tem menos de um módulo fiscal, Senador Paim, ela não está mudando para pior a legislação brasileira. Até 1986, o Código Florestal exigia cinco metros de floresta para quem estivesse ocupando área nas margens dos rios com menos de 10 metros de largura.

Então, fazer essa flexibilização para os pequenos, que também vão ter que fazer a recomposição florestal, é uma mão estendida. Trazer o conceito de vereda de volta, de áreas úmidas de volta, de pouso de volta, são passos importantes que merecem o registro neste Senado.

Concluo a minha fala dizendo, Senador Paim, que o Brasil agora, se nós aqui no Senado tivermos o bom senso, se prevalecer o interesse nacional, certamente vamos ter a união de todos para aprovar essa medida provisória o quanto antes, virar essa página, e o Brasil seguir mostrando para o mundo que é um país que combateu e zerou o desmatamento ilegal; que é um país que estendeu a mão para aqueles que querem sair da ilegalidade, vir para a legalidade, ajudando a conservar os nossos recursos naturais e fazer do Brasil uma grande potência produtora de alimentos.

Estou seguro de que com esse novo código o Brasil pode, sim, seguir sendo uma referência ambiental, mas criando-se as condições para que possa assumir, em algumas décadas, o primeiro lugar em produção de alimentos no mundo. Isso é fundamental, porque o Brasil, nesses últimos 10, 15 anos tem dado uma lição de que é possível reduzir o desmatamento, aumentar a produtividade e aumentar a produção.

E com o novo Código Florestal que a Presidente Dilma encaminha através da Medida Provisória, que leva em conta o trabalho que fizemos no Senado, as condições estão dadas. Mais uma vez depende só do Congresso brasileiro para que possamos seguir em frente com o nosso Brasil e chegarmos à Rio+20 como vamos chegar, com a autoridade não só de quem sedia o mais importante evento ambiental do mundo, mas como alguém que tem muito a ensinar ao mundo sobre preservação do meio ambiente e sobre produção de alimentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Jorge Viana, defendendo, com muita convicção, a posição da Presidenta Dilma, que vetou em parte o Código Florestal.

Como orador inscrito, o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Enquanto V. Ex<sup>a</sup> vem à tribuna, a Presidência comunica às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que a sessão destinada a comemorar o centenário de Janary Nunes, pioneiro e primeiro Governador do Estado do Amapá, será realizada às 10 horas do dia 4 de junho do corrente, segunda-feira, no plenário do Senado Federal.

Informa, ainda, que a sessão solene do Congresso Nacional destinada a comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente será realizada às 12 horas do mesmo dia, 4 de junho, também no plenário do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Aloysio Nunes, com a palavra.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, há muitos anos, no curso de um ácido debate parlamentar, ecoou nesta Casa uma das lições de Santo Agostinho, que dizia respeito ao fato de que a exacerbação de determinadas virtudes pode agravar o inconveniente de determinados vícios.

A solidariedade é, inegavelmente, uma virtude excelsa. Ela permite, inclusive, traçar uma linha distintiva entre os seres humanos e os demais seres vivos do reino animal. A prática da solidariedade decorre, inclusive, de uma lição ou de um mandamento bíblico, evangélico, que se encontra presente em todas as reli-

giões: não façam a outrem o que não queres que façam a ti. Mas a solidariedade na vida pública está sujeita a determinados limites que são dados pela educação republicana, e diria, que é o respeito às formas, o respeito às regras do funcionamento das instituições, a noção dos limites.

O Presidente Lula tem manifestado solidariedade aos seus companheiros que são réus no processo do mensalão. Provavelmente o fez no âmbito privado, no círculo de amizades, em relação àqueles que foram seus colaboradores durante anos de luta política e de governo, e chegou a fazer também no âmbito público, ao classificar o mensalão de uma farsa. E levou essa caracterização a ponto de ser ele o estopim deflagrador da CPMI hoje em funcionamento no Congresso Nacional.

Acontece, Sr. Presidente, que os jornais nesse fim de semana nos deu notícia de que o Presidente Lula ultrapassou os limites da solidariedade, mesmo da solidariedade pública, quando, no afã de proteger os seus companheiros de um julgamento que ele teme que seja impiedoso e injusto, ousou exercer uma pressão absolutamente reprovável sobre um ministro do Supremo Tribunal Federal.

Vejam os Srs. Senadores como a atmosfera peçonhenta do mensalão continua a contaminar o ar que nós respiramos. Decorridos mais de seis anos dos fatos revelados de compra de votos no Congresso Nacional pelo Presidente da República, continua havendo ainda no ar as emanações que vêm desse episódio.

O Presidente Lula é homem que tem virtudes que reconhecemos e que todos reconhecemos, mas creio que o reconhecimento público, mesmo por parte da oposição, e a idolatria de que ele é objeto por parte de seus correligionários, levaram-no a perder a consciência dos limites que devem ser traçados pela educação republicana. Os fatos narrados constituem uma ação reprovável do ponto de vista ético, do ponto de vista moral, uma ação eivada da mais profunda indelicadeza, mas sobre ser antiética, imoral e indelicada, a conduta é tipificada também no Código Penal Brasileiro.

O Líder Alvaro Dias se referiu às providências que a oposição vai tomar em relação a esse episódio. Elencou pelo menos três artigos do Código Penal que, no nosso entender, são aplicáveis à conduta do Presidente da República e que podem levá-lo a ter sérias dores de cabeça com a Justiça. Eu me deteria num deles apenas: é o art. 344 do Código Penal, inserido no Capítulo III desse Código, dos crimes contra a administração da Justiça. O art. 344 tipifica o crime de coação no curso do processo.

Eis o que diz o artigo:

“Usar da violência ou grave ameaça com o fim de favorecer interesse próprio ou alheio, contra autoridade, parte ou qualquer outra pessoa que funciona ou é chamado a intervir no processo judicial, policial, administrativo ou em juízo.

Pena: reclusão de um a quatro anos”.

E multa além da pena correspondente à violência.

Vejam os senhores que nós temos presentes no episódio noticiado pela revista *Veja* e que já começam a ser corroborados por episódios que aparecem em outros jornais – eu cito especialmente a reportagem estampada no jornal *O Globo* de autoria do Jornalista Jorge Moreno – os elementos se encaixam como uma luva, os elementos do fato incorporado. Houve grave ameaça a uma autoridade judicial, chamada a intervir no processo judicial. Quem é essa autoridade? É o Ministro do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Gilmar Mendes. Qual é o processo em que ele é chamado a intervir? É o processo do mensalão. Qual foi a grave ameaça usada contra ele pelo Presidente Lula? Fazer com que uma pretensa viagem a Berlim se transformasse em um episódio a ser investigado pela CPMI, como forma de abalar talvez, irremediavelmente a autoridade moral do Ministro. Essa foi a ameaça. É bom, é conveniente adiar o julgamento do mensalão. Até aí nós teríamos uma inconveniência. Até aí nós teríamos uma conduta desabrida, mas quando o Presidente Lula agrega a essa consideração de que seria preciso adiar o julgamento do mensalão a grave ameaça de trazer o Ministro à baila da CPMI, destruindo com isso a sua reputação de homem de bem, de julgador, de Ministro do Supremo Tribunal. Aí nós temos o crime de coação no curso do processo. E é um crime de mera conduta, um crime formal. Não precisa para se caracterizar da produção do resultado. Não é necessária a produção do resultado, basta a grave ameaça. É diante disto que nós estamos. E qual foi o instrumento usado para fazer a grave ameaça? Foi uma instituição do Congresso Nacional. Uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Com isso o ex-Presidente além de ter insultado o Ministro do Supremo Tribunal Federal insultou o Congresso e mais particularmente os membros da situação que integram essa CPMI, que foram apresentados como sendo “meros fantoches”, “meros espantalhos”, vestidos com roupas esfarrapadas para espantar passarinhos. Foi assim que foram apresentados os membros da CPMI, injustamente porque entre os situacionistas que integram existem deputados e senadores comprometidos com o exercício correto do mandato parlamentar.

Por essas razões, Sr. Presidente, essa notícia nos enche de tristeza, de consternação e creio que o Presidente Lula deveria pedir desculpas à Nação pela conduta que ele se permitiu contra o Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Aloysio Nunes Ferreira, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Agradecendo o Senador Aloysio, com a palavra o Senador Paulo Paim.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Antes, porém, há sobre a mesa o **Requerimento nº 487, de 2012**.

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744, 761, de 2011 – são projetos Complementares – e 35, 89, 100, 114, de 2012, Complementares, por versarem sobre o mesmo assunto, Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE).

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

#### **REQUERIMENTO Nº 487, DE 2012**

Requeiro nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761 de 2011 – Complementares, e 35, 89, 100 e 114 de 2012 – Complementares, por versarem sobre o mesmo assunto (Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE).

Sala das Sessões, de de 2012. – Senador **Walter Pinheiro**.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – O requerimento será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, alínea “c”, Item 8, do Regimento Interno.

Com a palavra o Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Waldemir Moka, eu não vou usar os vinte minutos. Só quero fazer aqui três registros.

Primeiro, quero encaminhar à Mesa um documento que me foi entregue pelo Movimento Dignidade aos Aposentados e Trabalhadores do Brasil. O Movimento Dignidade aos Aposentados e Trabalhadores me encaminhou um abaixo-assinado com o objetivo de pressionar democraticamente a Câmara dos Deputados a votar projetos que beneficiem os milhões de contribuintes do Regime Geral da Previdência. Os projetos são os seguintes: primeiro, o PL 3.299/2008, que acaba com o fator previdenciário; o segundo, o PL 4.434/2008, que trata da recomposição do valor das aposentadorias e pensões; o terceiro é o PL 01/2007, que reajusta o valor das aposentadorias e pensões, acompanhando o crescimento do salário mínimo. Esses três projetos de lei casualmente são de nossa au-

toria e já foram aprovados, por unanimidade aqui, no Senado Federal. Em conversa que tive com um dos coordenadores do Movimento, Sr. Oswaldo Colombo Filho e outros, a ideia é entregar o documento com as assinaturas para o Presidente da Câmara dos Deputados. O *link* do abaixo-assinado está disponível na minha página na Internet: [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br).

Também, Sr. Presidente, como tenho recebido telefonema de inúmeros prefeitos, eu não queria trazer este assunto ao Plenário, mas também não tem nada demais. Faço somente para fazer um esclarecimento aos prefeitos. Por isso, resolvi trazer à tribuna do Senado a discussão pertinente às indicações das bancadas dos Estados ao Orçamento da União, justamente porque estamos reiniciando o novo ciclo orçamentário. Estamos nesta Casa desde 2003, e acompanhei a tramitação do orçamento ano a ano, justamente porque entendo que a peça orçamentária é um canal de efetivação das políticas públicas. Apesar do seu caráter autorizativo, é na Lei do Orçamento que consignamos os recursos necessários para o cumprimento das metas do Governo e dos anseios da nossa sociedade. Seja uma emenda para construção de estradas, de pontes ou para implementação de políticas educacionais ou ainda para fomento da agricultura, o que importa é que possamos atender as prioridades determinadas pelos governos dos Estados.

A emenda de bancada se presta exatamente para isto: indicação de recursos que possam reduzir as desigualdades regionais e potencializar os investimentos do Estado. Até 2006, as bancadas estaduais podiam executar as emendas intituladas “rachadinhas”, ou seja, os recursos da emenda de bancada eram divididos pelos parlamentares para atender suas bases eleitorais. Acontece, Sr. Presidente, que, com a inovação do texto da Resolução nº 1/06-CN, passou-se a exigir que essas emendas tenham caráter estruturante ou refiram-se a projetos de grande vulto, de interesse coletivo. Ficou, desde então, vedada a aprovação de emendas com designação genérica, ou que, durante a execução orçamentária, possam resultar em transferência para mais de um Ente federativo ou entidade privada.

Dessa forma, não mais é possível a distribuição de recursos de bancada para dividir entre os Municípios de sua base eleitoral. Estou falando isso porque os prefeitos estão me ligando, querem que eu faça isso. Eu não posso fazer! A Resolução nº 6 me proíbe. Portanto, o ano de 2006 criou um novo marco regulatório para a elaboração das proposições coletivas, valendo não apenas para as bancadas estaduais, mas também para as emendas de Comissão. Eu não posso fazer emenda de comissão nem de bancada, mandando verba para este ou aquele Município, mas sim para os grandes temas: reforma agrária, educação, saúde, habitação,

infraestrutura. Acontece, Sr. Presidente, que alguns parlamentares, desavisados dessa alteração legislativa, insistem em fracionar as emendas de bancada.

Ressalto ainda que emendas coletivas foram concebidas para atender os interesses maiores dos Estados ou das comissões setoriais que defendem áreas temáticas específicas. Ao permitir que a emenda de bancada se transforme, como a gente fala em linguajar bem popular, na chamada rachadinha, estamos, a meu ver, regredindo a um passado que já ficou superado com a nova redação dada à Resolução nº 1/2006, do Congresso Nacional. Devemos distinguir muito bem o que é emenda coletiva do que é emenda individual. As coletivas devem servir ao Estado e pertencem ao colegiado, enquanto as individuais são de deliberação do próprio parlamentar. Ele faz o que bem entende, pode mandar para este ou aquele Município. Ele poderá adotar o critério que mais lhe convier. Eu, por exemplo, mando para todo o Estado do Rio Grande do Sul. São 497 municípios. Eu divido o valor por 497 e mando a mesma quantia para cada um, seguindo a ordem, sempre, do menor para o maior, primeiro para o mais pobre e depois para os Municípios considerados mais ricos. Os coordenadores de bancada têm por obrigação organizar os diversos interesses para que a conjunção de esforços, objetivamente, sirva ao enfrentamento de problemas estaduais e não a interesses individuais de cada parlamentar.

Sr. Presidente, faço esse esclarecimento, esperando que as bancadas que cometeram esse equívoco voltem, como eu diria, ao leito natural do rio. Toda a água do rio, como diz a canção, vai desaguar no mar ou nos oceanos. Então, que a gente respeite a Resolução nº 1, porque se não começarmos a causar problemas para deputados e senadores. Dizem: “Como é que tal deputado, ou tal senador, mandou e vocês não mandaram?” Então, para evitar esse problema, faço este encaminhamento, esclarecendo que entendo que algum parlamentar pode ter se equivocado, achando que podia.

Por fim, Sr. Presidente – já vou terminar –, quero cumprimentar o Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas, Rio Grande do Sul. Os trabalhadores do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas, ao qual pertenço e de que sou sócio, fizeram um acordo com a MWM Internacional para redução da jornada para 40 horas semanais. A conquista faz parte de um conjunto de propostas aprovadas em assembleia e visam preservar cerca de 200 postos de trabalho. Cumprimento o Sindicato na pessoa do Paulo Chitolina, que atualmente é o presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas.

Está aqui a matéria, na íntegra. Esse foi um movimento que eles fizeram. Se, em um período “x” de

meses, eles derem a mesma produção com a jornada reduzida a 40 horas, a empresa assume o compromisso de manter as 40 horas por tempo indefinido. Os trabalhadores aceitaram o desafio, com o princípio, que nós também defendemos, de que, com menos horas trabalhadas, há menos acidentes, mais produtividade, e a qualidade do produto ainda é melhor.

Então, os trabalhadores, baseados nisso, aceitaram o desafio – repito – e vão se comprometer até a aumentar a produção numa jornada menor. Isso é interessante. Estão todos de parabéns.

Por fim, cumprimento o presidente da Câmara, Deputado Marco Maia, que esteve num congresso estadual da CUT no Rio Grande do Sul e disse que, se depender dele, será votado, ainda este ano, o projeto de nossa autoria e o do Senador Inácio Arruda – um do Senador Inácio Arruda e outro de nossa autoria – que tratam da redução de jornada para 40 horas e o fim do fator previdenciário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e peço que considere, na íntegra, os meus pronunciamentos.

#### **SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Movimento Dignidade aos Aposentados e Trabalhadores do Brasil está à frente de um abaixo-assinado com o objetivo de pressionar a Câmara dos Deputados a votar três projetos que beneficiam os cerca de 40 milhões de Contribuintes do RGPS (Regime Geral da Previdência Social) e também aos 8,4 milhões de aposentados e pensionistas.

Os projetos são os seguintes: 1º, o PL 3299/2008, que acaba com o Fator Previdenciário; 2º, o PL 4434/2008, que trata da recomposição do valor das aposentadorias e pensões; e 3º, o PL 01/2007, que reajusta o valor das aposentadorias e pensões, com o mesmo índice do salário mínimo.

Esses três projetos de lei são de nossa autoria e já foram aprovados por unanimidade no Senado Federal.

Em conversa que tive com um dos coordenadores do movimento, Sr. Oswaldo Colombo Filho, a idéia é entregar o documento com as assinaturas para o presidente da Câmara, deputado Marco Maia.

O link do abaixo-assinado está disponível na minha página na internet [www.senadorpaim.com.br](http://www.senadorpaim.com.br)

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, considero oportuno trazer a este Plenário a discussão pertinente as indicações de Bancada ao

Orçamento da União, justamente porque estamos reiniciando um novo ciclo orçamentário.

Estou nesta Casa desde 2003, e acompanhei a tramitação do orçamento ano a ano, justamente porque entendo que a peça orçamentária, é um canal de efetivação das políticas públicas.

Apesar do seu caráter autorizativo, é na lei do orçamento que consignamos os recursos necessários para o cumprimento das metas do governo e dos anseios da nossa sociedade.

Seja uma emenda para construção de estradas ou para implementação de políticas educacionais ou ainda para fomento da agricultura, o que importa é que possamos atender as prioridades de determinada comunidade ou do nosso Estado.

A emenda de Bancada se presta exatamente para isso: indicação de recursos que possam reduzir as desigualdades regionais e potencializar os investimentos do Estado.

Até 2006 as bancadas estaduais podiam executar as emendas intituladas “rachadinhas”, ou seja, os recursos da emenda de bancada eram divididos pelos parlamentares para atender suas bases eleitorais.

Com a inovação do texto da Resolução n.º 1/06-CN, passou-se a exigir que essas emendas tenham caráter estruturante ou refiram-se a projetos de grande vulto, de interesse coletivo.

Ficou desde então vedada a aprovação de emenda com designação genérica ou que, durante a execução orçamentária, possa resultar em transferências para mais de um ente federativo ou entidade privada.

Desta forma, não mais é possível a distribuição de recursos de bancada para municípios diversos.

Portanto, o ano de 2006 criou um novo marco regulatório para a elaboração das proposições coletivas, valendo não apenas para as Bancadas Estaduais, mas também para as emendas de Comissão.

Acontece que alguns parlamentares, desavisados desta alteração legislativa, insistem em fracionar as emendas de Bancada.

Lamentavelmente esse fato tem ocorrido.

Ressalto ainda que emendas coletivas foram concebidas para atender os interesses maiores dos Estados ou das comissões setoriais que defendem áreas temáticas específicas.

Ao permitir que a emenda de Bancada se transforme em rachadinha, estamos, a meu ver, regredindo a um passado que já ficou superado com a nova redação dada à Resolução n.º 1/2006, do Congresso Nacional.

Devemos distinguir muito bem o que é emenda coletiva e o que é uma emenda individual.

As coletivas devem servir ao Estado, e pertencem ao colegiado enquanto as individuais são de deliberação do próprio parlamentar, que poderá adotar o critério que melhor lhe convier.

Os coordenadores das bancadas tem por obrigação organizar os diversos interesses para que a conjunção de esforços objetivamente sirva ao enfrentamento de problemas estaduais e não a interesses individuais de cada parlamentar.

Creio eu, Sr. Presidente, que isso só tem acontecido em algumas Bancadas por engano, por desconhecimento da Resolução n.º 1/06-CN.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**Trabalhadores da MWM International conquistam redução da jornada para 40 horas semanais**

A conquista faz parte de um conjunto de proposta aprovadas em assembleia que visam preservar cerca de 200 postos de trabalho na empresa

Cerca de 850 dos 1.200 funcionários da MWM International Motores, líder em tecnologia e desenvolvimento de motores diesel da América Latina e afiliada do grupo norte-americano Navistar Engine, um dos principais fabricantes de motores diesel do mundo, aprovaram em assembleias realizadas na tarde desta quarta, 23, na sede do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas e Nova Santa Rita, um conjunto de propostas negociadas entre a empresa e o sindicato/comissão de fábrica, visando a preservação de aproximadamente 200 postos de trabalho. Entre estas propostas está a redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais.

Há cerca de duas semanas, alegando “desaquecimento da economia e a ameaça que tal fato representaria aos trabalhadores e ao equilíbrio econômico-financeiro das empresas”, a direção da MWM International, a fim de “preservar empregos”, propôs um acordo coletivo exclusivo para seus funcionários prevendo a redução da jornada dos trabalhadores e trabalhadoras em 20%, combinada com a redução de 15% dos salários (inclusive as remunerações e gratificações de diretores e gerentes), para um prazo de três meses (junho, julho e agosto). Em princípio, a empresa se comprometia em manter integralmente direitos como férias e 13º salário, e a estabilidade no emprego de todos os funcionários até meados de outubro. Quem optasse por sair, o desligamento seria considerado como pedido de demissão voluntária (PDV) e a empresa pagaria todas as verbas rescisórias. Por fim, a empresa anteciparia um reajuste de 7,5% nos salários (4,88% das perdas inflacionárias entre maio/2011 e abril/2012, mais um aumento real de 2,5%).

Depois de duas reuniões de negociação, os dirigentes sindicais e membros da comissão de fábrica conquistaram mais alguns avanços que permitiram a aprovação por unanimidade das propostas, entre os

quais a adoção por parte da empresa da redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais. “Acreditamos que a MWM será pioneira nesta que é uma antiga reivindicação da classe trabalhadora. A classe patronal sempre transfere para os poderes legislativo e executivo a responsabilidade de aprovar uma emenda constitucional para mudar a jornada de 44 para 40 horas semanais e a empresa provou que isso não é necessário. A redução pode ser aprovada em acordos coletivos”, opinou o presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas e Nova Santa Rita, Paulo Chitolina.

**Veja abaixo o conjunto de propostas de acordo coletivo aprovadas por unanimidade pelos trabalhadores e trabalhadoras da MWM International:**

**REDUÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE JORNADA**

Durante os três meses do acordo (junho, julho e agosto), os trabalhadores teriam jornada semanal reduzida em 20%, ou seja, trabalhariam de segundas a quintas-feiras, folgando nas sextas-feiras;

**REDUÇÃO DA JORNADA SEMANAL**

A partir de 1º de setembro, a empresa adotaria jornada semanal de 40 horas, sem redução salarial. Na ocasião, os três turnos de trabalho sofreriam pequenas mudanças para garantir a continuidade da produção;

**REDUÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE SALÁRIOS**

Os salários de todos - inclusive chefias - sofreriam redução de 15% durante a vigência do acordo coletivo (junho a agosto). Essa perda seria amenizada pelo reajuste de 7,6% concedido a partir de 1º de maio;

**RECUPERAÇÃO DE SALÁRIOS**

As “perdas” causadas pela redução extraordinária de 15% nos salários seriam compensadas no PRO - Programa de Resultados Operacionais. Quando a produção atingir a meta de 140 mil motores/ano, a empresa faria o ressarcimento dos valores salariais reduzidos neste acordo;

**REAJUSTE SALARIAL (DATA-BASE)**

A empresa concederia reajuste de 7,6% sobre maio/2012 para todos os salários, a fim de recuperar as perdas inflacionárias (INPC acumulado entre maio/2011 e abril/2012) e garantir um aumento real de 2,6%, amenizando a redução extraordinária de salários do acordo. Caso a categoria conquiste percentual maior, a diferença seria repassada a todos. Caso conquiste percentual menor, a diferença não seria descontada;

**GARANTIAS DE EMPREGO**

Durante a vigência do acordo e nos 45 dias seguintes, todos os trabalhadores teriam garantidos seus postos de trabalho;

**DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO**

A empresa garante o pagamento de todas as verbas rescisórias para quem optasse por desligar-se do quadro por PDV (pedido de demissão voluntária).

Inclusive pagaria em rescisão complementar a recuperação salarial quando os resultados operacionais atingissem a meta de 140 mil motores/ano produzidos;

#### RESULTADOS OPERACIONAIS

A empresa garante a alteração da cláusula da participação nos lucros/resultados que impõe o limite mínimo de produção, permitindo que os trabalhadores possam receber 90% do benefício.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu quero, antes de iniciar o meu pronunciamento, rapidamente, me manifestar sobre um tema em torno do qual eu não estava com intenção de me pronunciar, mas, diante da fala, aqui, de um eminente Senador do PSDB, eu me vejo na obrigação de me manifestar. Diz respeito às notícias, divulgadas pela revista *Veja*, que tratam de um encontro do Presidente Lula com o Ministro do Supremo Tribunal Gilmar Mendes.

Não tenho aqui procuração para defender ninguém, mas, em primeiro lugar, conheço de muitos anos, de muitos, muitos anos, o Presidente Lula. Conheço o seu espírito democrático, conheço o valor que ele atribui a preceitos fundamentais da democracia, entre eles o respeito à autonomia, à independência e à soberania entre Poderes.

O Presidente Lula é um democrata autêntico. Alguém que muitos chegaram a incentivar para que, diante da força popular que tinha e tem, que exerce, aprovasse uma emenda constitucional para se reeleger pela segunda vez Presidente da República, e o Presidente Lula nunca, em nenhum momento, cogitou dessa possibilidade. Nunca, no Brasil, nós tivemos tanta liberdade de imprensa, de organização quanto existiu no seu governo, tanto respeito aos movimentos sociais. Portanto, eu não consigo imaginar a hipótese de o Presidente Lula exercer algum tipo de pressão sobre quem quer que seja para viabilizar uma decisão do seu interesse no Judiciário.

Aliás, o que há de bom nessas notícias é que foi uma conversa a três. Eu prefiro, então, ficar com a versão do ex-Ministro Nelson Jobim, de que esses assuntos a que se referiu o Ministro Gilmar Mendes não foram tratados, e o próprio Ministro Gilmar Mendes, depois da saída de Lula, não demonstrou nenhum tipo de indignação com a conversa que teria havido.

Mas vou ficar por aqui porque acho que haverá, da parte do Presidente Lula, uma resposta contundente em relação a isso.

Não imagine a oposição que isso vai nos fazer desviar do trabalho que estamos fazendo na CPMI que investiga a atuação da organização supostamente dirigida pelo Sr. Carlos Cachoeira. Com certeza, há interesse de muitos de que essa investigação não caminhe. Então, tentar agora colocar essa temática como centro da CPMI, certamente, não é o desejo desta Casa.

Sr. Presidente, antes de iniciar o meu pronunciamento, eu queria parabenizar a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, que completou 112 anos no último dia 25 de maio, tendo sua história se iniciado com o Instituto Soroterápico Federal. Criada com o objetivo de fabricar soros e vacinas contra a peste bubônica e combater outros problemas da saúde pública brasileira, a Fiocruz sempre contribuiu de forma decisiva para o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias e para o debate da ciência no setor da saúde no Brasil. Parabéns à Fiocruz e a todos os seus funcionários e funcionárias.

Mas eu queria registrar, no dia de hoje, a importância da decisão da 2<sup>a</sup> Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, tomada no dia 15 deste mês, que manteve suspensa a conhecida lei da dupla porta no Sistema Único de Saúde. Essa lei permitia que até 25% das vagas de hospitais públicos de São Paulo geridos por organizações sociais pudessem ser usadas por pacientes particulares e com planos de saúde. Em sua decisão, o juiz da 5<sup>a</sup> Vara considerou que o decreto favorece a prática da dupla porta de entrada, selecionando beneficiários de planos de saúde privados para atendimento nos hospitais públicos geridos por organizações sociais, promovendo a institucionalização da atenção diferenciada, com preferência na marcação e no agendamento de consultas, exames e internações. Para o juiz, o decreto representa uma evidente afronta ao Estado de direito e ao interesse público primário da coletividade. Eu digo ainda, Sr. Presidente, caros colegas, que ele fere o princípio da universalidade do Sistema Único de Saúde consignado no art. 196 da Constituição Federal, que determina que a saúde é um direito de todos e dever do Estado.

Os Promotores de Justiça Arthur Filho e Luiz Roberto Faggioni, do Ministério Público de São Paulo, que ajuizaram a ação civil pública, alertaram ainda para outro agravante, considerando a realidade do Estado de São Paulo, mas que também se repete em vários outros lugares deste País. Eles ressaltam que a medida criaria uma situação aflitiva na saúde pública, pois os dependentes do SUS perderiam 25% dos leitos públicos dos hospitais estaduais de alta complexidade,

que já são notoriamente insuficientes para atenderem à demanda da população.

O mérito do caso ainda será julgado pela 5ª Vara da Fazenda Pública. Mas eu gostaria de salientar a importância da decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo, para que não criemos dois sistemas de saúde pública no Brasil: um dos ricos e um dos pobres, que terminam privilegiando os cidadãos que podem pagar pelos planos de saúde, em detrimento da população mais carente, que só pode contar com o SUS.

Sou inclusive autor do Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2011, já tramitando na Câmara dos Deputados, garantindo a gratuidade nas unidades do SUS e coibindo a “dupla porta”. Isso porque o princípio da gratuidade do SUS não está referido de maneira expressa na Constituição Federal, mas é aceito como princípio implícito nela, uma vez que a saúde é dever do Estado, de acesso universal e igualitário.

Portanto, meu projeto estabelece a gratuidade como um princípio explícito do SUS. A intenção é evitar iniciativas como essas tomadas em São Paulo, que terminam desvirtuando o sentido da saúde pública. Já existe hoje um movimento de apropriação dos serviços públicos de saúde por interesses privados, o que tem sido visto mais frequentemente em hospitais de ensino, especialmente os universitários. Se continuarmos nesse caminho, teremos a generalização ou banalização da “dupla porta”.

Caros Colegas, eu gostaria, portanto, de parabenizar a Justiça de São Paulo pela decisão lúcida, bem como a iniciativa do Ministério Público de São Paulo. Essa é uma luta que acompanhamos de perto há muitos anos, tanto como médico, como ex-Ministro, como militante da área da saúde.

Espero que haja também o apoio, agora, dos nobres Deputados Federais para a aprovação definitiva do nosso projeto, coibindo, assim, a dupla porta.

Estaremos assim, de fato, consolidando a saúde pública deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Agradecendo ao Senador Humberto Costa, concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Cícero Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Antes, porém, a Presidência designa o Senador Renan Calheiros como membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 570, de 2012, conforme **Ofício nº 142, de 2012**, da Liderança do PMDB no Senado Federal.

É o seguinte o ofício:

Of. GLPMDB nº 142/2012

Brasília, 28 de maio de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a substituição do Senador Romero Jucá, membro Titular da Comissão Mista, com a finalidade de analisar a Medida Provisória nº 570, de 15 de maio de 2012 e nomear em sua vaga, o Senador Renan Calheiros.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Com a palavra o Senador Cícero Lucena.

**O SR. CÍCERO LUCENA** (Bloco/PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa para ampliar a voz dos paraibanos que estão sendo vítimas da indústria da multa e da perseguição aos ciclomotores, as populares motos chamadas “cinquentinhas”.

Esse é um problema que precisa ser corrigido urgentemente, pois ocorre, na maioria dos Estados, uma lacuna existente no Código de Trânsito Brasileiro, que delegou às prefeituras o poder de conceder autorização para conduzir o veículo ciclomotor, definidas no Código Brasileiro de Trânsito como veículo de duas ou três rodas, provido de um motor de combustão interna e cuja velocidade máxima de fabricação não exceda a 50 quilômetros por hora.

Na semana passada, tive a oportunidade, em João Pessoa, de participar de uma reunião com centenas de condutores desses veículos. Indignados, os relatos me chamaram a atenção e confirmam a forma desumana e insensível do modelo administrativo instalado na Prefeitura de João Pessoa em parceria com o Governo do Estado.

Uma ação conjunta para apreender as “cinquentinhas” tem espalhado o medo entre os trabalhadores daquela cidade, da minha querida João Pessoa, que encontraram, Presidente, naquele veículo, uma forma de se deslocar para o seu trabalho e para suas casas, minimizando os efeitos do trânsito caótico e do sistema de transporte coletivo insuficiente, pois na capital da Paraíba inexistem obras de mobilidade urbana.

Pois bem, pelo Código de Trânsito Brasileiro, é competência da prefeitura o licenciamento dos ciclomotores, entre eles as já devidamente batizadas, e aqui repetimos, de motos “cinquentinhas”. Diz o art. 129 do Código de Trânsito Brasileiro:

Art. 129. O registro e o licenciamento dos veículos de propulsão humana, dos ciclomotores e dos veículos de tração animal obedecerão à regulamentação

estabelecida em legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários.

Em João Pessoa, não existe estrutura para emissão desse licenciamento e, paralelo a isso, o Detran da Paraíba está apreendendo os veículos e aplicando multas aos seus condutores, ou seja, os condutores estão sendo penalizados por aquilo que seria responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

E qual é a razão de o Detran tomar essas dores a não ser a financeira, a ânsia de querer arrecadar para que o Governo imponha a sua vontade naquele Estado?

É uma ação suspeita entre Prefeitura e Governo do Estado, que são do mesmo partido, somente para espalhar o medo aos trabalhadores. O Detran trouxe para si uma responsabilidade que, pelo Código de Trânsito Brasileiro, é da prefeitura.

Na busca de arrecadar, o Governo, ao invés de fiscalizar a utilização dos equipamentos de segurança e inibir o uso de motos por menores de idade, está aplicando multas e apreendendo os ciclomotores de trabalhadores simples, humildes. Para se ter uma ideia, Sr. Presidente, eles fazem uma ação planejada nos grandes canteiros de obras, que têm um grande número de usuários desses ciclomotores. Eles esperam a hora que termina o trabalho daquelas pessoas, que ainda vão perder tempo para chegar a casa, vão perder dia de trabalho para tentar liberar as suas motos e muitas vezes, quando chegam ao local onde era para estar apreendido, o veículo ainda não está lançado no sistema do Detran, e eles perdem mais um dia para terem suas motos liberadas.

Recebi inúmeros relatos dando conta de que a fiscalização está sendo realizada em locais já mapeados, por haver um grande número de trabalhadores usuários dessa moto.

A multa do reboque é de R\$50 por moto apreendida, só que o reboque transporta, em média, 12 “cinquentinhas”. E, na legislação, estabelece-se que cada transporte do reboque seria 50, e não 600, como eles estão praticando de forma ilegal e repudiável.

Além disso, a diária do pátio custa cerca de R\$6. Na média, o proprietário, por ineficiência por parte da operação da Companhia Batalhão de Trânsito, paga até R\$70 para liberar sua moto, que, muitas vezes, é apreendida mais de uma vez por mês. O pagamento é estranhamente feito em barracas. O pagamento – repito – é feito em barracas montadas em frente ao Batalhão de Trânsito, e o recibo não é emitido pelo Detran nem pela Companhia de Trânsito. O recibo é emitido por empresas particulares de reboque. E não se tem conhecimento de licitação para prestar esse serviço. É muito estranho o que está ocorrendo na Paraíba, mas também tem acontecido tanta coisa de que só o

povo da Paraíba está tendo conhecimento! E o povo está repudiando essa prática desse Governo, que dizia que ia adotar novas práticas, só que, efetivamente, está cumprindo o compromisso de campanha, mas as novas práticas estão sendo utilizadas para prejudicar o povo da Paraíba.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, peço ao Governo do meu Estado e à Prefeitura de João Pessoa que tenham sensibilidade com as pessoas. O paraibano sofre com essas ações desumanas.

Todos nós sabemos que, no trânsito, é preciso fiscalizar e educar, não criar uma indústria de multas, principalmente nesse caso, quando a maioria dos condutores são trabalhadores, pais e mães de família, que usam esse transporte para reduzir o efeito caótico do trânsito, para poder usufruir o tempo na convivência com sua família.

Essa ação na Paraíba é pura perseguição e ânsia de arrecadar mais e mais impostos. A Prefeitura de João Pessoa deve assumir seu papel definido em lei. Como cobrar do condutor se a prefeitura não faz a sua parte? Pelo Código, é dela a responsabilidade de conceder a autorização de condução. Não o faz e permite a ação predatória do Governo, pela forma de arrecadar, a não ser que seja de forma ilícita que a prefeitura esteja arrecadando, porque, senão, ela está, simplesmente, sendo conivente com uma ação do Governo, transformando a Prefeitura de João Pessoa em uma secretaria de quinto escalão do Governo do Estado, sem autonomia, sem cobrar, sem reivindicar e sem propor os direitos do povo daquela cidade.

Quero aqui assumir o compromisso de iniciar o debate nacional sobre a regulamentação das chamadas “cinquentinhas” – já pedi, inclusive, audiência ao Ministro das Cidades, Aguinaldo Ribeiro. Elas fazem parte da nova realidade do trânsito do País. Precisamos encarar esse novo momento. Vamos debater uma alternativa, para deixar claro, no Código de Trânsito Brasileiro, os deveres e direitos dos seus condutores, bem como do Poder Público.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado e que Deus proteja a todos!

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Agradeço ao Senador Cícero Lucena.

Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Rodrigo Rollemberg.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezados Senador Waldemir Moka, que preside esta sessão, prezado Senador Cícero Lucena, demais Senadores e Senadoras, ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado, não poderia deixar de usar a tribuna, na tarde de hoje, para tecer alguns co-

mentários, ainda que breves e iniciais, sobre os vetos da Presidenta Dilma à proposta do Código Florestal aprovada na Câmara dos Deputados e sobre a edição de uma medida provisória que busca preencher as lacunas deixadas pelo veto.

Já tive oportunidade de contextualizar várias vezes, desta tribuna, como a proposta do Código Florestal chegou ao Senado. Naquele momento, o ambiente era extremamente radicalizado, com muitas críticas da opinião pública ao texto aprovado pela Câmara dos Deputados. E o Senado, com grande esforço – quero registrar aqui que contou com a participação muito importante do Senador Waldemir Moka –, construiu um ambiente de diálogo, de entendimento que propiciou a construção de um texto equilibrado, que, depois, Senador Moka, foi reconhecido, inclusive, pelos críticos mais ácidos do processo, que compreenderam que o Senado fez o melhor que era possível, naquele momento, compatibilizando a segurança jurídica necessária para a continuidade das atividades produtivas no meio rural brasileiro com a preservação ambiental.

Numa primeira leitura dos vetos da Presidenta Dilma e da edição da medida provisória, eu quero aqui registrar, mais uma vez, que a melhor alternativa para o Brasil – tenho convicção disso – era o texto aprovado pelo Senado na íntegra. Na íntegra! Nós teríamos encerrado essa discussão, teríamos virado essa página e poderíamos começar a construir um novo momento de entendimento, construindo uma agenda comum, uma agenda de convergência nacional em relação a novas formas de produção, que, aliás, é algo que terei oportunidade de falar mais detidamente desta tribuna, talvez ainda nesta semana, sobre o que considero um legado da Rio+20, uma agenda de convergência nacional em torno de temas como água, como alimentos, como energia, como biodiversidade, como democracia e como investimento em ciência, tecnologia e inovação.

Mas eu quero aqui aplaudir alguns vetos da Presidenta Dilma em relação a determinados temas que estavam presentes na proposta do Senado e, ao mesmo tempo, demonstrar minha preocupação com alguns temas inseridos na medida provisória e que, em minha opinião, significam um retrocesso do ponto de vista ambiental.

Em relação aos vetos, é importante registrar que o art. 62 do texto do Senado, que definia os critérios de recomposição das áreas de preservação permanente, ficou completamente mutilado após apreciação pela Câmara, que regulamentava apenas a recomposição de rios de até dez metros de largura e não se referia aos demais. Isso poderia criar entendimentos diversos como, por exemplo, um entendimento, digamos, mais radical, de que, em não definindo quanto deveria

recuperar, deveria recuperar o total das áreas de preservação permanente, indo, portanto, de trinta metros até quinhentos metros para rios mais largos.

Outro entendimento é o de que, se era preciso, se era obrigado a recuperar pelo menos quinze metros em rios de até dez metros de largura, essa obrigatoriedade deveria ser no mínimo a mesma para rios mais largos. E isso iria gerar uma verdadeira confusão, em segurança jurídica, no meio rural brasileiro. Portanto, o veto a esse trecho foi absolutamente correto. Também foi correta a previsão na medida provisória de restrição a qualquer tipo de concessão ou de crédito rural, crédito agrícola, àqueles produtores que não se cadastrassem no cadastro ambiental rural, aqueles que não promovessem a sua regularização, porque não teria sentido algum fazer um grande esforço de regularização ambiental e não haver nenhuma punição para aqueles produtores rurais que não buscassem a regularização ambiental.

Fiquei muito feliz também com o retorno, através da medida provisória, de um artigo, de um inciso, que foi apresentado a partir de uma emenda, que foi incorporado no texto do Senado a partir de uma emenda de minha autoria, fundamental para bioma Cerrado, que hoje é o bioma mais ameaçado do Brasil e que tem um papel fundamental no abastecimento de água de várias bacias hidrográficas brasileiras, especialmente as bacias do Paraná, do Tocantins e Amazonas. A emenda retorna à regra que considera as veredas áreas de preservação permanente, definindo um limite de 50 metros a partir das áreas alagadas como áreas de preservação permanente em torno das veredas. É fundamental, porque vereda é uma fitofisionomia do Cerrado em que aflora o lençol d'água e, portanto, é fundamental no nascedouro de córregos, de rios que vão alimentar as bacias hidrográficas. E também obriga a recomposição nos mesmos patamares das veredas. Entendo que as veredas devam ter efetivamente um tratamento diferenciado.

Considero importante também e lembro que o tema mais espinhoso ao ser tratado aqui no Senado foi a questão dos mangues. Os mangues são os grandes berçários da fauna marinha e, portanto, sua definição de mangues como área de preservação permanente. E me lembro que até o último momento, pelo texto do Senador Luiz Henrique e incorporado pelo Relator Jorge Viana, os mangues ficavam como áreas de preservação permanente em toda a sua totalidade. No entanto, houve o movimento, especialmente de Senadores ligados ao Nordeste, que compreendia a importância de duas atividades econômicas que acontecem na região de Salgados e Apicuns, que, muitas vezes, se confundem com a região dos mangues, que

são as atividades de carcinicultura e de extração de sal, as salineiras.

Depois de muita negociação, que envolveu o Ministério do Meio Ambiente, nós construímos um texto que permitia esse tipo de atividade econômica, mas respeitando critérios extremamente rigorosos e percentuais, definindo limites para o desenvolvimento dessas atividades, compatibilizando a preocupação da atividade produtiva com a preservação ambiental.

Registro que não era a minha posição sobre o tema. Acabei, em função do acordo, concordando com o texto, mas, desde o primeiro momento, defendia a tese de que os mangues, em sua totalidade, deveriam se transformar em áreas de preservação permanente.

Porém, o que me preocupa no texto, Sr. Presidente Waldemir Moka, é que, ao refazer o artigo referente às normas para a recuperação de áreas de preservação permanente, a Presidenta da República, o Governo Federal, entendeu por bem reduzir a obrigatoriedade de recomposição das áreas de preservação permanente para pequenas propriedades, levando essa obrigatoriedade até cinco metros para quem tem até um módulo fiscal, até oito metros para quem tem de um a dois módulos fiscais, e quinze metros – que era o texto original – para quem tem de dois a quatro módulos fiscais.

Entendo as razões da Presidenta da República de fazer isso. É claro que, em função da vontade manifestada pela Câmara, se o texto fosse absolutamente igual, é certo que ele seria derrotado na Câmara dos Deputados, e buscou-se, então, compatibilizar uma alternativa intermediária entre o texto do Senado e o texto da Câmara, buscando criar condições políticas para a sua aprovação na Câmara dos Deputados.

E quero registrar que desde o primeiro momento entendi que seria mais eficiente e mais efetivo garantir um programa de financiamento para o pequeno produtor, para que ele realmente tivesse condições de recuperar suas áreas de preservação permanente, do que simplesmente reduzir a obrigatoriedade de recomposição.

E alerto para o fato de que, ainda tendo que recompor menos do que teria inicialmente, cinco metros ou oito metros, se não houver apoio do governo, um programa de apoio e de financiamento do governo para os pequenos agricultores, para os agricultores familiares, eles não terão condições de fazer a recuperação dessas áreas de preservação permanente. Até porque o texto editado pela medida provisória retoma o texto do Senado, que também foi uma emenda de minha autoria, reproduzindo uma decisão do Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente) de que o pequeno produtor poderia recuperar suas áreas de preserva-

ção permanente por meio da restauração passiva, ou seja, isolando a área, permitindo a recomposição da vegetação. Acontece que, mesmo para cercar cinco metros, há um custo que não é pequeno, para o agricultor familiar ou para o pequeno agricultor é preciso apoio para fazer isso. E é de interesse da coletividade, do conjunto da população, e não apenas de quem está no meio rural, a recuperação das áreas de preservação permanente, porque são elas que vão garantir vida aos rios brasileiros. É bom lembrar que um rio grande não nasce grande; os rios nascem pequenos, tornam-se médios e, depois, grandes, porque um rio acaba sendo afluente de outro maior, até termos a criação dos grandes rios.

E é aí que faço a grande crítica à medida provisória, à qual apresentarei uma emenda buscando corrigir essa distorção. Entendo que o texto adequado é o texto do Senado. Houve um retrocesso na medida provisória no que se refere à recuperação das nascentes, dos olhos d'água, daquele momento que, como uma criança, é o mais frágil da vida, da existência de um rio, de um curso d'água. É exatamente na sua nascente onde todos os cuidados devem ser tomados, onde nenhum tipo de concessão pode ser feita, para que tenhamos as nascentes funcionando e alimentando os pequenos rios, que alimentarão os médios rios, que alimentarão os grandes rios, que desaguarão no oceano; no nosso caso, no oceano Atlântico.

Porque, vejam bem, o texto do Senado que, em minha opinião, por mais um equívoco grave da Câmara, foi retirado do texto da Câmara, garantia isso. E esse foi um acordo produzido no Senado, com a anuência da Câmara. É importante que fique registrado nos Anais do Senado. O Senador Moka teve um papel fundamental nisso. Participei de diversas reuniões com o Senador Moka e com várias lideranças na Câmara dos Deputados. Uma pena que o Deputado Moacir Micheletto tenha partido no meio desse processo, porque ele foi um grande articulador na Câmara dos Deputados, era uma grande liderança na Câmara dos Deputados no que se refere aos compromissos acordados em relação ao Código Florestal e a compreensão da importância estratégica das nascentes ficou revelada ali, naquele texto do Senado, onde definíamos como 30 metros as áreas de preservação permanente em torno de nascentes e de olhos d'água em qualquer tamanho de propriedade.

E aí, neste caso, entendo que não podemos ter um tratamento diferenciado para nascentes e olhos d'água em função do tamanho da propriedade, porque a importância estratégica para o País, para as bacias hidrográficas, para o sistema hídrico brasileiro é a mesma, independente do tamanho de proprieda-

de. Eu entendo que reduzir a cinco metros as áreas de preservação permanente de um olho d'água ou de oito metros, se a propriedade tiver até dois módulos fiscais, é insuficiente, ou mesmo 15 metros para as demais propriedades, como ficou no texto da medida provisória, é absolutamente insuficiente.

Neste caso, tínhamos que garantir, sim, uma proteção maior, uma proteção de pelo menos 30 metros, que era o que dizia o texto do Senado e que eu pretendo apresentar como emenda para que prevaleça o bom senso. Nós estamos falando de nascentes, de olhos d'água, de uma questão estratégica para não apenas o futuro do País, mas para a sustentabilidade da nossa agricultura, para garantir as futuras gerações com a qualidade de vida pelo menos equivalente ou igual à que nós temos hoje. Ou seja, uma legislação como o Código Florestal é uma legislação transgeracional, é uma legislação que não pode ter uma visão imediatista. É claro que temos que buscar – como buscamos aqui no Senado – garantir segurança jurídica, mas ela tem que ter os olhos voltados para as futuras gerações, ela tem que estar com os olhos voltados para o futuro, e se tem um bem precioso, um bem que devemos preservar como preservamos a vida, esse bem é a água.

Portanto, nós temos que restabelecer uma proteção adequada às nossas nascentes e aos nossos olhos d'água.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse debate está apenas recomeçando. Eu gostaria de ter visto o texto do Senado aprovado na Câmara e de estar entrando em outra agenda, mas essas são as minhas considerações iniciais deste recomeço de debate. Teremos oportunidade de subir à tribuna outras vezes para discutir este tema que, sem dúvida, é de interesse nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Agradeço ao Senador Rodrigo Rollemberg.

Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Antonio Russo.

**O SR. ANTONIO RUSSO** (Bloco/PR – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desde sexta-feira, o Brasil está debatendo o futuro do Código Florestal. Mais uma vez, o assunto divide opiniões, colocando em confronto visões de mundo que poderiam ser convergentes, mas que, em função de tendências ideológicas, detalhes técnicos pontuais, dissonâncias específicas, protelam soluções e estendem prazos à revelia das expectativas da sociedade brasileira.

Estamos vendo segmentos da sociedade se ocupando extensamente em levantar os pontos negativos dos vetos da Presidente Dilma Rousseff em relação ao projeto aprovado pela Câmara dos Deputados.

Concordo com inúmeras opiniões de lado a lado, especialmente dos representantes da classe produtiva, mas o que quero ressaltar aqui, Sr. Presidente, é que devemos nos debruçar com responsabilidade e flexibilidade sobre a medida provisória publicada hoje no Diário Oficial com o objetivo de preencher as lacunas deixadas pelos 12 vetos e pelas 32 alterações ao Código Florestal.

Acredito que é urgente chegar a um grande consenso nacional em torno desse importante tema.

Para mim, é muito mais importante garantirmos a segurança jurídica no campo do que tomarmos qualquer posicionamento em função da preocupação midiática com a Rio+20. Para isso, é necessário, acima de tudo, maturidade política.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, também ocupo a tribuna, hoje, para falar de outro tema importantíssimo para o nosso País: a precariedade da nossa infraestrutura em transportes.

Feita a escolha histórica pelo modal rodoviário, com as vicissitudes inerentes a esse tipo de transporte, o desenvolvimento nacional e a continuidade de nosso progresso econômico dependem, em grande medida, de uma rede de estradas adequada e de boa qualidade para a circulação de nossas mercadorias, seja para o mercado interno, seja para a exportação.

Da sua precariedade, ou insuficiência, surgiu o que se convencionou chamar de custo Brasil, gastos adicionais consequentes das dificuldades e dos prejuízos ocorridos durante o transporte dos produtos.

Ora, com uma malha total de 212 mil quilômetros de estradas de rodagem pavimentadas, sendo somente 62 mil pertencentes à rede federal, ficou bastante custosa e difícil a sua regular manutenção.

Ademais, Sr. Presidente, o Estado como operador direto de infraestrutura é um modelo superado em todo o mundo desenvolvido, onde o seu papel natural reside no planejamento, na regulação e na fiscalização de todo o sistema.

Neste ano, os investimentos em rodovias caíram 30% em relação a 2011. Infelizmente, o que vemos pelas estradas são as ações “tapa-buraco”, que não resolvem o problema.

Por isso, meus nobres Colegas, é que vemos com bons olhos o anúncio de que o Governo planeja, expandindo os casos de sucesso no setor, a concessão de 19 novos trechos de nossas rodovias para a exploração da iniciativa privada.

Dentro do modelo tradicional e mais utilizado, Sr. Presidente, essas rodovias serão concedidas e ficarão sob a responsabilidade total dos concessionários, que arcam com seus custos de manutenção. Mas também há a possibilidade de implantação de modelos alternativos, como a concessão somente da administração ou patrocinada, nos casos de rodovias com volume de tráfego e rentabilidade menores.

O fato é que se trata de adequada saída gerencial para um problema que nos aflige de maneira tão profunda e que afeta, inclusive, a segurança de milhões de brasileiros e brasileiras que circulam, diariamente, em nossas estradas.

No total, são 8.973 quilômetros de estradas que podem transferir-se para o controle da iniciativa privada, que terá a responsabilidade de reformá-las, de conservá-las e de torná-las seguras para o tráfego de pessoas e de mercadorias.

Dentre essas rodovias, destaco a BR-163, entre Bataguassu e Sonora, cujos 707 quilômetros de extensão formam a principal via de escoamento da região.

Notória e tragicamente conhecida como “rodovia da morte”, pelo alto número de acidentes lá ocorridos, a BR-163 requer do motorista mais experiente o máximo de atenção, devido aos desníveis da pista e problemas em seus quesitos de segurança.

Ora, sabemos todos das dificuldades operacionais e gerenciais da máquina pública, que tem condicionantes e instâncias burocráticas próprias à gestão dos recursos públicos. Assim, ficam mais complicados e demorados os trâmites para a execução de serviços essenciais de manutenção e controle dessas rodovias.

Nesse sentido, Sr. Presidente, o modelo de concessão – quando bem elaborado e executado, obviamente – torna-se uma alternativa bastante interessante para a solução desses problemas, com resultados satisfatórios já consagrados em nosso País.

De acordo com a última pesquisa realizada pela Confederação Nacional dos Transportes (CNT) sobre a qualidade de nossa malha de rodovias, mais de 66% das estradas administradas pelo Poder Público foram consideradas regulares, ruins ou péssimas. Enquanto isso, esse índice foi de apenas 12% nas estradas sob regime de concessão.

Tais números, Sr. Presidente, indicam, de maneira inequívoca, que a administração das rodovias sob gestão privada têm obtido melhores resultados em relação às rodovias gerenciadas pelo Estado, pelos motivos já expostos e conhecidos por todos.

É claro que a cobrança de pedágios costuma gerar reações negativas naturais, principalmente para aqueles que transitam com regularidade pelos trechos concedidos. Mas, com o passar do tempo, ao percebe-

rem as melhorias em sua trafegabilidade, os usuários acabam se convencendo da necessidade e do acerto na mudança em sua gestão.

Como representante de Mato Grosso do Sul e da região Centro-Oeste, meus caros Colegas, tenho a exata noção da importância de termos rodovias seguras e bem conservadas.

Hoje, somos o celeiro deste País, a nova e mais frondosa fronteira agropecuária brasileira, e precisamos, cada vez mais, de boas vias de circulação para que nossa crescente produção possa ser escoada sem percalços ou custos exorbitantes adicionais.

Também afirmo, Sr. Presidente, que, por essa característica, é de fundamental importância para Mato Grosso do Sul ampliar sua malha ferroviária. Por isso, estamos reivindicando a construção de dois traçados da Ferrovia Norte-Sul e da Ferrovia do Pantanal em nosso Estado. Nossa região é um grande polo produtor, onde estão instaladas grandes fábricas que geram um montante de mais de 10 milhões de toneladas a serem transportadas por ano.

Sr. Presidente, o modelo de concessão de rodovias à iniciativa privada é uma solução que naturalmente ganha força na medida em que o Estado, com suas inerentes dificuldades gerenciais, não consegue manter a qualidade e os bons níveis de gestão em determinados serviços.

Assim também acontece com nossos presídios. Absolutamente falido e em colapso, o sistema prisional brasileiro precisa, com urgência, buscar modelos alternativos de concessão para sair desse verdadeiro caos em que se tornou.

Folgo em saber que o Ministério da Justiça estuda promover a privatização de alguns presídios, de acordo com a sua localização e natureza. Tais unidades modelos seriam, dessa forma, administradas por empresas com muito mais agilidade e flexibilidade gerencial, diminuindo suas despesas e problemas operacionais sem comprometer, obviamente, a segurança do recinto.

Não tenho dúvidas de que caminhamos para esse modelo de concessão, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Caso contrário, ficaremos à margem do progresso e do desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Agradecendo ao Senador Antonio Russo, concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Francisco Dornelles.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do Orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senador Antonio Russo, eu queria cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>

pelo seu brilhante pronunciamento e dizer que serei obrigado a plagiar um pouco as suas palavras, porque entendo que elas representam o caminho certo, o bom senso e a proposta de que o Brasil precisa.

Sr. Presidente, o Ministro da Fazenda anunciou, na semana última, medidas importantes visando a manter a economia aquecida, garantindo o nível de emprego e renda. Foram medidas de natureza fiscal e creditícia voltadas principalmente para a indústria automobilística. Eu gostaria de afirmar ao Ministro a minha concordância com a preocupação do Governo, mas chamar a atenção para as medidas.

A relação crédito/PIB no Brasil passou de 22% para quase 50% no período de um ano. Esse percentual não é elevado, comparando-se com outros países, mas, considerando a taxa de juros existente nos países desenvolvidos e a taxa de juros existente no Brasil, é um percentual elevado. Foi um aumento grande, e as classes C, D e E já estão muito endividadas. É preciso dosar, é preciso acompanhar o grau de endividamento da sociedade brasileira, porque os números mostram que a inadimplência é grande, e o Governo não pode realmente correr qualquer risco com esse aumento da inadimplência acima de um determinado montante.

Gostaria também de chamar também a atenção para a situação da Caixa Econômica Federal. Trabalhos especializados em jornais especializados mostram que a Caixa está operando com um nível de crédito que quase atinge os índices estabelecidos por Basileia, e a Caixa Econômica não pode, como quase um patrimônio nacional, entrar no caminho errado, sendo obrigada a ser socorro pelo Governo Federal.

Entendo, Sr. Presidente, que com a redução da taxa de juros o Governo poderia manter o mesmo resultado nominal com o decréscimo do superávit primário. Em outras palavras, a redução dos juros poderia ser utilizada para o Governo aumentar o seu nível de investimento, aumentar o investimento público naqueles setores que hoje já constituem um verdadeiro ponto de estrangulamento para o crescimento do País. E deveria também pensar em reduzir custos. Por exemplo: a isenção da contribuição sobre a folha salarial é uma medida extremamente importante, porque reduz o custo da empresa brasileira e não constitui um benefício para o importado, como implica a redução do PIS e do Cofins.

Eu queria dizer também, Sr. Presidente, que o Governo, sozinho, não vai continuar a atingir as metas de investimentos necessárias para o crescimento do País. O Governo, que já tem uma meta de inflação, uma meta de superávit primário, deveria estabelecer também uma meta de investimento, alcançar uma meta de investimento, reduzindo seu custo, reduzindo suas despesas de custeio e contando com a iniciativa privada.

Ainda há pouco, ouvimos um brilhante pronunciamento do Senador Antonio Russo, em que ele chama a atenção do Governo para a necessidade de fazer a concessão de ferrovias, de rodovias, de portos e de aeroportos, porque é com recursos da iniciativa privada que o Governo tem condições de aumentar a taxa de investimento e promover um crescimento econômico sustentado.

Eu, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com todo respeito e com a minha torcida grande, não acredito possível que nós venhamos a manter a economia aquecida somente por meio da política de crédito e fiscal voltada para o aumento de consumo de certas classes que já estão extremamente endividadas. Nós precisamos de investimento. Nós precisamos chamar o setor privado, em todos os setores, principalmente na agroindústria, que está hoje precisando realmente de ter meios de redução de custos, para poder investir, para poder crescer, para poder contribuir para que o País atinja suas metas que todos nós queremos de crescimento, de desenvolvimento, de manutenção de emprego e renda.

De modo que a mensagem que faço ao ilustre Ministro Mantega é a seguinte: o País precisa ter uma meta de investimento, investimento público, simplesmente com a economia de juros aplicada em investimentos em áreas de infraestrutura, e chamar a iniciativa privada, chamar todas as empresas privadas do Brasil por meio de um grande esforço, de um grande programa de concessão de setores que representam o ponto de estrangulamento para o crescimento do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Agradecendo o pronunciamento sempre muito lúcido do ex-Ministro Francisco Dornelles, quero parabenizar o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Benjamim Zymler, e também o Ministro Aroldo Cedraz, que promove hoje – e eu, por determinação do Presidente Sarney, fui representá-lo – um seminário que discute as questões de acidentes ambientais ou desastres que envolvem fenômenos naturais.

Lá estavam, Ministro Dornelles e Senador Antonio Russo, os Governadores de Pernambuco, da Bahia, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro, de Santa Catarina, ou seja, os Governadores de cujos Estados recentemente foram atingidos.

Penso que um seminário como esse, por meio dos técnicos da Defesa Civil, do Tribunal de Contas da União, aliado à experiência dos Governadores, pode traduzir em uma legislação importante, uma contribuição para o Congresso Nacional, para que a gente possa, com uma legislação responsável, permitir que o recurso chegue a tempo, sobretudo nesses momentos emergenciais e cruciais.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 488, DE 2012**

Requeiro, na forma do disposto no **caput** do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 77, de 2011 e a PEC nº 58 de 2011, (este último já tramitando em conjunto com outras matérias), por versarem sobre matérias correlatas.– Senador **José Pimentel**.

(À Mesa, para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão nos termos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – O Senado Federal recebeu os seguintes Avisos do Ministro de Estado de Minas e Energia:

- **Nº 73, de 24 de maio de 2012**, em resposta ao Requerimento nº 97, de 2012, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.
- **Nº 74, de 24 de maio de 2012**, em resposta ao Requerimento nº 131, de 2012, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à Requerente.

Os Requerimentos vão ao arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – O Senado Federal recebeu os seguintes Ofícios do Ministro de Estado da Educação:

- **Nº 131, de 24 de maio de 2012**, em resposta ao Requerimento nº 81, de 2012, de informações, de autoria do Senador João Vicente Claudino.
- **Nº 133, de 24 de maio de 2012**, em resposta ao Requerimento nº 130, de 2012, de informações, de autoria do Senador Aécio Neves.
- **Nº 134, de 24 de maio de 2012**, em resposta ao Requerimento nº 1.562, de 2011, de informações, de autoria do Senador Alvaro Dias.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã às 14 horas, a seguinte

## **ORDEM DO DIA**

**1**

### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2012**

(Proveniente da Medida Provisória nº 558, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2012, que *dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Mapinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 558, de 2012).*

(Lido no Senado Federal no dia 22-5-12)

Relator revisor: Senadora Vanessa Grazziotin

(Sobrestando a pauta a partir de: 18-3-12)

Prazo final prorrogado: 31-5-12

**2**

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2011**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2012)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 404, de 2012 – RISF 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2011 (nº 547/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas de beneficiamento e comércio de laticínios informarem ao produtor de leite o valor pago pelo produto até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês e a proibição de diferenciação de preços entre produtores e a proibição da prática de cotas de excedente, chamado de produção excedente, entre os períodos das águas.*

Parecer sob nº 24, de 2012, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Acir Gurgacz, favorável, com a Emenda nº 1-CRA, de redação, que apresenta.

**3**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador

Valdir Raupp, que altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.

Parecer sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

4

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.

Parecer sob nº 1.354, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador João Ribeiro, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2011 (no 5.396/2009, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que altera o inciso V do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o estatuto dos Militares, para incluir a esclerose múltipla no rol das doenças incapacitantes.

Pareceres sob nºs:

- 454, de 2012-CRE, relator ad hoc Senador Pedro Simon, favorável; e

- 455, de 2012-CAS, relator ad hoc Senador Paulo Paim, favorável.

6

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2012 (nº 5.312/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de cargos no quadro do Ministério Público Militar.

Parecer sob nº 339, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Taques, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

7

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 2007-COMPLEMENTAR (Adiada a discussão, nos termos do Requerimento nº 225, de 2012)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007-Complementar, do Senador Renato Casagrande, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001, estabelecendo prazo para a extinção de contribuição social.

Parecer sob nº 2.016, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

8

#### **REQUERIMENTO Nº 291, DE 2012**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 291, de 2012, do Senador Eduardo Braga, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (seguro-desemprego para o catador de caranguejo).

9

#### **REQUERIMENTO Nº 388, DE 2012**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 388, de 2012, do Senador Alvaro Dias, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2007, de sua autoria.

10

#### **REQUERIMENTO Nº 420, DE 2012**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 420, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2012, a fim de que se oficie à Senhora Presidente da República sobre a necessidade de adequar o referido acordo à Lei nº 12.527, de 2011.

11

#### **REQUERIMENTO Nº 424, DE 2012**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 424, de 2012, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 522, de 2007

e 620, de 2011, por regularem matéria correlata (ausência ao trabalho para assistência de dependente).

**12**

**REQUERIMENTO Nº 438, DE 2012**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 438, de 2012, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (obriga o contratado por licitação a fornecer os cronogramas físico e financeiro).

**13**

**REQUERIMENTO Nº 439, DE 2012**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 439, de 2012, do Senador José Pimentel, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2012, com o Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, que já se encontrada apensados aos Projetos de Lei do Senado nºs 242, 481 e 701 de 2007; 90, de 2010; 105 e 344, de 2011, todos Complementares, por regularem matérias correlatas (atividades passíveis de opção pelo Simples Nacional).

**O SR. PRESIDENTE** (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 51 minutos.)

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**ATA DA 7ª REUNIÃO DE 2012**

Ata Circunstanciada da 7ª Reunião de 2012, convocada para 08 de maio de 2012, terça-feira, às 9h30, na Sala nº 02 da Ala Senador Nito Coelho, destinada à análise inicial do mérito da Representação nº 1, de 2012.

Estiveram presentes os Srs. Senadores membros do Conselho:

**PMDB**

Lobão Filho  
Renan Calheiros  
Romero Jucá  
Eunício Oliveira (suplente)

**PT**

Humberto Costa  
Wellington Dias  
José Pimentel  
Aníbal Diniz (suplente)  
Walter Pinheiro (suplente)  
Angela Portela (suplente)

**PSDB**

Mário Couto  
Cyro Miranda

**PTB**

Gim Argello

**DEM**

Jayme Campos

**PR**

Vicentinho Alves

**PP**

Ciro Nogueira

**PDT**

Acir Gurgacz

**PSB**

Antonio Carlos Valadares

**Corregedor**

Vital do Régo (PMDB)

## **ATA DA 77ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE MAIO DE 2012**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 65, de 11 de maio de 2012)

### **RETIFICAÇÃO**

Às páginas 17563 a 17658, republique-se, por omissão gráfica de assinatura firmada no Parecer nº 1, de 2012 - CEDP, a Ata circunstanciada da 7ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 8 de maio de 2012:

Estiveram presentes também os Srs. Senadores não membros do Conselho: Alvaro Dias, Pedro Taques, Randolfe Rodrigues e Benedito de Lira.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 7ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Inicialmente, submeto à apreciação do Plenário a Ata circunstanciada da 6ª Reunião, realizada no dia 03 de maio de 2012.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

*Aprovada.*

*A Ata vai à publicação. (Pausa.)*

Eu gostaria de informar a este Conselho que, quanto à resposta ao Ofício nº 68, de 2012, desta Presidência, que encaminhou ao Ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, cópia do Requerimento nº 1, de 2012, do CEDP, de autoria do Senador Wellington Dias, aprovado na 4ª Reunião deste Conselho, que solicita o compartilhamento com este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar de todos os dados e informações contidos no Inquérito nº 3.430, decorrente da operação da Polícia Federal denominada Monte Carlo, que se refiram ou possam estar relacionados ao Senador Demóstenes Torres, informo que esta Presidência ainda não recebeu, oficialmente, nenhuma resposta. Entretanto, como se sabe, este Inquérito se encontra em poder da Comissão Mista de Inquérito, a CPMI, contendo um ofício autorizando a que Membros deste Conselho possam ter acesso.

Achei de bom alvitre me dirigir ao gabinete do Ministro. Falei com a assessoria, já que o Ministro Lewandowski está viajando, e sugeri que enviasse, oficialmente, essa decisão do Ministro para este Conselho, a fim de que não haja qualquer dúvida de que Membros deste Conselho possam ter acesso às informações solicitadas pelo requerimento do Senador Wellington Dias, aprovado aqui, por este Conselho.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu queria só consultá-lo, aqui, com base nesse requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Com a palavra, o Senador Wellington Dias.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – Qual foi o propósito desse requerimento? Primeiro: que pudesse vir a documentação diretamente para o Conselho de Ética.

Chega-nos a informação, já com base em reunião anterior, de que teria sido repassada para a CPMI a documentação e, nesse repasse à CPMI, teria sido dada a condição de, através da CPMI, dar conhecimento ao Conselho.

Eu considero isso, primeiro, um aspecto ruim, porque se pode criar um parâmetro de que o Conselho de Ética, em situações semelhantes, não passaria a ter acesso a informações como essas; e isso, certamente, impediria a legítima missão do Conselho de poder tratar de temas que envolvam Parlamentares desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Wellington, na verdade, o Ministro enviou um ofício contendo a decisão, manifestando o direito de o Conselho de Ética ter acesso às informações.

Entretanto, esse ofício ainda não chegou aqui ao Conselho. Estou solicitando que venha um semelhante, ou igual, ao que foi enviado ao Presidente da CPMI.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – Eu agradeço e fico tranquilo, porque o meu receio era exatamente este: evitar que se criasse um parâmetro rebaixado para o poder que tem o Conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – RJ) – Não. O Ministro não teve essa intenção nem decidiu nesse sentido. Pelo contrário, fortaleceu a posição da CPMI e também a dos Membros do Conselho.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Comunico ao Colegiado que foi protocolado na secretaria deste Conselho, ontem, dia 07 de maio, o Ofício PGR/Gabinete nº 506, de 04 de maio de 2012, do Sr. Procurador-Geral da República, em resposta ao Ofício nº 69/2012 desta Presidência, que encaminhou a S. Exª cópia do Requerimento nº 2, de 2012, do CEDP, de autoria do Senador José Pimentel, aprovado na 4ª Reunião deste Conselho e que solicita cópia do Inquérito da Operação Vegas.

Em resposta, o Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, informa que os dados relativos à denominada Operação Vegas foram encaminhados ao Supremo Tribunal Federal para a instrução do Inquérito nº 3.430 e que, por envolver informações sigilosas, devem ser requeridos diretamente àquela Corte, não sendo possível seu fornecimento pela Procuradoria Geral da República sem autorização judicial.

Esse foi o teor do ofício que recebi do Dr. Gurgel. Entretanto, este Conselho, naturalmente por iniciativa do autor do requerimento, o Senador José Pimentel, poderá decidir, enviando agora não mais ao Dr. Gurgel, Procurador-Geral da República, mas ao Supremo Tribunal Federal cópia de requerimento que seja aprovado por este Conselho, pedindo as informações solicitadas no requerimento anterior. Então, sugiro ao Senador José Pimentel que o faça ainda nesta reunião, para que o aproveemos o mais rápido possível.

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, da remessa dos pedidos feitos pela CPI já chegaram essas informações da Operação Vegas e do Inquérito nº 3.430; o despacho do Supremo Tribunal Federal e do relator determinam o compartilhamento das informações com o Conselho de Ética e também com a Câmara Federal. O que falta talvez seja um entendimento entre a direção da CPMI e do nosso Conselho de Ética de como se dará esse compartilhamento, porque nada nos impede de encaminhar o ofício, mas ao encaminhá-lo, repetir-se-á o que já está na CPMI, aonde já chegaram todos esses documentos, para os quais se determina esse compartilhamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador José Pimentel, V. Exª tem toda razão, inclusive porque, quando o Supremo, através do Ministro Lewandowski, encaminhar essas informações por

ofício a este Conselho, naturalmente ele vai incluir a Operação Vegas, e aí nós teremos – já temos, aliás, – o direito de acesso lá na CPMI.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Passemos ao próximo assunto.

A Presidência informa que foi protocolada pelos procuradores do representado, ontem, dia 07 de maio, na Secretaria deste Conselho, petição no sentido de que seja integralmente devolvido o prazo de defesa previsto no art. 15 da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal, concedendo-se o prazo regimental de dez dias úteis, contados de nova intimação, para que o Senador ora defendente possa tecer considerações defensivas a respeito dos novos fatos a ele imputados no relatório subscrito pelo Senador Humberto Costa.

Antes de efetuar um despacho e justificá-lo, seria bom que eu concedesse a palavra ao Relator, já que, desde ontem à noite, ele tem em mãos o teor dessa petição encaminhada pelo Dr. Almeida Castro, defensor do Senador Demóstenes Torres e que está distribuído em todas as bancadas.

Com a palavra o nobre Relator Senador Humberto Costa.

**O SR. RELATOR** (Humberto Costa. Bloco/PT – PE) – Bem, tendo em vista o conteúdo dessa demanda da defesa do Senador Demóstenes Torres e também no intuito de reavivar aos Senadores e às Senadoras do Conselho de Ética os pontos principais deste relatório, eu peço ao Sr. Presidente que me permita ler um documento que aqui preparei. Ele tem apenas seis páginas, não será uma leitura como aquela anterior, mas, na verdade, trata-se do seguinte:

O relatório preliminar apresentado por nós, na última quinta-feira, baseou-se nos indícios de relacionamento entre o Senador Demóstenes Torres e o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, que configuram quebra de decoro, com base nos fatos confirmados pelo próprio Parlamentar na forma exposta na folha 56 da sua defesa.

1. O Senador Demóstenes Torres confirma que recebeu como presente de casamento do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos uma geladeira e um fogão importados;

2. O Senador Demóstenes Torres confirma que recebeu do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos um aparelho celular...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE. *Fazendo soar a campanha.*) – Peço silêncio para que possamos ouvir a manifestação do Sr. Relator.

**O SR. RELATOR** (Humberto Costa. Bloco/PT – PE) – ...um aparelho celular/rádio da marca Nextel, quando este retornou de uma viagem aos Estados Unidos;

3. O Senador confirma ter trocado centenas de telefonemas com o contraventor já durante o exercício de seu mandato parlamentar;

4. O Senador admite terem sido feitas milhares de referências ao seu nome em diálogos entre Cachoeira e terceiros;

5. O Senador admite a conversa com Cachoeira que trata do pagamento do aluguel de uma aeronave.

Os fatos acima listados, admitidos formalmente pelo Senador Demóstenes Torres em sua peça de defesa prévia, são, em maioria, elencados como indícios pelo representante na peça inicial. Na oportunidade da apresentação do relatório preliminar, alegou o advogado do representado que os fundamentos ali expedidos tratam em torno de 80% de seu total de fatos por ele

desconhecidos. Em direito, isso equivaleria a dizer que houve julgamento *extra ou ultra petita*, ou seja, fora ou além do requerido na petição, o que, efetivamente, não ocorreu. Considero importante esclarecer que os fatos descritos no relatório preliminar versam todos eles sobre atos da conduta parlamentar do Senador Demóstenes Torres, sendo, portanto, fatos públicos e notórios do conhecimento de todos.

Não creio poder alegar-se desconhecimento de pronunciamentos feitos na tribuna do Senado, da apresentação de requerimentos ou de debates e votação de projetos de lei. Foram estes os elementos sobre os quais a defesa alegou desconhecimento: os passos do Senador Demóstenes na sua atuação parlamentar. Esclareço, porém, que só cheguei a eles por motivação da própria defesa prévia, notadamente pelo que consta nos Itens 2 e 4. É até curioso que, tendo citado a escola em tempo integral como um dos principais projetos do Senador Demóstenes Torres, Item 4 da defesa prévia, tenham os seus procuradores, ao mesmo tempo, desconhecimento da intenção do Parlamentar de legalizar os jogos de azar para ter receita para financiar o projeto, como disse enfaticamente em seu discurso.

Ademais, nem mesmo em discussões dentro do Poder Judiciário caberia, na hipótese, alegar julgamento *extra petita ou ultra petita*, haja vista que os tribunais há muito já trataram de espancar essa tese ao entendimento de que, nas razões de decidir, o juiz não está adstrito ao alegado pelas partes, podendo encontrar outros elementos para embasar seu convencimento. Verifique-se, a propósito, nos diversos julgamentos proferidos pelo STJ.

Aqui há uma relação de situações que caracterizam precedentes nessa posição.

As decisões dos Tribunais Superiores realizam-se em perfeita sintonia com o que preceitua o art. 131 do Código de Processo Civil quando pontua:

*"Art. 131 - O juiz apreciará livremente a prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes; mas deverá indicar, na sentença, os motivos que lhe formaram o convencimento. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1973.)"*

A compreensão jurisprudencial dos tribunais, bem assim a doutrina, são no sentido de que o pedido é aquele que se pretende com a instauração da demanda e se extrai a partir de uma interpretação lógico-sistemática do afirmado na petição inicial, compreendendo o centro do pedido por tudo aquilo que está no seu corpo e não apenas na rubrica estreita da forma de pedir.

Conforme Milton Paulo de Carvalho, em sua obra *Do Pedido no Processo Civil*, Fabris Editor, 92, pág. 97, o pedido:

*"É o anseio, a aspiração do demandante, de que para aquela parcela da realidade social [por ele traduzida] na demanda e que lhe está sendo prejudicial, seja dada a solução conforme ao direito segundo o seu modo de entender."*

Nessa mesma linha, enquadra-se a alegação posta no pedido formal de devolução do prazo de defesa, apresentado no dia de ontem, 07 de maio de 2012, diante da justificada ausência do Senador Demóstenes Torres no dia da votação do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2006, na Comissão de Constituição e Justiça por encontrar-se em missão oficial. Isso é apenas um aspecto menos relevante de tudo quanto fundamentado no relatório preliminar, muito longe de ser questão central das razões de decidir.

No próprio corpo do relatório já senti que isso não configura por si só qualquer falha, ao consignar nas fls. 37 e 38 do relatório preliminar:

*"De tudo que foi posto, é importante esclarecer que não se está a fazer qualquer indagação ou crítica sobre a posição política do Senador Demóstenes Torres, na votação de matérias ou na condução de seu mandato, mesmo porque isso seria intervir no seu direito primeiro de parlamentar, que é a liberdade de votar segundo [as] suas convicções. A defesa, por palavras e votos, de qualquer tema, escora-se no direito constitucional do Parlamentar, exceto, por óbvio, se atuar em prol de interesses particulares de terceiros. Tampouco despreza-se que as inúmeras atribuições a que temos que dar resposta dificultam nossa atuação formal parlamentar, por vezes nos impedindo de participar com mais afinco desse ou daquele colegiado ou tema. O propósito das colocações aqui feitas dizem somente com a verificação da, textualmente afirmada, militância do Senador Demóstenes Torres contrária à legalização dos jogos de azar, no discurso proferido no dia 06 de março de 2012, o que, efetivamente, não se verifica, diante das principais proposições legislativas postas ao crivo desta Casa e de pronunciamento feito pelo próprio Senador, conforme demonstrarei adiante."*

O que faz a defesa ao solicitar devolução de prazo é apegar-se a um aspecto específico e respondido, de antemão, no próprio relatório preliminar para tentar postergar ao máximo a apreciação da representação por este Órgão. A ação apresenta-se como meramente procrastinatória.

Não há qualquer cerceamento do direito de defesa. O Senador, diretamente ou por seus procuradores legais, já se manifestou oralmente após a leitura do relatório preliminar, e terá oportunidade de se manifestar em todos os atos do processo, inclusive acerca das razões ali expendidas no curso do processo disciplinar. Tudo o mais são delongas desnecessárias.

O Senado precisa dar resposta à sociedade sobre como enxerga todos os indícios elencados que ligam o Senador Demóstenes Torres ao contraventor Carlinhos Cachoeira. É assente que não houve afastamento entre o peticionado pelo requerente, o PSOL, e o decidido no relatório preliminar. O pedido foi de recebimento da representação, instauração de processo administrativo disciplinar diante de indícios de quebra de decoro, tanto pelas inverdades ditas pelo representado em discurso proferido no dia 06 de março último, quanto por evidências que o ligariam ao contraventor Carlinhos Cachoeira.

O relatório respondeu exatamente a isso, sem mais.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Obrigado, Sr. Relator.

Quero esclarecer a este Conselho, mais uma vez, nesta reunião, que nesta fase o que existe para ser apreciado é um parecer prévio, pedindo a

instauração de um processo disciplinar por quebra de decoro parlamentar, apresentado pelo Relator, Senador Humberto Costa, baseado em indícios sobre a conduta ética de um Senador, no caso o Senador Demóstenes Torres.

Em sua peça, o Relator não sugere sequer qualquer penalidade contra o representado, deixando tal decisão, se isso vier a acontecer lá na frente, para o caso de o Conselho autorizar a abertura do chamado Processo Disciplinar, quando, após a instrução, com depoimentos, testemunhas, documentos, perícias, o Relator buscará provas mais consistentes para embasar o seu parecer, que seria então o parecer final.

Nesta segunda fase, continuará sendo observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, como tem acontecido até agora neste Conselho. O relator de um processo no Conselho de Ética não pode ser confundido com o de um denunciante, um representante ou um acusador. Na verdade, o seu papel é de julgador e, para tanto, ser-lhe-á concedido o direito ao livre convencimento. O sistema adotado no ordenamento jurídico brasileiro é o do livre convencimento do juiz, conforme reza o art. 155 do Código de Processo Penal, que diz o seguinte:

*"Art. 155 – O juiz formará a sua convicção pela livre apreciação da prova produzida em contraditório judicial, não podendo fundamentar sua decisão exclusivamente nos elementos informativos, colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares não repetíveis e antecipadas."*

Segundo afirma Eugênio Pacelli Oliveira, no seu livro intitulado Curso de Processo Penal:

*"O juiz é livre na formação do seu convencimento, não estando previamente comprometido por qualquer critério de valoração prévia da prova, podendo optar livremente por aquela que lhe parecer mais convincente"*.

A prova por indícios, no processo penal, de Maria Tereza Rocha de Assis Moura diz:

*"Temos que, juridicamente, indício é todo rastro, vestígio, sinal e, em geral, todo fato acontecido, devidamente provado, suscetível de conduzir ao conhecimento de fato desconhecido, a ele relacionado por meio de operação de raciocínio."*

Ao alinhar essa manifestação, passo então a proferir o despacho, decidindo, monocraticamente, a respeito do pedido formulado pela defesa do Senador Demóstenes Torres.

Esta Presidência indefere o pedido da defesa, ora apresentado, tendo em vista que pedido semelhante de devolução de prazo já havia sido apresentado oralmente na reunião anterior e indeferido por esta Presidência.

Vale observar que a representação não foi aditada, e o relatório do Senador Humberto Costa não constitui peça acusatória, mas tão somente etapa preliminar em que se aprecia a existência de indícios da prática de ato que possa sujeitar o representado à perda do mandato, conforme prevê textualmente o art. 15-A, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Essa é a minha decisão, Srs. Senadores.

Passemos, então, à análise inicial do mérito da representação.

Nós procederemos à votação nominal, aberta, do relatório preliminar apresentado pelo Senador Humberto Costa, conforme dispõe o § 1º do art. 15-A, da Resolução nº 20, de 1993.

Antes, porém, está franqueada a palavra aos Membros deste Conselho ou a outros que, não sendo Membros, queiram se manifestar.

**O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente...**

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Peço a palavra, Sr. Presidente...**

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Alvaro Dias, V. Exª tem a palavra.**

**O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, como não sou integrante do Conselho, mas compareço representando o meu Partido, na condição de Líder, primeiramente...**

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Exª é um assíduo frequentador deste Conselho. Para nós é uma alegria muito grande a sua presença. É estimulante...**

**O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Obrigado.**

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – ...pela responsabilidade com que V. Exª se manifesta neste Conselho.**

**O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Obrigado.**

Eu o faço nesta oportunidade, Sr. Presidente, para cumprimentá-lo pela decisão e ao Relator pela contestação às alegações da defesa. Acrescentaria apenas à argumentação de substância que ambos ofereceram a este Conselho mais dois itens. O relatório e o voto apresentado não são peças acusatórias, e V. Exª mesmo fez referência a isso, contra as quais coubesse defesa. V. Exª apenas, por liberalidade, concedeu a palavra ao advogado de defesa na última reunião deste Conselho. Mas é preciso consagrar essa tese; é necessário distinguir essa fase do procedimento, que é preliminar de um processo judicial. Não há que se falar em defesa contra relatório. A defesa deve ser apresentada com relação à peça de acusação; ou seja, contra a representação do PSOL, representado aqui pelo Senador Randolfe Rodrigues. Não há no Regimento a previsão e ela refoge à lógica do sistema procedimental aqui conduzido.

O segundo argumento que eu gostaria de acrescentar, Sr. Presidente, é que a atuação deste Conselho, em especial do Relator, nessa fase regimental, é de julgamento, não de investigação. A defesa se volta contra o relatório e o voto do Senador Humberto Costa, alegando haver fatos novos que mereçam resposta. Ocorre que a manifestação do Relator nessa fase regimental não é de investigação, mas de decisão de julgamento. E contra julgamento o que cabe é recurso, não defesa. Como não há essa previsão no Regimento, não há que se falar em reabertura do prazo para defesa, e esse assunto já é um fato consumado.

Mas nós gostaríamos de destacar, Sr. Presidente, que o relatório preliminar do Senador Humberto Costa baseou-se especialmente no comportamento do Senador Demóstenes Torres. O comportamento destacando a atuação do Senador com relação a matérias e assuntos que tinham conexão direta ou indireta com as atividades do Sr. Carlos Cachoeira. Isso é que este Conselho deve levar em conta neste momento, ao autorizar ou não a instauração dos procedimentos.

O relatório destaca ações parlamentares do Senador Demóstenes. A representação do PSOL aborda claramente a relação suspeita de amizade, e não o Senador Humberto Costa. A iniciativa de apresentar essa relação de amizade está contida na representação formulada pelo PSOL. E destaca o recebimento dos presentes. O relatório baseia-se em fatos notórios que independem de prova, nos termos da legislação processual.

Portanto, Sr. Presidente, o que se verifica é uma legítima manobra protelatória da defesa, que nós temos que repelir porque contraria os interesses desta Instituição. A esta Instituição interessa celeridade, o esgotamento deste assunto, com decisão terminativa, o mais rapidamente possível, já que a Instituição não pode continuar sangrando por muito tempo, uma vez que o seu desgaste pode ser irreparável.

Essa é a razão da conduta deste Conselho de Ética, até aqui, adotando os procedimentos de celeridade para encurtar o espaço de tempo entre a denúncia e o julgamento político que esta Casa tem o dever de celebrar no mais curto espaço de tempo.

Sr. Presidente, é evidente que a nossa posição é favorável ao relatório do Senador Humberto Costa, e certamente será dessa forma que procederão os integrantes da nossa bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Alvaro Dias.

Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PSOL – AP) – Cumprimento o Sr. Presidente Antonio Carlos Valadares e também o eminente Relator, Senador Humberto Costa.

Sr. Presidente, eu desejo parabenizar o trabalho quase que arqueológico feito pelo Senador Humberto Costa, ao pesquisar, ao apresentar seu voto ao Conselho de Ética, recapitulando vários outros casos e a jurisprudência pacificada nesta Casa em relação à quebra do decoro parlamentar. O que eu queria também destacar é que o trabalho do Senador Humberto buscou separar o rito formal do que de fato foi a quebra de decoro parlamentar.

Não custa lembrar que a representação apresentada pelo Partido Socialismo e Liberdade foi no dia 28 de março de 2012. Até essa representação, os fatos da quebra de decoro parlamentar eram, digamos, ainda incipientes, diante das revelações que se seguem depois. No dia seguinte ao protocolo da representação do PSOL, a imprensa começou a divulgar uma sequência de áudios de diálogos entre o Senador representado e o Sr. Carlinhos Cachoeira, áudios esses gravados com autorização judicial, áudios que constam dos autos da chamada Operação Monte Carlo. Outros podem se encontrar nos autos da Operação Vegas, que dá conta de uma atuação em comum do Senador com o chefe de uma organização contraventora, de uma organização criminosa.

É bom aqui destacar que essas gravações foram feitas, a pedido da Justiça, pela Polícia Federal contra o Sr. Carlos Cachoeira, e não contra o Senador Demóstenes Torres.

O primeiro dos áudios, que é apresentado posteriormente à imprensa, dá conta de uma consulta solicitada pelo Sr. Carlos Cachoeira sobre o Projeto de Lei nº 7.228, de 2002, onde o Senador representado afirmava claramente, na degravação da gravação telefônica, que o Projeto prejudicaria os negócios de Cachoeira, ou seja, alertava o chefe da organização criminosa do risco daquele Projeto. Aqui, ele tinha sido submetido à consulta. É lógico que não cabe outra interpretação do que a já notoriamente conhecida, ou seja, a de que, na verdade, havia uma atuação conjunta entre as atividades do bicheiro e a atuação legislativa do Parlamentar.

No relatório preliminar apresentado pelo Senador Humberto Costa, o Senador fez um levantamento primoroso, como eu já disse, sobre outras situações em que fica clara a atuação parlamentar do representado em favor dos negócios

do Sr. Carlos Cachoeira. E o caso do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2006, proveniente da CPI dos Bingos. Esse Projeto de Lei criminalizava a exploração de jogos de azar e teve sua tramitação suspensa por falta de indicação de relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, exatamente no momento e na condição em que o representado exercia a Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ou seja, podemos perceber que, no relatório do Senador Humberto, este recupera outras situações em que fica patente a atuação do representado em acordo, em conluio, em atuação conjunta com a organização de contraventores, com a organização criminosa dirigida pelo Sr. Carlos Cachoeira.

O que considero importante é que, no relatório, não se buscou tergiversar, dizendo, por exemplo, que a quebra do decoro teria se dado, única e exclusivamente, pelo fato de ter mentido na tribuna. Ou seja, não se buscou encontrar o detalhe de um crime menor para responsabilizá-lo pelo que, de fato, aconteceu, que foi o crime maior. Pesquisou-se a atuação do representado, e foram encontrados elementos claros e inequívocos de que a atuação do representado se dava em comum com a da organização criminosa objeto das Operações Vegas e Monte Carlo.

É lógico que tem de ser garantido, neste espaço e em todos os espaços, o princípio constitucional do amplo direito de defesa ao representado, mas me parece que, neste momento, em que o relatório do Senador Humberto acata o pedido para abrir processo disciplinar, abrindo ainda novo prazo para a defesa do representado, qualquer medida no sentido de dilatar prazo, de pedir mais prazo, como já foi dito aqui pelo próprio Relator do processo, reveste-se nada mais, nada menos de uma medida procrastinatória dessa situação. E convenhamos – não douremos a pílula, vamos diretamente ao x da questão – que essa é uma situação que constrange o Senado da República, que incomoda a todos nós, em que a opinião pública e a sociedade brasileira exigem de nós e com todas as desconfiças das ruas. Todos nós, ao sairmos às ruas, o que ouvimos é desconfiça: se nós vamos levar a cabo, se vamos cortar na própria carne; enfim, diante de tão fortes evidências, muito mais do que indícios da quebra do decoro parlamentar, se o Parlamento, se o Senado da República vai cumprir com o seu dever.

Existe muita desconfiça e muita dúvida aí fora, Sr. Presidente.

O relatório do Senador Humberto, a condução que V. Ex<sup>a</sup> tem dado a este Conselho, Presidente Valadares, vai no caminho contrário a isso, mostra que inequivocadamente este Conselho de Ética e o Senado da República vão cumprir com o dever que este caso exige. Reitero, percebi a angústia do Senador Humberto na última reunião, não fazemos isso de bom tom, não fazemos isso com o coração celebrando, não é agradável fazer isso com nenhum colega, membro aqui do Senado da República. Só que, como eu inclusive disse em aparte ao Senador Demóstenes, quando ele subiu à tribuna para apresentar suas primeiras explicações aqui, o Senado da República, o Congresso Nacional não é uma confraria, aqui não é uma casa de amigos. Aqui é o espaço do Parlamento bicameral brasileiro, da representação dos Estados da Federação. Aqui é o espaço e a Casa de guarda também da Constituição, assim como é o Supremo Tribunal Federal. E a Constituição é clara e rigorosa quando trata do decoro parlamentar, aliás, a Constituição é mais rígida em relação ao decoro do parlamentar do que o decoro de qualquer outro servidor público.

Claramente não existem somente indícios, as evidências políticas e materiais dão conta inequivocadamente da quebra do decoro parlamentar, conforme preceitua o art. 55, inciso II, § 2º, da Constituição da República, por parte do Senador Demóstenes Torres.

Não nos resta alternativa, parece-me claramente, a este Conselho de Ética do que acatar o relatório do Senador Humberto Costa, e instaurar o processo disciplinar, em que vai ser assegurado ao representado novo espaço para que exerça seu direito de defesa. Parece-me que as evidências são fortes o bastante para dizer que, lamentavelmente, não há alternativa também para os Membros do Senado da República a não ser votar pela cassação do mandato do Senador Demóstenes Torres.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Pedro Taques com a palavra.

**O SR. PEDRO TAQUES** (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, ilustrada Defesa, aqui temos que responder duas indagações. A primeira delas é: A representação ofertada pelo PSOL precisa de correlação, de pertinência temática com o relatório apresentado pelo Relator Humberto Costa? Essa é a primeira pergunta que precisa ser respondida. A segunda pergunta: O relatório do Senador Humberto Costa ofende o patrimônio jurídico, o que se denomina de dignidade da pessoa humana, do Senador Demóstenes Torres? Essas duas indagações devem ser respondidas.

Passo a responder a primeira delas.

Em se tratando de ofensa ao decoro parlamentar, a Constituição da República, em nenhum momento, traz tipos fechados, como matar alguém é um tipo fechado. Nós todos sabemos, de há muito, o que é matar alguém. Quando a Constituição fala em decoro parlamentar, ela está se utilizando de uma expressão do Direito Constitucional português, do que se denomina expressão "viajante", que muda o seu sentido, tendo em conta o local e tendo em conta o tempo em que decoro parlamentar está sendo pronunciado.

O que eu quero dizer com isso, Sr. Presidente? Decoro parlamentar na década de 30 tinha um sentido; decoro parlamentar hoje tem outro sentido. O tipo é aberto e, desta feita, o relatório do Senador Humberto Costa não precisa, a meu juízo, manter a pertinência temática expressada na representação; e ele manteve. O relatório do Senador Humberto Costa trouxe argumentos que fundamentam os temas trazidos na representação do PSOL.

Não há que se falar em correlação entre a representação e o relatório do Senador Humberto Costa, porque, aqui, não se aplica uma teoria do Direito Processual Civil italiano, que recebe o nome de teoria da substanciação, que se aplica, no Brasil, ao Processo Civil. Não aplica aqui no Conselho de Ética, porque os tipos são abertos. Decoro parlamentar, o Senador Humberto Costa trouxe argumentos outros, mas que fundamentam o que foi trazido pela representação do PSOL, aqui representado pelo Senador Randolfe Rodrigues.

Não há que se falar em novos fatos. Aqui, existem argumentos que fundamentam aqueles fatos, portanto, a representação e o relatório trazido pelo Senador Humberto Costa, a meu juízo, é absolutamente perfeito e, por isso, quero cumprimentá-lo.

A segunda pergunta: O relatório ofende a dignidade da pessoa humana do Senador Demóstenes, ofende o seu patrimônio jurídico, o que ocasionaria a necessidade de que nós pudéssemos dar um novo prazo à defesa?

Penso que não. O relatório do Senador Humberto Costa em nenhum momento impõe ao Senador Demóstenes Torres nenhuma sanção, aqui como

gênero de pena. O relatório do Senador Humberto Costa inaugura uma nova fase processual, oportunidade em que o representado terá o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, nos limites estabelecidos na Constituição e no procedimento aqui tratado.

Portanto, não há que se falar em ofensa ao patrimônio jurídico do Senador Demóstenes. A sua dignidade não restou ofendida com o relatório do Senador Humberto Costa.

Peço vênias à defesa, mas o relatório apenas inaugura uma fase a que a defesa, assim desejando, poderá trazer elementos de convicção para mudar a convicção daqueles que julgarão.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que, quando se trata de ofensa ao decoro parlamentar, aqueles que fazem parte do Conselho de Ética não precisam fundamentar as suas decisões. Eles não precisam fundamentar as suas decisões. Eles são juízes de fato, de fato. Quando o Conselho de Ética autoriza o julgamento pelo Plenário do Senado, lá, os Senadores votarão de forma secreta, sigilosa. Existe uma PEC para mudar isso, do Senador Paulo Paim. Isso significa dizer que não há que se falar em fundamentação, por isso, eu entendo que o artigo do Código de Processo Civil e o artigo do Código de Processo Penal aqui trazidos no relatório do Senador Humberto, o relatório, o indeferimento apresentado hoje calha exatamente com o julgamento do Conselho de Ética.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Agradeço aos Senadores Randolfe e Pedro Taques.

Está inscrito para falar o Senador Mário Couto, a quem concedo a palavra.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu estou satisfeito com o relatório do Senador Humberto. Acho que foi um relatório muito sólido, um relatório consistente e verdadeiro; por isso quero parabenizá-lo.

Acho também, Presidente, que quanto mais rápido nós fizermos o nosso trabalho aqui, melhor, não com a preocupação de que esta Casa sangra. Esta Casa já sangra há muito tempo, Senador, há muitos anos. Esta Casa sangra com o mensalão, esta Casa sangrou com as inúmeras CPIs que foram arquivadas e rasgadas; esta Casa continua sangrando.

Lógico, se nós terminarmos este trabalho o mais rápido possível, é melhor, mas é preciso, meu caro e nobre Presidente, que a Nação saiba que este trabalho, ao se encerrar, possa também deixar com V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem sério, uma reflexão para este País. Que a gente possa deixar, ao final, além do resultado, algo que a sociedade possa meditar. Por exemplo, o jogo do bicho. Vamos conversar mais sobre este assunto: o jogo do bicho. O jogo do bicho tem em todas as esquinas deste País. Tem, Sr. Presidente. O senhor vê isso? *(Pausa.)*

Estou lhe perguntando. É verdade. O senhor vê isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Eu só jogo na loteria esportiva. *(Risos.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Não, não é jogar. É ver. Estou lhe perguntando se V. Ex<sup>a</sup> vê as banquinhas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Também gosto da mega sena, que tem os prêmios maiores.

**O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA)** – Se isso é liberado, por que os outros jogos não são? A corrida de cavalo no Brasil é liberada. Não é verdade? A corrida de cavalo no Brasil é liberada. Se você sair daqui a pouco, ali está uma banquinha de jogo. Se você for ao meu Estado, na frente da Assembleia Legislativa tem uma banca de jogo.

A quem compete fiscalizar? O Senado precisa dizer isso. A quem compete fiscalizar a contravenção neste País. Temos leis determinadas para isso. Precisamos também falar sobre isso. Precisamos ter coragem de falar sobre isso. Não é porque surgiu essa questão agora do Senador Demóstenes que vá se parar aí. Precisamos dizer quem é culpado disso. É o Estado, que não fiscaliza? O que diz a Constituição brasileira? A Constituição diz que é dever do Estado fiscalizar a contravenção, mas a contravenção está aberta nas ruas, e o Senado tem que dar uma resposta para isso, tem que ter a coragem de dar uma resposta para isso.

Quero parabenizar o relator e a postura de V. Ex<sup>a</sup> fazendo esse pedido. Vamos abrir um debate sobre isso. A sociedade com certeza nos cobra. Com certeza, a sociedade nos cobra! Há quantos anos se esconde isso? Há quantos anos se deixa normalmente fluir isso nas ruas do Brasil? Existem Estados que já regularizaram. Isso é normal? O Estado pode regularizar? E me parece que Alagoas... Paraíba! Paraíba, através da sua Assembleia, liberou ou proibiu – me parece que liberou – o jogo do bicho. Será que o Estado pode fazer isso? O Estado tem competência para liberar isso através de uma lei? Tudo isso precisa ser definido, senão vamos julgar um Senador e deixar a coisa fluir normalmente; mas a sociedade vai cobrar de nós.

Quero deixar para sua reflexão, para reflexão desta Comissão, para reflexão do Presidente da CPI que nos visita agora a sugestão de que a gente possa debater mais sobre o assunto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Próximo orador, e último inscrito, é o Senador José Pimentel, a quem concedo a palavra.

**O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE)** – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero começar registrando a qualidade, o conteúdo e a consistência do relatório preliminar do nosso Relator Humberto Costa. Ele teve o cuidado de em momento algum fugir da questão posta na peça principal do PSOL e de, ao mesmo tempo, resgatar toda uma vida legislativa do aqui representado, Senador Demóstenes Torres. Isso nos permite ter uma tranquilidade para votar esse relatório preliminar, na reunião de hoje.

Por isso, Sr. Presidente, toda fundamentação desse relatório parte das próprias assertivas trazidas nesta matéria pelo Sr. Demóstenes Torres, nas quais confessa os telefonemas, os presentes, as relações com Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos. A sua vida legislativa, a sua vida de legislador traz o conjunto de dados levantados pelo nosso relator que permite a tranquilidade deste

Conselho de votar, tendo clareza de que não está cometendo nenhuma injustiça e tampouco cerceando qualquer direito de defesa.

Portanto, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que a gente entrasse, se possível, na parte de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Mas, antes, eu pergunto se mais algum Membro deste Conselho deseja se pronunciar? *(Pausa.)*

Como não há mais oradores inscritos, passemos, então, à votação do relatório.

Solicito que o Senador Vital do Rêgo, que é o nobre Presidente da CPMI e Corregedor deste Senado, proceda à chamada nominal dos Membros deste Conselho.

**O SR. VITAL DO RÊGO** (Bloco/PMDB – PB) – Senador Lobão Filho.

**O SR. LOBÃO FILHO** (Bloco/PMDB – MA) – Sim, com o relator.

**O SR. VITAL DO RÊGO** (Bloco/PMDB – PB) – Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (Bloco/PMDB – AL) – Sim, com o relator.

**O SR. VITAL DO RÊGO** (Bloco/PMDB – PB) – Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR) – Com o relator.

**O SR. VITAL DO RÊGO** (Bloco/PMDB – PB) – Senador Humberto Costa. Voto conhecido.

Senador Wellington Dias. *(Pausa.)*

Senador José Pimentel.

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (Bloco/PT – CE) – Com o relator, Sr. Presidente.

**O SR. VITAL DO RÊGO** (Bloco/PMDB – PB) – Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Com o relator.

**O SR. VITAL DO RÊGO** (Bloco/PMDB – PB) – Senador Cyro Miranda.

**O SR. CYRO MIRANDA** (Bloco/PSDB – GO) – Com o relator, Sr. Presidente.

**O SR. VITAL DO RÊGO** (Bloco/PMDB – PB) – Senador Gim Argello.

**O SR. GIM ARGELLO** (Bloco/PTB – DF) – Com o relator.

**O SR. VITAL DO RÊGO** (Bloco/PMDB – PB) – Senador e Vice-Presidente Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT) – Sim, com o relator, Sr. Presidente.

**O SR. VITAL DO RÊGO** (Bloco/PMDB – PB) – Senador Vicentinho Alves.

**O SR. VICENTINHO ALVES** (Bloco/PR – TO) – Com o relator, Sr. Presidente.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Senador Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI) – Com o relator, Sr. Presidente.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Com o relator, Sr. Presidente.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – O Senador Antonio Carlos Valadares não precisa votar. Em caso de empate, consulto V. Ex<sup>a</sup> se deseja votar ou não. *(Pausa.)*

Não é preciso.

Senador Vital do Rêgo vota sim, com o relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Se eu pudesse votar, eu votaria. Acontece que é só em caso de empate. Como é uma votação aberta, só em caso de empate o Presidente é chamado a decidir.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Até eu gostaria de votar, mas o Regimento não permite.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Senador Eunício Oliveira, uma vaga do PMDB.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sim, com o relator.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Uma vaga do PT: Senador Aníbal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Sim, com o relator, Sr. Presidente.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, conclusa a votação. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Votaram 16 Senadores. Somos 15 Membros deste Conselho mais o Corregedor, que é o Senador Vital do Rêgo, são 16. Então, foram, na realidade, 15 votos favoráveis.

Por unanimidade, o relatório do Senador Humberto Costa foi aprovado.

Então, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado, em sua 7<sup>a</sup> Reunião, realizada aos oito dias do mês de maio de 2012, a partir das 9:30 horas, decide, por unanimidade, receber a Representação nº 1, de 2012, e instaurar Processo Disciplinar, em face de o Senador Demóstenes Torres, nos termos do § 1º do art. 15-A, da Resolução nº 20, de 1993.

Então, está instaurado o Processo Disciplinar.

O SR. RELATOR (Humberto Costa. Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Com a palavra, o Relator.

**O SR. RELATOR** (Humberto Costa. Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, eu gostaria de um minuto da atenção dos Srs. Senadores no sentido de que, primeiramente, eu gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> que pudesse convocar, para amanhã, às 14 horas, reunião administrativa para nós deliberarmos sobre requerimentos. Segundo, o representante, o PSOL, solicitou que fossem ouvidos o Sr. Carlos Cachoeira e o Sr. Demóstenes Torres, que naturalmente será ouvido. E a defesa solicitou a oitiva do Sr. Carlos Cachoeira e do jornalista Ruy Cruvinel.

Pessoalmente, também irei apresentar alguns pedidos de depoimentos aqui na Comissão. Mas, tendo em vista já uma jurisprudência existente em processo na Câmara dos Deputados, eu gostaria de deixar já marcada aqui a oitiva do Sr. Carlos Cachoeira. Em princípio, eu havia pensado que essa oitiva acontecesse no dia 14, na próxima segunda-feira, no entanto há uma convocação, por parte da CPMI, para que o Sr. Carlos Cachoeira deponha no dia 15. Então, atendendo algumas demandas, solicitações de integrantes da CPMI, eu queria propor que o depoimento do Sr. Carlos Cachoeira ao Conselho de Ética pudesse ser feito no dia 17. Nós combinaríamos com a CPMI para que, no dia 17, a reunião começasse à tarde e, pela manhã, teríamos o depoimento...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Dia 17 é que dia? *(Fora do microfone.)*

**O SR. RELATOR** (Humberto Costa. Bloco/PT – PE) – Dia 15 é terça-feira; dia 17 é quinta-feira.

E, na reunião de amanhã, eu apresentaria – e outros Parlamentares poderiam apresentar também – requerimentos para a oitiva, ou acareações, enfim, de outras pessoas. Em princípio, a minha ideia é de convidar os delegados que atuaram diretamente nessas duas operações e, também, os integrantes do Ministério Público que dirigiram esses processos.

Naturalmente, também, que, no nosso caso aqui, nós vamos nos limitar a explorar os fatos relacionados ao Senador Demóstenes Torres. Nós não vamos aqui fazer uma CPMI paralela.

Então, na medida em que já houve o pedido tanto da defesa quanto do representante de que o Sr. Cachoeira venha depor, eu sugeriria que já deixássemos marcado para o dia 17 o seu depoimento; e a sugestão dessa reunião amanhã, às duas horas, para analisarmos outros requerimentos que eventualmente possam surgir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – É o seguinte: eu gostaria de dizer ao nobre Relator que todos os seus pedidos e requerimentos dos demais Senadores poderão ser atendidos não em uma reunião meramente administrativa, mas em reunião convocada antecipadamente para essa finalidade, com votação e, inclusive, a participação e opinião dos Senadores.

Eu sugiro que esta reunião para aprovação dos requerimentos a serem apresentados seja feita não amanhã, porque amanhã temos a reunião da Comissão de Constituição e Justiça e geralmente ela se alonga para próximo às 14 horas. Eu gostaria que ela fosse na quinta-feira, como já fizemos outras reuniões na quinta-feira e deram certo. Fazemos a reunião nesta quinta-feira, depois de amanhã, às 10 horas neste mesmo local.

Mas, antes...

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Não será mais amanhã? *(Fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Não, não seria amanhã às 14 horas, mas quinta-feira às 10 horas.

**O SR. RELATOR** (Humberto Costa. Bloco/PT – PE) – Posso levantar só um questionamento?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) –  
Sim.

**O SR. RELATOR** (Humberto Costa. Bloco/PT – PE) – É porque a CPMI marcou para quinta-feira...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) –  
Será às 14 horas.

**O SR. RELATOR** (Humberto Costa. Bloco/PT – PE) – Não, não. Será às 10 horas da manhã. Então, seria importante que V. Ex<sup>a</sup> pudesse fazer alguma diligência...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) –  
Então, como será uma reunião rápida, poderemos fazer às três horas; marcamos para às duas e meia, amanhã.

**O SR. RELATOR** (Humberto Costa. Bloco/PT – PE) – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) –  
Agora, antes, há um requerimento do Senador José Pimentel, devido a urgência com que ele tem que ser apreciado, que é o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 03, DE 2012**

*Nos termos do §10º do art. 17, "a", da Resolução nº 20, de 1993, requeiro que este Conselho de Ética solicite cópia do inquérito da Operação Vegas ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Ayres de Brito.*

*Os documentos solicitados destinam-se a apurar atos atribuídos ao Senador Demóstenes Torres na Representação nº 1.*

*Do Senador José Pimentel.*

Em votação o requerimento.

Os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovado.

Documentos pertinentes à 7ª Reunião de 2012 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

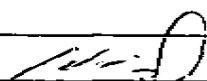
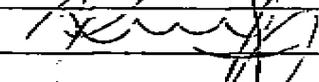
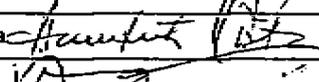
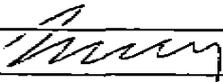
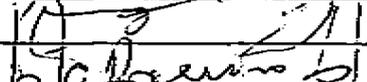
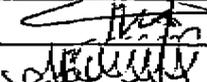
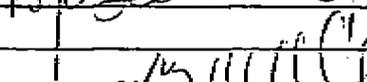
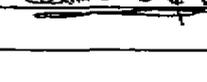
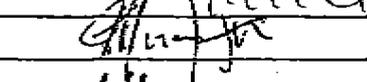
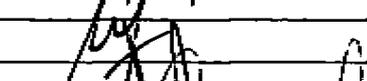
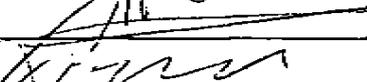
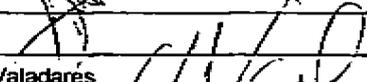
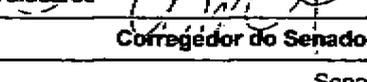
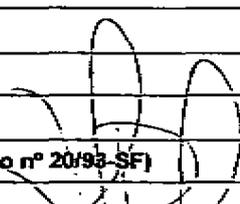
- 1- Lista de Presença membros (1 fl.);
- 2- Lista de Presença não membros (1fl.);
- 3- Of. PGR/GAB/Nº 506 (1fl.);
- 4- Petição dos procuradores do representado solicitando a devolução integral do prazo de defesa previsto no art. 15 da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal (8 fls.);
- 5- Resumo do Relatório Preliminar do Relator, Senador Humberto Costa (6 fls.);
- 6- Despacho proferido pelo Presidente do Conselho indeferindo o pedido da Defesa de devolução de prazo (1 fl.);
- 7- Lista de Votação Nominal do Relatório do Senador Humberto Costa referente à Defesa Prévia apresentada pelo Senador Demóstenes Torres na Representação nº 1, de 2012 (1fl.);
- 8- Decisão do Conselho que Ética em receber, por unanimidade, a Representação nº 1, de 2012, e instaurar processo disciplinar em face do Senador Demóstenes Torres (1 fl);
- 9- Parecer nº 1, de 2012 – CEDP (63 fls.); e
- 10- Requerimento nº 3, de 2012 – CEDP (1 fl.).

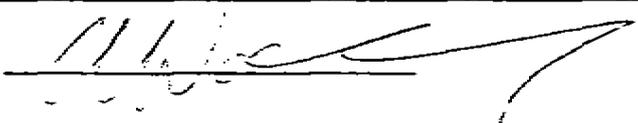
**SENADO FEDERAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**7ª REUNIÃO DE 2012**

Em 08 de maio de 2012, terça-feira, às 9h30, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho

**LISTA DE PRESENÇA**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
Lobão Filho 	1.
João Alberto Souza 	2. Vago
Renan Calheiros 	3. Vago
Romero Jucá 	4. Eunício Oliveira 
<b>PT</b>	
Humberto Costa 	1. Aníbal Diniz 
Wellington Dias 	2. Walter Pinheiro 
José Pimentel 	3. Angela Portela 
<b>PSDB</b>	
Mário Couto 	1. Paulo Bauer
Cyro Miranda 	2. Vago
<b>PTB</b>	
Gim Argello 	1. João Vicente Claudino
<b>DEM</b>	
Jayme Campos 	1. Maria do Carmo Alves
<b>PR</b>	
Vicentinho Alves 	
<b>PP</b>	
Ciro Nogueira 	
<b>PDT</b>	
Acir Gurgacz 	
<b>PSB</b>	
Antonio Carlos Valadares 	
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93-SF)	
Senador Vital do Rêgo 	

Visto: 

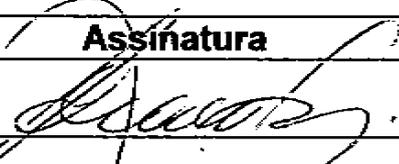
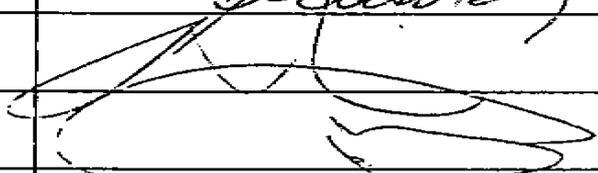
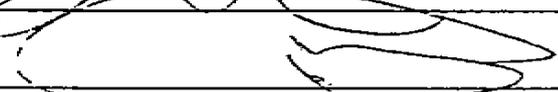
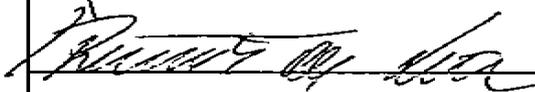
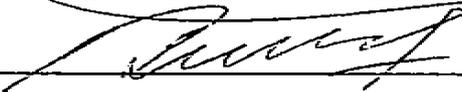
Brasília, 08 de maio de 2012

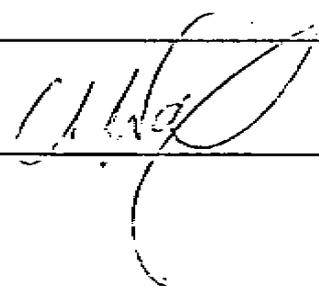
**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**7ª REUNIÃO DE 2012**

**Em 08 de maio de 2012, terça-feira, às 9h30, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho**

**LISTA DE PRESENÇA - SENADORES NÃO MEMBROS DO CONSELHO**

SENADOR	Assinatura
ALVARO PIAS	
NILO COELHO	
RANDOLFE	
	

Visto:  \_\_\_\_\_

Brasília, 08 de maio de 2012

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 506

Brasília, 4 de maio de 2012

Senhor Senador,

Em atenção à solicitação contida no Ofício CEDP nº 069/2012, informo a Vossa Excelência que os dados relativos à denominada operação “Vegas” foram encaminhados ao Supremo Tribunal Federal para instrução do Inquérito nº 3430 e, por envolverem informações sigilosas, devem ser requeridos diretamente àquela Corte, não sendo possível o seu fornecimento pela Procuradoria Geral da República sem autorização judicial.

Atenciosamente,



**ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS**  
*PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA*

Excelentíssimo Senhor  
Senador ANTONIO CARLOS VALADARES  
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal  
Brasília/DF

**Almeida Castro**  
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES

Junta-se ao  
Processado da  
Rep. nº 1, de 2012.  
08.05.12.

*Almeida Castro*

Representação nº 1/2012

DEMÓSTENES LÁZARO XAVIER TORRES, brasileiro, casado, Senador da República, portador de cédula de identidade nº 366.754 – SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.804.101-90, podendo ser localizado no Gabinete 13, Ala Afonso Arinos, Senado Federal – Brasília – DF, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, tecer as considerações que seguem delineadas.

1. No último dia 3 de maio próximo passado, foi realizada sessão deste nobre Conselho de Ética do Senado Federal, tendo o digno relator do expediente em epígrafe realizado a leitura do relatório previsto na Resolução nº 29/2003.

2. Da simples leitura da "peça acusatória", bem como conforme longamente explicitado na defesa submetida à apreciação desta Presidência, a Representação do Partido PSCL em desfavor do Senador ora petionário apontou 5 (cinco) e somente 5 (cinco) hipóteses de eventual quitação de decoro parlamentar, quais sejam:

i) Recebimento de presente pelo Senador DEMOSTENES: "uma cozinha importada no valor de US\$ 27 mil, tendo o parlamentar naturalmente confirmado o recebimento do referido presente de casamento em discurso proferido no último dia 6 de março próximo passado;

ii) Habilitação de rádios Nextel no exterior para entrega a pessoas de estrita confiança por CARLOS CACHOEIRA, tendo o defendente recebido um dos rádios.

iii) Em relatório policial datado de 2006, apontou-se que o defendente supostamente recebia 30% de todo o valor recebido por CACHOEIRA na exploração de jogo ilegal, montante utilizado na campanha política de DEMOSTENES ao Governo do Estado de Goiás, via caixa 2;

iv) Áudio de gravação decorrente de interceptação telefônica ilegal, reproduzido pela imprensa, em que o defendente supostamente pediu R\$ 3.000,00 (três mil reais), para que fosse efetuado o pagamento de um táxi aéreo;

v) Menção a matéria jornalística veiculada pelo jornal O GLOBO, que novamente se vale de escutas telefônicas ilegalmente captadas, nas quais o defendente supostamente teria passado "informações privilegiada a Carlilhos Cachoeira, conseguidas em reuniões reservadas que teve com Representantes do Executivo, Legislativo e mesmo do Judiciário.

3. Quando do tempestivo oferecimento da resposta preliminar, a defesa cuidou de enfrentar uma a uma as cinco hipóteses destacadas pelo PSCJ como supostas situações de quebra de decoro parlamentar.

4. Ademais, em sede de matéria preliminar, sustentou a defesa a impossibilidade de se fundamentar denúncia – leia-se, representação de cunho nitidamente sancionatório – exclusivamente em matéria jornalística.



5. Argumentou-se ainda a patente nulidade das provas – no caso, dos áudios de interceptação telefônica empregados nas matérias jornalísticas que deram causa à Representação subscrita pelo PSOL – em razão da origem criminosa de tais áudios/diálogos, fruto de ilegal vazamento de informações sigilosas, bem como de vício de competência, tendo o Juízo que determinou as escutas usurpado a competência do Supremo Tribunal Federal.

6. Não por acaso, o eminente relator, Senador HUMBERTO COSTA, inaugurou a leitura do mencionado relatório aduzindo – em respeito às considerações preliminares aduzidas pelo Senador DEMÓSTENES em defesa – que não se valeria das já mencionadas matérias jornalísticas, tampouco dos áudios/diálogos ilegalmente colhidos e criminosamente vazados à imprensa para fundamentar o relatório.

7. Sua Excelência então, em claro recurso retórico de convencimento, usou largamente de tais elementos, inclusive transcrevendo diálogos telefônicos cuja legalidade está sendo questionada perante o Supremo Tribunal Federal.

8. Mas não foi só. O eminente Senador relator foi além, realizando curiosa análise em relação à atividade parlamentar do Senador DEMÓSTENES nesta nobre Casa, na clara tentativa de colocar sob suspeita as convicções e a serena combativa atuação do defendente neste Senado Federal, conforme se observa às páginas 29, 35, 37 do relatório, exemplificativamente.

9. Eminente Senhor Presidente, basta uma simples análise comparativa da Representação formulada pelo PSOL e do relatório apresentado pelo nobre Senador HUMBERTO COSTA para se verificar que o mencionado relatório extrapolou – inequivocamente e em inúmeros pontos – o âmbito e os limites da Representação, trazendo inúmeras hipóteses novas sobre as quais o Senador DEMÓSTENES simplesmente não teve a oportunidade de se manifestar, de tecer esclarecimentos, de apresentar documentos e arrolar testemunhas.

10. Tal a situação, mostra-se absolutamente evidente a ofensa aos princípios do devido processo legal, contraditório e da ampla defesa na presente hipótese, princípios constitucionalmente consagrados e que não de ser aplicados integralmente no expediente em questão, conforme já decidiu esta nobre Casa em diversas oportunidades na esteira do já consagrado entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal.

11. Conforme reiteradamente explicitado na peça defensiva, “um dos primeiros direitos que assiste ao cidadão que responde a processo que possa vir a aplicar-lhe algum tipo de punição – seja ela disciplinar ou penal – é o direito de ser bem acusado! É indispensável que os fatos imputados sejam claros, precisos, devidamente narrados e individualizados de modo a permitir que o cidadão exerça o direito de defesa que a Constituição lhe garante”.

12. No caso presente, o imperativo constitucional de irrestrito respeito a tais garantias fundamentais mostra-se ainda mais fascinante, para não dizer trágico! É fato que ao Senador Demóstenes simplesmente não foi facultada a possibilidade de se defender desses novos fatos a ele imputados no relatório subscrito pelo Senador HUMBERTO COSTA.

13. Um desses novos fatos em especial, exemplificativamente, revela como é importante e fundamental respeitar irrestritamente as garantias constitucionais do cidadão de “ser bem acusado” e, uma vez completa e bem delineada a acusação, poder se defender plenamente.

14. Na página 35 do referido relatório, o digno Relator fez consignar um desses novos fatos que, no entender da nobre relatoria, poderiam configurar indícios de quebra de decoro. Observe-se:

Ainda na órbita das proposições legislativas, observo que, no dia 05/11/2008 a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, sob a Presidência do Senador Marco Maciel, votou e aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 274 de 2006, oriundo da CPI dos Bingos, relatado pelo Senador Jarbas Vasconcelos. Seu objetivo era criminalizar a exploração de jogos de azar e tornar mais eficiente a persecução penal nos casos de lavagem de dinheiro. O Senador Demóstenes Torres, parlamentar assíduo e sempre atuante nos debates que envolvem matéria penal, não estava presente à reunião. Uma de suas raras ausências nos debates naquela Comissão, justamente quando se decidia relevante projeto significativo da CPI dos Bingos sobre o tema da criminalização dos jogos.

(grifos adotados)

15. Eminentíssimo Presidente, a fina ironia que se extrai do texto acima transcrito revela, tristemente, mais uma premente injustiça contra o Senador DEMÓSTENES TORRES. O digno relator tenta sugerir que o Senador ora defendente convenientemente não compareceu a referida reunião, conjecturando que tal ausência poderia ter se dado em razão de suposto interesse não republicano na matéria que ali estaria em debate.

16. Ignora, todavia, o Senador relator que justamente naquele dia 05/11/2008, o Senador DEMÓSTENES estava licenciado das atividades junto ao Senado Federal para participar – em missão oficial – como observador parlamentar dos trabalhos da 63ª Assembleia Geral da ONU (doc. Anexo).

17. Observe-se o teor do Requerimento nº 1.217/2008:

### **REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2008**

Tendo sido designado para participar, como observador parlamentar, dos trabalhos da 63ª Assembleia Geral das Nações Unidas, requiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para me ausentar dos trabalhos desta Casa no período de 30 de outubro a 09 de novembro de 2008, para atender à mencionada missão.

Comunico, nos termos do art. 39, Inciso I, do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período de 30 de outubro a 10 de novembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2008.

  
SENADOR DEMÓSTENES TORRES

18. É evidente, pois, que o prejulgamento firmado no mencionado relatório em relação à ausência do defendente na referida reunião da CCJC do Senado Federal demonstra, na prática, como é fundamental assegurar irrestrito respeito e a plena observância das garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do

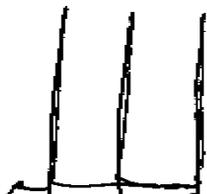
contraditório, sob o risco de se cometer injustiças fatais, de subverter o que é mais caro ao Estado Democrático de Direito: a defesa das liberdades dos cidadãos.

19. Resta inequívoco assim que a defesa do Senador defendente não pôde ser exercida em sua plenitude, pois o Relatório agora apresentado extrapolou – em muito – os limites delineados na Representação do PSOL, devendo assim ser o mencionado relatório recebido como aditamento à Representação, devolvendo-se por completo o prazo de defesa previsto no art. 15 e seguintes, da Resolução nº 20/1993/SF, sob pena de ofensa aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.

#### PELIDO

20. Em face disso é que se requer seja integralmente devolvido o prazo de defesa previsto no art. 15, da Resolução nº 20/1993/SF, concedendo-se o prazo regimental de 10 dias úteis, contados de nova intimação, para que o Senador ora defendente possa tecer considerações defensivas a respeito dos novos fatos a ele imputados no Relatório subscrito pelo Senador HUMBERTO COSTA.

Nesses termos,  
pede deferimento.  
Brasília, 6 de maio de 2012.

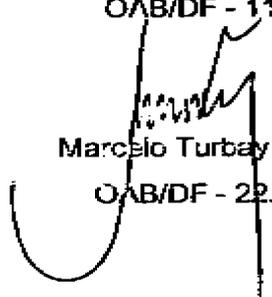


Antônio Carlos de Almeida Castro  
OAB/DF - 4.107

Pedro Ivo R. Velloso Cordeiro  
OAB/DF - 23.941



Roberta Cristina Ribeiro de Castro Queiroz  
OAB/DF - 11.305



Marcelo Turbay Freiria  
OAB/DF - 22.956

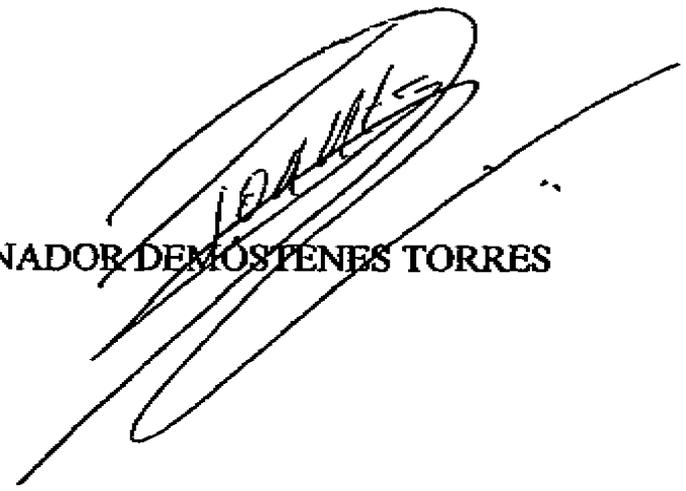
Liliane de Carvalho Gabriel  
OAB/DF - 31.335

## REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2008

Tendo sido designado para participar, como observador parlamentar, dos trabalhos da 63ª Assembléia Geral das Nações Unidas requeiro, nos termos dos art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, **licença** para me ausentar dos trabalhos desta Casa no período de 30 de outubro a 09 de novembro de 2008, para atender à mencionada missão.

Comunico, nos termos do art. 39, Inciso I, do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período de 30 de outubro a 10 de novembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2008.



SENADOR DEMOSTENES TORRES

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. DEM – MT) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.213, DE 2008**

Requeiro, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar à família do Advogado Clemente Mannes, que faleceu, vítima de um derrame cerebral no domingo passado. Fundador do PT na cidade de Jaraguá do Sul – SC, foi Secretário-Geral da Central Única dos Trabalhadores em Santa Catarina.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2008. – Senadora Idelli Salvatti .

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. DEM – MT) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.214, DE 2008**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 119 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja dispensado o parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) sobre o PLS nº 131, de 2008, em razão de ter sido esgotado o prazo regimental para manifestação da CE e por não se tratar de matéria da competência regimental daquela Comissão, passando-se à apreciação da Comissão seguinte constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2008. – Senador Expedito Júnior.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. DEM – MT) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.215, DE 2008**

Sr. Presidente,

Tendo sido designado por V. Exª para participar, como observador parlamentar, dos trabalhos da 63ª Assembléia Geral das Nações Unidas, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença para

me ausentar dos trabalhos desta Casa nos dias 7 a 17 de novembro do ano em curso, para atender à mencionada missão.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período de 7 a 17 de novembro de corrente ano.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2008. – Senador Romeu Tuma

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. DEM – MT) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.216, DE 2008**

Requeiro, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2006 que, "institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento Sustentável do Centro-Oeste – SUDECO, estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação", seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2008. – Senador Wellington Salgado, Presidente da CCT.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. DEM – MT) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item 4, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2008**

Tendo sido designado para participar, como observador parlamentar, dos trabalhos da 63ª Assembléia Geral das Nações Unidas requeiro, nos termos dos art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para me ausentar dos trabalhos desta Casa no período de 30 de outubro a 9 de novembro de 2008, para atender à mencionada missão.

Comunico, nos termos do art. 39, Inciso I, do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período de 30 de outubro a 10 de novembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2008. – Senador Demostenes Torres

**Ofício Ext nº 337/2008-GSDTORRES**

Brasília, 29 de outubro de 2008.

Senhora Embaixadora,

Encaminho a Vossa Excelência informações sobre os horários dos vôos de chegada e retorno e nome do Hotel que estarei hospedado em Nova York, para representar o Senador Federal como observador parlamentar na 62ª Assembléia-Geral das Nações Unidas.

	Data	VOO	Companhia	Partida	Chegada	Aeroporto
IDA	30/10	JJ8080	TAM	22:30	05:30	JFK
VOLTA	09/11	JJ8083	TAM	07:25		JFK

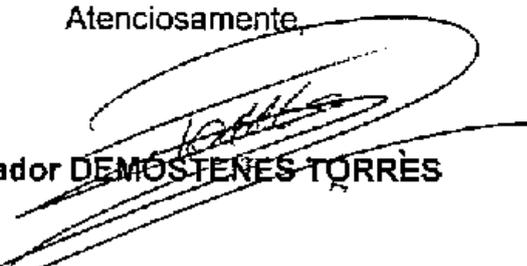
Hotel	Endereço	Telefone
Helmsley New York	42 esq. Lexington	

Informo ainda, que estarei acompanhado da Senhora FLÁVIA COELHO e do casal BRITZ LOPES e MÁRCIO FERNANDES.

Solicito providenciar nossos credenciamentos junto a ONU.

Antecipo agradecimentos pela especial atenção da ilustre Embaixadora.

Atenciosamente,

  
Senador DEMÓSTENES TORRES

Excelentíssima Senhora  
Gladys Ann Garry Facó  
Embaixadora do Ministério das Relações Exteriores  
Brasília/DF  
Fax: (61) 3411-6687

**SENADO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**REPRESENTAÇÃO Nº 01/2012**

*Sube-se ao  
Arquivo da  
Rep. nº 1, de 2012,  
em 03.05.12.*  
*ATVP*

**RESUMO DO RELATÓRIO**

O Relatório Preliminar apresentado baseou-se nos indícios de relacionamento entre o Senador Demóstenes Torres e o Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos, que configuram quebra de decoro, com base nos fatos confirmados pelo próprio parlamentar, na forma exposta na **folha 56**:

- o Senador Demóstenes Torres confirma que recebeu, como presente de casamento, do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, uma geladeira e um fogão importados;

- o Senador Demóstenes Torres confirma que recebeu do Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos um aparelho celular-rádio da marca Nextel, quando este retornou de uma viagem aos Estados Unidos;

- o Senador confirma ter trocado "centenas" de telefonemas com o contraventor já durante o exercício de seu mandato parlamentar;

- o Senador admite terem sido feitas "milhares" de referências ao seu nome em diálogos entre Cachoeira e terceiros;

- o Senador admite a conversa com Cachoeira que trata do pagamento do aluguel de uma aeronave.

Os fatos acima listados, admitidos formalmente pelo Senador Demóstenes Torres, em sua peça de Defesa Prévia, são, em maioria, elencados como indícios pelo Representante na peça inicial.

Na oportunidade da apresentação do Relatório Preliminar, alegou o advogado do Representado que os fundamentos ali expedidos tratam, em torno de 80% de seu total, de fatos por ele desconhecidos. Em Direito isso equivaleria dizer que houve julgamento *extra* ou *ultra petita* (fora ou além do requerido na petição), o que, efetivamente, não ocorreu.

Considero importante esclarecer que os fatos descritos no Relatório Preliminar versam, todos eles, sobre atos da conduta parlamentar do Senador Demóstenes Torres, sendo, portanto, fatos públicos e notórios, do conhecimento de todos. Não creio poder alegar-se desconhecimento acerca de pronunciamentos feitos na Tribuna do Senado, da apresentação de requerimentos ou de debates e votação de projetos de lei.

Foram esses os elementos sobre os quais a defesa alegou desconhecimento: os passos do Senador Demóstenes na sua atuação parlamentar. Esclareço, porém, que só cheguei a eles por motivação da própria defesa prévia, notadamente pelo que consta dos itens 2 e 4.

É até curioso que, tendo citado a Escola em Tempo Integral como um dos principais projetos do Senador Demóstenes Torres (**tem 4 da Defesa Prévia**) tenham seus procuradores, ao mesmo tempo, desconhecimento da intenção do parlamentar de legalizar os jogos de azar para ter receita para financiar o projeto, como disse enfaticamente em seu discurso.

Ademais, nem mesmo em discussões dentro do Poder Judiciário caberia, na hipótese, alegar julgamento *extra petita* ou *ultra petita*, haja vista que os tribunais, há muito, já trataram de espancar essa tese, ao entendimento de que, nas razões de decidir, o juiz não está adstrito ao alegado pelas partes, podendo encontrar outros elementos para embasar seu convencimento. Verifique-se, a propósito, nos diversos julgamentos proferidos pelo STJ (Recurso Especial nº 76.153/SP (05/02/1996) e Recurso Especial nº 120.299/ES (21/09/1998) – Relator Ministro Sálvio de Figueiredo; Recurso Especial 712.881/RS (27/06/2005) Relator Ministro José Delgado; Recurso Especial nº 1.154.737/MT (07/02/2011) Relator Ministro Luis Felipe Salomão; e pelo STF nos Recurso Extraordinário 665333 AgR/DF (20/02/2012) Relator Ministro LUIZ FUX; Recurso Extraordinário 656820 ED/RJ (06/12/2011) Relator Ministro Luiz Fux; HC 108133 / RS (23/08/2011) Relatora Min. Cármen Lúcia.

As decisões dos tribunais superiores realizam-se em perfeita sintonia com o que preceitua o artigo 131, do Código de Processo Civil, quando pontua:

*“Art. 131. O juiz apreciará livremente a prova, atendendo aos fatos e circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes; mas deverá indicar, na sentença, os motivos que lhe formaram o convencimento. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1973)”*

A compreensão jurisprudencial dos tribunais, bem assim a doutrina, são no sentido de que o pedido é aquele que se pretende com a instauração da demanda e se extrai a partir de uma interpretação lógico-sistemática do afirmado na petição inicial, compreendendo o centro do pedido por tudo aquilo que está no seu corpo e não apenas na rubrica estreita da forma de pedir.

Conforme Milton Carlos de Carvalho em sua obra *“Do Pedido no Processo Civil”* (Fabris Editor, 1992, pág. 97), o pedido *“é o anseio, a aspiração do demandante, de que para aquela parcela da realidade social por ele traduzida na demanda e que lhe está sendo prejudicial, seja dada a solução conforme ao direito, segundo seu modo de entender.”*

Nessa mesma linha enquadra-se, a alegação posta no pedido formal de devolução do prazo de defesa, apresentado no dia de ontem (07/05/2012) diante da justificada ausência do Senador Demóstenes Torres no dia da votação do Projeto de Lei do Senado nº 274 de 2006 na Comissão de Constituição e Justiça, por encontrar-se em missão oficial, é apenas um pequeno aspecto, menos relevante, de tudo quanto fundamentado no Relatório Preliminar, muito longe de ser questão central das razões de decidir.

No próprio corpo do Relatório já assenti que isso não configura, por si só, qualquer falha, ao consignar nas folhas 37/38:

*“De tudo que foi posto, é importante esclarecer que não se está a fazer qualquer indagação ou crítica sobre a posição política do Senador Demóstenes Torres na votação de matérias ou na condução de seu mandato, mesmo porque isso seria intervir na seu direito primeiro de parlamentar, que é a liberdade de votar segundo suas convicções.*

*A defesa, por palavras e votos, de qualquer tema, escora-se no direito constitucional do Parlamentar, exceto, por óbvio, se atuar em prol de interesses particulares de terceiros.*

*Tampouco despreza-se que as inúmeras atribuições a que temos que dar resposta dificulta nossa atuação formal parlamentar, por vezes nos impedindo de participar com mais afinco desse ou daquele colegiado ou tema. O propósito das colocações aqui feitas dizem somente com a verificação da, textualmente afirmada, militância do Senador Demóstenes Torres contrária à legalização dos jogos de azar, no discurso proferido no dia 06 de março de 2012, o que, efetivamente, não se verifica, diante das principais proposições legislativas postas ao crivo desta Casa e de pronunciamento feito pelo próprio Senador, conforme demonstrarei adiante.”*

O que faz a defesa, ao solicitar devolução de prazo com é apegar-se a um aspecto específico e respondido de antemão no próprio Relatório Preliminar, para tentar postergar ao máximo a apreciação da Representação por este Órgão. A ação apresenta-se como meramente procrastinatória.

Não há qualquer cerceamento do direito de defesa. O Senador, diretamente ou por seus procuradores legais, já se manifestou oralmente após a leitura do Relatório Preliminar e terá a oportunidade de se manifestar em todos os atos do processo, inclusive acerca das razões ali expendidas, no curso do Processo Disciplinar. Tudo o mais são delongas desnecessárias.

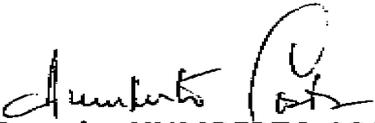
O Senado precisa dar resposta à sociedade sobre como enxerga todos os indícios elencados que ligam o Senador Demóstenes Torres ao contraventor Carlinhos Cachoeira.

É assente que não houve afastamento entre o peticionado pelo Requerente - PSOL e o decidido no Relatório Preliminar. O pedido foi de recebimento da Representação e instauração de Processo Administrativo

Disciplinar diante de indícios de quebra de decoro, tanto pelas inverdades ditas pelo Representado em discurso proferido no dia 06 de março último, quanto por evidências que o ligariam ao contraventor Carlinhos Cachoeira.

O Relatório respondeu exatamente a isso, sem mais.

Brasília, 8 de maio de 2012

  
Senador **HUMBERTO COSTA** - Relator

*Surte-se ao  
Decreto da  
Rep. nº 3, de 2012.*

*08/05/12.  
Publique-se*

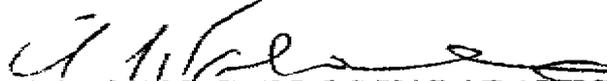
**DESPACHO**



Esta Presidência indefere o pedido da Defesa ora apresentado, tendo em vista que pedido semelhante de devolução de prazo já havia sido apresentado oralmente na reunião anterior e indeferido por esta Presidência.

Vale observar que a Representação não foi aditada e o relatório do Senador Humberto Costa não constitui peça acusatória, mas tão-somente etapa preliminar em que se aprecia a existência de indícios da prática de ato que possa sujeitar o Representado à perda do mandato, conforme prevê textualmente o art. 15-A do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Sala de Reuniões, em 08 de maio de 2012.

  
Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****7ª REUNIÃO DE 2012**

Em 08 de maio de 2012, terça-feira, às 9h30, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

Votação do Relatório Preliminar do Senador Humberto Costa referente à Defesa Prévia apresentada pelo Senador Demóstenes Torres na Representação nº 1, de 2012.

**Presidente: Antonio Carlos Valadares****Vice-Presidente: Jayme Campos**

Titulares	Sim	Não	Abstenção	Suplentes	Sim	Não	Abstenção
<b>PMDB</b>				<b>PMDB</b>			
Lobão Filho	X						
João Alberto Souza				Vago			
Renan Calheiros	X			Vago			
Romero Jucá	X			Eunício Oliveira	X		
<b>PT</b>				<b>PT</b>			
Humberto Costa	X			Anibal Diniz	X		
Wellington Dias				Walter Pinheiro			
José Pimentel	X			Angela Portela			
<b>PSDB</b>				<b>PSDB</b>			
Mário Couto	X			Paulo Bauer			
Cyro Miranda	X			Vago			
<b>PTB</b>				<b>PTB</b>			
Gim Argello	X			João Vicente Claudino			
<b>DEM</b>				<b>DEM</b>			
Jayme Campos	X			Maria do Carmo Alves			
<b>PR</b>				<b>PR</b>			
Vicentinho Alves	X						
<b>PP</b>				<b>PP</b>			
Ciro Nogueira	X						
<b>PDT</b>				<b>PDT</b>			
Acir Gurgacz	X						
<b>PSB</b>				<b>PSB</b>			
Antonio Carlos Valadares							
	<b>Corregedor</b>			<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Abstenção</b>	
	Vital do Rêgo			X			

TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

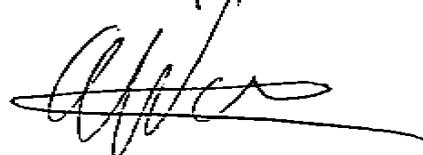
VISTO:

Sala de Reuniões, em 08 de maio de 2012.

**DECISÃO**

Junie-12 as  
Representação da  
Rep. n° 3, de 2012  
08-05-12.

Publique-se.

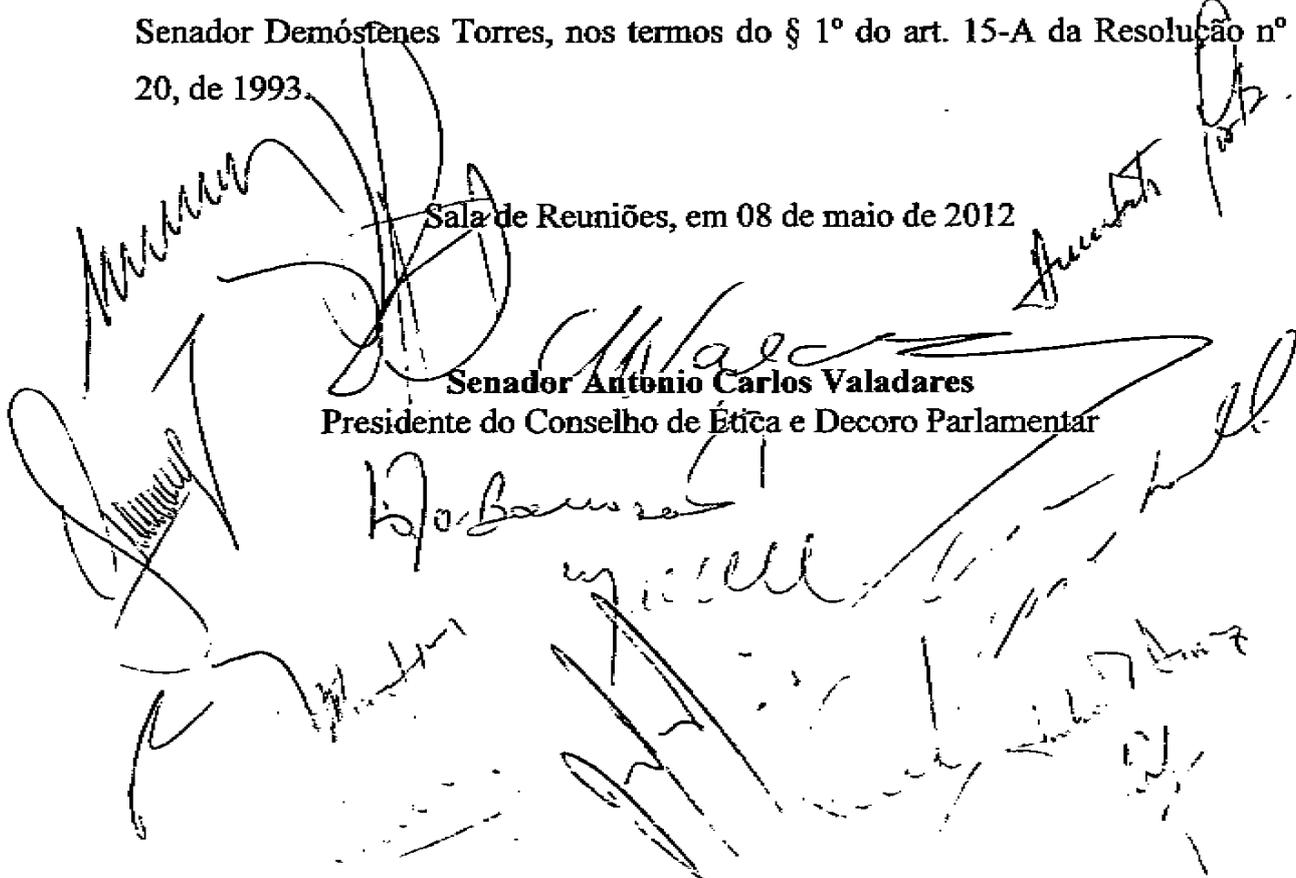


**Ref.: Representação nº 1, de 2012**

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, em sua 7ª reunião, realizada aos oito dias do mês de maio de dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos, DECIDE, por unanimidade, receber a Representação nº 1, de 2012, e instaurar processo disciplinar em face do Senador Demóstenes Torres, nos termos do § 1º do art. 15-A da Resolução nº 20, de 1993.

Sala de Reuniões, em 08 de maio de 2012

  
**Senador Antonio Carlos Valadares**  
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



**REPRESENTAÇÃO Nº 01/2012****REPRESENTANTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL****REPRESENTADO: SENADOR DEMÓSTENES TORRES****RELATOR: SENADOR HUMBERTO COSTA**

*Parecer nº 1, de 2012 - CEDP*

**RELATÓRIO PRELIMINAR (ART. 17-A, DA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1993)****1. RELATÓRIO****1.1 DA REPRESENTAÇÃO**

Vem a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a presente **Representação**, ofertada pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos, em desfavor do Senador Demóstenes Torres (sem partido/GO), com fulcro no art. 55, II e § 2º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 5º, incisos II e III, art. 17 e seguintes da Resolução nº 20, de 1993 (SF), que

*Junta-te ao  
ba-cedp  
Representação nº 1, de 2012  
Em 03 de 2012*

A large, stylized handwritten signature in black ink, followed by a circular stamp containing a smaller signature or mark.

institui o “Código de Ética e Decoro Parlamentar” do Senado Federal, com vistas a verificar quebra de decoro, decorrente de denúncias que vinculam o parlamentar ao empresário do ramo de jogos Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido pela alcunha de *Carlinhos Cachoeira*, com indícios da prática de diversos atos ilícitos narrados na peça inicial, que sujeitam o Representado à perda de seu mandato.

De acordo com o Representante, órgãos de imprensa veicularam matérias acerca das investigações realizadas pela Polícia Federal no âmbito da assim denominada “Operação Monte Carlo”, destinada a desbaratar quadrilha envolvida com o jogo ilegal em vários Estados da Federação, cujo principal investigado é o empresário Carlos Augusto de Almeida Ramos.

Assevera o Representante que as primeiras informações trazidas pela imprensa davam conta de que, no período compreendido entre fevereiro e agosto de 2011, o investigado teria trocado 298 (duzentas e noventa e oito) ligações telefônicas com o Senador Demóstenes Torres. Tais registros foram conseguidos por meio de monitoramento autorizado pela Justiça.

Após a explicação pessoal oferecida pelo ora Representado, em seu pronunciamento no Senado Federal no dia 6 de março próximo passado, foi noticiado pela revista *Época* (edição nº 721, distribuída em 14/04/2012) que *Carlinhos Cachoeira* teria habilitado nos Estados Unidos

15 (quinze) aparelhos de rádios vinculados à operadora “Nextel” e os teria distribuído entre pessoas de sua mais estrita confiança. A habilitação em país estrangeiro teria a finalidade – consoante a fonte – de impedir que os mesmos fossem alvo de monitoramento pela polícia. Entre aqueles que teriam recebido tais equipamentos encontrar-se-iam alguns foragidos e também pessoas que foram presas durante a “Operação Monte Carlo”, além – segundo aquele noticioso – do Senador Demóstenes Torres.

Complementa que, com o decorrer do tempo, foram aparecendo mais denúncias que mostrariam o envolvimento do Senador Demóstenes Torres com *Carlinhos Cachoeira*, tais como a existência de relatórios assinados pelo delegado da Polícia Federal Deuselino Valadares dos Santos, datados do ano de 2006, que apontam o Representado como receptor de 30% (trinta por cento) de todo o valor recebido por Carlinhos Cachoeira na exploração do jogo ilegal. O dinheiro, avaliado num montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), seria utilizado na campanha de Demóstenes ao Governo do Estado de Goiás, via “caixa dois”. Dá conta ainda, da divulgação de uma gravação entre o Representado e *Cachoeira*, onde aquele pedia R\$ 3.000,00 (três mil reais), para que fosse efetuado o pagamento de um taxi aéreo.

Mais adiante, o Representante traz a lume notícia de provocação do Supremo Tribunal Federal, pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, no dia 27 de março de 2012, para abertura de inquérito destinado a investigar as condutas do Senador Demóstenes e sua relação com o grupo chefiado por *Carlinhos Cachoeira*, ante a consideração, por

aquela autoridade, da seriedade dos conteúdos e quantidade de gravações.

Conclui, por fim, o Representante que a gravidade dos fatos que ligam o Senador Demóstenes Torres a Carlos Augusto de Almeida Ramos caracterizariam procedimento incompatível com o decoro parlamentar, por abuso de prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional e por percepção de vantagens indevidas, com prejuízo para a imagem do Senado Federal.

Nesses termos, afirma que os fatos imputados ao Representado o sujeitam à pena de perda do mandato, por quebra de decoro parlamentar, conforme dispõe o art. 55, inciso II, da Constituição Federal, pelo que requer:

- *o recebimento da Representação pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e a competente instauração do Processo Disciplinar, ante a suposta quebra de decoro parlamentar do Senador Demóstenes Torres;*
- *depoimento pessoal do Representado ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal;*
- *oitiva de testemunhas e demais pessoas envolvidas, especialmente o Sr. Carlos Augusto Ramos;*
- *solicitação ao Ministério Público Federal, nos termos do art. 19 da Resolução nº 20 de 1993, das provas que envolvam o Representado enviadas ao Supremo Tribunal Federal no pedido de abertura de inquérito para a investigação dos fatos aqui descritos;*
- *ao final, a procedência da presente Representação com a recomendação ao Plenário do Senado das sanções cabíveis.*

A Representação foi recebida e autuada no dia 28 de março de 2012.

Admitida a Representação pelo Presidente deste Conselho de Ética, nos termos do arts. 14, § 1º e 15, da Resolução nº 20, de 1993, procedeu-se à notificação do Representado no dia 11 de abril de 2012. Em reunião realizada no dia 12 de abril de 2012, fui designado relator, por sorteio, tudo nos termos que dispõe o art. 15, incisos I, II e III, da Resolução nº 20, de 1993, com a redação dada pela Resolução nº 25, de 2008.

## **1.2 DA DEFESA DO REPRESENTADO**

Notificado no dia 11 de abril de 2012, o Representado apresentou sua defesa prévia no dia 25 do mesmo mês, em peça assinada por seus procuradores legais, nos moldes preconizados pelo art. 15, II, da Resolução nº 20, de 1993.

Alicerça a defesa de sua inocência na inépcia da peça vestibular, por imprecisão dos fatos imputados, na impossibilidade de se respaldar a Representação em matérias jornalísticas, que padeceriam de vícios de confiabilidade e verificabilidade, sendo repudiável sua utilização como fundamento para instauração de investigação ou ação penal, bem como

de processo disciplinar; e na extemporaneidade dos fatos em face do mandato correspondente à legislatura em vigência.

Aduz, ainda, a patente nulidade das provas no caso dos áudios de interceptação telefônica empregados nas matérias jornalísticas, que teriam dado causa à Representação subscrita pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL.

Alega, por fim, que apresentou os devidos esclarecimentos em relação a cada um dos tópicos tidos por supostas hipóteses de quebra de decoro parlamentar, demonstrando que não há que se falar em percepção de vantagens indevidas, tampouco prática de irregularidades graves no desempenho do mandato.

Pugna o Representado, como consequência do acolhimento de sua tese, **preliminarmente:**

- a suspensão do presente processo disciplinar, até que o Supremo Tribunal Federal possa se manifestar sobre a nulidade das provas realizadas nos autos das operações Monte Carlo e Vegas;
- a suspensão do presente processo disciplinar até a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito instaurada para apurar os fatos constantes da presente Representação;
- seja reconhecida a inépcia da inicial diante da impossibilidade de procedimento disciplinar baseado em matérias jornalísticas e da nulidade das provas empregadas, originadas a partir da prática de crime de vazamento de informações;
- a exclusão do corpo da Representação de todos os fatos anteriores ao exercício do mandato parlamentar que corresponde à presente legislatura;

No mérito, clama pelo arquivamento da Representação, com fulcro no art. 1º, § 1º, incisos I e II, combinado com o art. 2º, do Ato da Mesa nº 37/2009, bem como do art. 14, § 1º, inciso II, da Resolução nº 20/1993, ao fundamento de que os fatos narrados não constituíam quebra de decoro parlamentar, tampouco haveria qualquer indício de existência de fato indecoroso ou falta ética.

Alternativamente, na hipótese de não ser concedida a suspensão condicional do processo disciplinar, requer a nomeação de assistente técnico para realizar perícia, com vistas à produção de provas técnicas a partir das seguintes requisições: 1) cópia de segurança com os “dados brutos das gravações” dos arquivos resultantes da Operação Monte Carlo; 2) cópia perfeita dos arquivos de sons originais; 3) a localização das Estações de Rádio Bases - ERBs que foram utilizadas pelos aparelhos durante as ligações interceptadas.

Reclama a realização de exames no material realmente original ou em sua cópia tecnicamente perfeita, para a comprovação da idoneidade e integralidade do material apresentado; a determinação de que as operadoras de telefonia informem data e horário, nas quais foram implantadas escutas nas linhas telefônicas e os extratos telefônicos das linhas nos períodos, nos quais estiveram sob interceptação.

Requer, alfim, a produção de prova testemunhal, para o que indica os seguintes nomes: 1) Carlos Augusto Ramos; 2) Ruy Cruvinel.

É o Relatório.

## **2. ANÁLISE**

### **2.1 PRELIMINARES**

#### **2.1.1 DA COMPETÊNCIA DO REPRESENTANTE**

Nos termos dispostos no § 2º do art. 55, da Constituição Federal, de 1988 e no *caput* do art. 13 da Resolução nº 20/1993 (SF), o partido político representado no Congresso Nacional possui competência para provocar o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Casa, quando se tratar da possibilidade de aplicação de sanção da perda de mandato, de que trata o art.11, do mesmo estatuto regimental interno.

Na hipótese, o Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, por seu presidente, o Deputado Federal Ivan Valente, exerce seu pleno direito de peticionar junto ao Órgão.

#### **2.1.2 DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DO SENADO PARA ANALISAR A MATÉRIA E OS LIMITES DA QUEBRA DE DECORO**

A natureza regimental informa os Códigos de Ética do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, sorvendo sua fundamentação da própria Constituição Federal, que atribui expressa competência às Casas Legislativas para elaborar seus respectivos Regimentos Internos, na forma posta nos artigos 51, inciso III e 52, inciso XII, da nossa Constituição Federal.

O processo de cassação de mandato por falta de decoro parlamentar traduz-se na competência de aferição política que o Parlamento possui para averiguar se o representado incorreu na falta de decência no comportamento pessoal, em abuso de prerrogativas, ou conduta incompatível com o cargo, isto é, em atos capazes de desmerecer o Congresso Nacional. O faz com base nos fatos narrados na peça de representação, na defesa e no conjunto da instrução processual disciplinar.

O momento presente, que antecede a instauração de processo disciplinar, justifica-se como a fase de verificação dos indícios de prática que possam dar fundamento legal à investigação. A exigência de relatório preliminar deu-se com as alterações promovidas a partir da Resolução nº 25, de 2008 (SF), que deram uma melhor instrumentalidade ao processo, suprimiram lacunas e contradições com o texto geral do Regimento Interno do Senado.

A instauração do processo disciplinar terá início, sendo o caso, com a publicação da decisão colegiada tomada por este Órgão no **Diário do Senado Federal**, no dia seguinte ao da reunião em que se deliberar, nos termos do § 4º do art. 15 da Resolução nº 20, de 1993. Dar-se-á, então, curso a toda a instrução probatória.

O Congresso Nacional, para seu infortúnio, já passou por diversas circunstâncias em que teve de enfrentar questões desta natureza. Essas situações representaram momentos de desgaste político para a instituição legislativa.

A compreensão da natureza do processo de perda do mandato de parlamentar e do entendimento do que seja decoro já foi, por inúmeras vezes, objeto de debates, explicações, comentários, análises e, por fim, matéria submetida à deliberação deste Senado Federal.

Creio ser desnecessário fomentar a repetição desses debates, na medida em que, desde o julgamento do ex-senador Luiz Estevão por esta Casa – que teve por base precedentes oriundos da Câmara dos Deputados – restou consolidado pelo relatório do saudoso Senador Jefferson Peres, nos autos da Representação nº 02, de 1999, que a apreciação realizada pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não se confunde com os julgamentos do Poder Judiciário, que são julgamentos presos a rigorosos formalismos procedimentais, inclusive obrigados a buscar provas materiais irrefutáveis. Tal não se aplica ao processo disciplinar de falta de decoro parlamentar.

Interessante destacar, para efeito de consignação de precedente, trecho da parte dispositiva daquele Relatório:

*“Preliminarmente, parece-me relevante reiterar o alerta quanto às características de um julgamento realizado por este Conselho, que não se confunde com uma corte judicial, presa a rigoroso formalismo procedimental e obrigada a buscar provas materiais irrefutáveis. A nós, a questão fundamental se traduz no enunciado feito pelo relator, na Câmara dos Deputados, no processo de cassação do deputado Talvane Albuquerque, contido num trecho do seu parecer, que transcrevo a seguir:*

*‘A falta de decoro parlamentar é a falta de decência no comportamento pessoal, capaz de desmerecer a Casa, e a falta de respeito à dignidade do Poder Legislativo, de modo a expô-lo a críticas infundadas, injustas e irremediáveis. (...) Para que se configure a quebra de decoro, não é necessário ter o deputado*

*praticado conduta tipificada no Código Penal. Basta que a conduta seja considerada, em juízo político, como indecorosa. Não cabem, pois, quaisquer paralelos que se pretenda efetuar com a tipificação de natureza penal, que possui requisitos próprios.*

*O mesmo ocorre em relação à valoração das provas: no processo penal, a avaliação, pelo juiz, da prova produzida no processo, liga-se a procedimentos rígidos, previstos na legislação penal. Este é um processo político, que será concluído por decisão política a ser tomada por esta Comissão. Não é um processo judicial, ainda que seja judicialiforme. (...) Basta que haja o convencimento político de que seu proceder (do parlamentar) difere do homem honrado, do homem de bem.'*

*E àqueles que vacilarem na tomada de uma decisão drástica, com a dúvida a verrumar a consciência, na forma da pergunta: "algumas dezenas de parlamentares terão legitimidade para tirar de alguém um mandato que lhe foi conferido por centenas de milhares de eleitores?", pode-se responder contrapondo outra indagação: "se esses eleitores, antes da eleição, tivessem conhecimento desses fatos desabonadores, ter-lhe-iam outorgado o mandato?"*

Em conclusão: o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 20 de 1993, alterado pela Resolução nº 25, de 2008, quando provocado, possui competência para dar curso às etapas de verificação de indícios e instaurar processo disciplinar, com vistas à verificação de atos contrários à ética e ao decoro parlamentar, para os fins de que trata o art. 55, II da Carta da República e os dispositivos que compõem o Capítulo III da própria resolução, independentemente de processos judiciais e de investigações paralelas, por comissões de inquérito parlamentar ou quaisquer outras.

### **2.1.3 DAS PRELIMINARES SUSCITADAS PELO REPRESENTADO**

#### **2.1.3.1 Da Suspensão do Processo**

Os pedidos preliminares de suspensão do processo formulados pelo Requerido, *“até que o Plenário do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL possa se manifestar expressamente sobre a realidade das provas decorrentes de escutas telefônicas realizadas nos autos das operações MONTE CARLO e VEGAS” e/ ou “até a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada justamente para apurar os fatos constantes da presente Representação”* são manifestamente incabíveis, de plano.

É que, a rigor, não há processo disciplinar em curso, sendo esta a fase preliminar de análise inicial do mérito da Representação, nos termos do art. 15-A da Resolução nº 20/1993, não portando, pois, qualquer razoabilidade os pedidos de que tratam os itens A e B, do bloco de postulações da defesa prévia, motivo pelo qual opino pela rejeição da solicitação.

#### **2.1.3.2 Da Inépcia da Representação**

Três são os argumentos da defesa na sustentação da tese de inépcia da inicial.

O primeiro deles é a imprecisão dos fatos narrados. Com a devida vênia, o Representado busca transformar em centro da narrativa o que é exemplificativo na exposição do PSOL. Da petição protocolizada por aquele partido político são perfeitamente deduzíveis os fatos que deveriam ser apurados e avaliados por este Conselho de Ética: a) a natureza do relacionamento entre o Representado e o Senhor Carlos

Augusto de Almeida Ramos; b) a avaliação da legalidade ou não das atividades do Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos; c) a condução ou não do mandato parlamentar do Representado de forma a fazer prevalecer interesses do Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos, eventualmente a agir como empresário, na ilegalidade; e d) obtenção ou não de vantagens indevidas, pelo Representado, em decorrência da relação em questão e do exercício do mandato em função dela.

O Representado entende que a Representação deveria ser oferecida com todos os rigores pertinentes à denúncia no processo penal, notadamente com a explicitação das imputações e todas as circunstâncias, como dispõe o art. 41 do Código de Processo Penal.

Admitir tal imperativo implicaria subverter totalmente o propósito deste feito e o papel conferido a este Órgão que, não obstante deva respeito incondicional ao contraditório e à ampla defesa, não se confunde com o Ministério Público.

É de se anotar que o inciso IX do art. 2º da Lei nº 9.784, de 1999, invocada pelo próprio Representado como âncora de seus direitos, prevê a observância da “adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos do administrado”.

Quanto à imprestabilidade das matérias jornalísticas como supedâneo de acusação, o próprio Representado cuidou de trazer à baila o argumento de que “notícias de jornal constituem peças de informação que, de fato, poderiam originar expedientes investigativos, desde que inequivocamente respaldadas em elementos de prova”. (item 56, defesa prévia)

Outra não foi a minha postura, conforme adiante se verá, senão aquela descrita em acórdão mencionado pelo Representado em sua defesa: buscar novos elementos de prova que não guardassem qualquer relação de dependência com evidências que, por hipótese, se pudessem rotular como ilícitas ou que com elas mantivessem vinculação causal.

Não é despiciendo recordar, apenas para registro que, quando se debateu neste Conselho, a possibilidade, ou não, do uso exclusivo de matéria jornalística como base para recebimento de Representação contra parlamentar, a postura do Senador Demóstenes Torres, como membro do Órgão, foi no sentido do acolhimento. A propósito, pode-se conferir a decisão de arquivamento, por maioria de 9 a 6 na admissibilidade das Representações nºs 01, 03, 04, 05, 06, todas do ano de 2009, ajuizadas pelo Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB e pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL contra o Presidente da Casa, Senador José Sarney.

Mesmo assim, é preciso aqui consignar que, a despeito de inúmeras falhas que a imprensa possa cometer, é dever de todo homem público, no regime democrático, prestigiar, como frisou Thomas Jefferson, em seu discurso inaugural, “a difusão da informação e a denúncia de todos os abusos à barra da razão pública”. Ou como sustentava Rosa Luxemburgo: “Sem eleições gerais, sem liberdade ilimitada de imprensa e de reunião, sem luta livre entre as opiniões, a vida morre em todas as instituições públicas, torna-se uma vida aparente, na qual a burocracia resta como o único elemento ativo”.

Ademais, é inequívoco que a peça exordial lastreia-se no disposto no art. 37 da já citada Lei nº 9.784, de 1999 que diz:

*“Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.”*

Quanto à extemporaneidade dos fatos em face do mandato correspondente à “legislatura em vigência”, é importante observar que a hipótese de incidência de inépcia a que se reporta o inciso III do art. 14 da Resolução nº 20, de 1993 faz menção tão somente a “fatos referentes a período anterior ao mandato”, sem vinculação à contemporaneidade da legislatura. Como se sabe, o Representado exerce mandato senatorial, sem solução de continuidade, desde 1º de fevereiro de 2003. Não bastasse isso, é de se registrar que, desde o exame do Mandado de Segurança nº 23.388, o STF assentou que se fato anterior ao exercício do mandato projeta-se, por suas causas e efeitos, no período do próprio desempenho da função legiferante, é legítima a sua consideração para o fim de apuração de falta ética e ofensa ao decoro parlamentar. (DJ, 20/04/2001)

O que está em debate não é a imagem do parlamentar, individualmente considerada, mas a do Parlamento. Se os atos foram praticados no exercício do mandato de Senador, projetando-se para a atualidade e atingem a imagem do Senado Federal, não há que se alegar ilegítima a inauguração de um procedimento investigatório. Não se pode subtrair da análise desta Casa Legislativa fatos graves, como os aqui narrados, sob a pecha de parte deles terem ocorrido na legislatura anterior.

Consigno, de passagem, que as referências, para reforço de argumentação da última preliminar, a uma Representação – a de nº 02, de 2007 – se mostram deslocadas. É notório que o ilustre Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, nunca foi membro desta Casa e, por conseguinte, não poderia ter integrado este Colegiado, donde se deduz não ser deste Conselho o precedente transcrito. No mesmo sentido creio ter sido equivocada a referência que se faz à letra do inciso II do art. 4º do Código de Ética e Decoro Parlamentar **(itens 109 e 110 da Defesa Prévia)**

Pelos motivos expostos, opino pela **rejeição do pedido de decretação da inépcia da inicial.**

## **2.2 DA APRECIÇÃO PRELIMINAR DO MÉRITO DA REPRESENTAÇÃO E INDÍCIOS DA QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR**

Segundo o **Dicionário da Língua Portuguesa Houaiss** (Objetiva, versão eletrônica), o termo "decoro" origina-se do latim *decorum*, que significa "decência", "honra", "aquilo que convém". O filólogo Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, por seu turno, define o termo como "correção moral", "compostura", "decência", "dignidade" (**Novo Dicionário Aurélio**, Positivo, versão eletrônica).

A instituição da observância ao decoro parlamentar como mandato constitucional no Direito brasileiro apareceu, pela primeira vez, na Constituição de 1946 e tem como pressuposto a democracia representativa. Foi mantida, com algumas alterações, pela Constituição de 1967 (art. 35, II, c/c § 1º) e, atualmente, é disciplinada pelo art. 55 da Constituição Federal de 1988.

O poder disciplinar dos órgãos legislativos, no direito constitucional norte-americano, no qual tem origem imediata o preceito do art. 55 do Estatuto da República, é um mecanismo voltado não tanto para simplesmente punir um membro do Congresso, mas, em última análise, uma medida para proteger a integridade da Câmara e do Senado, seus procedimentos e sua reputação.

No direito brasileiro, não foi outra a finalidade da adoção do instituto, como nos dá notícia o Ministro Célio Borja no julgamento pelo STF do Mandado de Segurança nº 21.360-DF:

*"Quando, em 1946, pela mão de um antigo Presidente do Supremo Tribunal Federal e um dos seus mais ilustres Ministros, a Constituição colocou esse poder censório nas mãos do Senado e da Câmara, Sr. Presidente, foi para fazer prevalecer a regra ética sobre quaisquer outras considerações, e para fazer preservar o conceito da Câmara e do Senado". (DJ, 23/04/93)*

O próprio conceito de democracia representativa encerra uma forte conotação ética. Na medida em que cidadãos comuns elegem representantes e lhes concedem poderes amplos para deliberar sobre assuntos que afetam o bem-estar de todos, tal representação enseja uma responsabilidade singular. O representante deve, para tornar efetivo seu mandato, privilegiar, em suas decisões e ações, a busca do bem comum, evitando o interesse privado e a exploração do cargo para usufruir de privilégios.

É assente que os atos de ofensa ao decoro parlamentar terminam por atingir, injustamente, a própria respeitabilidade institucional do Poder Legislativo. Reside nesse ponto a legitimidade ético-jurídica do procedimento constitucional de cassação do mandato parlamentar, em

ordem a excluir, da comunhão dos legisladores, aquele que se haja mostrado indigno do desempenho da magna função de representar o povo, de formular a legislação da República e de controlar as instâncias governamentais do poder.

Sempre que é posto, o exame da possibilidade do controle jurisdicional do processo disciplinar atrai indagações se a questão tem natureza política, ou se há violação ou ameaça a direito subjetivo, e se o Poder Judiciário tem jurisdição sobre o tema.

Em resposta, basta que se diga que, ao julgarem os seus membros, em caso de ofensa ao decoro parlamentar, e os membros de outros Poderes, como o Presidente e o Vice-Presidente da República, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União, em caso de infração político-administrativa, a Câmara e o Senado exercem jurisdição que lhes foi conferida pela própria Constituição.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria de quebra de decoro indica que há possibilidade de modificação das decisões do Parlamento, no âmbito das garantias processuais relativas aos direitos individuais, no sentido de obrigar a observância dos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Mas não há a mesma possibilidade em relação ao conteúdo da decisão, por ser questão *interna corporis*, matéria exclusivamente de âmbito deliberativo da Casa Política. (v.g. MS nº 21.754-DF, 07/10/93, decisão em Agravo. Relator para o Acórdão: Ministro Francisco Rezek; MS nº 24.356-DF, 13/02/2003. Relator: Ministro Carlos Mário Velloso)

Ainda segundo o STF, a verificação ou não de ocorrência de quebra de decoro é da alçada do Legislativo, já que o conceito de decoro parlamentar é valorativo e corresponde a um padrão médio de conduta da sociedade. Logo, a quebra de decoro é verificada por meio de critérios distintos em relação à verificação de ocorrência de qualquer delito por juiz togado. Resta claro que, para a deliberação da perda de mandato, não é preciso a existência de crime e, mesmo que haja crime, isto não resulta necessariamente em punição política. Com efeito, nos termos do § 2º do art. 55 da Lei Maior, a cassação de mandato de quem tenha sofrido condenação criminal transitada em julgado (art. 55, VI, CF) depende da deliberação, por voto secreto, da maioria absoluta dos membros da Casa. E essa maioria pode simplesmente, nessa circunstância, rejeitar a cassação. Ora, na exata razão que a conduta parlamentar possa estar tipificada na legislação penal, observa-se que isso não afasta a competência do processo disciplinar a ser procedido pelo Parlamento, pois esse processo disciplinar tem natureza diversa da sanção penal.

Todos os textos constitucionais brasileiros arrolaram a condenação por infração criminal, enquanto durarem seus efeitos, como causa para suspender os direitos políticos.

Na atual Constituição encontram-se duas hipóteses expressamente previstas de perda de mandato e que resultam na mesma causa:

***“Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:***

.....  
***III - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;”***

***“Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:***

.....  
***IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;***

.....  
***VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.”***

Da análise das normas, tem-se como especial aquela do inciso VI, do artigo 55, que possui superior imperatividade em relação à norma geral de perda dos direitos políticos do inciso IV deste mesmo artigo, combinada com o inciso III, do art. 15.

Em se tratando do art. 55 supratranscrito, na hipótese do inciso IV, a perda será declarada pela Mesa do Senado, conforme o § 3º, do art. 32, do seu Regimento Interno, enquanto no caso do inciso VI, a perda será decidida pelo voto secreto no Plenário e maioria absoluta dos membros da Casa.

Como se verifica, a decisão do Poder Legislativo não está vinculada àquela proferida pelo Poder Judiciário, haja vista que, mesmo havendo condenação criminal, a perda de mandato somente ocorrerá após soberana decisão do Plenário da Casa, na votação de projeto de resolução.

A respeitabilidade do Parlamento é o bem jurídico a ser tutelado, bem assim o decoro da vida pública do parlamentar. No caso que ora se analisa, dos fatos que são objeto da Representação parece exsurgir uma série de atos noticiados – alguns deles assumidos posteriormente pelo Representado em seu pronunciamento no Plenário do Senado e em sua Defesa Prévia - que o ligariam a diversas das acusações formuladas contra Carlos Augusto de Almeida Ramos, vulgo *Carlinhos Cachoeira*, preso no dia 29 de fevereiro de 2012, na operação chamada “Monte Carlo”, da

Polícia Federal, por suposta chefia de um esquema de exploração ilegal de jogos de azar em Goiás e no Distrito Federal.

Na oportunidade, foram efetuadas 35 (trinta e cinco) prisões, inclusive de policiais civis e militares, acusados de envolvimento na exploração ilegal de máquinas caça-níqueis em Goiás e na periferia de Brasília. Foram presos, ainda, dois delegados da Polícia Federal e o ex-sargento da Aeronáutica Idalberto Matias de Araújo, o Dadá.

Segundo a apuração da Polícia Federal, noticiada nos meios de comunicação, o contraventor Carlinhos Cachoeira mantinha forte influência na política goiana. Divulgou-se que, nas cerca de 200 (duzentas) horas de gravações telefônicas, captadas com ordem judicial, *Cachoeira* conversava com frequência e intimidade com deputados federais e com o senador goiano Demóstenes Torres. A defesa admite que “centenas” de telefonemas foram trocados entre o Representado e *Cachoeira*. (item 72 da Defesa Prévia)

As “centenas” de conversas com o Senador Demóstenes Torres – bem como as “milhares” de referências ao Representado, em diálogos entre *Cachoeira* e terceiros (fato informado pela defesa prévia – item 72) teriam sido captadas em outra operação da Polícia Federal, chamada de Operação “Vegas”, ao longo do ano de 2009. Relatam os órgãos de imprensa que em uma daquelas gravações teria aparecido um dos diálogos, interceptado às 14h41m de 22 de junho de 2009, no qual o Representado estaria pedindo a *Cachoeira* o pagamento do frete de um avião da “Sete”, empresa de táxi-aéreo. A isso teria seguido um pedido de interferência em processo judicial que estava no gabinete do

desembargador Alan Sebastião de Sena Conceição, do Tribunal de Justiça de Goiás, relacionado a um delegado e três agentes da Polícia Civil, lotados em Anápolis, acusados de tortura e extorsão.

Pela imprensa foi noticiado outro diálogo, gravado em 22 de abril de 2009, no qual o contraventor teria tratado com o senador da tramitação do Projeto de Lei nº 7.228, de 2002, que se encontra na Câmara dos Deputados (PLS nº 51, de 2002), relacionado à legalização de jogos de azar. O Representado, que alegou desconhecer atividades ilegais do Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos, o teria alertado de que o texto, na forma em que se encontrava, iria prejudicá-lo, porque transformaria em crime o que, hoje, é contravenção penal.

Mesmo não utilizando do expediente da veiculação da notícia como mote de aceitação da Representação, considero que, certamente, aos membros desta Casa terá causado algum espanto ter reconhecido, nos noticiários de rádio e TV, a voz do Representado advertindo *Cachoeira* do risco que correria: *"Inclusive te pega!"*. Igual estupefação, creio, terá causado ao Senado as lições de processo legislativo dadas, em resposta, pelo contraventor ao Representado: *- Não, regulariza, sim, uai. Tem a 4-A e a 4-B. Foi votada na Comissão de Constituição e Justiça – teria dito Cachoeira.*

Na verdade, o que se verifica é que o Representado teria se reportado a um substitutivo constante do parecer da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados, lavrado em 28 de abril de 2004, enquanto o contraventor, mais atualizado, teria se referido ao parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CD), aprovado em 2 de dezembro daquele mesmo ano.

Em seu pronunciamento da tribuna do Senado Federal, na sessão deliberativa ordinária de 6 de março próximo passado, o Representado assinalou que *Carlinhos Cachoeira* explorava legalmente algumas modalidades de jogo; que era ativo em outros setores da economia, sendo seus negócios considerados lícitos, com destaque para sua ação no ramo farmacêutico. Não negou a existência de contato pessoal com o Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos. Ao contrário, afirmou seu relacionamento de amizade com o empresário "que frequentava a alta sociedade goiana", mas ressaltou não participar de seus afazeres ocultos, tampouco aprová-los. Frisou, ainda, ter sempre se oposto aos jogos, "votando contra as iniciativas de legalizá-lo". E acrescentou ter atuado às claras no combate às causas costumeiramente tratadas nos subterrâneos.

Ao concluir sua alocução, Sua Excelência ponderou que mantinha relacionamento de amizade com *Carlinhos Cachoeira*, mas que com ele não entabulara negócios. No arremate, justificou conversas telefônicas com o contraventor, ao fundamento de se tratar de "fatos da intimidade de pessoas próximas" ou "conversas triviais" e esclareceu a seus Pares que recebera de Carlos Augusto de Almeida Ramos e sua esposa "um fogão e uma geladeira" à guisa de generosa oferta por ocasião da celebração de seu matrimônio.

Qualificou, então, as denúncias, noticiadas pelos meios de comunicação do país, como tentativas de intimidação. Por suas palavras afirmou o Representado:

*"...O contato pessoal, ainda que frequente, não significa participação em seus afazeres ocultos, muito menos aprová-los quando eles vierem à luz.*

*Nesta Casa, sempre me opus ao jogo, votando contra todas as iniciativas de legalizá-lo. Portanto, atuei às claras no combate às causas costumeiramente tratadas nos subterrâneos.*

*Apesar do relacionamento de amizade, nunca tive negócios com Carlos Cachoeira. Já expus em algumas entrevistas nomes e fatos da intimidade de pessoas próximas, que não repetirei nesta tribuna até porque sua relevância se restringe a manchetes. Porém, as ligações telefônicas apontam para conversas triviais e tiveram sua frequência ampliada durante o período em que eu e minha mulher interferimos numa questão pessoal da amiga dela, esposa de Carlos Cachoeira. Um único episódio das gravações telefônicas diretamente ligado a mim é de ordem estritamente privada. No ano passado quando, segundo a imprensa, ocorria à dita operação, houve o meu casamento – fato do conhecimento de todos os senhores e de todas as senhoras. Na ocasião, recebemos diversos presentes, inclusive um fogão e uma geladeira ofertados pelo casal de amigos. A boa educação recomenda não perguntar o preço de um presente, muito menos recusá-lo. Foi o que fiz no caso desses objetos e de todos os demais que outros amigos generosamente me enviaram como demonstração de gentileza. Como também já disse a jornalistas, não coaduno com teorias conspiratórias. Contudo, segundo a mídia, já tive outras vezes conversas minhas grampeadas. Disse e repito: podem grampear à vontade. Não vão encontrar nada. Isso não vai me intimidar. As escutas legais realizadas conforme os ditames da Constituição se revelam excelentes objetos de investigação e por elas eu trabalhei muito aqui no Senado. Isso, entretanto, não dá o direito a ninguém de violar o sigilo telefônico, seja ele de autoridade ou não, pois assegurado constitucionalmente...”*

Sentimento de solidariedade tomou conta da maioria dos senadores presentes naquela sessão, que fizeram de seus apartes cumprimentos ao

Representado por seu discurso, e pela disposição de subir à tribuna para prestar esclarecimentos e se colocar à disposição da Justiça.

Contudo, o alegado pelo Representado em relação aos fatos e a plausibilidade dos argumentos relacionados a suas práticas são postos em xeque pelo que adiante se expõe. Tudo leva a crer que Sua Excelência se contradiz e teria faltado com a verdade perante seus Pares.

Como já mencionei, segundo o que foi divulgado – e não desmentido pelo Senador Demóstenes em seu discurso – ele teria travado 298 (duzentas e noventa e oito) conversações por telefone, entre fevereiro e agosto de 2011, com o Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos, excluídas aquelas realizadas em outros períodos. Há diferenças entre o alegado e os conteúdos revelados. Enquanto, pelas gravações, *Cachoeira* teria obtido o empenho do Senador Demóstenes para que a exploração jogos de azar pudesse ser aprovada no Congresso, o Representado afirmou que sempre militou contra referida legalização na sua atividade parlamentar.

Consultando-se os anais do Senado Federal, verifica-se que nos projetos, pronunciamentos e apartes do Senador Demóstenes, não há qualquer menção a sua referida militância contrária à legalização dos jogos ou a favor de sua transformação em crime, mas ao contrário. Senão, vejamos.

Em 20 de fevereiro de 2004, o Presidente Luis Inácio Lula da Silva editou a Medida Provisória nº 168, que proibia a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e jogos em máquinas eletrônicas denominadas 'caça-níqueis', independentemente dos nomes de fantasia.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados, mas, em sessão realizada no dia 5 de maio de 2004, o Plenário desta Casa rejeitou os pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 168, derrotando-a. O Senador Demóstenes Torres votou contrariamente à medida, que, como já dito, tinha o condão de proibir a exploração dos chamados “jogos de azar”.

É cediço que, no trâmite da medida provisória, quando são analisados os pressupostos de admissibilidade somente se verifica se presentes os requisitos que caracterizam a relevância e urgência do tema na sua edição.

A matéria versada na Medida Provisória nº 168, de 2004 era simples: a proibição da exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e jogos em máquinas eletrônicas denominadas caça-níqueis, independente dos nomes de fantasia.

Anote-se, para uma boa compreensão do momento da edição daquela medida provisória, que matérias jornalísticas traziam graves denúncias de que a exploração dos jogos que se pretendia proibir por lei federal se prestava à lavagem de dinheiro, à prostituição infantil e outras atividades ilícitas. Os problemas que justificaram a edição da Medida Provisória nº 168, de 2004 não eram recentes, mas demonstravam-se, pelas denúncias, agravados com o tempo.

Era um tema de extrema relevância, cuja urgência se evidenciava na necessidade de rápida resposta do Estado no sentido de coibir a prática. Significativo ainda, para a verificação que se faz nesse relatório, que essa norma, naquele momento, invalidava, peremptoriamente, a legalidade da ação empresarial de *Carlinhos Cachoeira* no segmento de jogos de azar.

Para uma análise de conteúdo da legislação que alberga a matéria aqui tratada, é de se ver, como assentou o relatório da CPI dos Bingos que funcionou neste Senado Federal, que, no que toca à exploração do bingo, toda e qualquer autorização para exploração desse tipo de aposta já havia expirado no final do ano de 2002. Portanto, quando o Representado assumiu o mandato de Senador, em 1º de fevereiro de 2003, Carlos Augusto de Almeida Ramos atuava em atividade empresarial *ilegal*: exploração de jogos de bingo presencial ou virtual, caça-níqueis, *videopôquer* e similares.

Convém recordar que o bingo é modalidade de “jogo de azar”, assim considerado aquele em que “o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte”. Essa prática foi considerada contravenção penal pelo art. 50 do Decreto-Lei nº 3688, de 3 de outubro de 1941 (restaurado pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 9.215, de 1946). O art. 59 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, também conhecida como “Lei Pelé”, derrogou o Decreto-Lei nº 3.688, de 1941, em seu art. 50, considerando-o, destarte, prática lícita em todo o território nacional, desde que promovido por entidades desportivas reconhecidas oficialmente, facultando-se a operação por terceiros. Por outro lado, o art. 45 do Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944 dispôs, como norma especial, ser contravenção punível com a pena de prisão simples de um a quatro anos a extração de loteria sem concessão regular do poder competente, no caso, a União, nos termos do art. 3º do mesmo diploma legal. Este decreto-lei ainda vige. Dispõe, ademais, o Decreto-Lei nº 204, de 1967 que, ressalvadas as concessões já outorgadas às loterias estaduais, a

exploração de loteria, com derrogação excepcional das normas do Direito Penal, constitui serviço público exclusivo da União, não suscetível de concessão.

Posteriormente, a Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000 dispôs, por seu art. 2º, que o acima referido art. 59 e todos os seguintes até o art. 81 – a saber, todos os dispositivos que tratam do bingo (Capítulo IX) – da Lei nº 9615, de 24 de março de 1998, ficariam revogados a partir de 31 de dezembro de 2001. Sobreveio, então, a edição da Medida Provisória nº 2216-37, de 31 de agosto de 2001, que derogou a Lei nº 9981, de 14 de julho de 2000, dando nova redação ao art. 59 e tornando sem efeito a previsão de sua revogação a partir de 31 de dezembro daquele ano. Com a redação dada ao art. 59 da “Lei Pelé”, pela referida MP, *“a exploração de jogos de bingo, serviço público de competência da União, será executada, direta ou indiretamente, pela Caixa Econômica Federal, nos termos desta Lei e do respectivo regulamento”*.

Mais tarde, a já debatida Medida Provisória nº 168, de 20 de fevereiro de 2004, derogou a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, em seu art. 59, com a redação dada pelo art. 17 da Medida Provisória nº 2216-37, de 31 de agosto de 2001.

A rejeição da MP nº 168, em 5 de maio de 2004, implicou a restauração da eficácia do art. 59 da Lei nº 9615, de 1998, com a redação acima mencionada, vale dizer, a resultante da adoção da MP nº 2216-37, de 31 de agosto de 2001, que continua em vigor, com base no art. 2º da Emenda Constitucional nº 32 de 11 de setembro de 2001, considerada a jurisprudência do STF a esse respeito (v.g. ADI-MC nºs, 221, 293, 1176, 1205 e 2984). Não há notícias de que a CEF tenha feito uso da prerrogativa remanescente acima apontada.

É importante observar, paralelamente, que desde 11 de julho de 2002 encontrava-se em tramitação no Supremo Tribunal Federal a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.690, pela qual o Governador do Estado do Rio Grande do Norte buscava, junto à Excelsa Corte, a declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 8.118, de 27 de maio de 2002, promulgada pela Assembleia Legislativa do Estado potiguar. Cuidava o referido diploma legal da instituição da Loteria do Estado do Rio Grande do Norte, dispondo que essa seria explorada diretamente pelo governo ou por concessionário, mediante concorrência pública. O Estado de Goiás solicitou a intervenção no feito, na condição de *Amicus Curiae*.

A decisão nessa ADI, pelo STF, em 7 de junho de 2006, na esteira do voto do eminente Ministro Gilmar Mendes, que concluiu pela inconstitucionalidade da referida lei estadual, apontava, ainda, para o precedente da ADI nº 2.847, proposta pelo Procurador-Geral da República, julgada em 5 de agosto de 2004 (relator: Ministro Carlos Mário Velloso), pela qual foram declaradas inconstitucionais as Leis nº 1.176, de 1996, 2.793, de 2001, 3.130, de 2003 e 232, de 1992, todas do Distrito Federal que cuidavam da exploração de jogos e loterias. Essas decisões serviram de supedâneo para a edição da Súmula Vinculante nº 2, do STF, publicada em 6 de junho de 2007, vazada nos seguintes termos:

*“É inconstitucional a lei ou ato normativo estadual ou distrital que disponha sobre sistemas de consórcios e sorteios, inclusive bingos e loterias.”*

Nesse contexto, não obstante a rejeição da MP nº 168, de 2004, avultava-se o cerco da lei e dos tribunais aos empreendimentos na área de

jogos de azar (bingos ou jogos em máquinas eletrônicas denominadas caça-níqueis, *videopôquer* ou qualquer outra marca de fantasia) que buscavam a roupagem da licitude nas leis estaduais ou do Distrito Federal. Assim, pode-se compreender o interesse de quem operasse ilegalmente jogos dessa natureza – em face do art. 50 do Decreto-Lei nº 3.688, de 1941; do art. 45 do Decreto-Lei nº 6.259, de 1944 e do art. 1º do Decreto-Lei nº 204, de 1967 – na aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2002 (PL nº 7.228, de 2002, na Câmara dos Deputados).

Convolada a proposição em lei, suplantaria-se o óbice constitucional que já vinha sendo apontado pelo STF, desde 5 de agosto de 2004. Pelo art. 4-B, mencionado por *Cachoeira*, que se acrescentaria, pelo projeto em questão, à Lei nº 1.521, de 1951 (Crimes contra a Economia Popular) – *legislação federal* – os Estados e o Distrito Federal poderiam, mediante licitação, autorizar serviços de loteria. Além disso, a proposição, obnubilando o deslocamento de empreendimentos àquela altura ilícitos para o campo da legalidade (operação de loterias estaduais, mediante licitação), carregava na conversão em crime de conduta hoje tipificada como contravenção penal: “explorar ou realizar, *sem a devida autorização legal*, concurso de sorteios de números ou quaisquer outros símbolos, por meio manual ou eletrônico, destinado à obtenção de prêmio em dinheiro ou bens de qualquer natureza, ou praticar ato relativo a sua realização ou exploração” (art. 4-A).

Portanto, quem lograsse ficar, por força de lei federal, sob o manto protetor de uma concessão estadual para exploração de concurso de

sorteios de números ou quaisquer outros símbolos, por meio manual ou eletrônico, destinado à obtenção de prêmio em dinheiro ou bens de qualquer natureza”, não correria o risco de “ser pego”. Dessa maneira, a consigna para quem estivesse operando nesse vasto espectro empresarial do entretenimento em jogatina seria “mandar brasa” na aprovação do PLS nº 51, de 2002 (Projeto de Lei 7.228/2002 na Câmara dos Deputados).

Mas é preciso atentar, também, para a importância de um relacionamento frutífero com a Caixa Econômica Federal, considerado o seu papel histórico no segmento de jogos e sorteios e a evolução dos fatos acima narrados, tendentes a reforçar, caso não ocorresse a aprovação do PLS nº 51, de 2002 (PL nº 7.228, de 2002), a sua importância no setor. Isso será trazido à baila, neste relatório, mais adiante.

Ainda na órbita das proposições legislativas, observo que, no dia 05/11/2008 a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, sob a Presidência do Senador Marco Maciel, votou e aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 274 de 2006, oriundo da CPI dos Bingos, relatado pelo Senador Jarbas Vasconcelos. Seu objetivo era criminalizar a exploração de jogos de azar e tornar mais eficiente a persecução penal nos casos de lavagem de dinheiro. O Senador Demóstenes Torres, parlamentar assíduo e sempre atuante nos debates que envolvem matéria penal, não estava presente à reunião. Uma de suas raras ausências nos embates naquela Comissão, justamente quando se decidia relevante projeto significativo da CPI dos Bingos sobre o tema da criminalização dos jogos.

Sendo proposição de autoria de comissão, a matéria foi encaminhada ao Plenário. Nessa fase, o Senador Eduardo Suplicy

apresentou emenda substitutiva ao PLS nº 274, de 2006, baseado no entendimento de que a aprovação do texto, tal como acolhido pela CCJ, não reprimia, com todo o vigor, outras modalidades de jogos de azar: os que tivessem por supedâneo autorizativo outorgas irregulares de loterias estaduais e as apostas em corridas de cavalo realizadas fora de hipódromo ou de local onde sejam autorizadas.

Devolvida a matéria à CCJ para que fosse relatada a Emenda, no dia 12 de março de 2009, o Senador Jarbas Vasconcelos devolveu o processado, por não mais ser membro da CCJ. A matéria deveria, a rigor, ter nova distribuição, para que fosse relatada a emenda de Plenário, oferecida pelo Senador Eduardo Suplicy, que incluía as loterias estaduais no projeto, para tipificá-la como crime, com a mesma natureza dos demais jogos de azar elencados. Contudo, a proposição ficou parada por dois anos, até ser arquivada pelo fim da legislatura, em janeiro de 2011, nos termos do art. 332, do Regimento Interno do Senado Federal.

O Projeto, portanto, já aprovado no mérito, ficou parado, sem distribuição de relator para a Emenda, nos anos de 2009 e 2010, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ. No biênio citado, o Presidente da CCJ era justamente o Senador Demóstenes Torres. Conduta bastante indagável de um parlamentar que se reivindica diligente no processo legislativo e, afirmando-se militante contrário à legalização dos jogos de azar, deixou de – usando a autoridade que lhe cabia – dar curso ao Projeto de Lei que alcançaria a finalidade de transformar em crime a contravenção penal da exploração de jogos de azar.

O último projeto que tramitou no Senado Federal com matéria dessa natureza foi o Projeto de Lei do Senado nº 31 de 2011, que

pretendia regulamentar a prática do jogo do bingo em todo o território nacional. O projeto chegou a tramitar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Representado não interveio na sua tramitação. Superada a fase de emendas sem que nenhuma fosse apresentada, a proposição foi formalmente retirada pelo autor e arquivada em 24 de março de 2011.

De tudo que foi posto, é importante esclarecer que não se está a fazer qualquer indagação ou crítica sobre a posição política do Senador Demóstenes Torres na votação de matérias ou na condução de seu mandato, mesmo porque isso seria intervir no seu direito primeiro de parlamentar, que é a liberdade de votar segundo suas convicções.

A defesa, por palavras e votos, de qualquer tema, escora-se no direito constitucional do Parlamentar, exceto, por óbvio, se atuar em prol de interesses particulares de terceiros.

Tampouco despreza-se que as inúmeras atribuições a que temos que dar resposta dificulta nossa atuação formal parlamentar, por vezes nos impedindo de participar com mais afinco desse ou daquele colegiado ou tema. O propósito das colocações aqui feitas dizem somente com a verificação da, textualmente afirmada, militância do Senador Demóstenes Torres contrária à legalização dos jogos de azar, no discurso proferido no dia 06 de março de 2012, o que, efetivamente, não se verifica, diante das principais proposições legislativas postas ao crivo desta Casa e de pronunciamento feito pelo próprio Senador, conforme demonstrarei adiante.

Oportuno consignar que o registro, seja de proposição, relatoria, discurso ou aparte, que apontasse para a postura do Senador Demóstenes

Torres contrária à legalização dos jogos de azar, como afirmou em seu discurso, poderia colocá-lo, ao menos em tese, em confronto com interesses do Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos, com quem, de acordo com as acusações formuladas na peça de Representação, teria ligações que contrariam a ética e o decoro parlamentar.

Ao revés do afirmado pelo Senador Demóstenes Torres, no entanto, há evidente manifestação oral em defesa da legalização dos jogos de azar.

Com efeito, no dia 18 de junho de 2003, o Senador Demóstenes Torres, a pretexto da discussão de redefinição do modelo de segurança pública no Brasil, e da instituição da “Escola em Tempo Integral” (projeto por ele destacado em sua peça de defesa – item 4) como prevenção da criminalidade, assim assentiu:

“.....

*Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acredito que uma maneira de obter os recursos suficientes para a instituição da Escola em Tempo Integral é a legalização de todas as modalidades de jogos de azar. Eu, particularmente, sou avesso a tal conduta, não me agrada o ambiente dos cassinos, mas tenho de reconhecer que uma tremenda hipocrisia domina o tratamento que se dá à matéria no Brasil. Neste País a jogatina atua em escala industrial, com controle débil, alimenta a corrupção policial, a corrupção judiciária e a corrupção política, causando perdas incomensuráveis de receita tributária. Enquanto o cassino-empreendimento é formalmente proibido, na rede mundial de computadores, milhares de sites, operados a partir da Costa Rica, oferecem toda modalidade de jogo virtual sem*

*qualquer critério. No Brasil, atuam clandestinamente alguma coisa próxima de 500 mil máquinas caça-níqueis. É mais que nos Estados Unidos, onde existem 434 cassinos.*

*O Brasil pode legalizar e controlar a atividade por intermédio de uma legislação rígida e um órgão de gestão insuspeito, como ocorre no modelo americano, formado pelo Ministério Público, Receita Federal, Polícia Federal e empresários afins. Somente o segmento do cassino planeja investir no Brasil aproximadamente US\$1,5 bilhão, gerar mais de uma centena de milhares de empregos e produzir uma receita fiscal capaz de praticamente financiar a Escola em Tempo Integral. Nos Estados Unidos, em 2001, de acordo com dados da Agência Estatal de Regulação dos Jogos, o recolhimento tributário do setor alcançou a cifra de US\$3,6 bilhões. Naturalmente que o mercado brasileiro vai gerar receita bem mais tímida, mas, com certeza, capaz de financiar o desafio educacional deste País.*

*Não estou falando em nada de inusitado. O Brasil já utiliza o dinheiro do jogo legal para subsidiar o estudante universitário pobre e os atletas olímpicos brasileiros. De acordo com o balanço do ano passado da Caixa Econômica Federal, as loterias administradas pela União repassaram R\$1,3 bilhão, fora a geração de R\$386,4 milhões em Imposto de Renda e a transferência de R\$940,7 milhões para a constituição do Fundo Nacional de Cultura e do Fundo Penitenciário, custeio da Seguridade Social, do Crédito Educativo, dos clubes de futebol, da Secretaria Nacional de Esportes e do Comitê Olímpico Nacional.” (Diário do SF de 19/06/2003 - página 15862)*

O pronunciamento não deixa qualquer dúvida de que o Senador Demóstenes Torres, diferentemente do que ora afirma, possui posição favorável à legalização dos jogos de azar. Não se trata de conjecturas ou interpretações, é o que está literalmente escrito.

Não por acaso, os argumentos adotados pelo Senador são similares àqueles utilizados por vários parlamentares favoráveis à legalização dos jogos, nos quais o central é a geração de receita, retirando a prática da clandestinidade e transformando-a em atividade econômica.

A defesa do Senador Demóstenes pela legalização de todos os jogos de azar aponta a educação como beneficiária dos valores arrecadados a partir da regulamentação, acrescentando ainda Sua Excelência que a legalização facilitaria o controle pelo Estado.

Novamente, necessário assegurar que não há nenhuma censura a qualquer posição assumida pelo Senador no exercício de seu mandato, o que ficará perfeitamente evidente na conclusão do raciocínio lógico do relatório.

Outro fato chama, sobremaneira, a atenção, no que tange à sua atuação parlamentar, para os fins desta Representação: um requerimento de informações apresentado em 22 de maio de 2003.

Da tribuna, o Senador Demóstenes Torres sustentou que conheceu o Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos quando o primeiro era Secretário de Segurança do Estado de Goiás, entre 1999 e 2002, durante o primeiro mandato do Governador Marconi Perillo (PSDB). Antes disso, importa lembrar, Sua Excelência fora Procurador-Geral de Justiça, vale dizer chefe do Ministério Público do Estado de Goiás. Em 6 de outubro de

2002, o Representado foi eleito Senador da República pelo Estado de Goiás. Seria o seu primeiro mandato parlamentar.

*Carlinhos Cachoeira* tornou-se nacionalmente conhecido quando a revista *Época* (edição nº 300, distribuída em 14/02/2004) publicou uma matéria contendo a degravação de um vídeo, no qual há o registro de um diálogo com Waldomiro Diniz – na época ocupante do elevado cargo de Subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil da Presidência da República. Pela conversa, tem-se que Waldomiro Diniz lhe solicitava propina, no contexto da adjudicação a *Carlinhos Cachoeira* de modalidade de jogo operada pela Loterj, quando seu interlocutor presidia aquela entidade lotérica estadual, no ano de 2002. Sem embargo da exoneração do Senhor Waldomiro Diniz, a esse episódio o governo reagiu com a edição da já exaustivamente citada Medida Provisória nº 168, de 20 de fevereiro de 2004. O episódio ensejou, de imediato, a criação da “CPI da Loterj”, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e, mais tarde, da CPI dos Bingos, no âmbito deste Senado Federal.

De acordo com o relatório da CPI dos Bingos, estava em curso, no ano de 2002, a assunção pela Caixa Econômica Federal da inteligência e gestão da rede lotérica que, desde 1997, vinha sendo objeto de operação pela *GTech* do Brasil Ltda. Segundo as conclusões do referido inquérito parlamentar, com amparo em decisão do TCU, tal prestação de serviços era levada a cabo de forma absolutamente irregular (v. Processo nº 018.125/1996-4, do TCU). Convém não olvidar que a *Gtech* já era sócia, desde 1994, da Racimec Informática Brasileira S.A, operadora de loterias da CEF a partir de 1993. A preços de 1º de março de 2005, de acordo com o TCU – conforme informou a CPI – a CEF pagou à *Gtech*, no período de 13

de abril de 1997 a 14 de abril de 2003 cerca de R\$ 312 milhões. Vale recordar que a *GTech* do Brasil Ltda. faz parte do conglomerado econômico norte-americano *Gtech Corporation*, sediado no Estado de Rhode Island, com notória *expertise* em operações de jogos no sistema *on line real time*, e destacada participação na arrecadação de todo o comércio de jogos em escala mundial.

Em consonância com o relatório da CPI dos Bingos, “durante o último trimestre de 2002, a empresa *Gtech* e a CEF mantiveram reuniões duríssimas em que se tratava da renovação do contrato, que venceria em janeiro de 2003” (vol II, p. 1056). O referido contrato foi renovado por noventa dias em 13/01/2003; finalmente, em 08/04/2003 o contrato é renovado em bases definitivas, para um período de vinte e cinco meses, por um valor total de cerca de R\$650,25 milhões”.

É preciso aqui compreender o que aconteceu, nesse curto interregno, antes do desfecho da “novela” dessa renovação contratual, consoante as informações colhidas pela CPI dos Bingos.

Em janeiro de 2003 inicia-se uma triangulação de tratativas envolvendo *Gtech*, Waldomiro Diniz e *Carlinhos Cachoeira*. Reproduzo aqui trecho do relatório da CPI dos Bingos a esse respeito:

*“Segundo os elementos levantados pela CPI da Alerj, a publicamente conhecida fita gravada por Cachoeira, em que Waldomiro Diniz aparece pedindo propina, teria sido usada para chantagear Diniz, quando este assumiu suas funções de assessor direto do ministro da Casa Civil da Presidência da República, José Dirceu, a partir de janeiro de 2003. Em seu depoimento à ‘CPI da Loterj’, Waldomiro*

*Diniz informou que, no início de janeiro de 2003, recebeu em seu gabinete ligação do jornalista Mino Pedrosa, dono de uma empresa de consultoria que prestava serviços a Carlos Cachoeira, dizendo, segundo as palavras do depoente: 'Olha, Waldomiro, queria me certificar com você sobre o que você tem a dizer sobre uma fita em que você está pedindo dinheiro para a campanha para um bicheiro de Goiás'. Ao ligar para Cachoeira, este lhe explica a razão da chantagem: 'É que você não retorna minhas ligações. Eu quero falar com você. Eu tenho coisas para falar com você e você não retorna minhas ligações'".*

*"Cachoeira – prossegue o relatório da CPI dos Bingos – conforme depoimento de Waldomiro Diniz, só usa a fita como instrumento de chantagem a partir de janeiro de 2003, para que Diniz, então assessor direto do ministro da Casa Civil do Palácio do Planalto o ajudasse a fechar um acordo com a Gtech." (negritos nossos, vol. II, p. 1089).*

Em seu depoimento prestado sob compromisso (art. 203, Código de Processo Penal) à CPI da Loterj, oitiva essa reproduzida no relatório da CPI dos Bingos (vol. II, p. 1092), o Senhor Fernando Antônio de Castro Cardoso, diretor da Gtech do Brasil Ltda., afirma:

*"Conforme faz parte de nosso comunicado oficial, ele entrou em contato com a Gtech solicitando essa reunião. Acho que também vale a pena ressaltar que faz parte dos depoimentos que, no primeiro contato (...) o Sr. Carlos Ramos nos ligou, no início de janeiro, dizendo então que havia interesse do Sr. Waldomiro Diniz no encontro com executivos da Gtech, para discutir, e que ele estava*

***agora com novas funções a nível de (sic) governo federal e que iria entrar em contato novamente para solicitar um encontro com nossos executivos. Conforme fui informado pelo Sr. Carlos Ramos, o Sr. Waldomiro entrou em contato novamente com a Gtech, e aí, dessa forma nós confirmamos então o encontro o primeiro encontro em Brasília. Nesse primeiro encontro, a pauta de conversas foi bastante ampla no que diz respeito a nós provermos um histórico de todo o relacionamento que nós tivemos com a Caixa Econômica, as dificuldades encontradas na renegociação comercial, basicamente dificuldades técnicas na modelagem do escopo de serviço que iríamos prestar para a Caixa Econômica, na renovação. E, feitos todos esses esclarecimentos, no final do encontro, o Sr. Waldomiro, então, conforme já mencionei, reforçou referências do Sr. Carlos Ramos, como empresário, como uma pessoa que realmente opera no setor e realmente sugerindo que a companhia explorasse o relacionamento e as possibilidades de negócios em conjunto.”*** (vol. II, p. 1092, negritos do relatório da CPI)

Igualmente, o Senhor Lino da Rocha, presidente da *Gtech* do Brasil, ao depor perante a CPI da Loterj, disse que “na reunião de 13/02/2003, Waldomiro Diniz fez ‘referências positivas’ sobre a atuação das empresas de *Carlos Cachoeira* junto à Loterj”. (relatório da CPI dos Bingos, vol. II, p. 1106)

*Cachoeira* não era um desconhecido da *Gtech* em janeiro de 2003. O depoente Fernando Antônio de Castro Cardoso esclarece (relatório da CPI dos Bingos, volume I, p. 216) que a *Gtech* fora procurada pelo Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos, em 2002, para uma parceria em loterias

estaduais. Um memorando de intenções chegou a ser firmado pelas partes, mas, concretamente, nenhum negócio chegou a ser ajustado. Para a CPI dos Bingos, “o mais provável é que Cachoeira, que tinha interesse em fechar negócio com a *Gtech* e que tinha largo conhecimento sobre a propensão de Waldomiro Diniz por negociatas e propinas, tenha informado o mesmo sobre as dificuldades de renovação do contrato da *Gtech* com a Caixa e tenha o estimulado a procurar a empresa para realizar um acerto vantajoso para as três partes”. (relatório da CPI dos Bingos, vol. II, p. 1128)

Posteriormente à troca de telefonemas em janeiro de 2003 e em seguida à renovação provisória do contrato CEF/*Gtech* – diz o relatório da CPI dos Bingos – *“em paralelo, aconteciam reuniões de bastidores entre os Srs. Waldomiro Diniz, então subchefe de assuntos parlamentares da Casa Civil da Presidência da República, Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido como Carlinhos Cachoeira, empresário[s] de jogos de Goiás, Marcelo José Rovai, diretor comercial da Gtech, Antônio Carlos Lino da Rocha, presidente da Gtech no Brasil, Marcos Andrade, vice-presidente da Gtech do Brasil e Enrico Gianelli, advogado do escritório Fischer & Foster, que prestava serviços à Gtech. Tais reuniões não-oficiais, ocorridas em sua maior parte no Hotel Blue Tree, em Brasília/DF, tiveram como tema a renovação do contrato da Gtech com a CEF”*. (negritos e colchete meus, relatório da CPI dos Bingos, vol II, p. 1057)

Como desdobramento desses encontros, é assinado um segundo memorando de intenções entre a *Gtech* e o Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos. Isso teria ocorrido entre *abril e maio de 2003*, como afirmou o Senhor Fernando Antonio de Castro Cardoso (relatório da CPI dos Bingos, vol. I, p. 216). Dois seriam os objetos: uma possível parceria na

Loteria do Estado de São Paulo e a subcontratação da *Gtech*, por *Carlinhos Cachoeira* para operação de *videoloterias*. Importa aqui repisar que a operação de *videoloterias*, nos termos do Decreto-Lei nº 6.259, de 1944, dependeria, naquele momento, de autorização da União e que, exatamente naquela mesma ocasião, se discutia, também, a manutenção ou não da *Gtech* à frente da gestão da rede lotérica da Caixa Econômica Federal.

A CPI dos Bingos esclarece que “as negociações entre a *Gtech* e a CEF, já com a nova diretoria, foram ultimadas em apenas duas únicas reuniões, resultando na renovação em 08/04/2003, do contrato por mais 25 meses, com desconto de 15%”. (vol. II, p. 1058).

Tudo revisto é forçoso concluir que, dos dois vértices empresariais participantes das referidas reuniões “de bastidores”, “não-oficiais”, um único interlocutor empresarial não teve seus interesses acolhidos: Carlos Augusto de Almeida Ramos, o *Carlinhos Cachoeira*.

Com efeito, lê-se no relatório da CPI dos Bingos, que Marcelo Rovai, diretor comercial da *Gtech*, em depoimento prestado à Polícia Federal, teria dito que, “em maio de 2003, a matriz da empresa nos EUA determinou o cancelamento de todas as negociações em curso com Carlos Cachoeira” (vol. II, p. 1103). A cronologia dos fatos relacionados à renovação contratual em foco, formatada pela CPI dos Bingos, confirma essa declaração: à página 1094 do relatório da CPI dos Bingos lê-se: “**Maio/2003 – *Gtech* afirma ter encerrado todas as negociações com *Carlinhos Cachoeira*”.**

Portanto, das partes envolvidas nessas negociações, uma poderia ser tomada por sentimento de vingança, por ter propiciado a ambiência favorável a esse desiderato, e sentir-se, depois, excluída e lograda: Carlos Augusto de Almeida Ramos, o *Carlinhos Cachoeira*.

Exatamente no dia **22 de maio de 2003** é lido no Plenário do Senado Federal um requerimento de informações – o primeiro dessa natureza oferecido por um novel senador, no início daquela legislatura – dirigido ao Ministro do Estado da Fazenda, pelo qual são solicitados os seguintes documentos: a) cópia autenticada do contrato assinado entre a Caixa Econômica Federal e a *Gtech do Brasil Ltda.*; b) edital de concorrência que amparou tal contratação; c) aditivos contratuais assinados. Na justificação o autor argumenta: *“Em 1996, a Gtech do Brasil Ltda. venceu a licitação da Caixa Econômica Federal (CEF) e tornou-se responsável pela implementação e operação de sistemas on line das loterias federais. Considerado o volume expressivo de recursos relativos a esses contratos, seria de bom alvitre que o Senado Federal recebesse cópia autenticada do contrato assinado entre a Caixa Econômica Federal e a Gtech do Brasil Ltda., o edital de concorrência que amparou tal contratação e, ainda, possíveis aditivos contratuais”*.(Diário do Senado Federal, 23/05/2003, p. 12532)

Em 5 de agosto do mesmo ano, o mesmo senador faz a seguinte reclamação no Plenário: *“Há aproximadamente dois meses, recebi algumas denúncias sobre irregularidades em um contrato entre a Caixa Econômica Federal e uma empresa denominada Gtech”*. Em seguida, diz que recebera a documentação solicitada em 22 de maio, mas que a mesma

viera “completamente mutilada”, faltando cópias do contrato firmado após a Licitação nº 0001/94, dos processos administrativos referentes à renovação do contrato em 1997 e dos termos aditivos subseqüentes, do distrato firmado em 26 de maio de 2000 e do contrato firmado na mesma data e dos termos aditivos subseqüentes. Protesta pelo cumprimento da determinação do Senado Federal, “para que sejam fornecidos todos os documentos restantes e que não foram remetidos conforme determinação da Mesa do Senado Federal *aprovada pelo Plenário (sic)*”. (Diário do Senado Federal, 06/08/2003, p. 22202)

Nove meses mais tarde, logo após a divulgação pela revista *Época* do teor do vídeo produzido por *Carlinhos Cachoeira*, precisamente na sessão deliberativa ordinária de 17 de fevereiro de 2004, o mesmo senador, sem fazer qualquer menção aos personagens envolvidos no diálogo constante do vídeo em evidência, renova o requerimento de informações, solicitando, agora, peças adicionais (Requerimento nº 165, de 2004). O Senador Álvaro Dias, na oportunidade, elogia a capacidade de antevisão daquele senador que, lá no longínquo 22 (vinte e dois) de maio do ano anterior, solicitara informações sobre o contrato CEF/*Gtech*. Assim se manifestou o Senador Álvaro Dias: “*Vossa Excelência, com muita competência, se antecipou ao escândalo e já havia pedido esclarecimentos sobre essa questão relevante no imbroglío em que se constitui, agora, a presença do Senhor Waldomiro Diniz no governo*”. (Diário do Senado Federal, 18/02/2004, P. 04669)

Indaga-se: quem estaria a par das tratativas entabuladas nas coxias, no período compreendido pelos meses de janeiro e abril de 2003, entre a *Gtech* e a CEF, para o fim de renovação contratual, e que poderia, na condição de detentor de uma informação explosiva e com sede de vindita, denunciá-la por irregular? Todas as suspeitas recaem, obviamente, sobre aquele que se sentiu prejudicado nas negociações: Carlos Augusto de Almeida Ramos, o *Carlinhos Cachoeira*.

O que explicaria a imediata conexão cronológica entre a suspensão dos entendimentos entre a *Gtech* e *Carlinhos Cachoeira*, em maio de 2003 e, sem detença, a apresentação, no Senado Federal, de um requerimento de informações sobre todo o processo de contratação da *Gtech* e a Caixa Econômica Federal? Tudo leva a crer que seriam os vínculos que já ligavam o Senhor *Carlinhos Cachoeira* ao autor do requerimento protocolizado em 22 de maio de 2003: o Senador Demóstenes Torres.

Repisando questões fundamentais para o prosseguimento deste feito: de onde vieram as informações que balizaram o requerimento, feito nove meses antes que os fatos se tornassem públicos? Qual era, então, o interesse de um Senador da República em um procedimento licitatório que não possuía, àquele tempo, qualquer questionamento público? Quem estaria a par das tratativas “não-oficiais”, entabuladas, no período compreendido pelos meses de janeiro e abril de 2003, entre a *Gtech* e a CEF, para o fim de renovação contratual, e que poderia, na condição de possuidor de informação comprometedor e tomado pelo espírito de desforra, denunciá-la por lesiva aos interesses públicos? Sinceramente, seria inverossímil qualquer tese que não apontasse para a direção de Carlos Augusto de Almeida Ramos, o *Carlinhos Cachoeira*.

O que explicaria a provocação, incontinenti, do Senado Federal, para que exercesse suas prerrogativas fiscalizatórias sobre todo o processo de contratação da *Gtech* e a Caixa Econômica Federal? Tudo leva a crer que seriam os liames – que não se limitavam a uma desprezível amizade – que já uniam o Senhor *Carlinhos Cachoeira* ao autor do requerimento, ora Representado.

Sintomático, ainda por ocasião desse episódio da divulgação do vídeo, em 2004, é que houve eloquentes discursos dos líderes da Oposição, da tribuna do Senado, com ataques ao PT, ao governo Lula e ao próprio contraventor. O Senador Demóstenes Torres fez quatro pronunciamentos sobre o assunto, nos dias 16/02/2004, 17/02/2004 (duas vezes) e no dia 02/03/2004, onde trazia todo o arrazoado sobre como enxergava o processo e alguns de seus atores, sem citar uma única vez o nome daquele que era apontado nas investigações como corruptor, justamente o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos. *Carlinhos Cachoeira*. Nas alocações dos demais senadores *Carlinhos Cachoeira* era desqualificado, enxovalhado, sobretudo por outros próceres oposicionistas.

De outro lado, diante da constatação fática de que suas relações com *Carlinhos Cachoeira* em muito ultrapassavam os critérios de um relacionamento social, o argumento utilizado na Representação acerca do recebimento reprovável pelo Senador Demóstenes Torres de presentes de alto valor, aceitos por ocasião de seu enlace matrimonial, e de um aparelho celular-rádio Nextel, adquirido no exterior, além de conversas telefônicas admitidas pelo Representado e não bem explicadas, de

negociações envolvendo o fretamento de um avião, coloca-nos diante da interpretação do conceito de percepção de vantagem indevida de que trata o inciso II, do art. 5º da Resolução nº 20, de 1993.

É que, não obstante as relações pessoais não serem consideradas provas de participação em negócios escusos de outra pessoa, bem como o recebimento de presentes não configurar, em princípio, ilícito, a ponderação posta na peça de Representação mostra-se bastante razoável. O recebimento de presente de parente ou amigo somente deixa de ser questionável como vantagem indevida se não tiver relação com o exercício da função pública, o que, novamente, nos coloca diante de fortíssimos indícios de relações que extrapolam uma simples amizade entre o Representado e o contraventor como corolário de sua evidente falha de conduta.

Não me parece crível que Sua Excelência, o Representado, cujo saber jurídico é notório; que fora duas vezes Procurador-Geral de Justiça e Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás, não soubesse que um destacado contraventor daquele ente federado operava atividades que eram, quando assumiu seu mandato senatorial, em 1º de fevereiro de 2003, *ilegais*.

Por conseguinte, evidencia-se que o discurso proferido pelo Senador Demóstenes Torres, no dia 6 de março de 2012, apresenta inevitáveis contradições, tanto porque a afirmação de militância contrária à legalização dos jogos de azar se mostra uma inverdade, verificada no curso de sua atuação parlamentar, sobremaneira pelo discurso proferido no dia 18 de junho de 2003, em trecho supratranscrito, bem como com pelos fatos notórios divulgados *a posteriori* sobre suas relações com o contraventor *Carlinhos Cachoeira*.

A propósito do tema, o professor José Afonso da Silva escreveu em artigo intitulado “Renúncia Inviável”, publicado no **Jornal do Brasil** de 20 de maio de 2001:

*“faltar com a verdade em questões atinentes ao exercício da função parlamentar é certamente um conduta incompatível com o decoro parlamentar, porque o Parlamento é uma instituição da representação popular que reclama conduta irrepreensível de seus membros.”*

Para que não alegue o Representado que se está a valer-se de prova imprestável, porque obtida através de vazamento de informações, que fazem parte de processo que corre em segredo de justiça, e em absoluto respeito aos precedentes desta Casa, abstenho-me de fundamentar meu voto em fatos divulgados na mídia.

Valho-me, neste arrazoado, de evidências coletadas por atos do processo legislativo no Senado Federal. Entendo que questões gravíssimas, como a que diz respeito ao repasse pelo contraventor *Carlinhos Cachoeira* ao Representado de um aparelho telefônico da marca Nextel, habilitado nos EUA, fato confirmado pelo Representado (**item 142 da Defesa Prévia**) a par de ser forte indício, por si só, de percepção de vantagem indevida, deve com certeza ser objeto de instrução probatória.

Lembro, no entanto que, à luz do que dispõe o inciso I, do art. 334, do Código de Processo Civil, utilizado subsidiariamente nos procedimentos deste Conselho (art. 26-B, da Resolução nº 20, de 1993), fatos notórios independem de prova. É que, apesar da regra processual civil a propósito

do ônus da prova, como também a garantia constitucional do direito à prova – esta capaz de efetivar o acesso à justiça – tal direito não pode ser reputado absoluto, como, aliás, nenhum direito ou princípio é irrestrito.

É do seguinte teor o dispositivo legal:

*“Art. 334. Não dependem de prova os fatos:*

*I - notórios;*

*II - afirmados por uma parte e confessados pela parte contrária;*

*III - admitidos, no processo, como incontroversos;*

*IV - em cujo favor milita presunção legal de existência ou de veracidade.”*

É notória a existência de uma relação muito além de simples relacionamento de amizade entre o Senador Demóstenes Torres e o Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos, não apenas pelos fatos divulgados na imprensa, que não se pretende aqui adotar como base de decisão, mas, sobretudo, por fatos confirmados pelo próprio parlamentar, senão vejamos:

- o Senador Demóstenes Torres confirma que recebeu, como presente de casamento, do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, uma geladeira e um fogão importados;

- o Senador Demóstenes Torres confirma que recebeu do Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos um aparelho celular-rádio da marca Nextel, quando este retornou de uma viagem aos Estados Unidos;

- o Senador confirma ter trocado “centenas” de telefonemas com o contraventor já durante o exercício de seu mandato parlamentar;

- o Senador admite terem sido feitas “milhares” de referências ao seu nome em diálogos entre *Cachoeira* e terceiros;

- o Senador admite a conversa com *Cachoeira* que trata do pagamento do aluguel de uma aeronave.

Os fatos admitidos formalmente pelo Senador Demóstenes Torres, em sua peça de Defesa Prévia, são, em maioria, elencados como indícios pelo Representante na peça inicial.

Embora, como já anteriormente declarado, este relatório não adote as matérias divulgadas na mídia como elementos de comprovação de conduta – mesmo porque, também como já salientado, não se está tratando de matéria de prova – não há como afastar o fato de que a voz do Senador é perfeitamente reconhecível nas conversações trazidas a público. O conteúdo de algumas das gravações tratam da aprovação de projetos no Congresso Nacional sobre os chamados “jogos de azar”.

Indícios são uma forma de conhecimento tirado de um fato existente, por via de um raciocínio lógico, capaz de nos levar, com relativa certeza, ao conhecimento de outro fato. Os indícios realizam a indicação do fato que se mostra evidente. Constituem-se nos vestígios que possuem relação com o fato que se pretenda provar.

Previstos no artigo 239, do Código de Processo Penal, os indícios são admitidos, também em matéria judicial, como um raciocínio dedutivo, onde se deve valorar as outras provas ou circunstâncias, e não o indício isoladamente, para chegar-se a uma conclusão.

*“Art. 239. Considera-se indício a circunstância conhecida e provada, que, tendo relação com o fato, autorize, por indução, concluir-se a existência de outra ou outras circunstâncias.”*

Apropriado trazer, como fonte de precedente desta Casa, a contundente manifestação do Senador Demóstenes Torres, por ocasião do julgamento da Representação nº 01/2007, contra o Senador Renan Calheiros, diante deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

*“Não me venham com a história de que meros indícios ou de que apenas indícios não são suficientes para ensejar uma condenação. São sim! O Código de Processo Penal tem um Capítulo – “Dos Indícios” – com um artigo que dispõe claramente a respeito do tema. E os indícios levantados pelo Senador Jefferson Peres são mais que suficientes para provar que o Senador Renan Calheiros quebrou o decoro parlamentar.” (Diário do Senado, 05/12/2007, p. 43338)*

Deixando de concordar com o Senador Demóstenes Torres no ponto em que considera indícios como suficientes para condenar, entendo, no entanto, que se mostram elementos bastantes para ensejar investigação no âmbito deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Ainda, a propósito de matéria de prova, tanto evidenciada na peça de defesa, é relevante destacar que o Senador Demóstenes Torres ajuizou a Reclamação nº 13.593/2012/GO, junto ao Supremo Tribunal Federal, requerendo a suspensão do Inquérito nº 3.430/2012, que tramita contra ele naquele Tribunal, como, inclusive, faz menção no item 224 da Defesa Prévia.

Sua Excelência sustenta, no feito junto ao STF que, ao processar interceptações telefônicas, os dois magistrados que as autorizaram teriam usurpado competência da Suprema Corte, uma vez que, de modo velado,

promoveram a investigação de parlamentares, que têm prerrogativa de foro, ou seja, o direito de ser julgados, originariamente, pelo STF sem, todavia, chamá-los formalmente de investigados.

No dia 13 de abril último o Ministro Ricardo Lewandowski, relator do processo, indeferiu o pedido de liminar e solicitou informações aos juízes federais da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás e da Vara Única da Subseção Judiciária de Anápolis (GO), que autorizaram escutas telefônicas envolvendo o Senhor *Carlinhos Cachoeira*.

Como se deduz da decisão do Ministro, até mesmo em processo judicial, em que se considera necessária certeza, ainda que relativa, para proferir uma condenação, a desqualificação de provas – mesmo que possuam sobre si uma alegada pecha de inconstitucionalidade ou ilegitimidade – se mostra de difícil aceitação. A finalidade da prova é o convencimento de quem julga e o seu uso deve ter por fundamento os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Ocorre que não seria razoável a desqualificação liminar de evidências dos desvios de conduta do senador investigado, obtida pelos meios eletrônicos de captação de prova, que foram criados para que o Estado tivesse meios de lutar contra o crime organizado, através de legislações que disciplinam o assunto, de onde se destaca a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, que, regulamentando o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal, disciplina o regime legal das interceptações telefônicas. Não o foi no processo judicial, menos ainda o seria no processo político.

Nessas circunstâncias, tem-se que, questões que estariam presentes nos autos do Inquérito remetidos pelo Supremo Tribunal Federal à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional, criada pelo Requerimento nº 1, de 2012, com autorização do Relator, Ministro Ricardo Lewandowski para o compartilhamento das informações com este Conselho de Ética, tais como tráfico de influência que teria sido praticado pelo Senador Demóstenes Torres, também objetos de diversos áudios divulgados, dentre outras que possam constar nos documentos recebidos, serão objeto de análise e investigação.

Ante todo o exposto, é razoável concluir, pelo menos no plano dos indícios, ressalto, como dispõe o art. 15-A da Resolução nº 20, de 1993, que:

- a) o Representado teria conhecimento das atividades ilícitas do Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos;
- b) o Representado teria atuado, no exercício do seu mandato parlamentar, de forma a fazer prevalecer os interesses do Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos no segmento de jogos de azar;
- c) o Representado teria faltado com a verdade em seu pronunciamento, no dia 6 de março de 2012, no Plenário do Senado Federal, ao afirmar que somente possuía com o Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos relações sociais, bem como ao afirmar que sempre atuou no Senado de forma contrária à legalização dos chamados “jogos de azar”

- d) o Representado teria recebido do Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos valor questionável na forma de presente de casamento;
- e) o Representado teria recebido vantagem indevida ao aceitar, também de presente, do Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos um aparelho celular-rádio Nextel, cujo pretexto e finalidade são igualmente passíveis de questionamentos;
- f) O Representado teria tratado, em telefonema assumido por ele, com o Sr. Carlos Augusto de Almeida Ramos, acerca do uso de uma aeronave.

Superadas as preliminares, o próprio Representado constrói o norte da admissibilidade desta Representação, ao solicitar, no mérito, a produção de diversas provas que, a toda evidência só podem ser realizadas no curso do Processo Disciplinar.

A conclusão, portanto, não poderia ser diversa, senão pela existência de indícios que autorizam a continuidade do presente procedimento.

### **3. VOTO**

Diante do exposto e dos elementos que apontam para indícios de prática de atos contrários à ética e ao decoro parlamentar que tornam o Senador sujeito à perda de seu mandato, **VOTO PELA ADMISSIBILIDADE DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO**, determinando a imediata instauração de

**PROCESSO DISCIPLINAR** contra o Senador Demóstenes Lázaro Xavier Torres, por incurso nos artigos art. 55, II e § 2º, da Constituição Federal de 1988, combinado com art. 5º, II e III e art. 17 e seguintes da Resolução nº 20, de 1993.

Sala das Sessões,

Handwritten signatures of various senators and officials, including:

- Senador HUMBERTO COSTA - Relator
- Presidente
- Ambrósio

Requerimento  
 nº 3  
 de 2012  
 do Conselho de Ética  
 do Senado Federal  
 em 29/05/2012

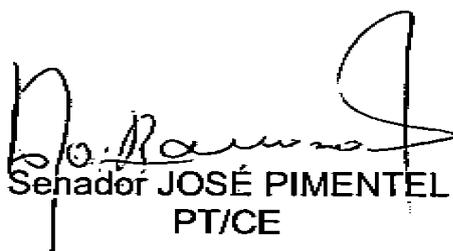
**REQUERIMENTO Nº 3, DE 2012 – Conselho de Ética**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 10 do art. 17 e do art. 17-A da Resolução 20 de 1993, requero que este Conselho de Ética solicite cópia do inquérito da Operação Vegas (2009) ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Ayres Britto.

Os documentos solicitados destinam-se a apurar atos atribuídos ao Senador Demóstenes Torres na Representação nº 1 de 2012.

Sala da Comissão, de maio de 2012.

  
 Senador JOSÉ PIMENTEL  
 PT/CE

---

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) -  
 Está encerrada a presente reunião.

*(Iniciada às 10 horas e 04 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 07)*

**Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney**  
**28/05/2012**  
**segunda-feira**

**11h - Sessão Solene do Congresso Nacional destinada a comemorar os 124 anos da**  
**Abolição da Escravatura**  
 Plenário

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR FERNANDO COLLOR NA SESSÃO DO DIA 25 DE MAIO DE 2012, QUE ORA SE REPUBLICA PARA FAZER CONSTAR RETIFICAÇÕES EFETUADAS PELO ORADOR.**

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco/PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Mozarildo Cavalcante, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desde o início dos trabalhos da CPMI, Sr. Presidente Mozarildo Cavalcanti, que investiga os negócios do Sr. Carlos Cachoeira, propus e defendi que a primeira pessoa que deveríamos ouvir seria o Procurador-Geral da República. Em seguida ouviríamos os delegados da Polícia Federal responsáveis pelas investigações das Operações Vegas e Monte Carlo, bem como os Procuradores responsáveis pelos respectivos inquéritos.

A intenção era exatamente a de, em primeiro lugar, termos uma visão global dos inquéritos por meio do depoimento do Sr. Roberto Gurgel, responsável pelo oferecimento da denúncia ao Supremo Tribunal Federal. Daí, partiríamos, então, para o específico, ouvindo os delegados presidentes dos respectivos inquéritos e os Procuradores responsáveis pelos mesmos inquéritos.

Esta seria, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a opção mais racional, como orienta o princípio básico de se partir do geral para o específico. A verdade é que alguns líderes aceitaram a inversão da lógica e isso se reflete agora, nas críticas quanto à falta de norte que a CPMI supostamente estaria apresentando.

Contudo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, surpreendeu-me a reação despropositada e absolutamente desproporcional do Sr. Roberto Gurgel. Tanto foi, que ele chegou ao ponto de, por meio de conversas com alguns Senadores, enviar recados velados, associando a proposta de sua convocação a processos outros que estão em vias de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal, além de outras aberrações alegadas.

A única explicação plausível para esse tipo de resistência descabida seria o peso na consciência por atos, falhas ou omissões cometidas pelo Procurador-Geral em algum momento anterior desse processo, transpondo uma mera questão particular sua, de cunho pessoal seu, num pesado litígio institucional.

A mesma inversão, o Sr. Roberto Gurgel faz em relação ao seu impedimento de depor na CPMI. Quem ficaria supostamente impedido de atuar no Supremo Tribunal Federal por ter testemunhado nos autos do processo? Seria ele, pessoa física, e não a instituição da Procuradoria-Geral da República. Além disso, há que se lembrar que a Constituição não prevê nenhum tipo de cargo ou representação que seja insubstituível, a começar pelo Presidente da República, que possui

quatro substitutos para os seus impedimentos, ausências e vacância.

A indagação que se faz agora é que, tendo o Procurador-Geral respondido por escrito às indagações formuladas pela CPMI, se não estaria ele, a partir de agora, impedido de vez de atuar no Supremo Tribunal Federal? Que diferença existe entre um depoimento escrito e um depoimento oral? Ambos são igualmente testemunhos, com os mesmos efeitos jurídicos, sejam eles quais forem. Existe até a prioridade, no âmbito do processo judicial, do escrito sobre a oralidade. Assim, estando ele impedido agora, por que, então, não comparece a esta CPMI, quem sabe até por livre e espontânea iniciativa? Que grande contribuição não poderia dar ele não somente à CPMI, mas à República e à sociedade brasileira! Afinal, o requerimento de sua convocação ainda aguarda deliberação na comissão.

Sobre a celeuma acerca de uma provável atitude de procrastinação por parte do Sr. Roberto Gurgel em relação ao inquérito da operação Vegas, o fato é que, até agora, ninguém explicou o porquê de ele e a Subprocuradora Cláudia Sampaio Marques não terem tomado qualquer providência quanto àquele processo. Há quem afirme, com base nos Códigos Penal e de Processo Penal, na Lei – a que sempre a ela me refiro como ressurrecta – nº 1.079, de 1950, na Lei Complementar nº 75, de 1993, na Lei nº 8.625, de 1993, e nas Resoluções nºs 13, de 2006, e 77, de 2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, que, neste caso dessa omissão, há, sim, materialização de crime de prevaricação e, no mínimo, de improbidade administrativa por descumprimento de prazos a que estão sujeitos os procuradores nos tratos e nos desfechos, nos quais se enquadram, acima de tudo, o dever de decidir e o prazo razoável, ou seja, absoluta obediência ao princípio do dever de ofício.

Quanto a esse aspecto, o testemunho escrito enviado pelo Procurador-Geral em resposta às indagações feitas pela CPMI, em que pese o seu esforço de justificar, constitui, isto, sim, uma cabal comprovação daquela sua postura. Sobre suas alegações, faço o seguinte relato, com algumas ponderações, para as quais peço, com a devida vênia, a devida atenção, Sr. Presidente, Mozarildo Cavalcanti, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

O Procurador-Geral da República, em sua resposta oferecida por escrito às interpelações formuladas pela CPMI, afirma que recebeu – as datas são importantes para que nós possamos ter uma perfeita noção do grave crime de prevaricação que ele cometeu –, em setembro de 2009, os autos do Inquérito nº 042/2008, acompanhados da Medida Cautelar de Interceptação Telefônica nº 2008.35.00000871-4, levada a efeito pela Polícia Federal no bojo da operação

Vegas, que tramitavam, até então, no Juízo Federal de Anápolis, em Goiás.

A remessa desses autos ao Procurador-Geral da República havia sido determinada pelo Juiz Federal de Anápolis, por ter ele se deparado com indícios de envolvimento de autoridade com prerrogativa de foro no Supremo Tribunal Federal. Afirma o Procurador-Geral que analisou o material recebido do Juiz e não observou existência de fato penalmente relevante que pudesse ensejar a instauração de inquérito no Supremo Tribunal Federal.

Muito bem. Alega, então, que não remeteu os autos àquela instância máxima, para fins de arquivamento em relação às autoridades com prerrogativa de foro, porque a tramitação do feito no tribunal revelaria a existência da investigação. Optou, então, segundo ele, por “sobrestar o inquérito, no intuito de possibilitar a retomada das interceptações telefônicas e da investigação” – afirmação dele.

Registra, ainda, o Procurador-Geral, que o sobrestamento é procedimento corriqueiro no curso de investigação envolvendo a atuação de organizações criminosas, para esperar o momento mais oportuno de obtenção de provas mediante interceptação telefônica.

Ocorre que, efetivamente, nenhuma medida investigativa foi, em nenhum momento, tomada pelo chefe do Ministério Público. Ele não solicitou diligências, não requereu interceptações telefônicas, não fez absolutamente nada. E pior: obstou o seguimento das investigações que corriam na primeira instância na Justiça Federal de Anápolis, porque simplesmente não restituiu os autos, como deveria ter feito – uma das alternativas seria essa – àquele juízo.

Em relação à sua justificativa para o sobrestamento, há que se perguntar se é usual o retardamento por mais de dois anos – dois anos e meio para ser mais preciso – para a retomada de investigações. Afinal, até quando o Procurador-Geral pretendia esperar o tão aguardado, segundo ele, “momento mais eficaz do ponto de vista de formação de prova e fornecimento de informações”?

Ainda no seu testemunho escrito, o Sr. Roberto Gurgel diz que, em março de 2011, ou seja 18 meses após o mencionado “sobrestamento” a que ele alude, do inquérito relativo à operação Vegas, teve a “confirmação” de que a investigação da organização criminosa “continuava promissora”. Argumenta que, diante dessa confirmação, ele não poderia deixar de manter o sobrestamento para aguardar a sequência das investigações e a deflagração de futura operação policial, que veio a ocorrer em 29 de fevereiro de 2012, um ano mais tarde. Um ano mais tarde!

Logo no mês seguinte, ainda de acordo com a sua resposta escrita, ele recebeu parte do Inquérito nº 89, de 2011, relativo à operação Monte Carlo, contendo aqueles casos fortuitos a que ele se referiu em conversa reservada, em ameaça velada – pelo menos assim nos pareceu – a alguns integrantes deste Congresso, casos esses fortuitos que surgiram no curso das investigações.

Assim, ao afirmar que recebeu o inquérito da Operação Vegas em setembro de 2009 e que tomou conhecimento da operação Monte Carlo em março de 2011, o Procurador-Geral tropeça na própria torpeza ao menos três vezes. Primeiro, ao deixar de apurar por quase dois anos, numa “ação descontrolada”, fatos que ao seu juízo seriam graves. Segundo, ao confessar saber que três Parlamentares federais estavam sendo investigados. E terceiro por defender como fortuito algo esperado, conforme sempre afirmou. Basta repetir suas palavras: “Decidi sobrestar o inquérito no intuito de possibilitar a retomada das interceptações telefônicas e da investigação que a toda evidência se afigurava extremamente promissora”. Ora, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, Sr. Presidente Mozarildo Cavalcanti, ora, “evidente” e “promissora”, nesse contexto, podem ser antônimos de “fortuito”.

A verdade, Sr. Presidente, é que todos sabem, e os delegados que depuseram perante a CPMI afirmaram inequivocamente, que não houve nenhum liame entre as operações Vegas e Monte Carlo. Elas desaguarão, por absoluta coincidência, na organização criminosa comandada pelo Sr. Carlos Cachoeira. Mas a segunda operação, a Monte Carlo, foi deflagrada sem que os delegados sequer tivessem notícia da primeira. Aliás, a operação Monte Carlo teve início em 2011, mais de um ano após o Procurador-Geral ter “sobrestado” o inquérito da operação Vegas. Além disso, a operação Monte Carlo foi iniciada pelo Ministério Público de Goiás. Foi ele que, verificando haver entre os investigados um policial rodoviário federal, enviou o que havia sido apurado para a Polícia Federal, e esta deu continuidade à investigação. Portanto, o Sr. Roberto Gurgel, ao contrário do que diz, não se amparou em nenhuma razão republicana ou legal para manter o “sigilo” do inquérito da Operação Vegas.

Finalmente, em seu testemunho escrito, o Procurador-Geral afirma que, em 27 de março, peticionou ao Supremo Tribunal Federal, requerendo a instauração de quatro inquéritos para apurar fatos relacionados a autoridades com prerrogativa de foro naquela Corte. E, destaca, por derradeiro, que “tais inquéritos foram instaurados com apoio, exclusivamente, no relatório de encontros fortuitos extraídos da chamada Operação Monte Carlo”.

Vejam, então, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que o próprio Procurador-Geral admite nada ter feito em relação à Operação Vegas, a não ser sobrestá-la e obstar o seguimento das investigações no âmbito da primeira instância. Foi isso que aconteceu. Ora, se os inquéritos, tardiamente instaurados no Supremo Tribunal Federal, tivessem por base apenas as informações ditas fortuitas, obtidas no bojo da Operação Monte Carlo, é fácil deduzir que nada, absolutamente nada foi feito em relação à Operação Vegas.

Se, no seu vislumbre, não havia fatos penalmente relevantes atribuídos a autoridades com prerrogativas de foro, então, que o Sr. Procurador solicitasse diligências ou buscasse mais informações, afinal de contas não foi à toa que o Juiz Federal de Anápolis ordenou a remessa dos autos à Procuradoria-Geral da República, com vistas, claro, ao Supremo Tribunal Federal.

No mínimo, o Chefe do Ministério Público, se continuasse persuadido na inexistência de materialidade, deveria ter restituído os autos à Justiça Federal de Primeira Instância para prosseguimento das investigações.

Provavelmente, dentro do período de setembro de 2009 a março de 2011, as gravações fortuitas teriam revelado o cometimento de crimes por parte de autoridades com prerrogativa de foro no Supremo Tribunal Federal. Mas, infelizmente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr. Presidente, isso não foi feito pelo Sr. Procurador-Geral. E, graças a essa omissão, essa organização criminosa do Sr. Carlos Cachoeira pode atuar, livre e destemidamente, por 18 meses, sem ser perturbada.

A conclusão é das senhoras e senhores que nos ouvem e que nos assistem. Em resumo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o fato é que o Sr. Roberto Gurgel não sobrestou nada; ao contrário, omitiu-se ou prevaricou; falhou com a verdade, ao afirmar a necessidade de se retomarem as interceptações telefônicas e outras diligências. Ao confirmar que verificou, no inquérito policial da Operação Vegas, a inexistência de qualquer fato com relevância penal, ele tinha o dever legal de arquivá-lo no prazo de 15 dias, como prevê o Código de Processo Penal. Mas, ao engavetar o inquérito – ao engavetar o inquérito –, que não chegara a nenhum ilícito penal, tinha apenas o intuito de guardar a peça processual e utilizá-la, provavelmente, como “moeda de troca”. No “engavetamento” da Operação Vegas, sem as formalidades legais, ou seja, com despacho de arquivamento, o Procurador agiu de forma criminosa, já que um membro do Ministério Público que atua em qualquer entrância ou instância tem de agir nos estritos limites da legalidade.

Dentro dos princípios da obrigatoriedade e da legalidade, Sr. Presidente Mozarildo Cavalcanti, um membro do Ministério Público, na apreciação de um

inquérito policial, tem somente três condutas possíveis: o arquivamento, a denúncia ao juiz ou a devolução para novas diligências. Não há uma outra. O Sr. Roberto Gurgel desprezou solenemente o princípio da obrigatoriedade.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a resposta do Procurador-Geral à CPMI, invocando o instituto da ação controlada, para tentar justificar o seu ato – ou o seu não ato – é um acinte ao Congresso Nacional. Na prática, ele chamou todos os parlamentares de ignorantes, já que qualquer rábula ou mesmo um gramático sabe que “ação controlada” não prescinde de uma “ação”. A Lei nº 9.034, de 1995, citada pelo Sr. Gurgel, traz os requisitos indispensáveis à “ação” controlada. Esta consiste em retardar a interdição policial do que se supõe a ação praticada por organizações criminosas ou a ela vinculada, desde que mantida sob observação e acompanhamento, para que a “medida legal” se concretize no momento mais eficaz do ponto de vista da formação de provas e fornecimento de informações. É isso que se diz ser uma ação controlada.

No caso, ele não manteve e nem mandou manter ninguém ou nada sob observação ou acompanhamento. Não havia nenhuma medida legal em andamento, portanto, passível de se concretizar. Ao afirmar que se tivesse dado continuidade às investigações da Operação Vegas não teria o êxito que teve na Operação Monte Carlo, o Sr. Roberto Gurgel ofende o Supremo Tribunal Federal e o próprio Ministério Público da União. Para ele, como se depreende, os Procuradores da República que atuam em Goiás e o juiz federal que autorizou as escutas telefônicas são mais operacionais do que ele, Sr. Gurgel, e que os Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Em suma, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais do que nunca precisamos de uma verdade definitiva, uma versão contundente da postura do Procurador-Geral da República. Precisamos disto. A República precisa disto. Até porque à medida que essas especulações se agravam vêm à tona novos fatos semelhantes de procrastinação – vêm à tona novos fatos semelhantes de procrastinação – ou, como ele diz, de sobrestamento.

Pior ainda, Sr. Presidente, são as referências ainda mais danosas que estão aparecendo e que envolvem o nome do Sr. Roberto Gurgel, a começar pela perseguição e implacável campanha que ele tem feito contra a indicação da Câmara dos Deputados do Conselheiro Luiz Moreira Gomes Júnior, em sua condução ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Contudo, Sr. Presidente, mais grave ainda é o costume do Procurador-Geral de se utilizar de colegas e assessores na coleta de informações de toda ordem,

como tem ocorrido com vários de seus procuradores mais próximos. Espero, sinceramente, não ser essa conduta, esse método uma constante corriqueira e habitual, mania da instituição que ele chefia. E digo isso, Sr. Presidente Mozarildo Cavalcanti, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma vez que coube exatamente aos procuradores responsáveis pelos inquéritos das operações Vegas e Monte Carlo o vazamento aos repórteres Gustavo Ribeiro e Rodrigo Rangel, da revista Veja – sempre ela metida nessas falcatruas –, dos autos dos processos da 11ª Vara Federal de Goiás.

Imaginem, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a gravidade desse assunto, desse gesto, desse ato. Processos estes, da 11ª Vara Federal de Goiás, vale acentuar, sob segredo de Justiça, vazados por dois procuradores, a mando do Sr. Roberto Gurgel. São esses, Sr. Presidente, os mesmos procuradores, Sr<sup>a</sup> Léa Batista de Oliveira e Daniel de Rezende Salgado, que, com o mesmo argumento usado pelo Sr. Roberto Gurgel quanto ao suposto impedimento legal, solicitaram o adiamento de seus depoimentos aqui na CPMI.

Sr. Presidente, eu não quero e não posso acreditar que alguns membros do Ministério Público atuem como fonte de jornalistas, tal qual o Sr. Carlos Augusto Ramos e seu grupo. E pior, com o vazamento de documentos que estão sob segredo de Justiça. Se confirmados, Sr. Presidente, esses atos devem ser tipificados como crimes, são atos que ferem profundamente a dignidade de uma instituição encarregada de defender os interesses da sociedade.

Por tudo isso, cada vez mais me convenço de que o norte desta nau, que é a CPMI, aponta para a revista Veja. Esta, pelo visto, tem seu comportamento sorneiro de fazer reportagens, generalizado por diversos jornalistas sob o comando do Sr. Policarpo Júnior. Este era quem distribuía, com presteza e pela lucratividade e prestígio, as informações obtidas de fontes ilegais e de quem deveria combater o crime, manipulava os insumos recebidos não no interesse público, não em prol da sociedade, mas sim para obter vantagens, primeiramente para si próprio, em troca de prestígio profissional, e depois para o seu patrão, Sr. Roberto Civita, e para sua revista. Atuava, assim, como um autêntico armador de equipe, planejando as jogadas em busca do lucro para o seu grande incentivador e padrinho, aqui já citado algumas vezes, Sr. Roberto Civita.

Já pensaram todos se os demais Procuradores passassem a agir como tem feito o Chefe da Procuradoria-Geral? Imaginem todos se o Procurador-Geral tivesse denunciado esse esquema criminoso que conhecia e os elementos que tinha em mãos ainda em 2009, antes das eleições. Já pensaram se essa revista tivesse também denunciado desde o início a

organização criminosa da qual se valia como fonte de informação inesgotável durante quase dez anos? Será que estaríamos vivendo esses momentos tenebrosos pelos quais estamos hoje passando?

A meu ver, Sr. Presidente, este semanário, esta revista Veja, cujos métodos rasteiros já perduram por mais de duas décadas, pode ser o fio que devemos puxar para desfazer esse novelo que são os negócios escuros do Sr. Carlos Cachoeira e da prevaricação e no mínimo da falta de responsabilidade funcional do Sr. Roberto Gurgel. Sr. Carlos Cachoeira e Sr. Roberto Gurgel unidos em uma mesma teia onde a aranha é a Revista Veja e aqueles que regorgitam em torno dela.

Até porque, Sr. Presidente, Mozarildo Cavalcanti, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para as atividades ilícitas no âmbito da administração pública e as fraudes licitatórias de empreiteiras dispomos de órgãos como a Controladoria Geral da República e o Tribunal de Contas da União. Para as relações não republicanas do esquema Cachoeira com o deputados e senadores, dispomos dos Conselhos de Ética das duas Casas do Congresso, bem como do Supremo Tribunal Federal. Para os negócios ilegais envolvendo governadores, dispomos das respectivas assembleias estaduais e o próprio Superior Tribunal de Justiça. E para a própria atuação criminosa do Grupo Cachoeira, dispomos da Polícia Federal e da Justiça brasileira. A todos esses órgãos a CPMI poderia prestar um valioso auxílio se começássemos de fato por onde ninguém se dedicou a investigar.

Esse é um entendimento que a primeira vista poderia não proceder, caso todas as apurações e investigações tivessem começado pela própria CPMI. Mas, como disse desde o início, Sr. Presidente, Mozarildo Cavalcanti, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, diferentemente de todas as outras já ocorridas deu início aos seus trabalhos já no fim de um processo judicial, quando todos os inquéritos, elementos e provas já estão em pleno andamento, próximos de um desfecho. Começamos assim por um caminho inverso. Não por outro motivo as dificuldades de oitivas e acessos documentais têm prevalecido em nossos trabalhos.

Por isso reafirmo que a nós, aqui na CPMI, restaria, primordialmente, começar nossas investigações pelas suspeitas relações entre a revista VEJA e todas as suas fontes criminosas. E isso não seria controlar a imprensa. Não queiram confundir. Não tem nada a ver com o controle de imprensa ou liberdade de informação, absolutamente nada. Tem a ver com a liberdade que cada um de nós tem de apontar os crimes que são cometidos em quaisquer áreas da atuação da atividade humana. E a atividade jornalística é uma delas. Por que

jornalistas agora podem ficar imunes a qualquer tipo de crítica ou ataque a uma má conduta? Por quê? Em que se diferenciam de nós? Têm que responder pelos seus crimes. Defender o sigilo da fonte? Isso não é suficiente porque o sigilo da fonte não pode servir de trincheira para acobertar atividades criminosas. Quem assim age é coautor do crime praticado e, portanto, passível de uma intimação, no mínimo, para depor e explicar exatamente os limites das suas atividades.

E isso não seria, como disse, controlar a imprensa, muito menos cercear sua liberdade. Seria tão somente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, investigar o modus operandi de um veículo específico, a revista do Sr. Civita. Ela e seus jornalistas são, juntamente com o Procurador-Geral da República, a maior fonte de informação à nossa disposição para chegarmos a um bom e esperado termo ao final dos nossos trabalhos. O Sr.

Procurador-Geral da República, Sr. Roberto Gurgel, a revista VEJA, com o Sr. Roberto Civita, o Sr. Policarpo Júnior, e outros que tais, e o Sr. Carlos Cachoeira estão indelevelmente ligados, vinculados, grudados, colados, nestas duas operações: a primeira, chamada Vegas; e a segunda, a Monte Carlo.

A eles o convite, a convocação, a solicitação, o pedido, para que, em nome de suas próprias consciências, em nome da verdade, em nome das profissões que exercem, em nome da República brasileira e da sociedade do nosso País, venham à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e apresentem as suas defesas e as informações de que dispõem.

Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente Mozarildo Cavalcanti, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o tempo que me foi concedido.

## TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e doze, quarta-feira, às dezesseis horas, sala seis, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA nº 570**, adotada em 14 de maio de 2012, e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil; e dá outras providências", sob a presidência eventual do Senador Roberto Requião e com a presença do Senador José Pimentel, dos Deputados Márcio Macêdo, Pedro Uczai, Osmar Terra, Eduardo Barbosa e das Deputadas Professora Dorinha Seabra Rezende, Sueli Vidigal e Carmen Zanotto, a reunião não foi realizada por falta de *quorum*.

Para constar, foi lavrado o presente Termo.

Sala das Comissões Mistas, 23 de maio de 2012.

  
Senador Roberto Requião  
Presidente Eventual

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

### Bahia

**Bloco-PDT** - João Durval\*  
**Bloco-PSB** - Lidice da Mata\*\*  
**Bloco-PT** - Walter Pinheiro\*\*

### Rio de Janeiro

**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*  
**Bloco-PRB** - Eduardo Lopes\*\* (S)  
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias\*\*

### Maranhão

**Bloco-PTB** - Epitácio Cafeteira\*  
**Bloco-DEM** - Clovis Fecury\*\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Lobão Filho\*\* (S)

### Pará

**Bloco-PSDB** - Mário Couto\*  
**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro\*\*  
**Bloco-PMDB** - Jader Barbalho\*\*

### Pernambuco

**Bloco-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*  
**Bloco-PTB** - Armando Monteiro\*\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*

### São Paulo

**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*  
**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira\*\*  
**Bloco-PT** - Marta Suplicy\*\*

### Minas Gerais

**Bloco-PMDB** - Clésio Andrade\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Aécio Neves\*\*  
**Bloco-PDT** - Zeze Perrella\*\* (S)

### Goiás

**Bloco-PSDB** - Cyro Miranda\* (S)  
**S/PARTIDO** - Demóstenes Torres\*\*  
**Bloco-PSDB** - Lúcia Vânia\*\*

### Mato Grosso

**Bloco-DEM** - Jayme Campos\*  
**Bloco-PR** - Blairo Maggi\*\*  
**Bloco-PDT** - Pedro Taques\*\*

### Rio Grande do Sul

**Bloco-PMDB** - Pedro Simon\*  
**Bloco-PP** - Ana Amélia\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

### Ceará

**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*  
**Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira\*\*  
**Bloco-PT** - José Pimentel\*\*

### Paraíba

**Bloco-PSDB** - Cícero Lucena\*  
**Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima\*\*  
**Bloco-PMDB** - Vital do Rêgo\*\*

### Espírito Santo

**Bloco-PT** - Ana Rita\* (S)  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*\*  
**Bloco-PMDB** - Ricardo Ferraço\*\*

### Piauí

**Bloco-PTB** - João Vicente Claudino\*  
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*\*  
**Bloco-PT** - Wellington Dias\*\*

### Rio Grande do Norte

**Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves\* (S)  
**Bloco-DEM** - José Agripino\*\*  
**Bloco-PV** - Paulo Davim\*\* (S)

### Santa Catarina

**Bloco-PMDB** - Casildo Maldaner\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Luiz Henrique\*\*  
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer\*\*

### Alagoas

**Bloco-PTB** - Fernando Collor\* (S)  
**Bloco-PP** - Benedito de Lira\*\*  
**Bloco-PMDB** - Renan Calheiros\*\*

### Sergipe

**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*\*  
**Bloco-PSC** - Eduardo Amorim\*\*

### Mandatos

\*: Período 2007/2015    \*\*: Período 2011/2019

### Amazonas

**Bloco-PR** - Alfredo Nascimento\*  
**Bloco-PMDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PC DO B** - Vanessa Grazziotin\*\*

### Paraná

**Bloco-PSDB** - Alvaro Dias\*  
**Bloco-PMDB** - Roberto Requião\*\*  
**Bloco-PMDB** - Sérgio Souza\*\* (S)

### Acre

**Bloco-PT** - Anibal Diniz\* (S)  
**Bloco-PT** - Jorge Viana\*\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*\*

### Mato Grosso do Sul

**Bloco-PR** - Antonio Russo\* (S)  
**Bloco-PT** - Delcídio do Amaral\*\*  
**Bloco-PMDB** - Waldemir Moka\*\*

### Distrito Federal

**Bloco-PTB** - Gim Argello\* (S)  
**Bloco-PDT** - Cristovam Buarque\*\*  
**Bloco-PSB** - Rodrigo Rollemberg\*\*

### Rondônia

**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*  
**Bloco-PP** - Ivo Cassol\*\*  
**Bloco-PMDB** - Valdir Raupp\*\*

### Tocantins

**PSD** - Kátia Abreu\*  
**Bloco-PR** - João Ribeiro\*\*  
**Bloco-PR** - Vicentinho Alves\*\*

### Amapá

**Bloco-PMDB** - José Sarney\*  
**Bloco-PSB** - João Capiberibe\*\*  
**PSOL** - Randolfe Rodrigues\*\*

### Roraima

**Bloco-PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*  
**Bloco-PT** - Angela Portela\*\*  
**Bloco-PMDB** - Romero Jucá\*\*

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(5,12)</sup>

**RELATORA:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(14,16)</sup>

**Leitura:** 16/03/2011

**Instalação:** 27/04/2011

**Prazo final:** 06/09/2011

**Prazo prorrogado:** 15/04/2012

**Prazo prorrogado:** 30/06/2012

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(10)</sup></b>	
Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(2,4,7)</sup>	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(2,6,9)</sup>
Angela Portela (PT-RR) <sup>(2)</sup>	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(17)</sup></b>	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO <sup>(8)</sup>	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(1,15)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(17)</sup></b>	
(3,11)	

**Notas:**

\*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

\*\*. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).

2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).

3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 061 33033514

**Fax:** 061 33031176

**E-mail:** ssepi@senado.gov.br

## 2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

**Número de membros:** 11 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(9)</sup>

**RELATOR:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(9)</sup>

**Leitura:** 17/05/2011

**Instalação:** 28/06/2011

**Prazo final:** 22/12/2011

**Prazo prorrogado:** 31/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(11)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(6)</sup>	1. Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(6)</sup>
VAGO <sup>(6,14)</sup>	2. Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(13)</sup>
Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(6)</sup>	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(1,2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(18)</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) <sup>(4)</sup>	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(4,15)</sup>
Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(4)</sup>	2. VAGO <sup>(4,17)</sup>
Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4,16)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Demóstenes Torres (S/PARTIDO-GO) <sup>(3,19)</sup>	1. VAGO <sup>(7,8)</sup>
VAGO <sup>(10,12)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(18)</sup></b>	
João Vicente Claudino (PTB-PI) <sup>(5)</sup>	1. Gim Argello (PTB-DF) <sup>(5)</sup>

### Notas:

\*. Em 14.12.2011, foi lido o Requerimento nº 1.550, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias, a partir de 23.12.2011.

\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (Of. Nº 67/2011-GLDBAG).

2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).

3. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindbergh Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
17. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
18. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
19. Em 26.04.2012, foi lido expediente do Senador Demóstenes Torres comunicando ter deixado de integrar, a partir de 03.04.2012, a bancada do Partido Democratas - DEM.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 6133033514

**Fax:** 6133031176

**E-mail:** [sscepi@senado.gov.br](mailto:sscepi@senado.gov.br)

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

**Número de membros: 6**

**PRESIDENTE: VAGO**  
**VICE-PRESIDENTE: VAGO**  
**RELATOR: VAGO**

**Aprovação do Requerimento:** 05/03/2008

**Aprovação do Requerimento de Aditamento:** 10/12/2008

**Instalação:** 06/11/2008

**Prazo prorrogado:** 30/06/2009

**Prazo prorrogado:** 31/08/2009

**Prazo prorrogado:** 22/12/2009

**Prazo prorrogado:** 17/07/2010

**Prazo prorrogado:** 22/12/2010

### MEMBROS

#### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup>

Senador José Pimentel (PT) <sup>(1)</sup>

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(1)</sup>

#### Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(4)</sup>

Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2)</sup>

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(2)</sup>

#### Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )

#### Membro da Comissão Diretora

**Notas:**

\*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

\*\* . Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

\*\*\* . Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

\*\*\*\* . Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

\*\*\*\*\* . Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

\*\*\*\*\* . Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE  
ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL**

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado  
pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

**Número de membros: 17**

**PRESIDENTE:** Gilson Dipp <sup>(1)</sup>  
**RELATOR:** Luiz Carlos Gonçalves

**Aprovação do Requerimento:** 10/08/2011

**Designação:** 21/09/2011

**Instalação:** 18/10/2011

**Prazo final:** 25/05/2012

---

**MEMBROS**

---

Gilson Dipp

VAGO <sup>(2)</sup>

Antonio Nabor Areias Bulhões

Emanuel Messias Oliveira Cacho

Gamil Föppel El Hireche

José Muiños Piñeiro Filho

Juliana Garcia Belloque

Luiza Nagib Eluf

Luiz Carlos Gonçalves

Luiz Flávio Gomes

Marcelo André de Azevedo

Marcelo Leal Lima Oliveira

Marcelo Leonardo

VAGO <sup>(3)</sup>

Técio Lins e Silva

Tiago Ivo Odon

Marco Antonio Marques da Silva

---

**Notas:**

\*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

\*\*\*. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.

\*\*\*\*. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.

\*\*\*\*\*. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.

\*\*\*\*\*. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

2. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CJECF, comunicando o afastamento dos trabalhos da Ministra Maria Tereza Moura, em virtude de problemas de saúde em sua família.

3. Em 2.04.2012, foi lido o Ofício nº 022/2012-CJECF, comunicando a solicitação do Doutor René Ariel Dotti de seu afastamento dos trabalhos a partir de 21 de março do corrente.

### 3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

**Finalidade:** Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**Número de membros: 5**

**Aprovação do Requerimento: 14/02/2012**

#### MEMBROS

##### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )**

Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(3)</sup>

Senador Paulo Paim (PT) <sup>(3)</sup>

##### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(5)</sup>**

Senador Sérgio Souza (PMDB) <sup>(2)</sup>

Senadora Ana Amélia (PP) <sup>(4)</sup>

##### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

Senador Alvaro Dias (PSDB) <sup>(1)</sup>

#### Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB( Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

#### 4) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

**Finalidade:** Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 29/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) (5)</b>	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. Senadora Ana Amélia (PP) (7)
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2.
Senador Sérgio Souza (PMDB)	3.
Senador Francisco Dornelles (PP) (7)	
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (1)	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)
Senador José Agripino (DEM) (3,6)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (3)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) (5)</b>	
Senador Fernando Collor (PTB) (2)	1. Senador Gim Argello (PTB) (2)
Senador Blairo Maggi (PR) (4)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (4)
<b>PSD</b>	
	1. (8)

**Notas:**

\*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

\*\* Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

\*\*\* Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)

2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).

3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. N° 010/12-GLDEM).
4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. n° 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. n° 15/2012-GLDEM).
7. Em 17.05.2012, o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Ana Amélia são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 129/2012-GLPMDB).
8. Em 25.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSD (OF. GLPMDB n° 136/2012).

### 5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento n° 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 21/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Humberto Costa (PT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(3)</sup>
Senadora Lídice da Mata (PSB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(4)</sup>	1. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Davim (PV) <sup>(4)</sup>	2. Senador Ciro Nogueira (PP) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Cícero Lucena (PSDB) <sup>(1)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. n° 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. n° 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB N° 093/2012).

**COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO  
DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS**

**Finalidade:** Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)

**Número de membros:** 14

**PRESIDENTE:** Nelson Jobim

**Ato do Presidente do Senado Federal:** 15/03/2012

**Designação:** 15/03/2012

---

**MEMBROS**

---

Nelson Jobim

Bernardo Appy

João Paulo dos Reis Velloso

Everardo Maciel

Ives Gandra da Silva Martins

Adib Jatene

Luís Roberto Barroso

Michal Gartenkraut

Paulo de Barros Carvalho

Bolívar Lamounier

Fernando Rezende

Sérgio Prado

Manoel Felipe do Rêgo Brandão

Marco Aurélio Marrafon

---

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 061 33033514

**Fax:** 061 33031176

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

**Finalidade:** Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 28/03/2012

**Designação:** 17/04/2012

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )</b>	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Paulo Davim (PV) <sup>(2)</sup>
Senador Luiz Henrique (PMDB) <sup>(2)</sup>	2. Senador Ciro Nogueira (PP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

\*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).

2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

#### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lobão Filho (PMDB-MA) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(14)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) <sup>(11,15)</sup>
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) <sup>(34)</sup>
José Pimentel (PT) <sup>(10,11)</sup>	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) <sup>(9)</sup>
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(30)</sup></b>	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(18,23)</sup>
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) <sup>(4,8,17,28,29)</sup>
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) <sup>(12,13,19,20)</sup>	9. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(2)</sup>	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) <sup>(3)</sup>
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(31,32,33)</sup>
Jayme Campos (DEM) <sup>(31)</sup>	5. Clovis Fecury (DEM) <sup>(5,16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(30)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR) <sup>(27,28,29)</sup>	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) <sup>(7)</sup>	4. Alfredo Nascimento (PR) <sup>(22)</sup>

## PSD PSOL (26)

Kátia Abreu (PSD) (24,25)

1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Domelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of. nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
29. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDDB nº 32/2012).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (Of. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
34. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Reuniões:** terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE)

**Instalação:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

\*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### 1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

**Instalação:** 18/05/2011

**Prazo prorrogado:** 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT) <sup>(4,6)</sup>	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) <sup>(8)</sup>	2. Cristovam Buarque (PDT) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(9)</sup></b>	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(2)</sup>	1. Armando Monteiro (PTB) <sup>(1,3)</sup>

**Notas:**

- Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
- Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
- Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
- Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
- Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
- Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

### 1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS****Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) <sup>(4)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) <sup>(19)</sup>
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(23)</sup></b>	
Waldemir Moka (PMDB) <sup>(24)</sup>	1. Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(7,18,24)</sup>
Paulo Davim (PV) <sup>(2,24)</sup>	2. Pedro Simon (PMDB) <sup>(24)</sup>
Romero Jucá (PMDB) <sup>(3,5,24)</sup>	3. Lobão Filho (PMDB) <sup>(24)</sup>
Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(24)</sup>	4. Eduardo Braga (PMDB) <sup>(24)</sup>
Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(24)</sup>	5. Roberto Requião (PMDB) <sup>(24)</sup>
Ana Amélia (PP) <sup>(15,16,17,22,24)</sup>	6. Benedito de Lira (PP) <sup>(11,24)</sup>
VAGO <sup>(24)</sup>	7. VAGO <sup>(24)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(10,12,14)</sup>
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(8,10)</sup>	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(23)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) <sup>(1,6)</sup>	2. Eduardo Amorim (PSC) <sup>(25)</sup>
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR) <sup>(20,21)</sup>

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).

**Secretário(a):** Dulcília Ramos Calháo

**Reuniões:** quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,3)</sup>

**Instalação:** 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(7)</sup></b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. Maria do Carmo Alves (DEM) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** <sup>(2,5,6)</sup>

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) <sup>(1)</sup>	2. Wellington Dias (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(7)</sup></b>	
VAGO <sup>(5,6)</sup>	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

**Notas:**

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).

3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcília Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

### 2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim, com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO <sup>(5)</sup>
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

**Notas:**

1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcília Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**RELATORA:** Senadora Marta Suplicy (PT-SP) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(3)</sup></b>	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

**Notas:**

1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).

2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

\*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcília Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ****Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(24)</sup></b>	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) <sup>(8)</sup>
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) <sup>(8)</sup>
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) <sup>(8,10)</sup>
Jorge Viana (PT) <sup>(6)</sup>	4. Acir Gurgacz (PDT) <sup>(25,26)</sup>
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) <sup>(7)</sup>
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) <sup>(33,34)</sup>	7. Humberto Costa (PT) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(39)</sup></b>	
Eunício Oliveira (PMDB) <sup>(40)</sup>	1. Roberto Requião (PMDB) <sup>(2,4,16,21,28,40)</sup>
Pedro Simon (PMDB) <sup>(3,17,40)</sup>	2. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(5,16,37,40,47)</sup>
Romero Jucá (PMDB) <sup>(40)</sup>	3. Eduardo Braga (PMDB) <sup>(14,16,40)</sup>
Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(40)</sup>	4. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(15,16,40)</sup>
Renan Calheiros (PMDB) <sup>(21,40)</sup>	5. Lobão Filho (PMDB) <sup>(40)</sup>
Luiz Henrique (PMDB) <sup>(27,40)</sup>	6. Waldemir Moka (PMDB) <sup>(40)</sup>
Francisco Dornelles (PP) <sup>(40)</sup>	7. Benedito de Lira (PP) <sup>(40)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(23)</sup>
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(9)</sup>
José Agripino (DEM) <sup>(18,44)</sup>	4. Paulo Bauer (PSDB) <sup>(19,44,45)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(39)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(12,46)</sup>
Gim Argello (PTB)	2. Ciro Nogueira (PP) <sup>(11,46)</sup>
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) <sup>(20,22,35,36)</sup>
	4. Eduardo Amorim (PSC) <sup>(48,49)</sup>
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	
<b>PSD</b>	
Sérgio Petecão <sup>(41,42,43)</sup>	1. Kátia Abreu <sup>(30,31,32,38,41,42,43)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDDB)

3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (Of. Nº 42/2011-GLPMDDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (Of. Nº 41/2011-GLPMDDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

8. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

9. O Senador Cicero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

12. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 014/2011-GLDBAG).

14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (Of. nº 063/2011-GLPMDDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDDB).

17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDDB)

18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (Of. GLPMDDB nº 136/2011).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 45/2012).
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. GLPMDB nº 106/2012).
48. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Pedro Taques (PDT-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

**RELATOR:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

**Designação:** 19/10/2011

**Instalação:** 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) (1)</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
VAGO (2)	
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) (1)</b>	
Armando Monteiro (PTB)	
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	

**Notas:**

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (Of. nº 56/2012-CCJ).

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE****Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(3,15,17)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(18)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) <sup>(41)</sup>
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(14,26)</sup>
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(10)</sup>
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) <sup>(19)</sup>
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) <sup>(33)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(44)</sup></b>	
Roberto Requião (PMDB) <sup>(46)</sup>	1. Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2,22,46,49)</sup>
Pedro Simon (PMDB) <sup>(29,30,32,42,46)</sup>	2. VAGO <sup>(46,49)</sup>
Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(7,13,28,46)</sup>	3. Luiz Henrique (PMDB) <sup>(46)</sup>
Benedito de Lira (PP) <sup>(31,34,43,46)</sup>	4. VAGO <sup>(46,49)</sup>
Ana Amélia (PP) <sup>(20,46)</sup>	5. VAGO <sup>(46,49)</sup>
Romero Jucá (PMDB) <sup>(46,49)</sup>	6. VAGO <sup>(23,46,49)</sup>
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(46,49)</sup>	7. VAGO <sup>(11,46)</sup>
Waldemir Moka (PMDB) <sup>(46,49)</sup>	8. <sup>(46)</sup>
Ciro Nogueira (PP) <sup>(46,49)</sup>	9. <sup>(46)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(5)</sup>	1. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(36)</sup>
Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(16,25)</sup>	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(4)</sup>
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(6)</sup>
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) <sup>(21)</sup>
José Agripino (DEM) <sup>(9)</sup>	5. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(8,47,48)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(44)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) <sup>(1,45)</sup>
Magno Malta (PR) <sup>(12,27)</sup>	3. Antonio Russo (PR) <sup>(39,40)</sup>
João Ribeiro (PR) <sup>(27)</sup>	4. Vicentinho Alves (PR)
<b>PSD PSOL <sup>(37)</sup></b>	
Kátia Abreu (PSD) <sup>(35,38)</sup>	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

- \*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- \*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
  2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
  3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
  4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
  5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
  6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
  7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
  8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
  9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
  10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
  11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
  12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
  13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
  14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
  15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
  16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
  17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
  18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
  20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
  21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 060/2011-GLDEM).
  22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
  23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
27. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
38. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
49. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.

#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### 4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### 4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Notas:**

\*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO  
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(3)</sup>**

**VICE-PRESIDENTE: VAGO <sup>(3,19)</sup>**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(15)</sup></b>	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) <sup>(12,16)</sup>	2. Delcídio do Amaral (PT) <sup>(4)</sup>
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(39)</sup></b>	
Luiz Henrique (PMDB) <sup>(17)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) <sup>(21,22)</sup>	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) <sup>(22,23)</sup>
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(7)</sup>	4. João Alberto Souza (PMDB) <sup>(18)</sup>
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO <sup>(33,34,38)</sup>
Ivo Cassol (PP) <sup>(13,14,24,26)</sup>	6. VAGO <sup>(9,30,31,32,37)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) <sup>(8,11)</sup>	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) <sup>(20,28,29)</sup>	3. Clovis Fecury (DEM) <sup>(28)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(39)</sup></b>	
Gim Argello (PTB) <sup>(1,27)</sup>	1. João Vicente Claudino (PTB) <sup>(2)</sup>
Vicentinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR)
<b>PSD PSOL <sup>(35)</sup></b>	
Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(6)</sup>	1. Kátia Abreu (PSD) <sup>(5,6,10,36)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
6. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
20. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 059/2011-GLDEM).
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
25. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
26. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
27. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Reuniões:** terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

### 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) <sup>(1,3,6,8,14)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(1,6)</sup>

**RELATOR:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(16)</sup>

**Instalação:** 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) <sup>(4,12)</sup>	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(15)</sup></b>	
VAGO <sup>(13)</sup>	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(11)</sup>	2. Waldemir Moka (PMDB) <sup>(7,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(2,10)</sup>	1. Kátia Abreu (PSD)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(15)</sup></b>	
<sup>(9)</sup>	1. João Vicente Claudino (PTB)

**Notas:**

- Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.2012, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(7)</sup>	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(7)</sup>
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(2,5)</sup>
Anibal Diniz (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(7)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(6)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR) <sup>(4,7)</sup>	1. Vicentinho Alves (PR) <sup>(7)</sup>

**Notas:**

1. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
2. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Anibal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

### 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,2,3)</sup>

**RELATOR:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Jorge Viana (PT) <sup>(9)</sup>	1. Anibal Diniz (PT) <sup>(9,11)</sup>
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(10)</sup></b>	
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(2,3,5,6,8)</sup>	1. Ivo Cassol (PP) <sup>(12)</sup>
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(10)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR) <sup>(7,11)</sup>	1. João Vicente Claudino (PTB)

**Notas:**

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).

2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).

6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.

8. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

9. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

11. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).

12. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

#### 5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(1,4,9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,12)</sup>

**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(6)</sup></b>	
Cristovam Buarque (PDT) <sup>(3,7)</sup>	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(16)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(5,8,10,13)</sup>	2. Luiz Henrique (PMDB) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(2,14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(16)</sup></b>	
(11)	1. João Vicente Claudino (PTB)

**Notas:**

- Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
- Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
- Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
- Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

14. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

15. Em 27.2.2012, o Senador Luiz Henrique é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

16. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

\*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** [scomcma@senado.gov.br](mailto:scomcma@senado.gov.br)

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) <sup>(3)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(16)</sup></b>	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) <sup>(14,24)</sup>
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) <sup>(15,25,27)</sup>
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) <sup>(12,38,40)</sup>	6. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(43)</sup></b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) <sup>(8,10,26,33)</sup>
VAGO <sup>(2,13,28,29,30,41)</sup>	2. VAGO <sup>(39)</sup>
VAGO <sup>(31,34,42)</sup>	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(18,32)</sup>	4. VAGO <sup>(21)</sup>
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(20)</sup>	5. VAGO <sup>(13)</sup>
Paulo Davim (PV)	6.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(7,9,17,36,46)</sup>	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(6,23)</sup>
VAGO <sup>(5)</sup>	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) <sup>(19,37,45)</sup>	3. José Agripino (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(43)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(1)</sup>	1.
Eduardo Amorim (PSC) <sup>(11,44)</sup>	2.
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
<b>PSOL</b>	
VAGO <sup>(35)</sup>	1. Randolfe Rodrigues <sup>(4)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfê Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. nº 085/2011 - GSMB).

5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).

8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).

10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).

13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

32. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
41. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
45. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 16/2012-GLDEM).
46. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Reuniões:** quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ângela Portela (PT-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (2)</b>	
Ângela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) (5)</b>	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
VAGO (1)	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (1,6)	1.

**Notas:**

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. n° 16/2012-GLDEM).

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(4)</sup>	1. VAGO <sup>(5)</sup>
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

**Notas:**

- Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
  - Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
  - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  - Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
  - Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
  - Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### **6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 02/06/2011

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### **6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 29/03/2012

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(8)</sup></b>	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(5,7)</sup>	3. Lindbergh Farias (PT) <sup>(4)</sup>
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(6,9,10)</sup>	4. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(18,19)</sup>
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) <sup>(17)</sup>
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) <sup>(16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(23)</sup></b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. VAGO <sup>(13,14,15,22)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) <sup>(3)</sup>	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(23)</sup></b>	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(1)</sup>
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR) <sup>(20,21)</sup>
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	1.

### Notas:

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Mínor na Comissão. (Of. nº 060/2011-GLDEM).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)

18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Reuniões:** quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007\*\*, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(3,5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(8)</sup></b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(6,7)</sup>
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(1)</sup>

### Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)

2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)

6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

\*\*\*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

### 7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(4,5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO	1. José Agripino (DEM) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

\*\*\*\*. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

#### 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(7)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR)	1. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(12,13)</sup>
Jorge Viana (PT)	2. VAGO <sup>(11)</sup>
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(5,8)</sup>	4. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(3,6,10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(14)</sup></b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(2)</sup>	1. VAGO <sup>(1,9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(14)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

- Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
- Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
- Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI****Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes****PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(21,22)</sup>
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) <sup>(19)</sup>	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(26)</sup></b>	
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(27)</sup>	1. Romero Jucá (PMDB) <sup>(27)</sup>
Waldemir Moka (PMDB) <sup>(27)</sup>	2. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(3,4,11,27)</sup>
Lobão Filho (PMDB) <sup>(27)</sup>	3. Roberto Requião (PMDB) <sup>(27)</sup>
Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(27)</sup>	4. Francisco Dornelles (PP) <sup>(10,27)</sup>
Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(27)</sup>	5. Clésio Andrade (PMDB) <sup>(12,23,24,27)</sup>
Eduardo Braga (PMDB) <sup>(27)</sup>	6. Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(27)</sup>
Ciro Nogueira (PP) <sup>(27)</sup>	7. Ivo Cassol (PP) <sup>(16,17,18,25,27)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(2,5)</sup>	3. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(5,8)</sup>
Jayme Campos (DEM) <sup>(30)</sup>	4. VAGO <sup>(30)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(26)</sup></b>	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
<b>PSOL</b>	
<sup>(20)</sup>	1. <sup>(20)</sup>
<b>PSD</b>	
Kátia Abreu <sup>(28,31)</sup>	1. Sérgio Petecão <sup>(6,7,13,15,28,29,31)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).

12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 20/2012-GSRR).

21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).

25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
31. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva  
**Reuniões:** quintas-feiras, às 9h - Plenário n° 13 - Ala Alexandre Costa  
**Telefone(s):** 3303-4607  
**Fax:** 3303-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI n° 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva  
**Telefone(s):** 3303-4607  
**Fax:** 3303-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva  
**Telefone(s):** 3303-4607  
**Fax:** 3303-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### 8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(4,5,7)</sup>

**RELATOR:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) <sup>(3,5)</sup>

**Instalação:** 15/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) <sup>(1)</sup>	2. Delcídio do Amaral (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).

2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.

3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.

4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.

5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.

\*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

#### 8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3)</sup>

**Aprovação do Requerimento:** 08/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )</b>	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(1,2)</sup>	2. Valdir Raupp (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Jayme Campos (DEM)	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b>	
	1. Vicentinho Alves (PR) <sup>(4,5)</sup>

**Notas:**

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).

2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. N°058/2012 - CI).

3. Em 16.05.2012, foram eleitos Presidente o Senador Ivo Cassol e Vice-Presidente o Senador Jayme Campos. O Senador Sérgio Petecão foi designado Relator (Of. nº 059/2012-CI, lido na sessão de 17.05.2012).

4. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).

5. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).

\*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.

\*\*. Em 10.05.2012, foi lido o Of. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR****Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(1,22,24,28,32,36)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(11)</sup></b>	
Wellington Dias (PT) <sup>(3)</sup>	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) <sup>(8,12)</sup>
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) <sup>(2)</sup>
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(34)</sup></b>	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) <sup>(16)</sup>
VAGO <sup>(22,23,24,26,31)</sup>	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO <sup>(4)</sup>
VAGO <sup>(17)</sup>	4. VAGO <sup>(30)</sup>
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) <sup>(9,10,18,19)</sup>
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO <sup>(25,27,33)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(6,13,21)</sup>	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO <sup>(7)</sup>
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(34)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) <sup>(35)</sup>	2. Magno Malta (PR)
<b>PSD PSOL <sup>(29)</sup></b>	
	1. Randolfê Rodrigues (PSOL) <sup>(15)</sup>

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular, e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Giro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\* Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
24. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
25. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
26. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
31. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
32. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
33. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
36. Em 24.05.2012, foi lido o Ofício nº 120/2012-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Eduardo Amorim para Vice-Presidente da Comissão.

### 9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(6,7,9)</sup>

**Instalação:** 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(10)</sup></b>	
VAGO <sup>(4,5,8)</sup>	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

- Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
- O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
- Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
- Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

### 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,10)</sup>

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
VAGO <sup>(11)</sup>	2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(9)</sup></b>	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) <sup>(4,6,7,8)</sup>	2. Lobão Filho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Lúcia Vânia (PSDB)

**Notas:**

- Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
- Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 18.08.2011, o Senador Redatário Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
- Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Redatário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012-GLBUF/SF).
- Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012-GLBUF/SF).

### 9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

#### 9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zeze Perrella (PDT-MG) <sup>(1,5,7)</sup>

**Designação:** 14/06/2011

**Instalação:** 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Zeze Perrella (PDT) <sup>(2,6)</sup>	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(12)</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO <sup>(9)</sup>
VAGO <sup>(8)</sup>	2. VAGO <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(4,11)</sup>	1. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 220/2011-PRES/CDR).

7. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.

8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

10. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

11. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 049/2012-PRES/CDR).

12. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

\*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA****Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes****PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(2)</sup>****VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(2)</sup>**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(16)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) <sup>(8,11,23,25)</sup>	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) <sup>(12,17)</sup>	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(5)</sup>	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(38)</sup></b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO <sup>(28,30,37)</sup>
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
VAGO <sup>(26,27,29,36)</sup>	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) <sup>(13,14,20,21)</sup>	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) <sup>(18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(4)</sup>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(3,10,15)</sup>
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) <sup>(7,19)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(38)</sup></b>	
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(1,9)</sup>	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(6)</sup>
Alfredo Nascimento (PR) <sup>(24,34,35)</sup>	2. Blairo Maggi (PR) <sup>(24)</sup>
<b>PSD PSOL <sup>(32)</sup></b>	
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(31)</sup>	1. Kátia Abreu (PSD) <sup>(33)</sup>

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozanildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
33. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS****Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes****Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Marcello Varella**Telefone(s):** 3303 3506**Fax:** 3303 1017**E-mail:** marcello@senado.gov.br**10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA  
BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

**Secretário(a):** Marcello Varella**Telefone(s):** 3303 3506**Fax:** 3303 1017**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) <sup>(2)</sup>**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) <sup>(2)</sup>**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) <sup>(12,14)</sup>
João Capiberibe (PSB) <sup>(10,11,19)</sup>	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(1,23,24)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(25)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(3,5,13)</sup>
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) <sup>(7,8,15,16)</sup>
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(25)</sup></b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <sup>(4,18)</sup>	2. João Ribeiro (PR) <sup>(18)</sup>
<b>PSD PSOL <sup>(21)</sup></b>	
<sup>(6)</sup>	1. Sérgio Petecão (PSD) <sup>(20,22)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Anibal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).

2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).

7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).

11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)

12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).

13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDB).

14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).

15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).

20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

22. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).

25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Reuniões:** quartas-feiras, às 09:00hs -

**Telefone(s):** 3303-1120

**Fax:** 3303-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

**11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA****Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes****Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s):** 3303-1120**Fax:** 3303-2025**E-mail:** scomcct@senado.gov.br**COMPOSIÇÃO  
CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 26/04/2011**Notas:**

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(6,7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(2)</sup>**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA) <sup>(4)</sup>	2. VAGO <sup>(5)</sup>
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO <sup>(1)</sup>
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
<b>PT</b>	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
<b>PSDB</b>	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>PTB</b>	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
<b>DEM</b>	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PR</b>	
Vicentinho Alves (TO)	1.
<b>PP</b>	
Ciro Nogueira (PI)	1.
<b>PDT</b>	
Acir Gurgacz (RO)	1.
<b>PSB</b>	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	

---

 Vital do Rêgo (PMDB/PB)
 

---

**Atualização:** 18/04/2012**Notas:**

1. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
3. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
4. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB-PB) ter deixado o mandato.
6. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
7. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.

**3) PROCURADORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (S/PARTIDO/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

**Atualização:** 26/04/2011**4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL***(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)***OUVIDOR-GERAL:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)**1ª Designação:** 26/04/2011**Atualização:** 26/04/2011**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

**5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(6,17)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(17)</sup>

**1ª Designação:** 03/12/2001

**2ª Designação:** 26/02/2003

**3ª Designação:** 03/04/2007

**4ª Designação:** 12/02/2009

**5ª Designação:** 11/02/2011

---

**MEMBROS****PMDB**

VAGO <sup>(9,16)</sup>

**PT**

Ana Rita (ES) <sup>(10)</sup>

**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

**PTB**

Mozarildo Cavalcanti (RR) <sup>(2)</sup>

**DEM**

Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(6)</sup>

**PR**

VAGO <sup>(8,14,15)</sup>

**PP**

Ciro Nogueira (PI) <sup>(1)</sup>

**PDT**

Zeze Perrella (MG) <sup>(13)</sup>

**PSB**

Lídice da Mata (BA)

**PC DO B**

Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(3)</sup>

**PSOL**

VAGO <sup>(4,11)</sup>

**PRB**

Eduardo Lopes (RJ) <sup>(12)</sup>

**PSC**

---

---

Eduardo Amorim (SE) (7)

**PSD**

**PPS**

**PMN**

Sérgio Petecão (PSD-AC)

**PV**

Paulo Davim (RN)

---

**Atualização:** 09/05/2012

**Notas:**

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.º 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.º 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.º 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.º 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.º 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES***(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(13)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(13)</sup>**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011

<b>MEMBROS</b>
<b>PMDB</b>
Waldemir Moka (MS) <sup>(6)</sup>
<b>PT</b>
Jorge Viana (AC) <sup>(7)</sup>
<b>PSDB</b>
Cyro Miranda (GO) <sup>(9)</sup>
<b>PTB</b>
Armando Monteiro (PE) <sup>(10)</sup>
<b>DEM</b>
José Agripino (RN) <sup>(8)</sup>
<b>PR</b>
VAGO <sup>(11,21,22)</sup>
<b>PP</b>
Ivo Cassol (RO) <sup>(16)</sup>
<b>PDT</b>
Acir Gurgacz (RO) <sup>(18)</sup>
<b>PSB</b>
Rodrigo Rollemberg (DF) <sup>(12)</sup>
<b>PC DO B</b>
Inácio Arruda (CE) <sup>(2)</sup>
<b>PSOL</b>
VAGO <sup>(14,15)</sup>
<b>PRB</b>
Eduardo Lopes (RJ) <sup>(1,19,20)</sup>
<b>PSC</b>
Eduardo Amorim (SE) <sup>(3,17)</sup>
<b>PSD</b>

**PPS****PMN**Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>**PV**Paulo Davim (RN) <sup>(5)</sup>**Atualização:** 26/04/2012**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of.º 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of.ºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
18. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
22. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

**7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA**

*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(12)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(14)</sup>

**1ª Designação:** 30/11/2010

**2ª Designação:** 14/03/2011

**3ª Designação:** 21/03/2012

**MEMBROS****PMDB****PT**

Humberto Costa (PE) <sup>(7)</sup>

**PSDB**

Cícero Lucena (PB) <sup>(3)</sup>

**PTB**

Gim Argello (DF) <sup>(4)</sup>

**DEM****PR**

Vicentinho Alves (TO) <sup>(6)</sup>

**PP**

Ana Amélia (RS) <sup>(11)</sup>

**PDT**

Cristovam Buarque (DF) <sup>(8)</sup>

**PSB**

João Capiberibe (AP) <sup>(13)</sup>

**PC DO B**

Inácio Arruda (CE) <sup>(1)</sup>

**PSOL**

Randolfe Rodrigues (AP) <sup>(5)</sup>

**PRB**

Eduardo Lopes (RJ) <sup>(9)</sup>

**PSC****PSD**

---

Sérgio Petecão (AC) <sup>(2)</sup>

**PV**

---

Paulo Davim (RN) <sup>(10)</sup>

---

**Atualização:** 25/04/2012

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPB n° 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.n° 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR n° 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. n° 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.n°006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV n° 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB n° 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

**8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(14)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(14)</sup>

**1ª Designação:** 14/03/2011

**2ª Designação:** 21/03/2012

---

**MEMBROS****PMDB****PT**

Paulo Paim (RS) <sup>(11)</sup>

**PSDB**

Cyro Miranda (GO) <sup>(3)</sup>

**PTB**

João Vicente Claudino (PI) <sup>(6)</sup>

**DEM**

Clovis Fecury (MA) <sup>(12)</sup>

**PR**

Vicentinho Alves (TO) <sup>(1)</sup>

**PP**

Ciro Nogueira (PI) <sup>(9)</sup>

**PDT**

Cristovam Buarque (DF) <sup>(13)</sup>

**PSB**

Rodrigo Rollemberg (DF) <sup>(10)</sup>

**PC DO B**

Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(2)</sup>

**PSOL**

Randolfe Rodrigues (AP) <sup>(5)</sup>

**PRB**

Eduardo Lopes (RJ) <sup>(4)</sup>

**PSC****PSD**

---

Kátia Abreu (TO) <sup>(6)</sup>

**PV**

---

Paulo Davim (RN) <sup>(7)</sup>

---

**Atualização:** 09/05/2012

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.028/2012-GLDEM, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 25.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

## COMISSÕES MISTAS

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**  
(Resolução nº 1/2006-CN)

**Número de membros:** 10 Senadores e 30 Deputados

**COMPOSIÇÃO**<sup>2</sup>

**Presidente:** Deputado Paulo Pimenta<sup>4</sup>  
**1º Vice-Presidente:** Senador Cássio Cunha Lima<sup>4</sup>  
**2º Vice-Presidente:** Deputado Reinaldo Azambuja<sup>4</sup>  
**3º Vice-Presidente:** Senador Vicentinho Alves<sup>4</sup>

**Instalação:** 27-3-2012

**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)</b>	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR)
Paulo Paim (PT/RS)	3.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC)</b>	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1.
Benedito de Lira (PP/AL) <sup>5</sup>	2. Sérgio Souza (PMDB/PR)
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. <sup>3</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)</b>	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
<b>PR</b>	
Vicentinho Alves (PR/TO)	1. Antonio Russo (PR/MS)
<b>PSD</b> <sup>1</sup>	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Kátia Abreu (PSD/TO)

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.

5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

## Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
<b>PT</b>	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) <sup>8 e 9</sup>
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
<b>PMDB</b>	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) <sup>2</sup>
Edio Lopes (PMDB/RR) <sup>2</sup>	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) <sup>7</sup>
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) <sup>7</sup>	5.
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
<b>PSDB</b>	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) <sup>3</sup>	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) <sup>3</sup>
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) <sup>10</sup>
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3.
<b>PP</b>	
João Leão (PP/BA) <sup>4</sup>	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
<b>DEM</b>	
Augusto Coutinho (DEM/PE) <sup>6</sup>	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) <sup>6</sup>
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA)
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
<b>PR</b>	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobbo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
<b>PSB</b>	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Laurez Moreira (PSB/TO)	2. Antonio Balhmann (PSB/CE)
<b>PDT</b>	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
<b>Bloco Parlamentar (PV / PPS)</b>	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Necessian (PPS/RJ)
<b>PTB</b>	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
<b>PSC</b>	
Ratinho Junior (PSC/PR)	1. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
<b>PCdoB</b>	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) <sup>5</sup>
<b>PMN</b> <sup>1</sup>	
<sup>2</sup>	<sup>2</sup>

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.

3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto

Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.

4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.

5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.

6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.

7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.

8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.

9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.

10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.

**Secretária:** Maria do Socorro de L. Dantas

**Telefones:** (61) 3216-6892 / 3216-6893

**Fax:** (61) 3216-6905

**E-mail:** [cmo@camara.gov.br](mailto:cmo@camara.gov.br)

**Local:** Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo

**Endereço na Internet:** [www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo](http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo)

**COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC**

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Número de membros:** 11 Senadores e 11 Deputados**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Deputado Márcio Macedo<sup>15 e 20</sup>  
**Vice-Presidente:** Senadora Vanessa Grazziotin<sup>15 e 20</sup>  
**Relator:** Senador Sérgio Souza<sup>16 e 20</sup>

**Instalação:** 10-4-2012<sup>15 e 20</sup>**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Jorge Viana (PT/AC) <sup>7</sup>	1. Wellington Dias (PT/PI) <sup>7</sup>
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) <sup>7, 13 e 17</sup>	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) <sup>7</sup>
Blairo Maggi (PR/MT) <sup>7</sup>	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>7</sup>
Cristovam Buarque (PDT/DF) <sup>7</sup>	4. <sup>7 e 17</sup>
<b>Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)</b>	
Sérgio Souza (PMDB/PR) <sup>3 e 14</sup>	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) <sup>3</sup>
Eduardo Braga (PMDB/AM) <sup>3</sup>	2. Romero Jucá (PMDB/RR) <sup>3</sup>
Ciro Nogueira (PP/PI) <sup>3, 11 e 12</sup>	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) <sup>3</sup>
Sérgio Petecão (PSD/AC) <sup>3 e 18</sup>	4. <sup>3 e 19</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) <sup>2</sup>	1. Cyro Miranda (PSDB/GO) <sup>2</sup>
Jayme Campos (DEM/MT) <sup>6 e 10</sup>	2. José Agripino (DEM/RN) <sup>6 e 10</sup>
<b>PTB</b>	
João Vicente Claudino (PTB/PI) <sup>4</sup>	1. <sup>8, 9 e 12</sup>
<b>PSOL<sup>1</sup></b>	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) <sup>5</sup>	1.

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciró Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciró Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

## Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
<b>PT</b>	
Fernando Ferro (PT/PE) <sup>2</sup>	1. Francisco Praciano (PT/AM) <sup>2</sup>
Márcio Macêdo (PT/SE) <sup>2</sup>	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) <sup>2</sup>
<b>PMDB</b>	
Valdir Colatto (PMDB/SC) <sup>2, 5 e 6</sup>	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) <sup>2</sup>
André Zacharow (PMDB/PR) <sup>2, 9 e 10</sup>	2. Adrian (PMDB/RJ) <sup>10</sup>
<b>PSDB</b>	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) <sup>2 e 11</sup>	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) <sup>2</sup>
<b>PP</b>	
José Otávio Germano (PP/RS) <sup>2</sup>	1. Rebecca Garcia (PP/AM) <sup>2</sup>
<b>DEM</b>	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) <sup>2</sup>	1. <sup>2 e 8</sup>
<b>PR</b>	
Anthony Garotinho (PR/RJ) <sup>2</sup>	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) <sup>2 e 12</sup>
<b>PSB</b>	
Luiz Noé (PSB/RS) <sup>2</sup>	1. <sup>2 e 7</sup>
<b>PDT</b>	
Giovani Cherini (PDT/RS) <sup>2</sup>	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) <sup>2</sup>
<b>Bloco Parlamentar (PV / PPS)</b>	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) <sup>2</sup>	1. Sarney Filho (PV/MA) <sup>2</sup>
<b>PTB<sup>1</sup></b>	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) <sup>2 e 3</sup>	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) <sup>4</sup>

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

**Secretário:** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone:** (61) 3303-3122

**E-mail:** mudancasclimaticas@senado.gov.br

**Local:** Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

**Endereço na Internet:** www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO  
FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA**  
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

**Número de membros:** 10 Senadores e 10 Deputados

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** \_\_\_\_\_  
**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
	1.
	2.
	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)</b>	
	1.
	2.
	3.
<b>PSDB</b>	
	1.
<b>PTB</b>	
Gim Argello (PTB/DF) <sup>2</sup>	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) <sup>2</sup>
<b>DEM</b>	
	1.
<b>PSOL<sup>1</sup></b>	
	1.

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

**Câmara dos Deputados**

Titulares	Suplentes

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI**

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Senador Fernando Collor <sup>6</sup>  
**Vice-Presidente:** Deputada Perpétua Almeida <sup>6</sup>

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Jilmar Tatto (PT/SP) <sup>1</sup>	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Renan Calheiros (PMDB/AL) <sup>2</sup>
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) <sup>3</sup>	<b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u></b> Jayme Campos (DEM/MT) <sup>4</sup>
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) <sup>5</sup>	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

**Notas:**

1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Domelles (PP) e Paulo Davim (PV).

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN)

**COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO**

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público em relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

**Leitura:** 13-7-20**Designação da Comissão:** 14-12-20**Instalação da Comissão:** 8-2-20**Prazo final da Comissão:** 19-8-20**Presidente:** Deputada Jô Moraes**Vice-Presidente:** Deputada Keiko Ota**Relatora:** Senadora Ana Rita**Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) <sup>11</sup>	2. Lídice da Mata (PSB/BA) <sup>10 e 11</sup>
Angela Portela (PT/RR)	3. Pedro Taques (PDT/MT)
	4. <sup>6</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)</b>	
Sérgio Souza (PMDB/PR) <sup>2, 8 e 12</sup>	1.
Ana Amélia (PP/RS) <sup>3, 4, 9 e 13</sup>	2.
	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim Argelo (PTB/DF) <sup>7</sup>
<b>PSOL<sup>1</sup></b>	
<sup>5</sup>	1.

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim Argelo, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

**Câmara dos Deputados**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PT</b>	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
<b>PMDB</b>	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Nilda Gondim (PMDB/PB) <sup>9</sup>
Jô Moraes (PCdoB/MG) <sup>1</sup>	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) <sup>8</sup>
<b>PP</b>	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
<b>DEM</b>	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) <sup>5</sup>
<b>PR</b>	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) <sup>2*4</sup>
<b>PSB</b>	
Keiko Ota (PSB/SP) <sup>7</sup>	1 Sandra Rosado (PSB/RN) <sup>7</sup>
<b>PDT</b>	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
<b>Bloco PV, PPS</b>	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) <sup>6</sup>
<b>PTB</b>	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) <sup>3</sup>

**Notas:**

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514

E-mail: sscepi@senado.gov.br

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO**

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 15 (quinze) Senadores e 15 (quinze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
- **Designação da Comissão:** 24-4-2012
- **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
- **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012

**Presidente:** Senador Vital do Rêgo  
**Vice-Presidente:**  
**Relator:** Deputado Odair Cunha

**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)</b>	
José Pimentel (PT/CE)	1. Wellington Dias (PT/PI)
Humberto Costa (PT/PE)	2. Jorge Viana (PT/AC)
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Walter Pinheiro (PT/BA)
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS)
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Acir Gurgacz (PDT/RO)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)</b>	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)</b>	
Fernando Collor (PTB/AL)	1.
Vicentinho Alves (PR/TO)	2.
<b>PSD<sup>1</sup></b>	
Kátia Abreu (PSD/TO)	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

**Câmara dos Deputados**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PT</b>	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Sibá Machado (PT/AC)
<b>PMDB</b>	
Íris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ) <sup>2</sup>
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
<b>PSDB</b>	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Domingos Sávio (PSDB/MG)
Fernando Francischini (PSDB/PR)	2. Rogério Marinho (PSDB/RN)
<b>PP</b>	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
<b>DEM</b>	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
<b>PR</b>	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
<b>PSB</b>	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Glauber Braga (PSB/RJ)
<b>PDT</b>	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
<b>Bloco PV, PPS</b>	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
<b>PTB</b>	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)
<b>PSC</b>	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
<b>PCdoB<sup>1</sup></b>	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Osmar Júnior (PCdoB/PI)

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**

**Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho

**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

**CONSELHOS E ORGÃO****CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

**COMPOSIÇÃO**

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

<b>MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>MESA DO SENADO FEDERAL</b>
<b><u>PRESIDENTE</u></b> Marco Maia (PT/RS)	<b><u>PRESIDENTE</u></b> José Sarney (PMDB/AP)
<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<b><u>1ª VICE-PRESIDENTE</u></b> Marta Suplicy (PT/SP)
<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Waldemir Moka (PMDB/MS) <sup>1</sup>
<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> João Ribeiro (PR/TO)
<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Inocêncio Oliveira (PR/PE)	<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Júlio Delgado (PSB/MG)	<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Ciro Nogueira (PP/PI)
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Jilmar Tatto (PT/SP) <sup>2</sup>	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) <sup>3</sup>	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Jayme Campos (DEM/MT) <sup>4</sup>
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u></b> Ricardo Berzoini (PT/SP) <sup>5</sup>	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) <sup>5</sup>	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 19.03.2012)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

2- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

**Número de membros:** 13 titulares e respectivos suplentes**COMPOSIÇÃO****Presidente:** \_\_\_\_\_**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258**E-mail:** scop@senado.gov.br**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo**Endereço na Internet:** [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN)

**REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL**

Resolução nº 1/2011-CN

**COMPOSIÇÃO <sup>1</sup>**

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

**Presidente:** Senador Roberto Requião <sup>6</sup>  
**Vice-Presidente:** Deputado Antônio Carlos Mendes Thame <sup>6</sup>  
**Vice-Presidente:** Senadora Ana Amélia <sup>6</sup>

Instalação: 31.08.2011

**Deputados**

Titulares	Suplentes
<b>PT</b>	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
vago <sup>10</sup>	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
<b>PMDB</b>	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow <sup>9</sup>	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira <sup>3</sup>
Antonio Carlos Mendes Thame <sup>2</sup>	Luiz Nishimori <sup>3</sup>
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja <sup>3</sup>
<b>PP</b>	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
<b>DEM</b>	
Júlio Campos	Marcos Montes <sup>4</sup>
Mandetta	Augusto Coutinho <sup>5</sup>
<b>PR</b>	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
<b>PSB</b>	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
<b>PDT</b>	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
<b>Bloco PV / PPS</b>	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
<b>PTB</b>	
Sérgio Moraes	Paes Landim
<b>PSC</b>	
Nelson Padovani	Takayama
<b>PCdoB</b>	
Assis Melo <sup>11</sup>	Manuela D'ávila <sup>12</sup>
<b>PRB</b>	
George Hilton	Vitor Paulo
<b>PMN</b>	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
<b>PTdoB</b>	
Luis Tibé <sup>8</sup>	

**Senadores**

Titulares	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)</b>	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) <sup>7</sup>	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>13</sup>
	José Agripino (DEM)
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 16.3.2012)

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.

10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).

11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 20, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

12- Designada para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 19, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

Edição de hoje: 470 páginas

(OS: 12315/2012)

Secretaria Especial de  
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO  
FEDERAL

